DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 16 de março de 2026 Nº 29.193

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 405/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 3º do art. 42, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o que consta **no Processo Digital n.º 2023.12.01795**, da Fundação Mato Grosso Previdência e no **Parecer n.º 532/2026/RJUR/DIJUR/MTPREV**, da Procuradoria-Geral do Estado, resolvem, **CANCELAR o Ato Governamental de 04.12.2000**, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.021, de mesma data, referente à **transferência** "**ex offício**", **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, **com proventos proporcionais**, do Sr. **REGINALDO FERREIRA**, portador do RG n.º 87**19 PM/MT e do CPF n.º 460.***.***-20, enquadrado no cargo de SOLDADO LC 541/2014, Referência N-003, jornada de 40 horas semanais, **em razão do pedido de cancelamento do benefício de aposentadoria e dos respectivos proventos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794000

ATO N.º 438/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.04980**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **ATO Nº 186/2026**, de 26/02/2026, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, da Sra. **Gianna Darcya Rondon Monge dos Santos**, RG n° 11***663 SJ/MT e CPF n° 713.***.***-87, matrícula funcional nº 76234/3, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 04/09/1996 a 31/12/1996, 04/03/1997 a 31/12/1997 e 14/03/2000 a 26/02/2026, sem períodos averbados, nesta Capital.".

LEIA-SE:

"..., contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 04/03/1996 a 31/12/1996, 04/03/1997 a 31/12/1997 e 14/03/2000 a 26/02/2026, desse período, foram **descontados** 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias de contribuição, conforme Portaria nº 0167, publicada D.O em 15/04/2013, sem períodos averbados, nesta Capital.".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794003

ATO Nº 442/2026/MTPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e o **DIRETOR- PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2026.0.02304**, da Fundação Mato Grosso Previdência, bem como no Processo nº **2701715/2026** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar, em parte, o ATO nº 2.074/2025/MTPREV de 13.11.2025, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ**, portadora do RG nº 05*****02-8/MD/Exército Brasileiro e CPF 279.***.***-60, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "06", 30 horas semanais de trabalho, procedendo-se da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

ONDE SE LÊ:

"... resolvem **Aposentar por Invalidez,** com proventos integrais, à Sra. IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ, RG nº 05*****02-8/MD/ Exército Brasileiro e CPF nº 279.***.***-60, matrícula nº 85469, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "06" 30 (trinta) horas semanais de trabalho, no vínculo 5..."

LEIA - SE:

"... resolvem **Aposentar por Invalidez**, com proventos obedecendo a integralidade, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, à Sra. IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ, RG nº 05*****02-8/MD/Exército Brasileiro e CPF nº 279.***.***-60, matrícula nº 85469, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "06" 30 (trinta) horas semanais de trabalho, no vínculo 5..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794097

ATO N.º 452/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.01746**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **ATO Nº 202/2026**, de 26/02/2026, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, da Sra. **Ilma Auxiliadora Zaramella Volpato**, RG n.º 03***760 SEJUSP/MT e CPF n.º 284.***.***-91, matrícula funcional n.º 96452/2, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., contando com 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 19/02/1990 a 31/01/1991 e 05/05/2014 a 26/020/2026, sem períodos averbados, nesta Capital.".

LEIA-SE:

"..., contando com 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 19/02/1990 a 31/01/1991 e 05/05/2014 a 26/02/2026, sem períodos averbados, nesta Capital.".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794105

ATO N.º 453/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.08966**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **ATO Nº 359/2026**, de 26/02/2026, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, do Sr. **Ricardo de Barros Virgolino**, RG n° 08***51-6 SESP/MT e CPF n.º 537.***.***-34, matrícula funcional nº 93886/2, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de tempo total de contribuição, sendo 24 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, no período de 22/06/2011 a 26/02/2026 e 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de **tempo averbado**, nos períodos de 13/03/1995 a 30/11/1995, 10/04/1997 a 31/07/2000, 18/07/2002 a 02/12/2003 e 13/05/2010 a 25/08/2010, conforme Portaria nº 28/2021- MTPREV, nesta Capital.".

LEIA-SE:

"..., contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de tempo total de contribuição, sendo 14 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, no período de 22/06/2011 a 26/02/2026 e 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de **tempo averbado**, nos períodos de 13/03/1995 a 30/11/1995, 10/04/1997 a 31/07/2000, 18/07/2002 a 02/12/2003 e 13/05/2010 a 25/08/2010, conforme Portaria nº 28/2021- MTPREV, nesta Capital.".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794116

NOMEAÇÃO

***ATO Nº 72/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2026/01173 e, considerando o disposto nas Leis nº 9.020, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, **resolve nomear** as pessoas abaixo indicadas, para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso - CONSEA/MT** - Biênio 2025 a 2027:

I - PODER PÚBLICO

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:
- Titular: **Renan Naves Braga**
- Suplente: **Doraci Maria de Siqueira**

2. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
- Titular: **Lindisey Catarina de Sá**
- Suplente: **Eliete Gomes da Cunha Taques**

3. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
- Titular: **Luana Silva Leão**
- Suplente: **Dayane Freitas Coelho**

4. Casa Civil:
- Titular: **Carlos Correa Ribeiro Neto**
- Suplente: **Valeria Luana Silva Machado**

5. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
- Titular: **Cândida Maria de Andrade**

6. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
- Titular: **Thayza de Souza Carvalho**
- Suplente: **Ademar Sales Macaúbas**

7. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:
- Titular: **Michelle Rosane Do Espírito Santo Pedroso**
- Suplente: **Francismeire Regina De Souza**

8.Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
- Titular: **Ricardo Roberto de Almeida Capistrano**
- Suplente: **Evanildes Leite Padilha da Silva**

9. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
Titular: **Juliana Menezes de Carvalho**
Suplente: **Maria Dulce de Resende Oliveira**

II - SOCIEDADE CIVIL

1. Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cuiabá - ACAMARC:
- Titular: **Ana Domingas da Conceição Silva**
- Suplente: **Fabiana Arruda de Jesus**

2. Associação dos Amigos da Criança com Câncer - ACC:
- Titular: **Isabella Cristina de Moraes Fernandes**
- Suplente: **Benildes Aureliano Firmo**

3. Associação Araxa:
- Titular: **Beatriz Silva Dias**
- Suplente: **Rosana Pereira de Brito**

4. Associação de Pais e Responsáveis de Estudantes de Mato Grosso - ASSOPE:
- Titular: **Patrícia Simone Nogueira**
- Suplente: **Bartira Mendes Gorgulho**

5. Caixa de Assistência dos Militares de Mato Grosso - CAM Hospital Militar:
- Titular: **Zenil Nunes da Silva**
- Suplente: **Eronides Souza**

6. Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região:
- Titular: **Claudia Maria Ourives Figueiredo de Souza**
- Suplente: **Socorro Maria Guimaraes Maciel**

7. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE:
- Titular: **Fátima Aparecida Garcia de Moura**
- Suplente: **Lucilene da Silva Castro**

8. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT:
- Titular: **Gonçalina Romana de Souza Martins**
- Suplente: **Larissa Almeida Ferreira Vilela**

9. Instituto Estadual Sementes do Bem - IESB/MT:
- Titular: **Edson Mauro Maia da Veiga**
- Suplente: **Joyce Lilian Lombardi**

10. Pastoral da Criança no Estado de Mato Grosso:
- Titular: **Euripia de Faria Silva**

11. Serviço Social do Comércio - SESC:
- Titular: **Vanda Maria de Queiroz**
- Suplente: **Yasmim Nascimento Tonelli**

12. Sociedade Beneficente Evangélica - SBE:
- Titular: **Daniel Antônio de Oliveira Carneiro**
- Suplente: **Diego Jesus de Oliveira**

13. União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Mato Grosso - UNICAFES/MT:
- Titular: **Fabiana de Fátima Corrêa Barros**.
- Suplente: **Djeice Quele Linhares Gonçalves**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Republica por ter saído incorreto no D.O. de 13.01.2026, à p. 101.

Protocolo 1794101

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/00924
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 13.255.330/0001-70
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
PROCEDIMENTO : CONTRATAÇÃO POR ADESÃO PARTICIPE ARP N. 020/2025/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025/SEPLAG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei 8.078/1990.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **04101**
Unidade Gestora: 0001
Projeto/atividade: 2005
Fonte: 1.500.0000/1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.032
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de **24 (vinte quatro) meses**, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.
VALOR TOTAL: **R$ 12.663,36 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; **WELTON LUIZ FERNANDES** - Representante da Empresa **QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

PORTARIA Nº 016/2026/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2026/00924 CONTRATO N.001/2026/CASACIVIL	Quasar Serviços e Dedetização Ltda. CNPJ nº: 13.255.330/0001-70	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	**24 (vinte e quatro) meses** 13/03/2026 a 13/03/2028	Norma Gomes da Silva. Matrícula: 341114	Mario Márcio Tibaldi Silva. Matrícula: 270717	Keite Barbosa de Oliveira. Matrícula: 273916

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1793949

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/03518.02
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o n° 27.595.780/0001-16
OBJETO: O presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 007/2023/CASACIVIL/MT, pelo período **de 3 (três) meses**, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 007/2023/CASACIVIL/MT, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; o Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, consta o parecer jurídico nº 638/SGAC/PGE/2025 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de **15/03/2026 a 14/06/2026**, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
VALOR TOTAL: R$ 158.982,27 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 010/2026 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento, programada para o dia 15 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0001
Projeto/Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.0000/1.501.0100
GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 007/2023/CASACIVIL.
DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente Contrato terá encerramento automático, em 14/06/2026, permitindo a rescisão antecipada antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda deste termo aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, verificando neste caso, a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.
DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA** - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1794157

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023/GOV/ SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL

PROCESSO: GOV-PRO-2023/00325.02
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o n° 27.595.780/0001-16
OBJETO: o presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 013/2023/GOV/(sub-rogado), pelo período de 3 (três) meses, cujo objeto contratual é sobre à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 013/2023/GOV/sub-rogado para a Casa Civil, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e art. 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, Parecer Jurídico nº 1.243/2025/SGAC/PGEMT e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de **15/03/2026 a 14/06/2026**, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
VALOR TOTAL: R$ 297.756,75 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 50/2025 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento programado para 15 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:04101
Unidades Gestoras:UG: 0012 - R$106.264,80, UG:0013 - R$ 11.668,89 e UG:0014 - R$ 179.823,06
Projeto/Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.037
Fonte: 1.500.0000/1.501.0100
GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 013/2023/GOV/SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL.
DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente Contrato terá encerramento automático, em 14/06/2026, permitindo a rescisão antecipada antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda deste termo aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, verificando neste caso, a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.
DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos anteriores, não alterados pelo presente termo.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA** - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1794158

***RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CONDES**

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 002/2024-CONDES, que dispõe sobre a contratação de serviço de locação de veículos no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º do Decreto nº 478, de 05 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 00094/2026/GSAPS/SEPLAG (SEPLAG-NTT-2026/00094), expedida pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na qual evidencia que a alteração proposta assegura maior coerência normativa, previsibilidade contratual, eficiência na gestão da frota e garantia da continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Resolução nº 02/2024-CONDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A licitação para locação de veículos administrativos e operacionais mediante pagamento mensal deverá prever a entrega de veículos novos (zero quilômetro), com obrigação de substituição por outros veículos novos quando:

I - atingirem 36 (trinta e seis) meses de uso, ou

II - registrarem a seguinte quilometragem:

a) 70.000 (setenta mil) quilômetros para veículos a gasolina ou flex, e

b) 100.000 (cem mil) quilômetros para veículos a diesel.

(...)"

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A à Resolução nº 02/2024-CONDES, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A** Todos os processos de contratação relativos ao serviço de locação de veículos administrativos e operacionais deverão, antes do envio à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para validação da pesquisa de preços, análise da justificativa de vantajosidade e demais atos que considerar necessários.

Parágrafo único A Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar a legalidade do processo, observando a necessidade de verificar a existência da manifestação técnica da SEPLAG e considerando as recomendações eventualmente expedidas."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 2º-B à Resolução nº 02/2024-CONDES, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-B** Todos os processos de contratação relativos ao serviço de locação de veículos administrativos e operacionais deverão ser encaminhados para aprovação do CONDES, inclusive aqueles oriundos da utilização de Ata de Registro de Preço, seja na condição de órgão participante ou por adesão, independentemente do valor a ser contratado."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O de 11.02.26, à p. 9.*

Protocolo 1794107

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0028/2026/CGE/MT, que designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e fiscal e suplentes dos contratos da Controladoria-Geral do Estado.

A Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento geral, que, em razão de equívoco identificado na matrícula da servidora na Portaria nº 0028/2026/CGE/MT, publicada no D.O.E. de 13 de março de 2026, nº 29.192, pág. 13, fica retificado o referido documento, conforme segue: **Onde se lê**: Fiscal: Luciana Machado Guim Matrícula: 288494. **Leia-se:** Fiscal: Luciana Machado Guim Matrícula: 96718. Permanecem inalteradas as demais informações.

Protocolo 1793862

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023/CGE
(Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/00848.18)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: TIM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar os valores do Contrato n. 015/2023/CGE/MT, cujo objeto é a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado.
IV - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 30 MESES: R$ 45.464,70 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
V - VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, com início em 11/03/2026.
VI - FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. 8.666/1993, no Decreto Estadual n. 840/2007, no Parecer Referencial PGE n. 2.700/CPPGE/2020, bem como nas cláusulas do contrato n. 015/2023/CGE/MT e na vantajosidade demonstrada no processo CGE-PRO-2023/00848.18.
VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.
IX - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante, **UMBERTO NAPOLITANO** e **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO** - Representantes legais da empresa contratada.

Protocolo 1793920

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023/CGE
(Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/01146)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 022/2023/CGE, por mais 03 (três) meses, a contar de 15/03/2026, ou até que se efetive a substituição integral dos veículos atualmente locados, o que ocorrer primeiro. Fica estabelecido que a contratada está isenta da renovação ou substituição da frota de veículos, uma vez que a substituição já está programada. Caso a nova frota seja disponibilizada antes do término do prazo prorrogado, será permitida a rescisão antecipada com devolução dos veículos. Permanece ainda assegurado à contratada o direito à repactuação e/ou reajuste de valores pendentes referentes ao período anterior, em razão de novos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho.
IV - VALOR TOTAL 03 MESES: R$ 25.299,36 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
V - VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 15/03/2026, ou até que se efetive a substituição integral dos veículos atualmente locados, o que ocorrer primeiro.
VI - FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas do Contrato n. 022/2023/CGE, artigos 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 289 do Decreto Estadual n. 1.525/2022
VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.
IX - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante, **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** - Representantes legais da empresa contratada.

Protocolo 1793924

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Base legal do Sistema de Notifcação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.
Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

CONTRIBUINTE/RAZÃO SOCIAL	CPF /CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO (SNE)
SILO COMÉRCIO DE GRÃOS E TRANSPORTES LTDA	44.XXX.348/ 0001-XX	88817/1760/68/2026

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDUSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
NOTIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) e os seus solidário(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Protocolo 1793917

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
DIOMAR PEDRASSANI	141523972		89690/1908/68/2026
EDIPO GONÇALVES DE ALMEIDA	141215771		89683/1908/68/2026
GILMAR POLO	133234088		89469/1908/68/2026
IVETE VIUDES GRAHL	137087306		89563/1908/68/2026
LEANDRO LUIZ BAGGIO	133396487		89474/1908/68/2026
salete ziliani	139005811		89623/1908/68/2026
WILSON CRUZ DE ALMEIDA	132622882		89454/1908/68/2026

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
MARCIO MARCOS GOUSSAIN JUNIOR		***.039.396-**	37766/1719/96/2026

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em"LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
DARCI COVOLAN		***.058.508-**	89177/1827/39/2026
DARCI COVOLAN		***.058.508-**	89192/1827/39/2026
ROMEU ANTONIO COVOLAN		***.253.688-**	89176/1827/39/2026
ROMEU ANTONIO COVOLAN		***.253.688-**	89190/1827/39/2026
VILSON COVOLAN	139549668		89178/1827/39/2026
VILSON COVOLAN		***.058.418-**	89191/1827/39/2026

Protocolo 1793919

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2026-CGE-COR/SEFAZ

Extrato da Portaria nº 004/2026-CGE-COR/SEFAZ, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores: MARIO MARCIO PEREIRA LOPES, Fiscal de Tributos Estaduais; RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA, Analista Administrativo; e JOELMES JESUS DA COSTA, Analista Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração de possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo administrativo e-PAD, NUP - SEFAZ-PRO-2024/07469, ID: 96206. Cuiabá-Mato Grosso, 09 de março de 2026. ROGÉRIO LUIZ GALLO (Secretário de Estado de Fazenda).

Protocolo 1793916

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 027/2026-SEFAZ

Altera a Portaria n° 143/2018-SEFAZ, de 24/09/2018 (DOE de 27/09/2018), que dispõe sobre o processamento de requisições, solicitações e denúncias de que decorra fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal ou execução de procedimentos de investigação fiscal, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII do artigo 37 da Constituição Federal, que impõe às administrações tributárias o dever de atuar de forma integrada, inclusive mediante o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais;

CONSIDERANDO que o artigo 199 do Código Tributário Nacional estabelece o dever de assistência mútua entre as Fazendas Públicas para a fiscalização de tributos e a permuta de informações;

CONSIDERANDO que órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício do poder de polícia e de suas competências de fiscalização, figuram como sujeitos ativos na arrecadação de tributos na modalidade de taxas, o que demanda o acesso a dados fiscais para a exata apuração do fato gerador e o combate à evasão de receitas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n° 12.370, de 26 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, bem como o Decreto n° 1.100, de 18 de outubro de 2024, que a regulamenta, atribuem à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC o exercício regular do poder de polícia para controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

CONSIDERANDO que o INDEA/MT possui poder de polícia para fiscalizar o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação de defensivos agrícolas no Estado de Mato Grosso, conforme dispões o inciso XIX do artigo 3° da Lei n° 8.588, de 27 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que os artigos 44 e 45 da Lei n° 10.486, de 29 de dezembro de 2016, obriga os estabelecimentos mato-grossenses a informar ao INDEA/MT as operações realizadas com produtos de uso veterinário e outros insumos;

CONSIDERANDO que a permuta de informações protegidas não constitui quebra de sigilo, mas sim transferência de sua custódia, permanecendo o órgão receptor obrigado à preservação da confidencialidade, nos termos do artigo 198 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a importância estratégica da integração de dados sob rigorosos mecanismos de controle, rastreabilidade e segurança da informação, em observância ao direito à privacidade e à proteção de dados do contribuinte;

R E S O L V E:

Art. 1° A Portaria n° 143/2018-SEFAZ, de 24/09/2018 (DOE de 27/09/2018), que dispõe sobre o processamento de requisições, solicitações e denúncias de que decorra fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal ou execução de procedimentos de investigação fiscal, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, altera a Portaria n° 33/2012-SEFAZ, de 08/02/2012 (DOE de 14/02/2012), e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentada a Seção VII ao Capítulo III, com o artigo 22-A que a integra, na forma assinalada:

“CAPÍTULO III

(...)

Seção VII

Intercâmbio de Informações com Órgãos da Administração Pública Estadual

Art. 22-A O fornecimento de informações fiscais, em caráter geral ou específico, à Fazenda Pública, inclusive aos órgãos da Administração Pública do Estado com competência para a fiscalização de tributos, ressalvado o disposto no inciso II do § 1° e no § 2° do artigo 198 do Código Tributário Nacional - CTN, poderá ser efetuado exclusivamente para utilização em suas atividades institucionais, desde que formalizado por Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica, respeitados o sigilo fiscal e o interesse da Administração Pública.

§ 1° Para fins do disposto no caput deste artigo, o compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as unidades fiscalizadoras integrantes de cada órgão signatário será limitado à atuação de cada órgão, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade, conforme disposto no § 1° do artigo 36 desta portaria, que garantirá a obrigatoriedade de transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal.

§ 2° O compartilhamento de informações de que trata este artigo não implica quebra de sigilo fiscal, considerando que a custódia da informação sigilosa deverá ser transferida ao solicitante.”

II - alterado o inciso V do caput do artigo 34, como segue:

“Art. 34 (...)

(...)

V - a entrega dos envelopes mencionados no inciso IV deste artigo deverá ser efetuada pessoalmente à autoridade demandante e se efetivará mediante assinatura no Termo de Confidencialidade, conforme modelo constante no Anexo I desta portaria;

(...).”

III - dada nova redação ao artigo 36, com a redação assinalada:

“Art. 36 O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, será realizado quando houver previsão em convênio ou acordo de cooperação técnica, ou, na sua ausência, mediante processo regularmente instaurado e devidamente instruído.

§ 1° Quando o fornecimento decorrer de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica, inclusive nas hipóteses previstas no artigo 22-A desta portaria, o intercâmbio somente se efetivará mediante a assinatura do Termo de Confidencialidade, conforme modelo constante no Anexo II, garantindo-se a transferência da custódia e da responsabilidade pela preservação do sigilo.

§ 2° Na inexistência de instrumento de cooperação formal, o pedido de informações sigilosas deverá ser instruído obrigatoriamente com:

I - requerimento assinado pelo titular do órgão solicitante, acompanhado de cópia simples de seus documentos pessoais;

II - cópia do instrumento de processo administrativo, devidamente publicado na imprensa oficial, quando couber, contendo:

a) indicação do objetivo da investigação ou fiscalização;

b) identificação do sujeito passivo e delimitação dos dados e períodos solicitados;

c) apontamento da infração administrativa objeto de apuração.

§ 3° Além dos requisitos previstos neste artigo, deverá ser analisado se os fatos e motivos que justificam a solicitação de dados fiscais e a instauração do processo administrativo têm pertinência com a informação sigilosa solicitada.

§ 4° A produção da informação solicitada nos termos do § 2° deste artigo dependerá de autorização expressa do titular da SARP ou de titular de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado em cujas atribuições esteja contido o objeto da solicitação.

§ 5° Para a entrega da informação nos termos do § 2° deste artigo, deverão ser rigorosamente observados os procedimentos de segurança, controle e rastreabilidade previstos nos artigos 34 e 35 desta portaria."

IV - renomeado o Anexo Único para Anexo I, mantendo o teor, e acrescentado o Anexo II, conforme disposto no Anexo Único desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de março de 2026.

ROGÉRIO LUIZ GALO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Protocolo 1794069

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 064/2026/SAAF-SEFAZ
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/09034.04
Termo de Contrato	011/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	ACB COMERCIAL LTDA
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de suprimentos de informática para realizar ações técnicas de suporte e melhorias de performance nos equipamentos, atendendo direta e indiretamente aos usuários e unidades da SEFAZ-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025-1/SAAF/SEFAZ (Lote 1.1) e seus anexos
Valor Contratado	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Gestor	Lilian Paiter Maluche - Matrícula: 322012
Gestor Substituto	Ítalo Almeida Souza - Matrícula: 208879
Fiscal	Daniel Teixeira da Silva - Matrícula: 320253
Fiscal Substituto	Sandra Regina Bertolotto Pinheiro - Matrícula: 349182

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ocorrida em 13/03/2026.

PUBLICADA.CUMPRA-SE
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 1 3 de março de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1794073

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 065/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III, IV e V desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2026/02104, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. n° 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXOS I, II, III, IV e V DA PORTARIA Nº065/2026/SAAF-SEFAZ)

Anexo I

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
203993	CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	27/06/2024 - 26/06/2025	93,83
256853	NILMARE COSTA REINDEL	04/07/2024 - 03/07/2025	90,61
204611	ILDINEY DA SILVA SANTANA	19/07/2024 - 18/07/2025	99,22
250596	DARLUCE BARCELOS FRANCO	27/09/2024 - 26/09/2025	98,06
250677	RENATO BENTO CLEMENTE	16/10/2024 - 15/10/2025	99,11
80307	RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	02/11/2024 - 01/11/2025	97,61
126886	ANTONIO SERGIO DE MORAIS	08/11/2024 - 07/11/2025	89,33
126957	EDMILSON JOAO DE ARRUDA	04/12/2024 - 03/12/2025	96,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo II

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
48847	TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO	27/04/2024 - 26/04/2025	83,67
48793	GEORGE DUARTE SILVA	02/11/2024 - 01/11/2025	87,72
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	02/11/2024 - 01/11/2025	95,28

51620	ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	02/11/2024 - 01/11/2025	94,83
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	02/11/2024 - 01/11/2025	88,72
49388	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	02/11/2024 - 01/11/2025	93,00
48750	JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	02/11/2024 - 01/11/2025	99,33
48830	JOAO DOS SANTOS MEDRADO	02/11/2024 - 01/11/2025	90,00
48772	JANIA ROSA	02/11/2024 - 01/11/2025	92,00
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	02/11/2024 - 01/11/2025	90,00
49561	MATILDE SOUZA NUNES MACHADO	02/11/2024 - 01/11/2025	90,00
50823	ADENOR COELHO BORGES	26/11/2024 - 25/11/2025	90,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo III

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	02/10/2024 - 01/10/2025	86,06
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	02/10/2024 - 01/10/2025	90,00
8282	ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	02/10/2024 - 01/10/2025	89,78
18804	ANDRE SOUZA BORGES NETO	02/10/2024 - 01/10/2025	76,56
51723	GENESIO GALLIO FILHO	02/10/2024 - 01/10/2025	89,67
16611	GIACOMO BIANCHIN	02/10/2024 - 01/10/2025	89,44
21166	HERBERT LOPES DOS SANTOS	02/10/2024 - 01/10/2025	91,00
24844	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/10/2024 - 01/10/2025	95,44
21217	LUIS CARLOS DA COSTA	02/10/2024 - 01/10/2025	84,94
8487	MARIA SOARES CAMPOS	02/10/2024 - 01/10/2025	89,89
21120	SILVANDO ANTONIO FILHO	02/10/2024 - 01/10/2025	89,89
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	02/10/2024 - 01/10/2025	77,22
24871	CELSO DE MORAES	03/10/2024 - 02/10/2025	79,33
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA	03/10/2024 - 02/10/2025	77,39
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	03/10/2024 - 02/10/2025	90,00
24838	JUSTINO SOARES FILHO	03/10/2024 - 02/10/2025	79,72
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	03/10/2024 - 02/10/2025	90,00
13308	ELENITA FATIMA DA SILVA	09/12/2024 - 08/12/2025	90,00
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	09/12/2024 - 08/12/2025	92,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo IV

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
48851	GERASIMO FERREIRA COELHO	01/05/2024 - 30/04/2025	86,33
124584	PEDRO PAULO FREITAS COSTA MARQUES	04/05/2024 - 03/05/2025	90,00
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	13/05/2024 - 12/05/2025	99,67
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	14/05/2024 - 13/05/2025	100,00
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	14/05/2024 - 13/05/2025	98,67
225555	ROBERTO GARCEZ SADDI	14/05/2024 - 13/05/2025	74,89
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	20/06/2024 - 19/06/2025	86,94
78265	FABIO FERNANDES PIMENTA	22/07/2024 - 21/07/2025	100,00
124568	LAERTE SANTANA	28/07/2024 - 27/07/2025	89,22
116037	FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN GARCIA RUBIO	17/09/2024 - 16/09/2025	95,00
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	01/10/2024 - 30/09/2025	87,50
16746	LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM	02/10/2024 - 01/10/2025	99,89
19951	JOBSON OSCAR BOTTOS	02/10/2024 - 01/10/2025	88,06
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	02/10/2024 - 01/10/2025	93,00
38541	JOSE ROBERTO MIORIM	02/10/2024 - 01/10/2025	99,61
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	02/10/2024 - 01/10/2025	87,89
8435	IVETE NUNES BARBOSA	02/10/2024 - 01/10/2025	89,72
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	02/10/2024 - 01/10/2025	90,00
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	11/10/2024 - 10/10/2025	98,72
118023	MAURICIO MITSUDO	28/10/2024 - 27/10/2025	96,67
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	31/10/2024 - 30/10/2025	97,72
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	01/11/2024 - 31/10/2025	91,17
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	02/11/2024 - 01/11/2025	94,56
118204	MARCOS AURELIO BENETTI	09/11/2024 - 08/11/2025	96,00

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo V

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2024 - 2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
8325	AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	17/01/2024 - 16/01/2025	90,00
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES	25/06/2024 - 24/06/2025	100,00
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	16/07/2024 - 15/07/2025	98,33
205111	FLAMARION MORAES CAMPOS	02/08/2024 - 01/08/2025	98,94
93560	MAURILIO AIRES COSTA	27/12/2024 - 26/12/2025	92,94

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Protocolo 1794147

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA
III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2024-00040, prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2024/SECOM/ MT.
IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/03/2026 a 03/03/2028.
V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.
VIII - ASSINAM: em 02/03/2026 o Sr. Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. José Aroldo Silveira de Almeida representante da empresa: Super Estágios Ltda

Protocolo 1793872

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/ SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2024-00040, prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2024/SECOM/ MT.
IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/03/2026 a 03/03/2028.
V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.
VIII - ASSINAM: em 26/02/2026 o Sr. Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Cícero Anderson Palácio de Carvalho representante da empresa Universidade Patativa do Assaré -UPA.

Protocolo 1793873

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022/SECOM/MT.
I- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA.
II-OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o valor do Contrato n. 003/2022/SECOM, em razão do Reajuste, cujo índice foi equivalente a 4,608460% com base na apuração do IPCA para o período de janeiro/2025 a janeiro/2026.
III - DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do Contrato original passará de R$108.000,00 (cento e oito mil) para R$ 112.977,14 (cento e doze mil novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)
III-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data de Assinatura: 10/03/2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793874

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SÉTIMO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBHSepotuba, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;
Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 35, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de de 2010, que Aprova a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba;
Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 36, de 09 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2010, que Instituiu o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba;
Considerando o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Sepotuba;

R E S O L V E:

Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o CBHSepotuba, deverão realizar as inscrições através do e-mail cbhsepotuba@gmail.com, outras informações pelo telefone: (65) 99699-4099 ou Web-Site do Comitê: https://cbhsepotuba.wixsite.com/comites;
§ **1º** O prazo de inscrições é de **16/03/2026 até o dia 15/04/2026**
§ **2º** A documentação a ser entregue para efetuar a inscrição será a seguinte:
I. Poder Público - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBHSepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
II. Sociedade Civil:
a) Usuários de Água - Cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir Ofício pela entidade candidata ao assento no CBHSepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
b) Entidades/ONG's/**OSCIP**'s - Ofício pela entidade candidata ao assento no CBHSepotuba, e histórico de atuação na área de abrangência do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
III. Entidades Convidadas:
a) **Comunidade Indígena** - Anexar a Declaração da FUNAI/Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.
b) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada) - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBHSepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada no e-mail cbhsepotuba@gmail.com até a data de encerramento das inscrições, constando os e-mails, telefones dos representantes das entidades, observando o caráter formal dos documentos apresentados (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II, III e IV do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBHSepotuba, abaixo descritos:

I - Sociedade Civil:
a) Povos e Comunidades Tradicionais;
b) Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
c) Organizações não Governamentais e outras organizações qualificadas como, os Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;
d) Instituições de Ensino e Pesquisa.

II - Usuários da água;
a) Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos;
b) Saneamento Público;
c) Indústria e mineração;
d) Uso agropecuário;
e) Hidroeletricidade e outros usos.

III - Poder Público:
a) Poder Público Municipal;
b) Poder Público Estadual;
c) Poder Público Federal;
d) Entidades de Ensino e Pesquisa;
e) Autarquias e outras.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes, sendo: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Tangará da Serra, Coordenação do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT e Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GFAC/SURH/SEMA
Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.
Parágrafo Único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará ao CBHSepotuba e à Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GFAC, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
Parágrafo Único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Tangará da Serra/MT, 16 de março de 2026

Ibraim Fantin da Cruz
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

Protocolo 1792637

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SEGUNDO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI SUPERIOR

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior (CBH Alto Paraguai Superior), no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO n.º 167, de 13 de julho de 2023, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;
Considerando a Resolução do CEHIDRO n.º 116, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2019, que aprova a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior;
Considerando a Resolução do CEHIDRO n.º 128, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/07/2020, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior;
E considerando o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o processo de composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior - CBH Alto Paraguai Superior, para o período de mandato compreendido entre os anos de 2026 e 2029, nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 2º - As entidades interessadas em compor o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior deverão realizar suas inscrições por meio eletrônico, através do endereço: cbhaltoparaguaip3@gmail.com. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (65) 3613-7215.

§ 1º O período de inscrições será de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

§ 2º Para fins de inscrição, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação mínima:

I. Poder Público: Ofício da entidade candidata, indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente.

II. Sociedade Civil e Usuários:

a) **Usuários de Recursos Hídricos:** Cópia atualizada do documento de outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento e ofício da entidade candidata, indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente.

b) **Organizações Não Governamentais (ONGs)**, **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)**, **Associações de Classe**, **Clubes de Serviços e demais entidades da sociedade civil**: Ofício da entidade candidata, indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente, juntamente com a comprovação de atuação na área territorial da Bacia Hidrográfica do CBH, voltada para a proteção ambiental e/ou gestão de recursos hídricos. Deverão ser anexados cópia do Estatuto, Regimento Interno ou Ata da última eleição e posse da atual diretoria.

c) **Instituições de Ensino e Pesquisa:** Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no comitê, indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente. Deverão ser anexadas cópias do Estatuto, Regimento Interno ou Ata. Além disso, a entidade deverá comprovar a atuação, pesquisa, trabalho técnico ou científico desenvolvido na área de abrangência do CBH, voltado para temas relacionados à gestão de recursos hídricos ou à proteção ambiental.

d) **Comunidades Tradicionais:** Ofício da entidade candidata, indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente. Deverão ser anexados cópia do Estatuto, Regimento Interno ou Ata assinada pela comunidade representada.

e) **Povos Originários:** Ofício indicando os representantes nomeados como Titular e Suplente, acompanhado da Declaração da FUNAI ou órgão governamental responsável pela área indígena e/ou cópia do Estatuto, Regimento Interno ou Ata assinada pela comunidade indígena representada.

Art. 3º A documentação exigida deverá ser enviada em formato digital para o endereço eletrônico: cbhaltoparaguaip3@gmail.com até a data de encerramento das inscrições, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital. Observar o caráter formal exigido (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade).

Art. 4º As entidades interessadas em se candidatar deverão pertencer a um dos seguintes setores, conforme estabelecido no Art. 7º do Regimento Interno do Comitê, conforme descrito abaixo:

I - Poder Público:
a) Poder Público Municipal;
b) Poder Público Estadual;
c) Poder Público Federal;
d) Entidades públicas de Ensino e Pesquisa;
e) Autarquias e outras;

II - Usuários de Recursos Hídricos:
a) Abastecimento urbano e saneamento básico;
b) Indústria e mineração;
c) Uso agropecuário;
d) Geração de energia hidroelétrica;
e) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

III - Representantes da Sociedade Civil:
a) Povos originários e Comunidades Tradicionais;
b) Organizações não governamentais (ONGs), sindicatos, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) que desenvolvam ações socioambientais ou representem segmentos sociais com vínculo de interesse na bacia.
c) Instituições privadas de ensino e pesquisa;

Parágrafo Único - As entidades mencionadas neste artigo devem atuar, direta ou indiretamente, na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

Art. 5º A Comissão de Análise será composta por três representantes, sendo um representante da OAB Subseção de Diamantino/MT; um da Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias (SEMA/MT) e um da Usina Barralcool S/A de Barra do Bugres/MT.

§ 1º Caberá à Comissão avaliar a regularidade da documentação apresentada, bem como a representatividade e histórico de atuação das entidades no território da bacia hidrográfica, considerando os aspectos temáticos e geográficos.

§ 2º Finalizado o processo de análise, a Comissão encaminhará à Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT o resultado do processo, o qual será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das análises.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Análise, não cabendo recurso às suas decisões.

Diamantino - MT, 16 de março de 2026.

Givaldo Dantas Sampaio Neto
Presidente do CBH Alto Paraguai Superior

ANEXO I: CRONOGRAMA

1. **Mobilização Social/Inscrições**: 16/03/2026 a 14/04/2026
2. **Reunião da Comissão**: 16/04/2026
3. **Publicação do Resultado Preliminar**: 22/04/2026
4. **Período de Recursos**: 23/04/2026 a 28/04/2026
5. **Resposta dos Recursos**: 30/04/2026
6. **Publicação do Resultado Final**: 04/05/2026
7. **Posse dos Membros**: 27/05/2026

ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Papel Timbrado da Entidade/Órgão)

À Comissão Julgadora do **PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI SUPERIOR**,

Em conformidade com o Edital de Convocação para o **PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI SUPERIOR**, solicitamos a inscrição da (Entidade/Instituição) como representante do referido Comitê, concorrendo à vaga de:
( ) Poder Público Federal;
( ) Poder Público Estadual;
( ) Poder Público Municipal;
( ) Usuários de Água;
( ) Organizações Não Governamentais e outras organizações qualificadas como Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;
( ) Associação com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
( ) Instituições Privadas de Ensino e Pesquisa;
( ) Povos e Comunidades Tradicionais;
( ) Outras: _____

Dados da Entidade/Órgão que pleiteia a vaga
- Nome Completo:
- CNPJ:
- Endereço:
- Município: CEP:
- Telefone:
- E-mail:

Dados do Representante Titular da Entidade
- Nome Completo:
- CPF:
- Endereço:
- Município: CEP:
- E-mail:
- Celular:

Dados do Representante Suplente da Entidade
- Nome Completo:
- CPF:
- Endereço:
- Município: CEP:
- E-mail:
- Celular:

Assinatura
Nome Completo - Cargo

Protocolo 1793057

EDITAL COMPLEMENTAR N° 20 AO EDITAL N° 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 28.992 de 20 de maio de 2025 e no site oficial, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

1 - Ficam convocados para envio da documentação na data mencionada no ITEM 2 deste edital e **início das atividades na data de 01/04/2026**, os candidatos abaixo relacionados:

CIDADE VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	CPF	NOME	NOTA FINAL	CATEGORIA
Cuiabá	1	PERFIL 6: BIÓLOGO	458.***.***-06	MARCIA CRISTINA DELFINA	24,50	AC
Cuiabá	2	PERFIL 6: BIÓLOGO	904.***.***-20	JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	1,05	PCD
Cuiabá	3	PERFIL 6: BIÓLOGO	044.***.***-09	VANCLEBER DIVINO SILVA ALVES	14,00	PPP
Cuiabá	4	PERFIL 6: BIÓLOGO	913.***.***-78	MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS	23,15	AC
Cuiabá	5	PERFIL 6: BIÓLOGO	951.***.***-78	CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO	17,15	AC
Cuiabá	3	PERFIL 5: CONTADOR	000.***.***-07	LILIAN MARCIA CUNHA MORAES	3,20	PPP
Juína	3	PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL	079.***.***-09	ALEX EDUARDO LOPES	5,65	AC
Cuiabá	53	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	002.***.***-41	MARINA TABORELLI E SILVA	0,30	PCD

AC: ampla concorrência
PCD: pessoa com deficiência
PPP: pessoa preta ou parda

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: processoseletivo@sema.mt.gov.br, em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido **a partir das 00:00 horas do dia 16 de março de 2026 até às 16:00hs do dia 20 de março de 2026**.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento e Aplicação/SEMA - GPA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento e Aplicação - GPA realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato que for lotado:

2.1.4.1 Em Cuiabá, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.2 Alta Floresta, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.3 Barra do Garças e Confresa, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m (Horário de Brasília), para a assinatura do contrato e início das atividades.

3- O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal Gov.Br, SIGADOC, MT-ID ou outra ferramenta de certificação digital.

4 - O não envio dos documentos **no prazo estabelecido neste edital a partir das 00:00 hora de 16/03/2026 até às 16:00hs de 20/03/2026 e comparecimento para início das atividades na data de 01/04/2026 das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00**, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

I	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo órgão ou entidade contratante)
II	01 foto (tamanho 3x4) recente
III	Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
IV	Título de eleitor ou e-Título
V	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
VI	Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
VII	Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver)
VIII	Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
IX	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
X	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
XI	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original
XII	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original
XIII	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso

XIV	Currículo atualizado
XV	Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original
XVI	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
XVII	Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
XVIII	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
XIX	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
XX	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
XXI	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
XXII	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
XXIII	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
XXIV	Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
XXV	Certidão da Justiça Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
XXVI	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias): https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
XXVII	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região): https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
XXVIII	Certidão negativa do Superior Tribunal Militar: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
XXIX	Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
XXX	Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso: http://sec.tjmt.jus.br e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5 anos
XXXI	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto à Segurança Pública do Estado: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam
XXXII	Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT (Certidão Especifica - Negativa da Existência de Empresa ou de Participação de Pessoa em Empresa)
XXXIII	Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde: https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/

ANEXO II
DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu ___,
Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO*** *para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que* ***NÃO ocupo ou recebo*** *proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.*
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, / /2025

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do ***RG*** *nº*
, _____, inscrito(a) no ***CPF*** *sob o nº_____,* ***DECLARO*** *para o fim específico de ingresso no serviço publico do Estado de Mato Grosso, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:*

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____de _____de

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL

Eu _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do ***RG*** *nº*
, _____, inscrito(a) no ***CPF*** *sob o nº_____,* ***DECLARO*** *para o fim específico de ingresso no serviço publico do Estado de Mato Grosso, que não participo de Gerencia ou Administração de Empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comercio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado.*
Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Cuiabá-MT, _____de _____de

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

*Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.*

***Declaro** ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.*

Cuiabá-MT, _____de _____de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VI

Matricula N. **Vinculo:**

FORMULÁRIO DE INGRESSO					
1. DADOS GERAIS:					
DADOS PESSOAIS					
1.1 NOME:					
1.2 CPF:		**1.3 DATA NASCIMENTO**		**1.4 ESTADO CIVIL**	
1.5 SEXO: FEMININO ( ) MASCULINO ( )	**1.6 GRUPO SANGUINEO A+ ( ) A- ( ) B+ ( ) B- ( ) AB+ ( ) AB- ( ) O+ ( ) O- ( )**				
1.7 COR:	**1.8 DEFICIENTE SIM**	**NÃO**		**1.9 TIPO DE DEFICIENCIA**	
1.10 NOME DO PAI:					
1.11 NOME DA MÃE:					
1.12 ESCOLARIDADE:		**1.13 NATURALIDADE:**			
1.14 NACIONALIDADE	**1.15 ANO DO PRIMEIRO EMPREGO**		**1.16 UF DO EMPREGO ANTERIOR**		
2. DOCUMENTOS					
REGISTRO GERAL					
2.1 NÚMERO	**2.2 TIPO**	**2.3 ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**2.4 UF**	**2.5 DATA EXPEDIÇÃO**	
	RG				
TITULO ELEITOR					
2.6 NÚMERO	**2.7 ZONA**	**2.8 SESSÃO**	**2.9 UF**		
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO					
2.10 NUMERO	**2.11 CATEGORIA**	**2.12 VALIDADE**	**2.13 UF**		
CARTEIRA PROFISSIONAL (Trabalho)					
2.14 NÚMERO	**2.15 SÉRIE**	**2.16 DATA EXPEDIÇÃO**	**2.17 UF**		
DOCUMENTO MILITAR (Reservista)					
2.18 NÚMERO	**2.19 SERIE**	**2.20 CATEGORIA**	**2.21 ÓRGÃO**	**2.22 UF**	
CERTIDÃO DE CASAMENTO					
2.23 TIPO DOC	**2.24 NUMERO**		**2.25 LIVRO**	**2.26 FOLHA**	
C E R T I D Ã O					
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (dependentes)					
2.27 TIPO DOC.	2.28 NUMERO		2.29 FOLHAS	2.30 LIVRO	
C E R T I D Ã O					
3. ENDEREÇO					
3.1 LOGRADOURO		**3.2 NUMERO**	**3.3 COMPLEMENTO**		
3.4 BAIRRO		**3.5 CIDADE**	**3.6 UF**		
3.7 CEP	**3.8 FONE**	**3.9 CELULAR**	**3.10 E-MAIL**		
4. - DADOS BANCARIOS					
4.1 BANCO	**4.2 AGÊNCIA**	**4.3 CONTA**	**4.4 PIS / PASEP**		
B R A S I L					
ASSINATURA DO SERVIDOR:					
5. - CONTATO PARA EMERGÊNCIAS					
5.1 NOME:					
5.2 GRAU DE PARENTESCO		5.3 CELULAR: ( )			
EMAIL:					

FORM. / SEAP - INGRESSO DE SERVIDORES

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO SOLENE - TCS (Decreto nº 1.651/2025)

Declaro conhecer o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 112/2002, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento.
[*Nos casos em que houver Código de Conduta próprio do órgão ou entidade, adicionar aqui compromisso específico, se necessário.*]

Comprometo-me, ainda, a contatar a Comissão de Ética do meu órgão/entidade ou o Conselho de Ética Pública do Estado, respeitando o âmbito de atuação de cada um, no caso de dúvidas que envolvam conduta ética do agente público do Poder Executivo Estadual.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Ass.:_____
(Nome/ Matrícula)

_____/_____/_____
(Local e Data)

Protocolo 1794044

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.
CITA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no quinto dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
001314/2024 (ELETRÔNICO)	ARISTÓTELES FIDELIS NOGUEIRA	230.***.***-72	1165000924 DE 22/04/2024	1165000724 DE 22/04/2024

Protocolo 1794092

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e RUMO SA
Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 28.465 em 27 de março 2023; considerando a Ata da 1ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 04 de abril de 2025.
Ficam alteradas as cláusulas **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**, **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA e item 4 do Anexo I - Plano de Trabalho** com a inclusão da modalidade indireta para cumprimento da obrigação; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA [...]** terá prazo de vigência de 72 (setenta e dois) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Compensação Ambiental nº 006/2023 DO nº 28.465 pagina 37 de 27 de março de 2023 , podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante solicitação da EMPRESA e expressa concordância da SEMA, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT e Valter Pedrosa Barretto Júnior e Pedro Marcus Lira Palma, Diretores da Rumo SA.

Protocolo 1793844

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRAS

Referente: Reforma EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARAMADO E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, NA SEDE DA SEMA MT.
Contrato nº 054/2025/SEMA.
Processo: SEMA-PRO-2025/35015
Empresa: OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 19.349.333/0001-59
Fica a empresa **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, autorizada a **PARALISAR** os serviços do contrato acima relacionado a partir do dia **06/03/2026**, considerando as justificativas formalizadas no **comunicado 01/2026**, constante no processo **SEMA-PRO-2025/35015.**
Data de Assinatura: 06/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo do Estado de Meio Ambiente.
Luciano Bueno Ormond-Fiscal de Obras
Dayane de Moraes Viana-Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado
Vinicius de Amorim Mendiola - Gerente de Obras e Gestor do contrato.

Protocolo 1793922

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna pública a **Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, realizada em 12 de fevereiro de 2026 e aprovada na 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 12 de março de 2026. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Conselhos/Conselho Estadual de Recursos Hídricos/Atas.

Protocolo 1794019

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/02506,
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA,
Objeto: é a contratação de serviço especializado de manutenções preventivas/corretivas de 68 estações hidrometeorológicas, denominadas PCD'S, e medição de vazão nos 68 pontos, com eventual fornecimento e troca de peças, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor total: **R$ 2.984.900,00 (Dois milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2440 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.020, 3.3.90.39.018, 3.3.90.39.071, 3.390.39.070 Fonte de Recurso: 17090001, 17590001, 17040001, 17080001, 17000000,17000001,27090001, 27590001, 27040001, 27080001, 27000000.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **05 (cinco) ano**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 04/03/2026
Assinam: **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Luiz Alberto De Aguiar- Representante da Contratada

Protocolo 1794127

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2022/17806.10
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto, bem como aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência, do contrato original, nos termos e condições estabelecidos neste termo aditivo.
Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2026 até 22/03/2027.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - constante no processo no 303262/2020.
Data de Assinatura: 11/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Anildo Pereira Dutra - Representante da Contratada

Protocolo 1794138

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 035/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 2873/2011
Compromissado: AGROPESA - AGROPECUÁRIA PORTOS DOS GAÚCHOS SA
CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/XXXX-32
Processo nº: 35541/2007
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 9081/2026 vinculado ao CAR nº 201030/2021.
Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2873 / 2011, assinado em 23/03/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 280,4873 hectares de área de preservação permanente, devido a recuperação da Área Degradada.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1793833

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 12 de março de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
143835/2018	LO N°337480/2026	Teles Pires Incorporações LTDA	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1793898

PORTARIA Nº 05/2026/GSALARH/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n° 1.599, de 06 de agosto de 2025;

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rachel Reis Morosini, devidamente inscrito na matrícula nº 248705, para exercer as atribuições de Superintendente de Gestão Florestal, no período compreendido entre os dias 16/03/2026 a 19/03/2026, em substituição a Superintendente Tatiana Paula Marques de Arruda, cadastrada na matrícula nº 132198, estará em agenda oficial fora do estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/03/2026.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1793945

A Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as pendencias relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos respectivos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº697 de 03/11/2020**.**

Processo	Interessado
258831/2020	**CPF: 036.XXX.XXX-44** OFICIO N° 207956/SGDD/2025 Responsável Técnico: Olga Lucia da Costa Oliveira
11492/2023	**CPF: 004.XXX.XXX-04** OFICIO Nº 207960/SGDD/2025 Responsável Técnico: Helio David de Almeida Filho
278907/2021	**CPF: 004.XXX.XXX-04** OFICIO Nº 207959/SGDD/2025 Responsável Técnico: Helio David de Almeida Filho
567/2026	**CPF: 655.XXX.XXX-00** OFICIO Nº 210775/SGDD/2026 Responsável Técnico: Mauro Donizete Ribeiro
15052/2025	**CNPJ: 58.XXX.XXX/XXXX-14** OFICIO Nº 209875/SGDD/2026 Responsável Técnico: Jessica Spadoni
13513/2025	**CNPJ: 39.XXX.XXX/XXXX-42** OFICIO Nº 209708/SGDD/2026 Responsável Técnico: Márcia Camila de Mendonça Conôr

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1793946

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
13714/2025	Posto Aldo Sorriso LTDA	06.341.664/0001-09	Despacho n° 028/2026/CSGRS/SUIMIS	LO n° 326299/2022	Renovação da LO	13714/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1794093

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
3408/2025	BBR - Bioenergia de Base Renovavel LTDA	23.982.299/0007-18	CI Nº 01947/2026/CLABI/SEMA	LAC n° 3062/2025	A pedido

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1794094

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 13 de março de 2026

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9242/2025	LO n° 337463/2026	Valdeir Nicolodi LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Terra Nova do Norte/MT
135583/2021	LO n° 337460/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de metais preciosos. DNPM n° 866.275/2016	Terra Nova do Norte/MT
1102/2026	LO n° 337470/2026	Auto Posto Palmeiras LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Novo do Parecis/MT
13714/2025	LO n° 337477/2026	Posto Aldo Sorriso LTDA	Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores	Sorriso/MT
7000600/2026	LAS n° 337467/2026	Valter dos Santos Freitas	Transmissão de energia elétrica	Nova Mutum/MT
7000600/2026	Autorização n° 4456/2026	Valter dos Santos Freitas	Autorização de desmate	Nova Mutum/MT
7001713/2025	LAS n° 337484/2026	Mineração Coité LTDA	Distribuição de energia elétrica	Tesouro/MT
7001713/2025	Autorização n°4459	Mineração Coité LTDA	Autorização de desmate	Tesouro/MT
8822/2025	LP n° 320295/2026 LI n° 79034/2026	T.N Mineração LTDA	Extração de minério de metais preciosos. DNPM n° 861.811/1979	Nova Lacerda/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1794095

PORTARIA Nº 429/2026/SEMA/MT
Designa servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 004/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 004/2026**, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de manutenções preventivas/corretivas de 68 estações hidrometeorológicas, denominadas PCD'S, e medição de vazão nos 68 pontos, com eventual fornecimento e troca de peças - **Processo nº SEMA-PRO-2025/02506**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
004/2026	**HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA**	04/03/2026	Gestor do Contrato: Lilian Fátima de Moura Apoitia - Matricula: 80528 Fiscal Titular: Cláudio José de Figueiredo Barreto - Matricula: 80569 Fiscal Substituto: Edilair Adriana Sacramento de Souza - Matricula: 115569

Protocolo 1794132

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 199 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Atesta o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa, referentes ao ano de 2025, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA n° 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 162, de que aprova o Quadro de Metas de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2023 a 2027;

Considerando a Cláusula Terceira, do Contrato nº. 013/2023/ANA - PROGESTÃO III,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa, referentes ao ano de 2025, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, conforme Anexo I.

Art. 2º Atestar a liquidação do valor de R$ 660.297,42 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2025, correspondente à 8,94% dos recursos acumulados referentes a repasses financeiros do Programa PROGESTÃO até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Aprovar o Formulário de Autodeclaração de investimento realizada com recursos orçamentários próprios do Estado, conforme Anexo II.

Art. 4º Aprovar a Autoavaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, constante no Formulário de Autoavaliação, referentes ao ano de 2025, conforme Anexo III.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

Metas de Cooperação Federativa ano a ano durante o período 2023 a 2027.

METAS[1]			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	**Tipo[2]**	**Peso**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	*Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.*	*Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.*	*Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.*	*Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.*	*Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.*
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	*Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .*	*Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .*	*Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .*	*Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .*	*Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .*
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	*Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"*	*Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"*	*Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"*	*Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"*	*Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"*
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	7%	*Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.*	*Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.*	*Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.*	*Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.*	*Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.*
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	7%	*Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.*	*Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.*	*Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.*	*Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.*	*Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.*
							Continua
Meta I.6 Monitoramento Hidrológico	NC	7%	*Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.*	*Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.*	*Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.*	*Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.*	*Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.*
Meta I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	NC	7%	*Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.*	*Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.*	*Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.*	*Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.*	*Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.*

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 554.268,56

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Termo de Colaboração de Apoio Administrativo ás ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso; Outras contratações de serviços e apoio logístico tais como: fornecimento de materiais para eventos, coffe-breaks; Contratações de materiais especializados para o laboratório da SEMA/MT, Passagens Aereas, etc.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 25.798,50

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Viagens voltadas a participação em diversos eventos relacionados à barragens; Oficinas sobre plano de manejo; Encontro Grupo técnico Amazônia Legal; Contratação de Publicação Técnica.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 295.302,54

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Contratação de Consultoria Especializada para detalhamento dos indicadores das metas do Plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos P2, incluso várias etapas de entrega de produtos. Consultoria especializada para programa de educação ambiental.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 606.614,79

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Contratação de Consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da P5.

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 417.000,00

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Contratação de Inovação Tecnológica para Desenvolvimento de Soluções Finalísticas da SEMA/MT.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação: | Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação: SIM | Valor declarado: R$ 16.335,00

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Fiscalização voltada à vistorias e monitoramento de outorgas, barragens e poços tubulares.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Quadro-Resumo

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Metas de investimentos Valor mínimo de R$ 50 mil (Tipologias A e B) e R$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R$ 554.268,56	
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R$ 25.798,50	
	3) Planejamento Estratégico	R$ 295.302,54	
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R$ 606.614,79	
	5) Sistema de Informações	R$ 417.000,00	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
	7) Fiscalização	R$ 16.335,00	
	TOTAL	**R$ 1.915.319,39**	OK! (valor superior ao repasse)

Mauren Lazzaretti
Secretria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Mauren Lazzaretti
Conselho Estadual de Recusos Hídricos - CEHIDRO

ANEXO III

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação: 3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos - SURH, que conta com: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica, a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos, com as Gerências de Outorga e de Águas Subterrâneas, Coordenadoria de Segurança de Barragens e a Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar com a Gerência de Laboratório. Houve um incremento de técnicos via contratação simplificada para atuação na outorga. Existe a necessidade de ampliação do quadro de técnicos para atuação nos instrumentos de gestão: elaboração/ implementação dos planos e enquadramento, sistema de informações, estudos específicos relacionados à temática de recursos hídricos, monitoramento de águas subterrâneas, etc. Há a previsão de realização de concurso para 2026.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação: 2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O instrumento da outorga já conta com normas, manuais e rotinas operacionais estabelecidos. Com a publicação da Instrução Normativa nº 002, de 17/12/2020, que estabelece o procedimento referente a Classificação, Cadastro e/ou Outorga de Obra Hidráulica, as questões de segurança de barragem estão sendo trabalhadas no Estado. A partir do lançamento do SIGA - Sistema de Integrado de Gestão Ambiental em 2021 as solicitações e análises de outorgas se tornaram totalmente digitais. Foi elaborada uma nota técnica orientativa para nortear a elaboração de planos de bacia e enquadramento dos corpos d'água no Estado.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação: 4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O arcabouço legal encontra-se vigente e com instrumentos regulamentados. Foi publicada a revisão da Política Estadual de Recursos Hídricos, com o nº 11.088 de 09 de março de 2020. Lei n° 9.612 de 12/09/2011 - Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado. Decreto n° 336 de 06/06/ 2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos; Decreto nº 715 de 18 de novembro de 2020- regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e a Lei nº 1.198 de 10/12/2021 definindo percentuais de recebimento em decorrencia das compensações; Decreto nº 796 de 21 de janeiro de 2021- regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; Decreto nº 2.154 de 28/09/2009 - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos; Diversas Resoluções do CEHIDRO, tratando de outorga, divisão hidrográfica, aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, segurança de barragens, rede de monitoramento, enquadramento, entre outros; Instrução Normativa nº 002, de 17/12/2020, que estabelece o procedimento referente a Cadastro, Outorga de Obra Hidráulica e Classificação quanto a Segurança de Barragens em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação: 5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi instituído pela Lei Estadual nº 11.088/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 796/2020 (Decreto atualizado para atender a nova composição do CEHIDRO de acordo com a lei nº 11.088/2020, que passa a ser 1/3 Poder Público, 1/3 Usuários e 1/3 Sociedade Civil), tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, com reuniões bimestrais e atuando de forma ativa na implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado. Todas as informações sobre o andamento do CEHIDRO, tais como resoluções, moções, câmaras técnicas estão disponíveis no site da SEMA.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação: 4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

CBH Ribeirões Várzea Grande e Sapé - Resolução nº 01/2003 - CEHIDRO; CBH Sepotuba - Resolução n°. 35/2010 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução n°. 53/2012 - CEHIDRO; CBH São Lourenço - Resolução n°. 55/2013 - CEHIDRO; CBH Afluentes da MD Alto Teles Pires - Resolução n°75/2015 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução n°. 77/2015- CEHIDRO; CBH Médio Teles Pires - Resolução nº 87/2016- CEHIDRO; CBH Cabaçal - Resolução n°78/2015 -CEHIDRO e CBH Jauru - Resolução nº 86/2016 - CEHIDRO; CBH Alto Araguaia - Resolução n° 106/2018 - CEHÍDRO; CBH Alto Paraguai Superior - Resolução nº 128/2020; CBH Rio Arinos - Resolução nº 182/2024. Atualmente, há 12 CBHs instituídos.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação: 2

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quem exerce o papel de Secretaria Executiva dos Comitês no Estado é a GFAC - Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica. Recentemente,foi firmar o Termo de Colaboração nº 2536/2023 com a entidade da sociedade civil - Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, que exercerá a função de Agência Delegatária.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se a Assessoria de Comunicação da SEMA. Alguns servidores da SURH possuem acesso ao site institucional da SEMA para disponibilização de documentos técnicos. Também é utilizada a Secretaria de Estado de Comunicação, que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo. Com o processo de contratação simplificada veio para a SURH, especialmente para auxiliar os CBHs uma profissional formada em comunicação social, que tem também auxiliado nas demais demandas da SURH.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação: 3

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado um novo Plano de Capacitação para o SERH, com horizonte de 2024 a 2027, apreciado pelo CEHIDRO por meio da Resolução nº 178/2024 . O Plano contempla ações promovidas por outras instituições bem como ações contratadas e ministradas pelo corpo técnico da SURH.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação: 4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação efetiva acontece da integração da Superintendência de Recursos Hídricos (órgão coordenador/gestor) com membros do CEHIDRO, composto por representantes do Poder Público, da sociedade Civil, dos usuários de água e dos representantes dos Comitês. Essa troca de conhecimentos e saberes ocorre não só nas reuniões do Conselho, como nas reuniões das câmaras técnicas e nas visitas aos municípios que fazem parte dos comitês de bacias, ou àqueles municipios que almejam criá-los. As parcerias recentes são com a Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR / Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT/SEDEC, Defesa Civil por meio de Termo de Cooperação, Secretaria de Infraestrutura por meio do Pacto pela Governança da Água e termo de colaboração com o Centro de Pesquisas do Pantantal.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação: 2

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2006, através de consultoria especializada, foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação do instrumento de gestão "outorga". Foram utilizados dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melhor a disponibilidade dos recursos hídricos, no entanto, há a necessidade de atualização. Na elaboração dos Planos de Bacia (P2P3 - finalizado, P4 e P5 - em construção) os estudos estão sendo atualizados para suas respectivas áreas. Está previsto para 2026 a contratação de um novo estudo de regionalização de vazões. A equipe já vem há algum tempo trabalhando em questões administrativas para uma parceria com o SGB para a realização de estudo hidrogeológico no Parecis.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação: 3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 05/2006 do CEHIDRO, que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso. A equipe da SEMA fez a revisão da divisão hidrográfica, encontra-se com a equipe de geoprocessamento do Orgão para parametrização dos dados, validação e disponibilização para uso interno e externo (através do site).

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.
Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.
Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação: 3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações que desenvolvemos é realizado no âmbito do Plano Plurianual - PPA (a cada quatro anos) e do Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) monitora as atividades desenvolvidas pela SEMA. Outro instrumento utilizado, cuja função é a de avaliar a gestão administrativa como um todo, e de apresentar as ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) é o chamado Relatório de Atividade Governamental (RAG), elaborado anualmente. Em 2016, toda SEMA passou a utilizar um sistema de gestão de projetos em que insere todas as atividades, verifica o cumprimento das metas e acompanha os gastos, e em 2017 um novo sistema, o MONITORA, foi implentado para todos os órgãos do Governo. Também são desenvolvidas metas pactuadas anualmente junto ao gestor da SEMA para melhoria da gestão.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação: 3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26, de 02/06/2009, e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009, existe a necessidade de atualização.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características doe PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação: 2

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3) foi aprovado pela Resolução CEHIDRO nº 155/2022. Está em elaboração o Plano da UPG P4 - Alto Rio Cuiabá e o Plano da UPG P5 - rio São Lourenço, e em processo de contratação o Plano da TA3 .

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação: 4

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Alguns corpos hídricos superficiais foram enquadrados no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3), pela Resolução CEHIDRO nº 156/2022. Está previsto o enquadramento dos corpos hídricos na P4 e P5, juntamente ao processo de elaboração dos seus respectivos Planos.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação: 2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos a regionalização das vazões no Estado de Mato Grosso, que foi realizado no ano de 2006 e embasa a outorga de direito de uso no Estado. Este estudo está desatualizado. O Estado conta também com os estudos elaborados através do PRH - Paraguai, dentre eles, o principal refere-se à capacidade dos rios do Pantanal para o uso de empreendimentos hidrelétricos.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação: 1

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais, que atende as necessidades da gestão de recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de, no mínimo, dados referentes a hidrografia, massas d'água e barragens.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) tem a atribuição de gerir a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do Estado de Mato Grosso. Esta base oficial deve ser utilizada para a realização de quaisquer atividades de planejamento e de gestão desenvolvidas pelas Pastas. Na atualidade, encontram-se disponíveis as cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado. A SURH utiliza tais cartas na operacionalização do Sistema de Outorga. Há um setor de geoprocessamento dentro da Secretaria que atua no processamento de dados estaduais.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro é realizado no Sistema CNARH, e todas as outorgas e cadastros de captação insignificante são inseridos no mesmo após a sua emissão.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação: 4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica estadual que conta com 68 estações telemétricas, mais 08 pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site-ANA para o Estado. No ano de 2021 a SEMA aderiu ao Programa Monitor de Seca, em parceria com ANA e Defesa Civil.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação: 4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução n° 34 de 14/05/2010, que conta com 81 estações de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidroweb/ANA e em forma de relatório. O Programa Qualiágua proporcionou o aumento da rede de monitoramento para 112 estações com frequência de coleta semestrais, com a exceção das Bacias do Cuiabá e São Lourenço, cuja frequência é trimestral.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação: 2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS, HidroWeb e bancos de dados em vários formatos. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea) e um sistema computacional de tomada de decisão chamado Siga Hídrico, que informa todas as outorgas já emitidas no Estado. Está em desenvolvimento um painel com tecnologia BI para agregar as informações de recursos hídricos e facilitar a disponibilização das informações para a população.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação: 2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Parceria Público Privado entre a Secretaria de Estado de Maio Ambiente e o Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT, com o objetivo de atualização da disponibilidade hídrica superficil e subterrânea para utilização na tomada de decisão para as questões de outorga. Está em fase de trâmites administrativos uma parceria com o SGB para a realização de estudo hidrogeológico.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação: 2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte a decisão restrito a outorga de água superficial, o qual se utiliza da regionalização de vazões, porém, o mesmo é restrito aos técnicos da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos. Até 2021 existia o SIMLAM Hídrico, atualmente existe o SIGA Hídrico.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação: 2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação foi implantada em Mato Grosso, tendo sido instalada na SEMA, e encontra-se sob a responsabilidade da SURH, em parceria com a Defesa Civil. Já está operando e emitindo boletins diários e mensais. A rede de eventos críticos atualmente conta com 14 pontos, distribuídos nas três grandes bacias hidrográficas, quais sejam, Bacia Amazônica, Bacia do Paraguai e Bacia do Tocantins/Araguaia. A prevenção e mitigação dos efeitos de eventos críticos é atribuição da Defesa Civil do Estado. Ressaltando também nque Mato Grosso aderiu ao Sistema Monitor de Seca.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação: 4

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorgas tanto para captação (superficial e subterrânea) como para o lançamento de efluentes. Todos os roteiros e formulários, agora denominados Termos de Referência, foram reformulados e atualizados em 2017. Também temos efetivado a classificação, cadastro e/ou outorga de obras hidráulicas. Para os processos de licenciamento ambiental a outorga é um dos pré-requisitos, entende-se então, que o Estado de Mato Grosso tem um número substancial de outorgas emitidas.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação: 3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que hoje é o setor responsável pela fiscalização da SEMA. Dentro da SUF existe a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende à demanda da SURH, principalmente em relação aos empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga. Também verificam se os empreendimentos outorgados estão de acordo com o que foi definido no Ato de Outorga. Com o novo regimento interno, os técnicos lotados na SURH também tem a atribuição de fiscalizar usuários da água.

Variável 4.3.Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o instrumento de cobrança não foi regulamentado nem implementado no Estado. No entanto, há alguns estudos elaborados por técnicos da SURH desenvolvidos no momento do aperfeiçoamento profissional por exemplo, em mestrados, bem como um estudo desenvolvido durante o Programa PPG7.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação: 4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os recursos que constituem o FEHIDRO representam a maioria dos recursos financeiros utilizados na gestão de recursos hídricos.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação: 1

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou sua participação é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicada a Lei nº 11.088/2020 que institui Politica Estadual de Recursos Hídricos, na qual foi recriado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO. O mesmo foi regulamentado através do Decreto nº 715/2020, tendo alteração pelo Decreto n° 1.198 de 10/12/2021 e pelo Decreto n° 1290/2025, está operacional desde maio de 2021.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação: 2

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos realizados em Mato Grosso direcionados à gestão de recursos hídricos, são unicamente desenvolvidos com o apoio de Organizações não Governamentais. Dentre tais projetos, temos O Arco das Nascentes do Pantanal, a Recuperação da Bacia do Rio Cabaçal e o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. Existe o programa de pagamento por serviços ambientais PSA desenvolvido pelo município de Tangará da Serra, Mirrasol D'Oeste e Alta Floresta.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação: 1

Não existe alocação negociada da água em sistemas hídricos estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há alocação negociada de água em Mato Grosso.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Quadro-Resumo

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.3 - Variáveis de Planejamento	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3

2.5)	Planos de Bacias Hidrográficas	2
2.6)	Enquadramento dos Corpos d'Água	4
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	2

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1)	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	1
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3)	Monitoramento Hidrológico	4
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	2

META II.5 - Variáveis Operacionais	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2)	Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
4.3)	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7)	Programas e Projetos Indutores	2
4.8)	Alocação Negociada de Água	1

Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Mauren Lazzaretti
Conselho Estadual de Recusos Hídricos - CEHIDRO

Protocolo 1794021

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 200 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução CEHIDRO nº 43, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos para análise dos pedidos de autorização de perfuração de poços tubulares para captação de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que disciplina a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a autorização de perfuração constitui instrumento prévio e indispensável à gestão e ao controle do uso das águas subterrâneas;

Considerando o interesse público na viabilização de obras destinadas ao abastecimento público, à implantação de infraestrutura essencial e à garantia do acesso à água;

Considerando a necessidade de compatibilizar os prazos administrativos inerentes à execução de obras públicas com os instrumentos de gestão de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 5º da Resolução CEHIDRO nº 43, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A autorização de perfuração de poço tubular terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada e análise técnica do órgão gestor.

§ 1º A autorização de perfuração referente a poços tubulares enquadrados como obras de interesse público poderá ter prazo de validade de até 04 (quatro) anos, mediante justificativa técnica apresentada pelo interessado, desde que sejam mantidas as condições técnicas do ato original.

§ 2º As autorizações de perfuração já emitidas, referentes a obras de interesse público e ainda não executadas até a data de publicação desta Resolução, poderão ter sua validade adequada ao prazo previsto no § 1º, mediante requerimento formal e comprovação da não execução da perfuração."

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução CEHIDRO nº 43, de 11 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 1794023

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 201 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, por 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando o fim do prazo disposto no §2º, art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025,

Considerando a necessidade de conclusão das atividades da Comissão Pró-Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, com o objetivo de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Aripuanã, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 1794024

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº SINFRA-PRO-2024/13472
Contrato: 006/2020
Objeto: O Presente termo tem por finalidade o reconhecimento do débito em favor da ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.517/0001-92, em razão do reequilíbrio do material betuminoso, no valor de R$ 791.701,22(setecentos e noventa e um mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao período de novembro/2023 a julho/2024.
1.1. A cobertura da despesa será realizada através da Nota de empenho nº 25101.0001.26.000868-4 emitida no dia 11/03/2026, no valor de R$ 791.701,22 (setecentos e noventa e um mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao período de novembro/2023 a julho/2024, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/13472.
Assinatura: 12/03/2026
PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ sob o nº: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.
***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 13/03/2026, pág. 32**

Protocolo 1793826

Extrato do Terceiro Termo de Rerratificação do Contrato nº 112/2021/03/03-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19941.
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO Nº 112.2021.01.11, no dispositivo delineado abaixo:
Onde se lê:
1.1 O valor do presente pleito é de e R$ 160.842,93 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), referente ao período de fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024.
Leia-se:
1.2 O valor do presente pleito é de e R$ 16.724,75 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024.
Assinatura: 13/03/2026.
PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 024/2024/01/02/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/00918.01
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com o término previsto em 14/03/2028.
Assinatura: 13/03/2026
PARTES: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 055/2024/01/05-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01411
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2025/GS/SINFRA, de, 04 de setembro de 2025, na NTS180193511125 R1 de fls. 14/31, NTG371141225 de fls. 32/66 e NOTA TÉCNICA 007/2026/SUEF III/SAOR/SINFRA-MT de fls. 69/79. 1.2. O valor do presente pleito é de R$ 1.823.491,76 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), informamos que os períodos aprovados foram julho de 2024 à junho de 2025.
Assinatura: 13/03/2026.
PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 073/2024/01/01/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01960
Objeto do Contrato: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 834.903,56 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), que representa 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento), sobre o valor inicial do contrato.
1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 17.533.928,76 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) [...]"
Assinatura: 13/03/2026
PARTES: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 16.502.551/0001-93 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo nº 110/2025/01/01-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20076
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 2.980.176,21 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, e cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que representa 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e
um por cento) do valor inicial do contrato, sobre o valor inicial do contrato.
1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 14.942.945,64 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). [...]"
Assinatura: 11/03/2026.
PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quinto Termo de Aditivo nº 061/2024/01/05-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01326
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução Normativa nº 008/2025/GS/SINFRA, na RESOLUÇÃO DNIT Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2021, na Nota Técnica NTS188955109026 de fls. 38/46, Nota Técnica NTG061240526 de fls. 47/72 e NOTA TÉCNICA Nº 012/2026/SUEF V/SINFRA-MT de fl. 81/86.
1.2. O valor do presente pleito é de R$ 799.646,25 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de agosto/2024 a junho/2025, no âmbito do Instrumento Contratual nº 061/2024.
Assinatura: 13/03/2026.
PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1794114

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 136/2025/00/00-SINFRA

PARA: BARRACON CONSTRUTORA LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 (duzentos e quarenta) dias

Através do presente, autorizamos V. Sª. a dar início, a partir de **16 de março de 2026**, à execução dos serviços de **Pavimentação de diversas ruas da comunidade morrinhos, localizada no município de Santo Antônio De Leverger/MT.**

O referido Instrumento Contratual decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no processo **SINFRA-PRO-2025/00453**.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

a) Oficio de encaminhamento da empresa;

b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;

c) Diário de obra;

d) Memória de cálculo detalhando os serviços que serão medidos;

e) Relatório Fotográfico dos serviços executados;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com o número de funcionários descritos no diário de obra (CNDT).

Cuiabá, 13 de março de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1793921

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA)**, torna público que realizará uma **CONSULTA PÚBLICA** com o objetivo de colher sugestões e contribuições ao aprimoramento das minutas de Edital e Contrato, do Programa de Exploração da Rodovia e dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referente à concessão para exploração de **2 (dois) lotes da Fase 2 do Programa de Concessões Rodoviárias 2023-2026 do Governo do Estado de Mato Grosso** a concessão é composta pelos seguintes **Lotes/Trechos**:

I - Lote C: Rodovia MT-100

Trecho: ENTR. BR-364/MT-299 - Fim Duplicação (PU Araguaiana)

Extensão total: 291,875 Km.

Municípios: Araguaiana, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Araguainha e Alto Araguaia.

II - Lote D: Rodovias MT-110 e MT-270

Trecho: Entr.B-364 / Entr. MT-260(A) (PU Tesouro) e Entr. MT-110/270(B) / Entr. MT-130 (B) (PU Rondonópolis).

Extensão total: 240,312 Km.

Municípios: Garças, Guiratinga, Rondonópolis, São José do Povo e Tesouro.

Os documentos relevantes para a concessão estarão disponíveis a partir de **16 de março de 2026**, no site:https://www.sinfra.mt.gov.br/.

As contribuições poderão ser submetidas até **16 de abril de 2026**, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente pelo e-mail **sucr@sinfra.mt.gov.br**. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo mesmo e-mail: **sucr@sinfra.mt gov.br** .

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA/MT

Protocolo 1794126

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA)**, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA em 27 de março de 2026**, com o objetivo de dar publicidade e colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referente à concessão para exploração de **(2) lotes da Fase 2 do Programa de Concessões Rodoviárias 2023-2026 do Governo do Estado de Mato Grosso** a concessão é composta pelos seguintes **Lotes/Trechos**:

I - Lote C: Rodovia MT-100

Trecho: ENTR. BR-364/MT-299 - Fim Duplicação (PU Araguaiana)

Extensão total: 291,875 Km.

Municípios: Araguaiana, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Araguainha e Alto Araguaia.

II - Lote D: Rodovias MT-110 e MT-270

Trecho: Entr.B-364 / Entr. MT-260(A) (PU Tesouro) e Entr. MT-110/270(B) / Entr. MT-130 (B) (PU Rondonópolis).

Extensão total: 240,312 Km.

Municípios: Garças, Guiratinga, Rondonópolis, São José do Povo e Tesouro.

Por questões técnicas que levaram à instabilidade na disponibilização dos documentos da modelagem das concessões, a Audiência Pública passará a ser realizada no dia **27/03/2026**, das **09h às 11h**, no horário oficial de Cuiabá-MT.

Cumpre informar, ainda, que a Audiência Pública será realizada de forma eletrônica, conforme preferência estabelecida pelo art. 35, V, □b□, do Decreto nº 1.525/2022, por meio do YouTube, no endereço:https://www.youtube.com/@licitacoes-sinfra7495

Os documentos relevantes para a concessão estarão disponíveis no site: https://www.sinfra.mt.gov.br/.

A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa, pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e pela consultoria contratada, que comporão a Mesa.

O Presidente da Mesa Diretora competirá, entre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar e decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente da Mesa Diretora poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada, da sala virtual ou presencial, de pessoas que perturbem a realização da Audiência.

Programação

- Abertura e formação da Mesa Diretora
- Introdução
- Apresentação dos investimentos do Estado de Mato Grosso na malha rodoviária
- Apresentação dos estudos de pré-viabilidade
- Inovações na modelagem e benchmarkings
- Apresentação dos estudos realizados na modelagem
- Vantagens da modelagem, free flow, tarifas, localização dos pórticos
- Chamada, por ordem de inscritos, para manifestação oral
- Encerramento

O Presidente da sessão fixará o tempo para as manifestações orais, considerando o número de inscritos.

Caso haja perguntas de grande complexidade ou cuja resposta demande tempo superior ao disponível para o encerramento da audiência, estas poderão ser respondidas posteriormente no site da SINFRA e inseridas, com a devida anotação quanto à forma de resposta, na publicação das atas das Audiências Públicas.

As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento para manifestação oral até o encerramento do credenciamento e esteja presente por ocasião do pronunciamento da Mesa Diretora. O tempo máximo de manifestação oral será de 1 (um) minuto, em ambas as audiências.

As informações específicas sobre a matéria, bem como o link e as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no site: https://www.sinfra.mt.gov.br/.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: **sucr@sinfra.mt.gov.br**.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA/MT

Protocolo 1794128

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA/MT** torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **no dia 27 de março de 2026 das 13h às 15h**, **no horário oficial de Cuiabá-MT**, com o objetivo de apresentar e discutir a implantação do sistema de pedágio eletrônico do tipo Free Flow e a substituição das atuais praças físicas de pedágio por pórticos de cobrança eletrônica (praças virtuais).

A audiência refere-se à concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso - Lote III - Primavera do Leste, compreendendo a MT-130, no trecho entre a BR-070 (B) e a MT-020, no município de Paranatinga, atualmente sob administração da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.

A audiência tem como finalidade promover a transparência, ampliar a participação social e colher contribuições da sociedade, usuários das rodovias, representantes do setor produtivo e demais interessados acerca da modernização do sistema de cobrança de pedágio, incluindo:

- Funcionamento do sistema Free Flow (cobrança automática sem parada de veículos);
- Substituição das praças físicas de pedágio por pórticos eletrônicos;
- Localização dos pórticos de cobrança;
- Modelo tarifário e diretrizes de cobrança;
- Benefícios operacionais, como redução de filas e melhoria da fluidez do tráfego;
- Impactos para os usuários da Rota dos Grãos.

Cumpre informar, ainda, que a Audiência Pública será realizada de forma eletrônica, conforme preferência estabelecida pelo art. 35, inciso V, alínea □b□, do Decreto nº 1.525/2022, com transmissão pelo YouTube, no endereço: https://www.youtube.com/@licitacoes-sinfra7495

Os interessados poderão acompanhar a transmissão e realizar manifestações conforme orientações que serão disponibilizadas previamente no portal da SINFRA/MT, sendo que o tempo máximo de manifestação oral será de 1 (um) minuto, em ambas as audiências.

As contribuições recebidas durante a audiência serão registradas e consideradas no processo de aperfeiçoamento da modelagem do projeto.

As informações específicas sobre a matéria, bem como o link e as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no site: https://www.sinfra.mt.gov.br/.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA/MT

Protocolo 1794131

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 047/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 039/2026/SAOR/SINFRA DE 13/02/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a entrega do Projeto Executivo de Engenharia da Ponte em Concreto Armado e Protendido sobre o **Rio Água Branca (PT002519)**, na **Rodovia:** MT-515, dimensionada em 25,50 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Chapada dos Guimarães / MT. O projeto foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** e elaborado pela empresa **FCK ENGENHARIA**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que foi **entregue** a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros**, **omissões**, **inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente**.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

- **Eng.ª MARILDA DE CASTRO COSTA** - RNP 2607349869 (ART Nº 1220230030407).
- **Eng.º LUCAS LUIZ ARAUJO CORREA** - RNP 1203670761 (ART Nº 1220230030676).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R$ 2.947.426**,**50** (Dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos.)

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026.

Comissão:

_____
Eng.º Pablo Azevedo Piveta
Suplente - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Suplente - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1794145

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna público o **ATO DE TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002/2026 PUBLICADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº IOMAT 29.168	**TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA MT-325, TRECHO: ENTR°MT-206 (A)/ MT-208 (A)-ALTA FLORESTA AO LIMITE MT/PA, COM EXTENSÃO DE 39,96 KM.**	004/2024	**ELETRO HIDRO LTDA**

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Eng.º Gamaliel Cruz Soares
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT

Protocolo 1794146

PORTARIA Nº 08/2026/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as supostas irregularidades ocorridas no **Convênio n.º 0866/2021**, tendo como objeto Conservação de pavimento com Microrrevestimento Asfáltico em diversas vias no município de Jaciara/MT.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1793878

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela empresa de Correios e Telégrafo, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Senhor Célio Vilani**, diretor-Presidente da Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro - Primavera do Leste/MT à época, inscrito no **CPF 287.095.940-00**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Termo de Convênio 035/2005**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro - Primavera do Leste/MT, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 - TP c/c Manual de Procedimentos Tomada de Contas Especial da CGE - MT e art. 34 da Lei 7.692/2002.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1793911

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela empresa de Correios e Telégrafo, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que a Autuada se encontra em lugar incerto e não sabido, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO a Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro**, inscrito no **CNPJ 06.098.101/0001-23**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Termo de Convênio 035/2005**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro - Primavera do Leste/MT, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 - TP c/c Manual de Procedimentos Tomada de Contas Especial da CGE - MT e art. 34 da Lei 7.692/2002.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1793912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela empresa de Correios e Telégrafo, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Senhor Valdecir Ortolani**, diretor-Presidente da Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro - Primavera do Leste/MT, inscrito no **CPF 329.042.239-91**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Termo de Convênio 035/2005**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a Associação dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro - Primavera do Leste/MT, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 - TP c/c Manual de Procedimentos Tomada de Contas Especial da CGE - MT e art. 34 da Lei 7.692/2002.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1793913

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2026/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 053/2026/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante, convalidar os atos praticados e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 25/02/2026, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar n° SESP-PRO-2024/38712. Cuiabá-MT, 09 de março de 2026. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1793831

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/PAER/SESP-MT.

Regulamenta os procedimentos das etapas deste 1º ciclo de apuração da Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, para coordenar as atividades de sua área de competência, dar publicidade aos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica e ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas.

Considerando as prorrogações de prazos, e a abertura de novos cadastros provisórios, entre 16/02 e 22/02, e depois em 23/02 e 24/02, devido as circunstâncias observadas durante a fase de cadastro provisório prevista na Resolução nº 002/2026/PAER/SESP-MT, entre os dias 09/02 e 13/02, e conforme as diretrizes e as orientações estabelecidas na Resolução nº 003/2026/PAER/SESP-MT, para saneamento e correções dos pedidos de premiação, sob responsabilidade dos próprios beneficiários;

Considerando a necessária atualização do cronograma da etapa de certificação por operadores da POLITEC e PJC, bem como as etapas de manifestações das equipes técnicas e decisões das comissões descentralizadas e setoriais, responsáveis pela apuração do período de 2025, em conformidade com o desenvolvimento do SISPAER/SESP (Versão 1.0).

Considerando a necessidade de estabelecer orientações aos procedimentos de apurações realizados pelas comissões e equipes setoriais e descentralizadas da estrutura de apuração da PAER/SESP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam definidos os procedimentos e prazos deste 1º Ciclo de apuração dos pedidos de premiação da PAER/SESP, referente ao cumprimento dos critérios e metas alcançadas no período de 31/10/25 a 31/12/25.

§ **1º** Altera-se o cronograma definido no art. 1º §1º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para **a certificação de cumprimento de critérios e metas quantitativas da PMMT e PJCMT (pelos operadores de certificação da POLITEC e PJC),** passando a ter vigência no dia **25/02 a 13/03/26**.

§ **2º** Altera-se o cronograma definido no art. 1º §2º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para a etapa de **Validação Descentralizada dos pedidos de premiação** de critérios e metas quantitativas, da PMMT,

da PJCMT, do CBMMT, do anexo 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025, cujas **análises e manifestações técnicas descentralizadas (pelas Equipes Técnicas) e as decisões de validação descentralizada (pelas Comissões Descentralizadas),** passam a ter vigência no dia **06/03 a 13/03/26.**

§ **3º** Altera-se o cronograma definido no art. 1º §3º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para o **ranqueamento dos dados e indicadores, exclusivamente, dos critérios e metas classificatórias de nº 7 e 8 da PMMT e PJCMT** (anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025), pelo OBS/SAI/SESP, passam a ter vigência no dia **16/03/26**.

§ **4º** Altera-se, o cronograma definido no art. 1º §4º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para os **cadastros provisórios e lançamentos definitivos, exclusivamente, dos pedidos de premiação dos critérios classificatórios de nº 7 e 8 da PMMT e PJCMT** (anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025), que vigorará no dia **16/03.**

§ **5º** Altera-se, o cronograma definido no art. 1º §5º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para a etapa de **Aprovação Setorial dos pedidos de premiação** de critérios e metas quantitativas, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT, do anexo 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025, cujas **análises e manifestações técnicas setorial (pelas Equipes Técnicas) e as decisões de validação descentralizada (pelas Comissões Setoriais),** passam a ter vigência no dia **13/03 a 17/03/26**.

§ **6º** Altera-se, o cronograma definido no art. 1º §5º da Resolução nº 005/2026/PAER/SESP-MT, para a etapa de **Homologação Central dos pedidos de premiação** de critérios e metas quantitativas, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT, do anexo 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025, cujas **análises e manifestações técnicas central (pelas Equipes Técnicas) e as decisões de homologação central (pelas comissões centrais),** passam a ter vigência no dia **18/03 a 19/03/26.**

§ **7º** São os anexos desta resolução:

I - Tabela de cronogramas e prazos das etapas do 1º ciclo de apuração da PAER/SESP (Anexo I);

II - Alterações dos membros designados na estrutura de apuração da PAER/SESP (Anexo II);

Artigo 2º - As datas e prazos definidos nos cronogramas para este 1º ciclo de apuração da PAER/SESP poderão sofrer ajustes necessários no SISPAER/SESP, para atender o cumprimento do marco temporal estabelecido no art. 10 parágrafo único do Decreto nº 1.716/2025.

§ **1º** Oficialmente, as datas e prazos do cronograma para este 1º ciclo de apuração da PAER/SESP estarão disponíveis no painel de agenda do SISPAER/SESP.

§ **2º** Os usuários dos perfis de acesso do SISPAER/SESP deverão acompanhar a agenda do cronograma divulgada no painel inicial de agenda disponível no sistema, para visualização das datas pelos membros de comissões, equipes técnicas, beneficiários e demais perfis de usuários

Artigo 3º - Os procedimentos não especificados nesta resolução seguirão os dispositivos das Resoluções nº 002/2026/PAER/SESP-MT, nº 003/2026/PAER/SESP-MT, nº 004/2026/PAER/SESP-MT e nº 005/2026/PAER/SESP-MT da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT e Decreto nº 1.716/2025, para a apuração da Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP), quanto ao 1º ciclo de apuração referente 31/10/25 a 31/12/25.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

César Augusto de Camargo **Roveri - Cel PM**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Heverton **Mourett** de Oliveira - **Cel PM RR**
Secretário Adjunto de Segurança Pública - Membro da Comissão Central
(Original assinado)

Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - **Cel PM**
Secretário Adjunto de Integração Operacional - Membro da Comissão Central
(Original assinado)

Wylton **Massao** Ohara - **Delegado de Polícia Civil**
Secretário Adjunto de Inteligência - Membro da Comissão Central
(Original assinado)

ANEXO 01 - RESOLUÇÃO Nº 006/2026/PAER/SESP-MT
TABELA DE CRONOGRAMA E PRAZOS DESTE 1º CICLO DE APURAÇÃO DA PAER/SESP REFERENTE O PERÍODO DE 2025

1. TABELA DE CRONOGRAMA E PRAZOS DO 1º CICLO DE APURAÇÃO DA PAER/SESP:

ETAPAS	DATAS	SITUAÇÃO
Certificação	25/02/26 a 13/03/26	**Em andamento**
Validação Descentralizada (Manifestação e Decisão)	06/03/26 a 13/03/26	**Programado para início (as funcionalidades dos perfis de usuários desta ação ativam somente na data agendada)**
Ranqueamento dos dados e indicadores (Critérios e metas classificatórias de nº 7 e 8 da PMMT e PJCMT)	16/03/26	**Programado para início (as funcionalidades dos perfis de usuários desta ação ativam somente na data agendada)**
Cadastros provisórios e Envio definitivo para apuração (Critérios e metas classificatórias de nº 7 e 8 da PMMT e PJCMT)	16/03/26	**Programado para início (as funcionalidades dos perfis de usuários desta ação ativam somente na data agendada)**
Aprovação Setorial (Manifestação e Decisão)	13/03/26 a 17/03/26	**Programado para início (as funcionalidades dos perfis de usuários desta ação ativam somente na data agendada)**
Homologação Central (Manifestação e Decisão)	18/03/26 a 19/03/26	**Programado para início (as funcionalidades dos perfis de usuários desta ação ativam somente na data agendada)**

Obs.: As datas poderão sofrer ajustes conforme as publicações de resoluções da comissão central da SESP. Os usuários do SISPAER/SESP deverão acompanhar a agenda do cronograma divulgada no painel do perfil acessado no sistema, para os membros de comissões, equipes e Beneficiários.

ANEXO 02 - RESOLUÇÃO Nº 006/2026/PAER/SESP-MT
ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP REFERENTE O PERÍODO DE 2025

1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA PJC/MT:
1.1. Membros designados da Comissão Descentralizada da Delegacia Regional de Vila Rica da PJC/MT:
1.1.1. Substituído: Delegado Allan Vitor Sousa da Mata - **Substituto:** Delegada Karen Amaral Makrakis.
1.2. Membros designados da Comissão Descentralizada da Delegacia Regional de Alta Floresta da PJC/MT:
1.2.1. Substituído: Delegado João Lucas Wanick Mattos Guimarães - **Substituto:** Delegado Matheus do Prado Oliveira
2. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA PM/MT:
2.1. Membros designados da Comissão Descentralizada do 15º Comando Regional da PM/MT:
2.1.1. Substituído: Hugo Gutemberg da Cunha Enore - Maj PM - **Substituto:** Daniel Stefano - Maj PM.
2.2. Membros designados da Comissão Descentralizada do 11º Comando Regional da PM/MT:
2.2.1. Substituído: Lucélio Ferreira Martins Faria França - Ten Cel PM - **Substituto:** Alexandre José Dall Acqua - Ten Cel PM;
2.3. Membros designados da Equipe Técnica Descentralizada do 10º Comando Regional da PM/MT:
Substituído:
2.3.1. Substituído: Rogério Mamede de Araújo - 2º Sgt PM - **Substituto:** Wesley Danylo Ramalho e Silva - 2º Sgt PM

Protocolo 1793903

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.3933
P.A.D. nº 225.7.2026.3

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de D.C de B. ex-policial civil, matrícula nº 327174, em face da presença de indícios da prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres); art. 220. 2º, incisos VII, XIII, XV e XVI (proibições de segundo grau); art. 220. 3º, inciso III (proibição de terceiro grau) e art. 220. 4º incisos I e IV (este inciso por duas vezes) (proibições de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Sergio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.
Jesset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1794002

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Citação por Edital

Cuiabá-MT, 06 de março de 2026.
Do Maj PM Kleber de Paula e Silva - Presidente do Conselho de Disciplina
Ao SD PM José Cleidinaldo Martins dos Santos - Disciplinando
Assunto: CITAÇÃO POR EDITAL (FAZ)
Anexo: Cópia da Portaria nº.016/CD/CorregPM/2020, de 14.08.2020.

O Presidente do Conselho de Disciplina, Kleber de Paula e Silva - Ten Cel PM, Presidente do Conselho de Disciplina, instaurada por meio da Portaria n°. 15/CD/CORREGPM/2020, de 14/08/2020, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º, inciso I, da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277, inc. V e art. 292 do CPPM, CITA e faz saber ao Sd PM José Cleidinaldo Martins dos Santos - RG PMMT 882.798, Policial Militar, que conforme documentação oriunda da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na qual foi instaurado Conselho de disciplina em seu desfavor, por ter cometido supostamente crime de estelionato nos anos de 2014, 2016 e 2018, tipificado no Art. 251 do código Penal Militar (Decreto 1.001/69) contra os policiais militares, Jackeline Alvarenga Rodrigues - 3º Sgt PM, Lucas Medeiros Royo - Sd Pm e contra os Civis, Sr. Geraldo Lopes Vilhagra e Srª. Lenir de Santana e em virtude disso, ter cometido transgressão disciplinar previstas no Anexo do Regulamento Disciplinar da Policia Militar de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto n° 1.329 de 21 de Abril de 1978, bem como, por ter infringido preceitos normatizados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar n° 555 de 29 de Dezembro de 2014.
Faz saber, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações, a fim de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, poderá estar acompanhado do seu defensor legal constituído para assistir-lhe em todos os atos do Conselho de Disciplina.
Fica o policial militar disciplinado cientificado de que a citação por edital ocorrerá por três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação e, em caso de não comparecimento, o acusado poderá ser declarado revel, sendo nomeado Defensor Dativo para sua defesa.
A Sessão de Qualificação e Interrogatório ocorrerá em momento oportuno, nos termos do art. 39 da Portaria nº 128/GCG/PMMT/09, de 1º de junho de 2009, e para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Quartel do 10º BPM da PMMT, 06 de março de 2026.
*Sigadoc n. PM-OFI-2026/19712

Kleber de Paula e Silva - Ten Cel PM
Presidente do Conselho de Disciplina
Rg. 883.796 PMMT

Protocolo 1791648

REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

19 de janeiro de 2026
(Ata de Reunião nº 001/CSPM/PMMT/2026)

REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REUNIÃO Nº 001/CSPM/PMMT/2026

INFORMAÇÕES GERAIS					
Data:	19/01/2026	**Início:**	08h30min	**Término:**	12h00min
Local:	Auditório do Quartel do Comando Geral da PMMT.				
PARTICIPANTES					

• 1. Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Comandante-Geral da PMMT / Presidente do CSP
• 2. Cel PM Cesar Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso
• 3. Cel PM Jordan Espíndola dos Santos - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
• 4. Cel PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Secretário Adj. de Integração Operacional da SESP
• 5. Cel PM Fernando Francisco Turbino dos Santos - Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar
• 6. Cel PM André Wilian Dorilêo - Comandante-Geral Adjunto da PMMT
• 7. Cel PM Anderson Luiz do Prado - Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
• 8. Cel PM José Nildo Silva de Oliveira - Chefe da Assessoria Militar do TCE
• 9. Cel PM Juliano Chiroli - Corregedor-Geral do Detran-MT
• 10. Cel PM Fábio Luiz Bastos - Diretor de Saúde da PMMT
• 11. Cel PM Marco Antonio Guimarães - Centro de Segurança e Inteligência do Ministério Público
• 12. Cel PM Jane Souza Melo - Coordenadora Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
• 13. Cel PM Ronaldo Roque da Silva - Comandante do Comando Especializado
• 14. Cel PM Paulo Cesar da Silva - Diretor Estratégico da PMMT
• 15. Cel PM Benedito Sérgio Souza Pinheiro Ferreira
• 16. Cel PM Cel PM Siziéboro Élvis de Oliveira Barbosa - Diretor de Inteligência da PMMT
• 17. Cel PM Grazielle Paes Silva - Comandante do IV Comando Regional da PMMT
• 18. Cel PM Manoel Bugalho Neto - Comandante do GEFRON
• 19.Cel PM Gibson Almeida Costa Junior - Comandante do V Comando Regional da PMMT
• 20.Cel PM Waldiley Alencar Taques Valle Júnior - Chefe de Gabinete do SESP
• 21. Cel PM Sara Cristina da Silva - Diretora da SPOF da PMMT
• 22. Cel PM Ernesto Xavier de Lima Junior - Comandante do I Comando Regional da PMMT
• 23. Cel PM Sávio Pellegrini Monteiro - Comandante do XI Comando Regional da PMMT
• 24. Cel PM Ricardo de Almeida Mendes
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
• 1. Cel PM Cel PM Noelson Carlos Silva Dias - Corregedor Geral da PMMT
• 2. Cel PM Januário Antônio Edviges Batista - Comandante do 2° Comando Regional - Várzea Grande-MT
• 3. Cel PM Óttoni Cesar castro Soares - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT

1. **ABERTURA**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório do Quartel do Comando Geral da PMMT, o Conselho Superior de Polícia Militar (CSPM) reuniu-se com a finalidade de analisar e deliberar sobre questões institucionais de relevância estratégica, sendo este presidido pelo Exmo. Sr. Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco , Comandante-Geral da PMMT, contando com a presença de 24 (vinte e quatro) Coronéis PM membros deste Conselho, já relacionados.

O Presidente do Conselho fez a abertura da reunião com os cumprimentos de estilo, na sequência passou a apresentar a pauta como se segue.

2. PAUTAS

2.1 Deliberações Gerais pelo Comandante-Geral da PMMT

O Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral realizou a abertura da reunião ordinária, saudando e agradecendo a presença de todos, e na sequência passou a palavra ao Cel Jordan, Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, e ao Cel Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, que saudando todos os Coronéis, agradeceram a oportunidade de participar deste nobre conselho e retornou a palavra ao Comandante.

Em seguida o Cel PM Fernando - Cmte Geral, passou a palavra ao Ten Cel PM Gonçalves, Diretor da DGP para que fizesse a apresentação dos processos de atos de bravura.

2.2 Deliberação dos processos de promoção por ato de bravura da PMMT

O Ten Cel PM Gonçalves deu início a apresentação dos processos, elencando inicialmente os processos de pedido de abertura e instalação de processo, sendo alguns acatados e outros rejeitados pelo Conselho de Coronéis. Como os processos ainda serão instruídos, não há necessidade de elencarmos nesta ATA.

Durante as análises dos pedidos, o Secretário Cel PM Roveri deu a sugestão de, nos casos desfavoráveis a abertura de processos de promoção por ato de bravura, conceder a medalha de "Mérito Policial Militar" aos militares envolvidos na ação, como forma de reconhecer as ações de destaque.

Durante a votação, os Coronéis PM Bugalho, José Nildo, Graziele e Roque fizeram alguns apontamentos para melhorar o fluxo dos processos por ato de bravura, deixando os membros do conselho mais confortáveis para o voto.

O Comandante-Geral sugeriu que interrompêssemos a votação de autorização para abertura dos processos por bravura, pedindo que a DGP que apresente a legislação atual que versa sobre o assunto e estruture melhor os processos, emitindo inclusive um parecer favorável ou não para posteriormente ser submetido a votação do conselho. Todos coronéis acataram a sugestão.

Dando seguimento, foi apresentado um pedido de reconsideração de ato de uma ocorrência registradas por policiais do BOPE, porém, o Comandante-Geral sugeriu que incluíssemos o referido processo juntamente com os demais pedidos de abertura e instalação, deixando para ser votado na próxima reunião.

Ato contínuo, o conselho passou a deliberar sobre os processos já conclusos, como se vê adiante.

REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2022/10549 (Tentativa de roubo)
Requerente:	2º Sgt James Pedroso Salomão (RG PMMT 882.751)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	05/01/2013 Cuiabá-MT Rotam Folga
Parecer da CEP:	Favorável - então Major Izac Omar Prado de Souza - Cmt ROTAM
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** Favorável **Presidente da CEP:** Ten Cel **Susane** Tamanho	"Na ocasião o então Sd James Pedroso Salomão, estava de folga, quando no dia e horário dos fatos, entrou na sorveteria "Sorvetolândia", com seu filho recém-nascido em seus braços e com sua esposa, que enquanto conversava com o proprietário da sorveteria, Sr. Douglas, observou 5 homens passarem na rua olhando para o interior do comércio e seguirem em frente, o que lhe causou estranheza, que durante a conversa com o Sr. Douglas, este passou a demonstrar uma expressão de nervosismo ao mesmo tempo em que olhava para a porta do estabelecimento, que ao voltar sua atenção para onde o sr. Douglas estava olhando, percebeu um dos suspeitos com uma arma apontada para a caixa da sorveteria, ameaçando-a de morte para lhe entregar o dinheiro do caixa, ao mesmo tempo em que o segundo infrator da lei dirigia-se com uma arma de fogo em punho apontando-a para o requerente, que ainda estava com seu filho nos braços, e lhe fazendo ameaças de morte, enquanto que os outros três suspeitos permaneceram do lado de fora, que o requerente notou o risco de vida iminente que ele e os demais clientes estavam correndo, e decidiu agir dentro da janela de oportunidade e mesmo com seu filho nos braços, rapidamente sacou de sua arma de fogo e após um confronto armado neutralizou a ação dos criminosos repelindo o grave risco de morte que o requerente e as demais pessoas no local estavam expostas"
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/06160 (Roubo a mão armada)
Requerente:	1º Sgt Jorge Domingos da Silva (RG PMMT 882.946)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	17/06/2022 Barra do Garças/MT 5° CR Folga
Parecer da CEP:	**Favorável** - Cel PM Antonio Gilvando de Souza
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** Favorável **Presidente da CEP**: Maj Maj André **Parrilha** Goes	"17/06/2022, 22h30 horas, o Militar se encontrava com sua família em seu horário de folga quando passava com seu veículo em frente ao Auto Posto Dume do Bairro Anchieta, visualizou uma motocicleta com 2 indivíduos parando no posto em atitudes suspeitas, os quais caminharam em direção ao caixa, onde um dos suspeitos rendeu o frentista, tendo o outro suspeito adentrado no interior do caixa, rendido a funcionária e subtraído valores em espécie. o Requerente estacionou o seu carro em um local seguro, deixando assim a sua família em segurança, tendo solicitado para que a sua esposa ligasse no 190. o Requerente, ao perceber que um dos suspeitos se encontrava bastante agressivo, e colocando a arma de fogo na cabeça do frentista, e percebendo que a vida de terceiros estava em risco, e com a intenção de impedir o Roubo, se aproximou do local, se abrigou e verbalizou "Polícia!" Coloquem as armas no chão!" os suspeitos largaram o frentista, desistiram do roubo e empreenderam fuga efetuando disparos em direção ao Militar, o qual percebendo a presença dos funcionários do posto aguardou o momento certo para revidar a injusta agressão, tendo acertado um disparo no pé de um dos ladrões, no que logo em seguida, após diligências ininterruptas das equipes de serviço, resultou na localização e prisão dos suspeitos envolvidos no roubo ao estabelecimento comercial"
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade

2.3 Visita do Vice Governador Otaviano Pivetta ao Conselho de Coronéis

O Vice Governador Otaviano Pivetta foi recepcionado pelo Comandante-Geral que lhes deu as boas vindas agradecendo a visita e a confiança depositada na Polícia Militar. Fez rapidamente um breve apanhado dos investimentos e avanços alcançados pela instituição ao longo dos sete anos de governo da gestão "Mauro Mendes e Otaviano Pivetta".

Passado a palavra ao Vice Governador, o mesmo agradeceu a recepção e disse ter muito orgulho do trabalho realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Em sua fala, relatou brevemente toda sua trajetória empresarial e política desde sua chegada ao nosso Estado, apontando ações relevantes do governo em diversas áreas ao longo do seu mandato. Reafirmou o compromisso de continuar apoiando nossa instituição e de valorizar cada vez seus integrantes.

Finalizado suas considerações, o Vice Governador disse que gostaria de ouvir as demandas dos Coronéis presentes da reunião. Dessa forma, vários coronéis fizeram apontamentos de áreas que ainda podem ser melhoradas, onde podemos destacar, por exemplo, os apontamentos da Coronel PM Jane que levantou a questão da valorização na Polícia Militar. Já o Coronel PM Bugalho reconheceu os avanços já alcançados por nossa instituição, mas disse que precisamos olhar com mais atenção para as estruturas físicas dos quartéis da PM em todas localidades onde existem policiais militares. Apontou também que os militares estaduais não podem ser comparados aos demais servidores públicos, pois, nenhuma outra profissão coloca sua vida em risco em decorrência do cumprimento do dever. Nesse raciocínio ele defendeu melhor valorização salarial aos policiais militares.

Dando continuidade as falas, o Coronel PM Roque destacou a importância de motivarmos nossos policiais militares que estão na linha de frente do serviço. Reconheceu que hoje o Estado dá excelentes condições de trabalho ao policiais militares, mas entende sobre a necessidade de uma valorização institucional. Ele acredita que isso traria uma motivação imediata a tropa que anseia por isso há tempos.

Finalizado os apontamentos dos coronéis, retornando a palavra ao Vice Governador, o mesmo agradeceu a oportunidade do diálogo e disse que anotou todas solicitações feitas e que iria analisá-las com muito carinho.

2.4 Apresentação da Operação de Inteligência

O Comandante Geral passou a palavra ao Cel PM Elvis, Diretor de Inteligência da PMMT para que fizesse a apresentação da operação de inteligência que resultou na prisão no Rio de Janeiro do criminoso Rafael, autor do assassinato do Sargento Odenil Alves Pedroso ocorrido em maio de 2024. Para o Comandante-Geral Cel PM Fernando, essa foi, senão a maior, uma das maiores operações policias da história da PMMT.

O Diretor de Inteligência detalhou toda operação, mostrando a complexidade das ações desencadeadas no Estado do Rio de Janeiro, citando todas as forças de segurança envolvidas em todas as etapas.

Terminado a apresentação, já caminhando para o final da reunião do conselho, o Comandante-Geral fez uma fala parabenizando todos envolvidos na operação exitosa que trouxe uma resposta a sociedade matogrossense e aos nossos valorosos policiais militares. Agradeceu também a todos coronéis pela recepção do Vice Governador Otaviano Pivetta, demonstrando a importância do debate sadio, destacando a maneira respeitosa como foram feitas todas as reivindicações.

Ato contínuo, o Secretário de Segurança Pública Cel PM Roveri também agradeceu a presença de todos e destacou a importância de estarmos alinhados para continuarmos avançando nas tratativas junto ao governo do estado.

3. **Encerramento**

Como nada mais foi dito, o comandante geral agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião.

Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Comandante Geral da PMMT / Presidente do CSP
Cel PM Cesar Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública de MT
Cel PM Jordan Espíndola dos Santos - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
Cel PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Sec Adj. de Int. Operacional da SESP
Cel PM Fernando Francisco Turbino dos Santos - Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar
Cel PM André Wilian Dorilêo - Comandante Geral Adjunto da PMMT
Cel PM Anderson Luiz do Prado - Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
Cel PM José Nildo Silva de Oliveira - Chefe da Assessoria Militar do TCE
Cel PM Juliano Chiroli - Corregedor Geral do Detran-MT
Cel PM Fábio Luiz Bastos - Diretor de Saúde da PMMT
Cel PM Marco Antonio Guimarães - Centro de Segurança e Inteligência do Ministério Público
Cel PM Jane Souza Melo - Coordenadora Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Cel PM Ronaldo Roque da Silva - Comandante do Comando Especializado
Cel PM Paulo Cesar da Silva - Diretor Estratégico da PMMT
Cel PM Benedito Sérgio Souza Pinheiro Ferreira
Cel PM Siziéboro Élvis de Oliveira Barbosa - Diretor de Inteligência da PMMT
Cel PM Grazielle Paes Silva - Comandante do IV Comando Regional da PMMT
Cel PM Manoel Bugalho Neto - Comandante do GEFRON
Cel PM Gibson Almeida Costa Junior - Comandante do V Comando Regional da PMMT
Cel PM Waldiley Alencar Taques Valle Júnior - Chefe de Gabinete do SESP
Cel PM Sara Cristina da Silva - Diretora da SPOF da PMMT
Cel PM Ernesto Xavier de Lima Junior - Comandante do I Comando Regional da PMMT
Cel PM Sávio Pellegrini Monteiro - Comandante do XI Comando Regional da PMMT
Cel PM Ricardo de Almeida Mendes - Comandante Adj. Gabinete Militar

Protocolo 1794149

REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

26 de fevereiro de 2026
(Ata de Reunião nº 002/CSPM/PMMT/2026)

REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REUNIÃO Nº_002/CSPM/PMMT/2026

INFORMAÇÕES GERAIS					
Data:	26/02/2026	**Início:**	08h30min	**Término:**	18h00min
Local:	Auditório do Quartel do Comando Geral da PMMT.				

PARTICIPANTES
• 1. Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Comandante Geral da PMMT
• 2. Cel PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Secretário Adj. de Integração Operacional da SESP
• 3. Cel PM André Wilian Dorilêo - Comandante Geral Adjunto da PMMT
• 4. Cel PM Anderson Luiz do Prado - Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
• 5. Cel PM Noelson Carlos Silva Dias - Corregedor Geral da PMMT
• 6. Cel PM Juliano Chiroli - Corregedor Geral do Detran-MT
• 7. Cel PM Fábio Luiz Bastos - Diretor de Saúde da PMMT
• 8. Cel PM Januário Antônio Edviges Batista - Comandante do 2° Comando Regional - Várzea Grande-MT
• 9. Cel PM Óttoni Cesar Castro Soares - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT
• 10. Cel PM Jane Souza Melo - Coordenadora Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
• 11. Cel PM Ronaldo Roque da Silva - Comandante do Comando Especializado
• 12. Cel PM Paulo Cesar da Silva - Diretor Estratégico da PMMT
• 13. Cel PM Benedito Sérgio Souza Pinheiro Ferreira
• 14. Cel PM Siziéboro Élvis de Oliveira Barbosa - Diretor de Inteligência da PMMT
• 15. Cel PM Manoel Bugalho Neto - Comandante do GEFRON
• 16. Cel PM Gibson Almeida Costa Junior - Comandante do V Comando Regional da PMMT
• 17. Cel PM Waldiley Alencar Taques Valle Júnior - Chefe de Gabinete da SESP
• 18. Cel PM Sara Cristina da Silva - Diretora da SPOF da PMMT
• 19. Cel PM Ernesto Xavier de Lima Junior - Comandante do I Comando Regional da PMMT
• 20. Cel PM Sávio Pellegrini Monteiro - Comandante do XI Comando Regional da PMMT
• 21. Cel PM Ricardo de Almeida Mendes - Comandante Adjt do Gabinete Militar
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
• 1. Cel PM Cesar Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso
• 2. Cel PM Jordan Espíndola dos Santos - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
• 3. Cel PM Fernando Francisco Turbino dos Santos - Chefe do Gabinete Militar
• 4. Cel PM Fábio Luiz Bastos - Diretor de Saúde da PMMT

• 5. Cel PM José Nildo Silva de Oliveira - Chefe da Assessoria Militar do TCE
• 6. Cel PM Marco Antônio Guimarães - Centro de Segurança e Inteligência do Ministério Público
• 7. Cel PM Grazielle Paes Silva - Comandante do IV Comando Regional da PMMT

1. **ABERTURA**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório do Quartel do Comando Geral da PMMT, o Conselho Superior de Polícia Militar (CSPM) reuniu-se com a finalidade de analisar e deliberar sobre questões institucionais de relevância estratégica, sendo este presidido pelo Exmo. Sr. Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco , Comandante-Geral da PMMT, contando com a presença de 21 (vinte e um) Coronéis PM membros deste Conselho, já relacionados.

O Presidente do Conselho fez a abertura da reunião com os cumprimentos de estilo, na sequência passou a apresentar a pauta como se segue.

2. PAUTAS

2.1 Deliberação dos processos de promoção por ato de bravura da PMMT

O Ten Cel PM Gonçalves, Diretor da DGP, deu início a apresentação dos processos, elencando inicialmente os processos de pedido de abertura e instalação de processo, sendo alguns acatados e outros rejeitados pelo Conselho de Coronéis. Ao todo foram analisados pelo Conselho Superior de Polícia 30 (trinta) novos processos, 36 (trinta e seis) processos de reconsideração de ato e 09 (nove) processos conclusos pela Comissão Especial de Promoção.

Durante as análises dos pedidos, vários apontamentos foram feitos pelos coronéis, visando tornar o fluxo processual mais eficiente e justo. Dentre os apontamentos e sugestões, foi elencado a necessidade de atualização do Decreto governamental que regulamenta os processos por ato de bravura, deixando-o mais claro e detalhado sobre alguns aspectos subjetivos. Alguns coronéis sugeriram também a regulamentação interna na instituição, visando definir claramente quais casos se enquadrariam ou não nos casos de processos por bravura. Referente a esse assunto, o Comandante Geral nos informou que o Cel PM Noelson, Corregedor Geral da PMMT, está à frente de uma comissão responsável por elaborar um manual que norteará todos as questões relacionadas aos critérios exigidos nas promoções por ato de bravura.

Dando seguimento a reunião, o Comandante Geral sugeriu que os novos pedidos de Abertura e Instalação e Reconsideração de Ato de processos por bravura, oriundos da operação “Canguçu”, sejam autorizados a instauração da Comissão Especial de Promoção. Sugeriu também que, devido à grande demanda existente e a necessidade de uma apuração mais detalhada e justa, sejam criadas duas comissões, sendo a primeira presidida pelo Cel PM Januário, responsável por apurar as ações ocorridas em solo mato-grossense, e a segunda, presidida pelo Cel PM Pelegrini, responsável por apurar as ações ocorridas em solo tocantinense. Por unanimidade, o conselho de coronéis acatou a sugestão do comandante.

Ato contínuo, o conselho passou a deliberar sobre os seguintes processos:

1 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2023/01974 (Salvamento de vítimas em afogamento)
Requerente:	3° Sgt Cleber Junior Ferreira (RG PMMT 885.605) Cb Rone Gonçalves Moreira (RG PMMT 886.538)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	07/09/2019 Araputanga/MT 17° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Ten Cel Jefferson	“O ocorrido tratou-se de grave acidente onde uma família inteira correu risco de morte, e que, a participação dos policiais militares auxiliando as vítimas a saírem do veículo foi um ato de coragem e compaixão daqueles militares, contudo, detida análise das declarações das vítimas e também dos policiais militares é possível constatar que mesmo diante do horário e as circunstâncias em que o fato ocorreu, a ação policial do 3º Sgt PM Cleber Junior Ferreira e do Cb PM Rone Gonçalves Moreira, embora digna de elogio e reconhecimento institucional, não preenche os requisitos objetivos e subjetivos exigidos pela Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, especialmente aqueles previstos em seu art. 14, uma vez que a intervenção policial se deu quando parte significativa das vítimas já havia conseguido sair do veículo por meios próprios ou com auxílio de terceiros, não restando demonstrada a assunção de risco extremo, inevitável e excepcional à integridade física dos militares, além do dever funcional ordinário. Assim, ficou claro que os militares em questão praticaram ato meritório e relevante, porém inserido no âmbito regular de suas atribuições legais, não sendo juridicamente enquadrável como ato de bravura para fins de promoção.”
Parecer do CSP:	Reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

2 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2024/04377 (Salvamento de vítimas em afogamento)
Requerente:	Cb Jhonatan Romario de Almeida dos Reis (RG PMMT 887.348)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	26/02/2022 Vila Rica/MT 1ª Cia / 23º BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Ten Cel Jefferson	“26/02/2022, por volta das 18 horas, quando foi acionado para atender a uma ocorrência de afogamento na lagoa do bairro Tiradentes. No local, verificou-se a presença de grande número de populares, sem que ninguém tivesse condições ou coragem de adentrar o bueiro inundado onde o adolescente Jakston havia sido tragado. Mesmo advertido sobre o risco extremo e sem conhecer a estrutura do local, o Sd PM Jhonatan Romário retirou sua farda e equipamentos, amarrou uma corda à cintura e, de forma voluntária, mergulhou na água turva, fria e com forte correnteza, em razão de que havia acabado de cair uma forte chuva em todo o município, enfrentando baixa visibilidade e entulho. O militar permaneceu submerso por cerca de 25 minutos durante o processo de resgate, realizando duas tentativas até conseguir localizar e retirar a vítima, que estava presa às manilhas internas do bueiro.”
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para promoção.

3 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-REQ-2024/00217 (Intervenção em roubo a comércio) PM-PRO-2025/15683
Requerente:	Cb Diego Gonçalves de Oliveira (RG PMMT 887.178)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	26/06/2021 Água Boa/MT 5º CIA independente sede Canarana Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Major Yamada	“26/06/2021 o Soldado PM Diego Gonçalves de Oliveira, embora estivesse de folga, encontrava-se em estabelecimento comercial no município de Água Boa MT quando presenciou assalto à mão armada em pleno desenvolvimento. O infrator, munido de arma de fogo, rendeu uma vítima civil sob grave ameaça, impondo risco concreto à sua integridade física. Diante da situação, o Soldado Diego demonstrou senso de dever, prontidão e postura compatível com sua formação, identificando-se como policial militar e ordenando a rendição do agressor. A reação imediata do criminoso, que passou a apontar a arma diretamente contra o militar, colocou o Soldado Diego sob iminente perigo de morte. Em resposta proporcional e técnica, efetuou disparos precisos que neutraliza a agressão, garantindo a preservação da vida da vítima e das demais pessoas que se encontravam vulneráveis no local.”
Parecer do CSP:	Aprovado por maioria de 2/3 para promoção.

4 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2024/07124 (Salvamento de vítimas em local com descarga elétrica)
Requerente:	3° Sgt Deuérbeth Siqueira Vieira (RG PMMT 884.351) Cb Valteir Inácio Riato (RG PMMT 887.685)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	11/07/2021 Porto dos Gaúchos-MT 21º BPM - 8º CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Ten Cel Alex	"11/07/2021 por volta das 22h50min, os policiais militares foram acionados por um caminhoneiro que, ao passar por um cruzamento, acabou derrubando fios telefônicos e danificando um poste, provocando risco de descarga elétrica, já que os fios de alta-tensão estavam em chamas. No local, os policiais encontraram dois moradores, um de 64 anos e outro de 88 anos, presos dentro de casa e com medo de sair devido ao risco de choque elétrico, pedindo insistentemente ajuda para sair daquela residência. Como as testemunhas não ajudaram por medo da situação, os policiais pularam o muro da casa vizinha; além disso, devido à árvore que estava em chamas pelo contato dos fios elétricos com os galhos e folhas, os policiais adentraram naquela residência e, em seguida, com chutes conseguiram abrir o portão "o qual é de ferro" e retiraram rapidamente as vítimas daquele local de risco de descarga elétrica. Após ser acionada, a equipe plantonista da ENERGISA, compareceu ao local e, após constatar a gravidade e o risco que ali estava ocorrendo, foi necessário desligar o fornecimento de energia de toda a cidade."
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para promoção.

5 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2025/11332 (Salvamento de vítima em parada respiratória) PM-PRO-2025/20051
Requerente:	3° Sgt Alexandre Araújo da Silva (RG PMMT 884.728)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	29/01/2022 Cuiabá/MT Rotam Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Major Moessa	"29/01/2022 por volta das 21h53, na guarda do batalhão ROTAM compareceu um veículo ocupado pela senhora Tayane Monique Moraes Moreira, pelo sr Jair Souza Alves e pela criança Valentina Moraes Alves. A senhora Tayane estava com sua filha nos braços desacordados e solicitando ajuda. Os policiais 2°Sgt PM Wesley Francisco Silva Almeida, 3°Sgt PM Alexandre Araujo da Silva, e o Sd PM Ri Kevin Roberto Torales dos Santos estavam de serviço na guarda do batalhão ROTAM atenderam sumariamente a criança Valentina Moraes Alves reanimando a mesma e posteriormente encaminhado para atendimento ao pronto atendimento da UNIMED."
Parecer do CSP:	Aprovado por maioria de 2/3 para promoção.

6 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2024/05571 (Salvamento de vítima em tentativa de suicídio)
Requerente:	3° Sgt Wailson Alesandro Medeiros Ramos (RG PMMT 885.082) Cb Jose Claudio Ferreira dos Santos (RG PMMT 887.382)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	23/04/2022 Chapada dos Guimarães/MT Rotam Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Major Suarez	"23 de abril de 2024, por volta das 00h20min, durante patrulhamento ostensivo motorizado na Rodovia MT-251, nas proximidades do Km 46, trecho que interliga os municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães, em localidade conhecida como Portão do Inferno. Durante a execução do serviço, os referidos policiais depararam-se com um cidadão que se encontrava em pé sobre o parapeito de proteção existente entre a pista de rolamento e o precipício adjacente. Ao perceber a aproximação da viatura policial, o indivíduo saltou para uma estreita faixa de concreto situada na parte interna do despenhadeiro, colocando-se em iminente risco de queda e de morte. Após negociações verbais e manobras de aproximação controlada, os militares, demonstrando equilíbrio emocional, técnica policial adequada e elevado senso de dever, conseguiram alcançar e resgatar o cidadão com segurança, puxando-o de volta para a área segura da rodovia, impedindo, assim, a consumação do suicídio."
Parecer do CSP:	Aprovado por maioria de 2/3 para promoção.

7 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/07002 (Salvamento de vítimas em cárcere privado)
Requerente:	1° Sgt André Luiz dos Santos Souza (RG PMMT 881.000)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	30/08/2022 Cuiabá-MT BPMFaz Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Major Costa Martins	"30/08/2022, por volta das 08h30min, apurar circunstâncias fáticas ocorridas dentro do campus do IFMT, onde um aluno passou a ameaçar colegas e o professor utilizando uma arma branca, mantendo-os em situação de risco. O Sgt. André, também aluno da instituição e estando de folga, foi acionado e interveio prontamente. Identificando-se como policial militar, ele iniciou técnicas de verbalização para acalmar o suspeito e conduziu negociações que resultaram na liberação gradual dos alunos. Após garantir que as vítimas estivessem fora de perigo, o militar realizou a abordagem e imobilização, conseguindo que o suspeito soltasse a faca e se rendesse, garantindo que todos saíssem ilesos."
Parecer do CSP:	Aprovado por maioria de 2/3 para promoção.

8 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CAP-2024/37754 (Ocorrência de tentativa de homicídio)
Requerente:	3° Sgt Marco Paulo Ramos Barbosa (RG PMMT 885.183)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	14/06/2023 São Félix do Araguaia-MT 2ª Cia PM São Félix do Araguaia Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Ten Cel Jefferson	"No dia 14 de junho de 2023, em São Félix do Araguaia, o então, Cabo Marco Paulo Ramos Barbosa foi vítima de um atentado contra sua vida em frente a um supermercado local. O agressor, que já havia manifestado intenção de se vingar da Polícia Militar devido à apreensão de uma caixa de som em ocorrência anterior, atacou o policial pelas costas no momento em que este subia em sua motocicleta. O militar foi atingido por uma faca de combate com cerca de 30 cm de lâmina, que ficou cravada em seu flanco direito, atingindo quase a coluna vertebral. Mesmo gravemente ferido e sob contínua agressão física, o Sargento Marco demonstrou um profissionalismo excepcional ao não efetuar disparos imediatos, pois o local estava movimentado com cerca de quinze pessoas, o que gerava alto risco de atingir terceiros. Ele optou por recuar e manter a distância do agressor até que, após tropeçar e cair de costas, obteve um ângulo de visão limpo e seguro para efetuar um único disparo que neutralizou o indivíduo. O agressor chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos, enquanto o policial precisou de remoção aérea de emergência para tratamento médico. A conduta do Sargento foi classificada por testemunhas civis e militares como um ato heroico, destacando que ele colocou a própria vida em risco adicional para salvaguardar a integridade dos cidadãos (inclusive crianças) presente no local."
Parecer do CSP:	Reprovado por maioria de 2/3 por não preencher os requisitos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

9 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2023/53950 (Intervenção em tentativa de homicídio)
Requerente:	2º Sgt Otavio Sena Amarante Neto - RG PMMT 886.536
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	23/07/2023 Guariba-MT Distrito de Guariba-MT Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:** Major QOEM Machado	"O militar quando de folga, deparou com uma tentativa de homicídio em uma lanchonete "Route Beer" no Distrito de Guariba, aproximadamente 150 KM de Colniza/MT, em que um homem desferia golpes de facão em seu desafeto. O requerente estava no local quando visualizou a situação e sacou a sua arma de fogo e realizou um disparo em direção ao suspeito Adricio, fazendo com que ele cessasse a ação, em seguida, imobilizou o suspeito, deu voz de prisão em flagrante delito e o prendeu, salvando a vida da vítima José Faustina Leite."
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para promoção.

10 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/03673 (Salvamento de vítimas em acidente de veículo)
Requerente:	Cb Gelson Pires da Silva (RG PMMT 886.486)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	25/03/2021 Alto Araguaia-MT 15° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	No dia 25 de março de 2021, por volta das 19h15, uma guarnição da Polícia Militar do 15º BPM de Alto Araguaia/MT atendeu a um acidente de trânsito com vítima na BR-364. No local, foi encontrada uma carreta tombada, carregada com pluma de algodão, em chamas e com risco iminente de explosão. O condutor encontrava-se preso na cabine, impossibilitado de sair devido às lesões. Diante da gravidade da situação e antes da chegada do Corpo de Bombeiros, os policiais assumiram risco à própria integridade física, quebraram o para-brisa, retiraram a vítima, realizaram sua imobilização e a conduziram a local seguro, preservando-lhe a vida. Em seguida, iniciaram a contenção do incêndio com os meios disponíveis até a chegada dos Bombeiros, que deram continuidade ao combate às chamas.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

11 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	SESP-PRO-2024/40898 (Salvamento de vítimas em acidente de veículo)
Requerente:	2° Sgt Salin Ale de Campos Untar (RG PMMT 882.550) 2° Sgt Ariel Allersdorfer Moraes (RG PMMT 883.248) Sd Keneti Antero de Paula (RG PMMT 887.404)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	29/07/2021 Porto Esperidião - MT Gefron Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O GEFRON foi acionado após um veículo cair de uma ponte na zona rural de Porto Esperidião/MT. No local, os policiais encontraram o carro capotado com risco de explosão e a vítima, Luciano Lara Silva, inconsciente e presa às ferragens. Em terreno difícil, a equipe realizou o resgate, prestou primeiros socorros e conteve a hemorragia. A vítima foi encaminhada ao PSF e, depois, ao Hospital Regional de Cáceres/MT, sobrevivendo graças à pronta intervenção da guarnição.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

12 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	SESP-PRO-2025/45792 (Salvamento de vítimas em acidente de veículo)
Requerente:	3º Sgt Siderlei Sebastião Custódio Martins (RG PMMT 883.973); 3º Sgt Roberto Rivelino Rodrigues de Souza (RG PMMT 885.584); 3º Sgt Elton Surubi da Silva (RG PMMT 885.552); Sd Valdinei Durão de Sousa (RG PMMT 887.682); Sd Fagner Neris dos Santo (RG PMMT 887.254)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	31/07/2025 Porto Velho - RO Gefron Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Curso de Operações de Fronteira (COPFRON), realizada em Porto Velho/RO, ao transitarmos pelo km 284 da BR-364, em 31/07/2025, policiais do GEFRON presenciaram um grave acidente na BR-364 e realizaram o resgate de uma família presa às ferragens, em cenário com risco real de explosão. Eles salvaram três vítimas do carro e atenderam o motorista da carreta, improvisando imobilizações e acionando socorro via internet satelital por falta de sinal. A ação evitou mortes e foi amplamente reconhecida por documentos oficiais, imprensa e moções de aplauso.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

13 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/02444 (Salvamento de vítima em acidente de veículo)
Requerente:	2° Sgt Daniel Sidnei Cordeiro (RG PMMT 883.013) 3° Sgt Edvaldo Ruzene da Silva (RG PMMT 884.234) Cb Welington Barbieri Santos (RG PMMT 886.314) Cb Helito de Almeida (RG PMMT 886.155)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	22/01/2025 Sinop/MT 26°CIPM da Força Tática Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Em um grave acidente rodoviário envolvendo a amputação traumática. Ao chegarem rapidamente ao local, os policiais aplicaram um torniquete para estancar uma hemorragia arterial fatal, demonstrando alto preparo técnico e controle emocional. Além do socorro médico imediato, a equipe garantiu a segurança da área em um trecho perigoso e de baixa visibilidade. O documento destaca que a agilidade dos agentes foi confirmada pelo médico plantonista como o fator determinante para a sobrevivência da vítima. Por fim, o texto solicita formalmente o reconhecimento da ação como um ato de bravura, visando a promoção meritória dos envolvidos. Essa narrativa exalta os valores de coragem e excelência técnica que definem a missão da corporação policial.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

14 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/13317 (Salvamento de vítimas em acidente de veículo/afogamento) PM-PRO-2023/00758
Requerente:	Cap Lucas da Cruz Neves (RG PMMT 885.700)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	01/01/2023 MT 20 - Campinápolis Bope Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	A guarnição em deslocamento pela MT 020 em direção a cidade de Canarana/MT, em que cumpriam a operação Hórus Vigia, quando um veículo realizou ultrapassagem na viatura, momento em que tentou desviar de um buraco, vindo a perder o controle, deslizar na pista. Foi arremessado, capotando em uma ribanceira e parando em um terreno alagadiço. De imediato os militares desceram o barranco para chegar ao veículo, o qual se encontrava de cabeça para baixo dentro da água e ainda submergindo. Mantiveram contato com a vítima, mas sem sucesso, logo após foi visualizado que as rodas dianteiras se mexeram, foi aí que de imediato realizaram uma intervenção, quebrando o vidro do veículo que se encontrava totalmente submerso, retirando e socorrendo o Sr Paulo Roberto. Ao conseguir falar as primeiras palavras a vítima se queixava que estava zonzo, pois já estava se afogando. Após o salvamento a vítima foi levada para o pronto atendimento. Vale ressaltar que do momento do acidente até o final do resgate se passam em média 10 minutos, que tudo ocorreu numa velocidade surpreendente
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

15 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02657 (Salvamento de vítimas em acidente de veículo/afogamento)
Requerente:	Cb Wanderson Cesar Fatiga (RG PMMT 886.439)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	06/02/2026 Matupá-MT Cia - Força Tática Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Encontrava-me na Avenida Paralela à BR-163, em Matupá, em meio a fortes chuvas que deixaram a via totalmente alagada, quando uma caminhonete Toyota Hilux adentrou a área inundada, perdeu o controle e foi arrastada para o córrego adjacente, submergindo com cinco ocupantes. Mesmo sem treinamento específico para resgates aquáticos e sem equipamentos adequados, diante do risco iminente de afogamento, lancei-me na água turva e de forte correnteza, realizando, com apoio de populares, o resgate das vítimas, especialmente das crianças que ficaram presas no veículo, enfrentando extrema dificuldade e risco pessoal. Após retirar todos os ocupantes e prestar os primeiros socorros com auxílio de um médico que passava pelo local, utilizei meu veículo particular para transportar as cinco vítimas ao Hospital Municipal de Matupá, garantindo atendimento médico emergencial.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

16 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/05177 (Salvamento de vítima em parada respiratória)
Requerente:	3º Sgt Flávio Martins Leite (RGPMMT 884.472)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	10/12/2021 Cuiabá - MT 5ª CIPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Em 10/12/2021, uma guarnição da UPM composta pelo 3º Sgt PM Anderson Welchene e o 3º Sgt PM Flávio Martins Leite foi abordada por um veículo com quatro ocupantes, solicitando socorro urgente para uma criança de 1 ano e 11 meses, que estava desacordada. Os policiais iniciaram manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), conseguindo restabelecer a respiração da criança. A guarnição a conduziu rapidamente ao Hospital Municipal de Cuiabá, realizando mais três manobras de RCP durante o trajeto, garantindo o atendimento médico especializado.
Parecer do CSP:	Reprovado por maioria de 2/3 por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

17 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/14942 (Salvamento de vítima em parada respiratória)
Requerente:	1° Sgt Robison Ramires (RG PMMT 880.676) Cb Lidio Leonardo Gomes da Silva Rodrigues (RG PMMT 885.617) Cb Jaqueline Barbosa Correa (RG PMMT 886.227) Sd Claudeir da Silva Bento (RG PMMT 887.130)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	13/04/2023 Pontes e Lacerda - MT 12° CR - 18° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	No dia 13 de abril de 2023, um homem chegou em um veículo pedindo socorro, pois seu filho recém-nascido estava engasgado, desmaiado e quase sem vida. Os policiais imediatamente pegaram a criança nos braços e iniciaram os procedimentos de primeiros socorros. A atitude dos policiais militares gerou grande comoção social, elevando o nome da Instituição Polícia Militar, sendo divulgada nos principais meios de comunicação.
Parecer do CSP:	Reprovado por maioria de 2/3 por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

18 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/83014 (Salvamento de vítima em parada respiratória)
Requerente:	3° Sgt Aurélio da Silva Pavão (RG PMMT 885.604)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	21/09/2025 Pontes e Lacerda - MT 12° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	No dia 21 de setembro de 2019, por volta das 21h30min, no município de Pontes e Lacerda/MT, o então Soldado PM Aurélio da Silva Pavão integrou a guarnição acionada via 190 para atender uma ocorrência envolvendo um recém-nascido de 21 dias, com sintomas graves de engasgo por leite materno. Durante o deslocamento, a equipe orientou os familiares por telefone. Ao chegar ao local, o bebê apresentava cianose e ausência de sinais vitais aparentes, enquanto a mãe, em desespero, encontrava-se na calçada. Com agilidade e conhecimento técnico, o policial iniciou manobras de desobstrução das vias aéreas, conseguindo reverter o quadro. A criança voltou a respirar e foi entregue em segurança ao colo materno.
Parecer do CSP:	Aprovado para instauração da CEP.

19 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/01272 (Salvamento de vítima em parada respiratória)
Requerente:	2º SGT Jefferson da Silva Suquere (RG PMMT 883.034) Cb Jefferson Dias dos Santos (RG PMMT 887.334)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	15/10/2025 Alto Taquari - MT 15° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	"Durante o atendimento a uma mãe em desespero, relatando que sua filha recém-nascida estava engasgada e sem respiração, os policiais demonstraram profissionalismo e empatia. Após orientações telefônicas, conseguiram chegar ao local e realizar manobras de reanimação cardiopulmonar, salvando a vida da criança, que apresentava sinais de cianose. As ações dos policiais militares não apenas atenderam a uma situação crítica, mas também refletiram um elevado grau de coragem, iniciativa e preparo técnico, características que se enquadram nos critérios de promoção por ato de bravura."
Parecer do CSP:	Reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

20 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/104651 (Canguçu)
Requerente:	Sub Ten Helio Borba de Castro Junior (RG PMMT 882.082)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Na data dos fatos, mesmo estando de folga com minha família, apresentei-me voluntariamente após o ataque armado ao Quartel da Polícia Militar de Confresa, ocorrido em cenário atípico, com uso de armamento pesado, explosivos e na modalidade criminosa denominada "Domínio de Cidades". Atuei desde os momentos iniciais na retomada do quartel, no resgate da equipe da Força Tática, nas ações de cerco e perseguição aos autores, bem como em diligências em área rural, com deslocamentos até a Aldeia Ixalá e atuação junto à equipe de inteligência do BOPE, inclusive em missões que se estenderam até o Estado do Tocantins, fatos devidamente registrados na Operação Confresa/Canguçu, não havendo manifestação anterior por ausência, à época, de previsão legal específica que fundamenta-se o pleito.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

21 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/105119 (Canguçu)
Requerente:	Sub Ten Ricardo de Souza Carvalhaes de Oliveira (RG PMMT 880.020)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 1° Pel PM de Porto Alegre do Norte Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Mesmo estando de folga com minha família, apresentei-me voluntariamente após o ataque armado ao Quartel da PM de Confresa, ação criminosa com uso de armamento pesado e explosivos na modalidade "Domínio de Cidades". Desde o início, atuei na retomada do quartel, no cerco e na perseguição aos autores, inclusive em diligências por área rural de difícil acesso, com deslocamentos até a Aldeia Indígena Ixa lã e à região da Fazenda Porto Velho, onde foram localizados veículos abandonados contendo explosivos e materiais dos criminosos. A atuação ocorreu em cenário de risco real e contínuo, diante da incerteza quanto à neutralização total dos envolvidos e à possibilidade de retorno para resgate de armamentos e artefatos, evidenciando a gravidade e excepcionalidade dos fatos.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

22 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01942 (Canguçu)
Requerente:	Sub Ten Jean Flavio Oliveira Costa (RG PMMT 880.493)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT NPM de Santa Cruz do Xingu Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Na data dos fatos, mesmo estando de folga em confraternização familiar, desloquei-me voluntariamente para apoiar a ocorrência, juntando-me a outro policial que também estava de folga e à guarnição de serviço, realizando barreira em Vila Rica-MT. Após notícia de confronto em Santa Terezinha-MT, insistimos no apoio e fomos autorizados a deslocar, onde permanecemos nos dias 09 e 10 realizando barreiras. Localizamos veículos utilizados no assalto, "miguelitos" e, posteriormente, outros dois veículos, sendo um incendiado e outro com explosivos, inclusive com crianças próximas ao material, que foram advertidas até a chegada do BOPE. Informamos a localização e o ponto de fuga dos suspeitos, retornando ao NPM de Santa Cruz do Xingu-MT por determinação superior.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

23 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01624 (Canguçu)
Requerente:	Cb Anderson Ramos de Lima (RGPMMT 887.067)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Antes mesmo de saber da dimensão dos riscos, estava deslocando para a cidade de Confresa saindo da zona rural em que estive em lazer com a família em chácara e em dado momento ouvi no rádio comunicação da cidade sobre a situação crítica que estava ocorrendo, cheguei em casa desembarquei minha família e desloquei-me imediatamente para a unidade policial mesmo sem conseguir comunicação até o momento dos colegas, sem medir as incertezas do percurso, movido pelo propósito de socorrer meus colegas que estavam em dificuldades naquele momento. Essa atitude demonstra não apenas senso de dever, mas também proatividade e bravura, pois assumi riscos significativos ao seguir para áreas de confronto, apoiar equipes em bloqueios e atuar na contenção de populares na sede da empresa Brinks mesmo paisano, evitando saques e garantindo a ordem pública.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

24 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01677 (Canguçu)
Requerente:	2° Sgt Aderson Rafael dos Santos Alves (RG PMMT 885.910)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM - Confresa Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante a tarde, foi surpreendido pelos intensos disparos de arma de fogo que ecoavam por toda a cidade. Ao verificar seu aparelho celular, tomou conhecimento, por meio de áudio encaminhado pelo 3º Sgt PM Milhomem, de que o quartel da Polícia Militar estava sendo invadido por homens fortemente armados. Mesmo fora de serviço e diante de risco real, concreto e iminente à própria vida, o requerente não hesitou em agir, deslocando-se imediatamente em veículo particular até as proximidades do quartel. Ao se aproximar, visualizou um veículo em chamas na entrada da unidade militar, evidenciando a gravidade da ação criminosa em andamento. Os invasores haviam acabado de deixar o local, deslocando-se em direção à empresa de transporte de valores BRINKS, com o objetivo de concluir o roubo. Ao chegar ao quartel, o requerente reuniu-se a outros policiais militares que já se encontravam no local e passou a atuar na estabilização inicial da ocorrência. Na sequência, deslocaram-se até a empresa BRINKS, onde se depararam com um cenário de destruição, com explosivos espalhados nas imediações e risco iminente à vida de terceiros. A chegada rápida e a pronta intervenção dos policiais militares, entre eles o requerente, impediram que a empresa fosse invadida e evitaram a perda de vidas, considerando o elevado potencial letal dos explosivos e a presença de civis nas proximidades.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

25 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01713 (Canguçu)
Requerente:	Cb Nalcer da Silva Soterio (RG PMMT 887.522)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT NPM de Santo Antonio da Fontoura Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O Requerente não se encontrava em serviço, mas em período de folga, tendo, ainda assim, deslocando por iniciativa própria, colocando-se à disposição da Corporação e utilizando veículo particular para apoiar o deslocamento de oficiais e praças, inclusive após confronto armado, com viatura policial alvejada.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

26 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01619 (Canguçu)
Requerente:	Cb Marciney dos Santos Vieira (RG PMMT 887.483)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT NPM de Santo Antonio da Fontoura Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O Requerente mesmo em período de folga, tomou conhecimento do ataque criminoso na modalidade "Novo Cangaço" ocorrido no município de Confresa/MT, caracterizado por extrema violência e emprego de armamento de guerra. Diante da grave crise da ordem pública, voluntariamente se prontificou a compor Guarnição de Polícia Militar, colocando-se à disposição da Corporação, apesar do risco concreto de confronto armado. A guarnição realizou barreiras e rondas ostensivas na MT-437, permanecendo em prontidão operacional para possível acionamento e cerceamento da fuga dos criminosos.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

27 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01623 (Canguçu)
Requerente:	Cb Rafael Freitas Braga (RG PMMT 886.353)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM - Confresa Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Após enfrentar risco real e iminente durante o ataque à 27ª CIPM de Confresa, o Requerente priorizou a proteção da vida de terceiros na unidade de saúde ao lado do quartel, abrigando a população e prestando apoio no socorro a um cidadão alvejado pelos criminosos. Mesmo sob intensos disparos contra o prédio hospitalar e com risco concreto de invasão, garantiu a segurança dos profissionais de saúde, acalmando a equipe e assegurando o atendimento da vítima na sala vermelha. As ações ocorreram em um dos pontos mais críticos do ataque, com risco extremo à própria vida, gerando inclusive danos psicológicos, configurando conduta compatível com os critérios legais de bravura, sobretudo pela efetiva atuação na preservação de vidas humanas em situação de perigo iminente.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

28 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01679 (Canguçu)
Requerente:	Sd Samuel Lemes Lima (RG PMMT 887.773)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM - Confresa Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O Requerente atuou de forma voluntária e relevante na resposta inicial da ocorrência, mesmo estando de folga, desempenhando funções essenciais durante toda a operação, dentro dos limites fixados pela Comissão, enquadrando-se nos fundamentos dos Episódios 3 e 6, ao demonstrar proatividade na coleta e repasse de informações estratégicas, identificação de rotas de fuga e prevenção de emboscadas, subsidiando a atuação de guarnições de diferentes municípios e de outro Estado, mesmo diante de falhas de comunicação, bem como ao assumir risco real em ambiente hostil, sob incerteza quanto ao número e armamento dos criminosos, realizando isolamento de áreas sensíveis, abordagens armadas e permanecendo em prontidão até a chegada de tropas especializadas.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

29 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/05433 (Canguçu)
Requerente:	1° Ten Robisson Galvão de Sousa (RG PMMT 880.487)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 10° CR - Vila Rica Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O requerente, mesmo estando fora de serviço, ao tomar conhecimento da invasão ao quartel por meio de comunicação informal entre policiais militares, deslocou-se prontamente ao local, adotando postura ativa, voluntária e proativa, expondo-se a risco real e elevado, em total comprometimento com o dever policial e a preservação da ordem pública. Desde os primeiros momentos da operação, atuou na coleta, produção e disseminação de informações estratégicas, bem como deslocou-se para áreas de confronto em regiões rurais e de difícil acesso, assumindo riscos significativos à própria integridade física. Participou da formação de barreiras de contenção para proteção de civis e controle territorial e, posteriormente, deslocou-se voluntariamente por via aérea ao Estado do Tocantins, para a região de Pium/TO, a fim de monitorar rotas de fuga e possibilitar o enfrentamento da organização criminosa. Ressalta-se que o requerente comandou a primeira equipe oriunda do Estado de Mato Grosso a chegar à referida região, com deslocamento imediato e consciente para local de confronto ativo.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

30 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01678 (Canguçu)
Requerente:	2° Sgt Wesley Danylo Ramalho e Silva (RG PMMT 885.990)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 10° CR - Vila Rica Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O requerente, após tomar conhecimento por meio do grupo oficial PM Confresa de que policiais da unidade solicitavam apoio diante da informação inicial de possível captura de um militar por criminosos, deslocou-se imediatamente ao quartel, onde constatou apenas a existência de veículo incendiado no portão principal, sem possibilidade de entrada. No local, passou a coletar e repassar informações sobre as movimentações dos criminosos, que incendiaram veículos, efetuaram disparos de armas de grosso calibre, atingiram inclusive viatura do Corpo de Bombeiros e fugiram por diversas rotas, havendo confrontos posteriores com a Força Tática e abandono de veículos e viaturas alvejadas. As equipes realizaram buscas contínuas, inclusive com tentativa de perseguição fluvial abortada por determinação superior, diante do elevado risco e da insuficiência de armamento, considerando que o bando estava fortemente armado com fuzis, enquanto o requerente dispunha apenas de armamento curto.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

31 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2026/02595 (Canguçu)
Requerente:	Cb Manoel de Carvalho da Cruz (RG PMMT 886.497)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 23° BPM - Vila Rica Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	"Conforme relatado, o militar Manoel de Carvalho da Cruz, mesmo em período de folga, apresentou-se voluntariamente após o ataque em Confresa-MT, integrando equipe que realizou deslocamentos sob alto risco, buscas terrestres e fluviais, barreiras policiais e repasse de informações estratégicas que auxiliaram na localização do bando. Atuou ainda em diligências contínuas na região do Tocantins, participando de cercos policiais, averiguações e operações em áreas rurais e de mata, sempre com elevada exposição ao risco de confronto armado."
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

32 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/06849 (Canguçu)
Requerente:	Cb Rikley Humberto Costa Ferreira (RG PMMT 886.017)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 23° BPM - Vila Rica Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante um evento no Parque de Exposições Agropecuárias, a equipe foi acionada pelo COPOM para averiguar um suposto acidente, constatando posteriormente tratar-se de bloqueio proposital na via. Em seguida, receberam informações sobre ataques em Confresa e deslocaram-se para apoio, enfrentando alto risco e diversos obstáculos. Participaram de buscas terrestres e fluviais na tentativa de localizar os criminosos, realizando bloqueios, patrulhamento e repasse de informações às equipes envolvidas, porém sem êxito na captura, retornando posteriormente a Vila Rica-MT.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

33 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/05411 (Canguçu)
Requerente:	Cb Charles Henrique Pereira dos Santos (RG PMMT 886.040)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Na data mencionada, organizações criminosas fortemente armadas realizaram ataque coordenado em Confresa/MT, gerando pânico e risco à população. Mesmo fora de serviço, o requerente apresentou-se voluntariamente, atuando na produção de informações estratégicas, em deslocamentos para áreas de confronto e na formação de barreiras de contenção. Posteriormente, integrou equipes que seguiram em apoio operacional até o Estado do Tocantins, visando monitorar rotas de fuga e localizar os criminosos.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

34 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/05451 (Canguçu)
Requerente:	3° Sgt Uelbethon Guimaraes Aguiar (RG PMMT 885.197)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Conforme relatado, o signatário encontrava-se em sua residência quando tomou conhecimento de disparos e de ataque à UPM, deslocando-se voluntariamente para o quartel. Atuou na defesa da unidade, em bloqueios e em diligências terrestres e fluviais junto à Força Tática, visando localizar os criminosos e repassar informações estratégicas. A atuação ocorreu em cenário de risco real, mesmo estando fora de serviço, demonstrando iniciativa, comprometimento e espírito de corpo.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

35 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02015 (Canguçu)
Requerente:	Cb Douglas Rodrigues de Almeida (RG PMMT 885.830)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 2° BPM - Barra do Garças Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Requerente narrou que foi excluído, embora exista individualização nominal e narrativa do feito no processo de origem, bem como deliberação colegiada em sentido favorável.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

36 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02014 (Canguçu)
Requerente:	Sd Fellype Augusto Pereira dos Santos (RG PMMT 887.258)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 2° BPM - Barra do Garças Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O Requerente, Soldado PM Fellype, integrou as equipes empenhadas na Operação Canguçu, atuando desde o deslocamento para o Estado do Tocantins após a fuga dos criminosos. Durante a missão, desempenhou atividades de Ponto de Observação e Vigilância, patrulhamento tático e bloqueios policiais estratégicos na rodovia TO-080, contribuindo para restringir a mobilidade do bando. Mesmo sob condições adversas e elevado desgaste físico, manteve atuação contínua até participar de confronto armado em 27/04/2023, nas proximidades de Marianópolis-TO, ocasião em que, junto à equipe, reagiu à injusta agressão, resultando na neutralização de um dos líderes criminosos e no fortalecimento do cerco policial na região.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

37 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02012 (Canguçu)
Requerente:	Cb Wesley Siqueira Amorim (RG PMMT 886.598)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 2° BPM - Barra do Garças Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Conforme relatado, o policial Wesley Siqueira Amorim atuou em missões de alto risco durante a operação, realizando escoltas operacionais, monitoramento de áreas rurais e vigilância avançada com drone térmico. Participou de incursões em área de mata, apoio à POLITEC e deslocamentos estratégicos com o comando da operação, destacando-se ainda em missão aérea com o CIOPAER para localização de criminosos, assumindo risco elevado e contribuindo diretamente para a segurança das equipes e o êxito das ações policiais.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

38 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02211 (Canguçu)
Requerente:	1° Sgt Luciani Sávia Neres de Moraes (RG PMMT 880.343)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29ª CIPM Força Tática - 5° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	A requerente argumenta que a decisão anterior restringiu injustamente as promoções apenas aos policiais envolvidos no “primeiro contato” local, violando o princípio da isonomia ao ignorar o mérito de equipes deslocadas de Barra do Garças que atuaram por cerca de 40 dias em cenários de guerra irregular. Durante a operação, que percorreu áreas de mata e fronteiras interestaduais, a sargento comandou guarnições em situações de risco extremo, participando diretamente de confrontos armados que resultaram na neutralização de dois criminosos de alta periculosidade
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

39 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02377 (Canguçu)
Requerente:	Cb Robson Silva de Souza (RG PMMT 887.616)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 32ª CIPM - Nova Xavantina Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Após troca de tiros em Santa Terezinha-MT, a guarnição que fazia barreira na Vila Carmelita deslocou-se por possível rota de fuga, mesmo sem comunicação. Depois, seguiu para Vila Rica e Santa Terezinha, onde houve novo confronto. Nas diligências, foram encontrados veículos usados no assalto, miguelitos e outro veículo com explosivos em aldeia, que foram isolados até a chegada do BOPE, sendo as informações repassadas ao comando e, em seguida, a equipe retornou ao NPM de Santa Cruz do Xingu-MT.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

40 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/81746 (Canguçu)
Requerente:	Cb Zacarias Junior dos Santos Rodrigues (RG PMMT 886.513)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 23° BPM - Vila Rica Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Por volta das 18h30, após informações de veículos incendiados na BR-158 e na estrada para Santa Terezinha, inicialmente tratados como acidentes, constatou-se que se tratavam de barreiras criminosas durante ataque à cidade de Confresa. O militar deslocou-se ao quartel da PM em Vila Rica e, compondo guarnição de inteligência com viatura descaracterizada, localizou, próximo às caminhonetes incendiadas, dois artefatos explosivos e um aparelho celular, realizando o isolamento da área até a chegada de equipe especializada. Durante a noite, obteve informações de lideranças indígenas de aldeias da região sobre a possível rota de fuga dos criminosos, confirmando o deslocamento de caminhonetes e posterior travessia pelo Rio Araguaia em embarcações, dados que foram repassados ao comando da operação, contribuindo para o direcionamento das buscas que resultaram em operação prolongada. Ressalta-se que, mesmo estando de licença-prêmio, o militar manteve-se em prontidão, demonstrando comprometimento, responsabilidade e relevante participação na Operação Canguçu, razão pela qual se pleiteia parecer favorável à promoção por ato de bravura.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

41 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2026/02791 (Canguçu)
Requerente:	Cb Eules Dovalibe (RG PMMT 886.486) Cb Danillo Santiago da Silva (RG PMMT 886.479) Sd Nilton Alves do Nascimento (RG PMMT 887.849)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT Pel Força Tática Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Os militares atuaram na Operação Canguçu em condições de extrema desvantagem bélica frente a criminosos armados com fuzis de grosso calibre e veículos blindados. Dovalibe e Santiago, após identificarem bloqueios criminosos em Vila Rica, mobilizaram voluntariamente uma caminhonete da prefeitura para resgatar policiais cercados e perseguir os infratores, enquanto o Sd Nascimento interrompeu suas férias para reforçar as equipes táticas em buscas de alto risco por áreas de mata e rios. A atuação do trio, marcada pelo voluntariado e pela audácia além do dever legal, resultou no cerco aos criminosos ao longo de 38 dias de operação, visando restabelecer a segurança pública e proteger a sociedade contra o terror aplicado à população.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

42 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-DIC-2026/07577 (Canguçu)
Requerente:	3° Sgt Welson Pereira de Abreu (RG PMMT 885.203) Cb Arthur Ribeiro Silva (RG PMMT 886.761)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM - Confresa Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Embora reconheça a gravidade dos fatos, a Ata não retrata plenamente o extremo risco enfrentado pelos militares, que, de serviço, foram os primeiros a confrontar criminosos fortemente armados durante ataque à 27ª CIPM, sofrendo disparos diretos e agindo com manobra evasiva decisiva que evitou a invasão do quartel e preservou vidas. Além da defesa da unidade, prestaram socorro a vítima civil, organizaram bloqueios, repassaram informações estratégicas e participaram de buscas prolongadas, inclusive na zona rural e fluvial, permanecendo em atuação por mais de 30 horas consecutivas sob elevado risco.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

43 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/10327 (Canguçu)
Requerente:	3° Sgt Sancler Fagundes Ferreira (RG PMMT 885.195)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27ª CIPM - Confresa Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O militar mesmo estando de folga em sua residência, ao ouvir disparos de arma de fogo nas proximidades da sede da 27ª CIPM e tomar conhecimento de que indivíduos fortemente armados cercavam o quartel durante ação criminosa com objetivo de assaltar a empresa de transporte de valores Brinks, deslocou-se voluntariamente até a unidade, assumindo risco real à própria integridade. Constatado que os criminosos haviam se evadido, passou a atuar nas diligências, acompanhando informações sobre confrontos armados na saída da cidade, sentido Vila Rica, e posteriormente em direção ao município de Santa Terezinha, inclusive nas imediações da Fazenda Porto Velho, onde prestou apoio às equipes após rompimento de barreira policial. Em continuidade, seguiu no encalço dos suspeitos, sendo localizado um dos veículos utilizados pelos assaltantes abandonado por avarias, restando evidenciada sua atuação voluntária, corajosa e decisiva no enfrentamento da ação criminosa.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

44 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/06873 (Canguçu)
Requerente:	Cb Markson Diego Pereira Matos (RG PMMT 886.175)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 1ª Cia Sede - Vila Rica Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Após ação criminosa de grande proporção, foi formada guarnição que se deslocou para Confresa, onde constatou confronto e fuga dos criminosos em direção a Santa Terezinha. As equipes realizaram diligências terrestres e fluviais no Rio Araguaia, com bloqueios, desobstrução de vias e buscas nas comunidades e municípios da região, efetuando averiguações e cercos até o encerramento da operação, sem lograr êxito imediato na captura.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

45 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	CASACIVIL-PRO-2026/02380 (Canguçu)
Requerente:	Cap Grieco Machado Dias (RG PMMT 885.768)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT Gerência de proteção de Dignitários Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Confronto armado ocorrido em área rural do município de Pium/TO, após procedimento de busca em área de mata, iniciado em razão de injusta agressão por parte do infrator. Houve revide proporcional por parte da equipe policial, resultando em óbito constatado em unidade hospitalar, bem como na apreensão de fuzil calibre 5,56 de uso restrito, além de outros objetos relacionados à ocorrência.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

46 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/10367 (Canguçu)
Requerente:	Cb Raineir Artur de Oliveira (RG PMMT 886.505)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 27° CIPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O militar ao ouvir disparos e receber informações de que criminosos armados cercavam a 27ª CIPM para atacar a empresa Brinks, o policial deslocou-se de imediato para a unidade, mesmo estando em casa. Após a fuga dos suspeitos, participou do cerco, do apoio a equipes com viaturas avariadas, da progressão tática na rota de fuga e da montagem de barreiras, permanecendo empenhado na ocorrência durante toda a noite.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

47 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03102 (Canguçu)
Requerente:	Cb Caio Gabriel Timoteo de Oliveira Gomes (RG PMMT 885.999)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial foi acionado para integrar imediatamente a força-tarefa mobilizada diante da gravidade da ocorrência, apresentando-se voluntariamente para atuar em cenário de extrema complexidade. Durante a operação, desempenhou funções de alto risco e relevância estratégica, participando de patrulhamentos táticos no encalço de criminosos homiziados em áreas de mata, fortemente armados e com táticas de guerrilha, além de atuar em bloqueios estratégicos em rodovias e estradas vicinais, realizando abordagens sob risco iminente de confronto. Também integrou missões em Pontos Avançados de Vigilância, permanecendo em locais isolados e vulneráveis, enfrentando jornadas exaustivas e constante estado de alerta, contribuindo de forma decisiva para o cerco e enfraquecimento do grupo criminoso.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

48 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02777 (Canguçu)
Requerente:	1° Sgt Arisvaldo Pereira Aires (RG PMMT 882.994)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O Policial se deslocou voluntariamente e por determinação do Comandante Regional, para integrar a Força Tática do CR-V na operação já em andamento, destinada à captura de criminosos fortemente armados e de alta periculosidade. Atuou na instalação de Pontos Avançados de Vigilância, em bloqueios policiais e em patrulhamentos táticos em áreas rurais e de mata, em ambiente extremamente hostil e sob constante risco de emboscadas. O momento mais crítico ocorreu em 27 de abril de 2023, nas proximidades de Marianópolis-TO, quando participou de intenso confronto armado contra parte do bando responsável pelo ataque em Confresa, contribuindo decisivamente para a neutralização de um dos principais integrantes do grupo criminoso.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

49 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02776 (Canguçu)
Requerente:	Cb Deyves Hebert Moreira Vale Modesto (RG PMMT 886.580)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial permaneceu empregado em todas as missões determinadas pelo comando da operação, realizando abordagens, bloqueios prolongados e atuação em Pontos Avançados de Vigilância, muitas vezes durante a noite e em locais isolados e perigosos. Embora não tenha efetuado neutralização direta, esteve continuamente exposto a risco iminente de morte, atuando em cenário de alta complexidade, com intenso desgaste físico e sob constante ameaça de confronto com criminosos fortemente armados.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

50 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02774 (Canguçu)
Requerente:	Cb Fabricio Guedes Nobre (RG PMMT 886.583)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Ao ser convocado pelo comando da Força Tática do CR-V, o policial atendeu prontamente e deslocou-se para Confresa-MT, integrando equipe empenhada na resposta ao ataque criminoso com emprego de armamento de guerra contra instituições financeiras e unidade policial. Com a fuga do bando para o Tocantins, permaneceu na operação, atuando em ambiente rural hostil, com participação em Pontos Avançados de Vigilância, bloqueios em rodovias e patrulhamentos táticos em áreas de mata, sempre sob elevado risco de confronto com criminosos fortemente armados. Em 21 de abril de 2023, passou a compor nova equipe, mantendo atuação intensa em bloqueios na TO-080 e incursões rurais. Em uma dessas ações, identificou vestígios recentes da presença dos suspeitos, informação que subsidiou o planejamento e a montagem de cerco estratégico pelas equipes especializadas, contribuindo para o avanço da operação.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

51 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/02589 (Canguçu)
Requerente:	2° Sgt Augusto Cesar Rodrigues (RG PMMT 886.640)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 6° CR Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial, mesmo estando de folga, deslocou-se voluntariamente para prestar apoio operacional. No local, após a localização de veículos incendiados utilizados pelos criminosos, constatou a presença de artefatos explosivos às margens da rodovia entre Vila Rica e Santa Terezinha-MT. Ainda que sem treinamento específico ou equipamentos antibomba, assumiu a contenção inicial da ameaça, realizando o isolamento da área, a delimitação de perímetro de segurança e a restrição do tráfego, atuando com coragem e elevado risco pessoal para preservar a segurança da população e dos policiais envolvidos
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

52 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03219 (Canguçu)
Requerente:	2º Sgt Willian Deivid da Silva (RG PMMT 882.508)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - 5° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial passou a integrar força interestadual de repressão ao crime organizado, atuando em regiões estratégicas dos Estados de Mato Grosso e Tocantins, com instalação de pontos de vigilância em áreas ribeirinhas e patrulhamento tático em zonas rurais. Posteriormente, empregou-se de forma contínua em bloqueios na rodovia TO-080, realizando abordagens sob elevado risco, diante da fuga de criminosos fortemente armados. Participou de confrontos armados diretos, inclusive em 27 de abril e 1º de maio de 2023, quando, durante incursões em áreas de mata, foi alvo de disparos de fuzil, atuando com firmeza e técnica no revide proporcional, contribuindo para a neutralização de integrantes do grupo criminoso e para a contenção da ameaça. Mesmo após semanas de operação sob intenso desgaste físico e psicológico, manteve-se na linha de frente, desempenhando papel decisivo para o êxito da missão e para a preservação da ordem pública.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

53 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03103 (Canguçu)
Requerente:	3° Sgt Helio Rocha da Silva (RG PMMT 884.123)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial participou desde o primeiro dia da Operação Canguçu, deflagrada após o ataque criminoso de grandes proporções ocorrido em Confresa-MT, integrando equipe que se deslocou para áreas estratégicas nos Estados de Mato Grosso, Pará e Tocantins. Atuou em patrulhamentos táticos em regiões de mata e áreas rurais de difícil acesso, sob risco constante de emboscadas e confrontos com criminosos fortemente armados, além de participar de bloqueios em rodovias e missões de Pontos Avançados de Vigilância, permanecendo por longos períodos em locais isolados e hostis. Também exerceu funções de apoio direto ao comando da operação, contribuindo para o planejamento tático, logística e coordenação das equipes. Durante toda a operação, manteve-se exposto a risco elevado, demonstrando comprometimento, disciplina e coragem, desempenhando papel relevante para o cerco e desarticulação do grupo criminoso.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

54 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03107 (Canguçu)
Requerente:	Cb Arthur Luiz Mendonça Marques Martins (RG PMMT 886.576)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante toda a operação, o policial manteve-se empregado em missões noturnas prolongadas, realizando bloqueios, patrulhamentos e Pontos Avançados de Vigilância em locais isolados e sem iluminação, sob elevado risco, com privação de sono e intenso desgaste físico. Após 40 dias ininterruptos de atuação, ao retornar à sua cidade de origem, foi diagnosticado com leishmaniose, enfermidade adquirida durante os PAVs noturnos em ambiente hostil, evidenciando o nível de exposição e sacrifício pessoal, com prejuízos diretos à sua saúde. Utilizando fuzil calibre 7,62 e pistola .40, e aplicando formação em Patrulhamento Tático, atuou em cercos e operações em área de mata, demonstrando voluntariedade, coragem e exposição consciente a risco iminente de morte, extrapolando o dever ordinário.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

55 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03104 (Canguçu)
Requerente:	Cb Gabriel Matheus Damas Barbosa (RG PMMT 886.584)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial foi convocado para atuar na Operação Canguçu após o ataque criminoso de grandes proporções ocorrido em Confresa-MT, integrando inicialmente equipe de alto nível operacional e, posteriormente, passando a compor a guarnição do Comandante Regional, acompanhando o alto escalão da operação em deslocamentos estratégicos para os Estados do Pará e Tocantins. Atuou em patrulhamentos táticos, bloqueios em rodovias e missões de Pontos Avançados de Vigilância, além de exercer apoio direto ao comando, contribuindo na coordenação, logística e deslocamentos em áreas rurais e de mata, sob constante risco de emboscadas e confrontos com criminosos fortemente armados. Participou ainda de cerco policial em área de mata que resultou na neutralização de assaltantes por equipe especializada, atuando na contenção e isolamento da região. Durante toda a operação, manteve-se em ambiente hostil e de elevado risco, demonstrando comprometimento, coragem e efetiva contribuição para o êxito da missão.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

56 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03105 (Canguçu)
Requerente:	2° Sgt Pablo Junior Rodrigues de Souza (RG PMMT 882.973)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	09/04/2023 Confresa-MT 29° CIPMFT - Barra do Garças Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O policial atuou desde o início da Operação Canguçu, deslocando-se imediatamente para apoiar a resposta ao ataque criminoso ocorrido em Confresa-MT, passando posteriormente a comandar equipe da Força Tática na perseguição interestadual aos criminosos pelos Estados do Pará e Tocantins. Exerceu liderança direta em missões de alto risco, como bloqueios rodoviários, Pontos Avançados de Vigilância, patrulhamentos e incursões em áreas rurais e de mata, sempre diante de grupo fortemente armado. Em 27 de abril de 2023, ao comandar sua equipe em área de mata nas proximidades de Marianópolis-TO, foi alvo de intensos disparos de fuzil, coordenando o revide e a progressão tática sob risco iminente de morte, ação que resultou na neutralização de um dos principais líderes do bando, mantendo posteriormente o cerco e contribuindo de forma decisiva para o avanço da operação e o êxito da missão.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

57 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2023/11489 (Novo Cangaço)
Requerente:	Cb Thiago Barbosa Viana (RG PMMT 887.662) Cb Anderson Jose Refatti (RG PMMT 885.986)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	04/06/2021 Nova Bandeirantes/MT 3° Pel de Nova Monte Verde Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante uma operação contra o crime organizado na modalidade “Novo Cangaço” em Mato Grosso. Mesmo em desvantagem numérica e com armamento inferior, a guarnição utilizou táticas estratégicas de camuflagem para interceptar criminosos fortemente armados em uma barreira rodoviária. O relato enfatiza que o confronto direto iniciado pelos soldados foi o ponto crucial que permitiu a identificação e a subsequente desarticulação do grupo. Através de atos de coragem incomum, a intervenção da dupla resultou na neutralização e captura de seis envolvidos, garantindo o sucesso da missão. A narrativa destaca que os militares extrapolaram os limites do dever, arriscando a própria vida em prol da segurança pública e do êxito operacional.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

58 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/07941 (Abordagem a suspeito armado)
Requerente:	Cb Geovane Carmo de Queiroz (RGPMMT 886.089)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	08/07/2024 Festival de Pesca - Cáceres. 1º CR -24ª Cia Independente de Polícia Militar - RAIO Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	“Durante policiamento de reforço à 41ª FIPE, em 08/07/2024, por volta da 01h00min, policiais receberam denúncia de que um indivíduo em uma moto Yamaha preta, portando arma de fogo, se deslocava para cometer homicídio. Ao ser localizado, o suspeito fugiu, iniciando-se acompanhamento e cerco. Durante a tentativa de abordagem, o suspeito sacou uma pistola, sendo alvejado pelo Cb PM Geovane Carmo de Queiroz para cessar a ameaça iminente ao 1º Ten PM S. Ferreira. Mesmo ferido, o suspeito ainda tentou usar a arma. Após estabilização, foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e levado ao Hospital Regional de Cáceres. A arma, uma pistola Glock G-17 calibre 9mm com 10 munições, foi apreendida. O comando enaltece a atuação do Cb Carmo e entende ser o caso de apreciação para promoção.”
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

59 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/06637 (Abordagem a suspeitos armados)
Requerente:	2° Sgt Sidney Paulo dos Santos (RGPMMT 883.273) Sd Rinaldo Athilla Coelho Teodoro (RGPMMT 886.231) Sd Rodrigo Jardel Pollo (RGPMMT 886.704)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	12/07/2024 Sorriso - MT 12º BPM- Sorriso - MT Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	“A Polícia Militar recebeu informação de que um Fiat Cronos escuro estaria sendo usado por criminosos do PCC para executar integrantes do Comando Vermelho. A equipe da Cavalaria localizou o veículo, com faróis apagados e quatro ocupantes, que desobedeceram à ordem de parada e fugiram. Durante a perseguição, o condutor perdeu o controle do carro e os ocupantes efetuaram disparos contra os policiais, que revidaram. No confronto, o SD PM Pollo foi atingido na perna e recebeu APH; dois suspeitos (Alisson e Evanderson) morreram, e um (Kayky) foi ferido e levado ao hospital. Um quarto suspeito fugiu a pé. Após buscas no bairro Benjamin Raiser, os policiais localizaram movimentação suspeita nos fundos de uma residência. Ao se aproximarem de um quarto de ferramentas, encontraram um indivíduo armado, que apontou a arma contra a equipe, resultando em novos disparos e na neutralização da ameaça”
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

60 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/07309 (Intervenção em duplo homicídio)
Requerente:	Sd Lucas Monttana Passos de Faria (RGPMMT 886.458) Sd Valtair Bittencourt de Carvalho (RGPMMT 887.796)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	26/10/2024 Guariba - MT 5º CIPM - Ribeirão Cascalheira- MT Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	"No dia 26 de outubro de 2024, a guarnição foi acionada sobre um duplo homicídio no distrito de Novo Paraíso, município de Ribeirão Cascalheira. O autor seria o vereador José Soares de Sousa ("Zé Fadiga"), que matou sua ex-esposa e o ex-cunhado com uma faca. Durante o deslocamento, a equipe localizou o suspeito em um veículo que tentou colidir com a viatura. Após acompanhamento, o carro ficou preso, e o suspeito desceu armado. Ao ser cercado, cometeu suicídio. Informações indicavam que ele pretendia cometer novos crimes, incluindo contra a prefeita do município. A rápida e estratégica atuação da equipe impediu uma tragédia ainda maior."
Parecer do CSP:	Reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

61 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/02106 (Salvamento de vítima de tentativa de suicídio)
Requerente:	3° SGT Daniel Ortega Zark Zanatta (RGPMMT 885.115) 3° SGT Valdionei Fernandes da Cunha (RGPMMT 884.692)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	05/11/2024 Matupá - MT 2º CIPM - Matupá Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Os policiais militares 3º Sgt PM Daniel Ortega Zark Zanatta e 3º Sgt PM Valdionei Fernandes da Cunha salvaram um homem que tentou suicídio após ameaçar a companheira gestante. Diante da gravidade, forçaram a entrada na residência, encontrando-o enforcado. Iniciaram manobras de reanimação e conseguiram restabelecer os sinais vitais até a chegada do socorro. A ação rápida e corajosa salvou uma vida e reforçou a confiança na Polícia Militar.
Parecer do CSP:	Reprovado por maioria de 2/3 por não preencher os requisitos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

62 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/03426 (Salvamento de vítima de tentativa de suicídio)
Requerente:	3º Sgt Jean Batista Amaral (RG PMMT 884.610)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	05/10/2024 Cuiabá-MT 1° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante deslocamento para o serviço pela Rodovia Mário Andreazza, o policial avistou uma mulher em prantos, já inclinada para fora da ponte que liga Várzea Grande a Cuiabá, em aparente tentativa de suicídio. Diante da situação, retornou imediatamente, iniciou verbalização e acionou apoio via 190. Ao perceber que a vítima estava decidida a consumar o ato, aproveitou um momento oportuno para segurá-la pelo braço e, com auxílio de um transeunte, puxá-la para local seguro. Em razão do forte abalo emocional, foi necessário imobilizá-la até a chegada do Corpo de Bombeiros Militar, preservando sua integridade física.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

63 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/10679 (Salvamento de vítimas em incêndio residencial)
Requerente:	Cb Markson Diego Pereira Matos (RG PMMT 886.175) Sd João Paulo Oliveira Luz (RG PMMT 887.363) Sd Amarildo Cortes da Silva (RG PMMT 887.710) Sd Wesley Fernando Ramos Tomas (RG PMMT 887.997) Sd Lucio Antonio Messias de Carvalho (RG PMMT 888.357)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	28/12/2024 Vila Rica - MT 23º BPM - Vila Rica Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Em 28/12/2024, às 22h10, uma guarnição da PM foi acionada para atender a um incêndio em residência em Vila Rica-MT. O fogo atingiu um caminhão e a casa, com risco iminente de explosão. Um homem embriagado estava no local, afirmando que havia colocado fogo em tudo. Diante da situação os policiais forçaram a entrada, retiraram o indivíduo à força e o algemaram. A GU evacuou os vizinhos, incluindo o resgate de um idoso surdo, e isolou a área. Com apoio de outra equipe e um caminhão-pipa da prefeitura, os PMs usaram baldes e uma mangueira de jardim para combater as chamas, a cidade não possui unidade do Bombeiros. O incêndio oferecia risco grave devido à fiação elétrica, combustível e um botijão de gás. Após cerca de 40 min de combate o fogo foi controlado. O autor do incêndio foi detido no local, e a ocorrência foi registrada sob o BO nº 2024.393489, sendo encaminhada à Polícia Civil.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

64 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/07655 (Salvamento de vítima em incêndio em estabelecimento comercial)
Requerente:	2° Sgt Thiago Marte Rocha da Silva (RGPMMT 885.816) Sd Jose Roberto Vattos Junior (RGPMMT 886.819)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	26/04/2025 Diamantino - MT 14º CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	"Em 26 de abril de 2025, a Polícia Militar atendeu a um incêndio de grandes proporções no "Pregão do Ceará", em área de alto risco no Bairro Novo Diamantino. A guarnição acionou o Corpo de Bombeiros e apoio de cidades vizinhas, isolou o local, organizou voluntários e iniciou o combate às chamas. Durante a ação, o CB BM Jardel Meldel Alves caiu de um telhado, recebendo APH Tático e sendo encaminhado ao pronto atendimento. O proprietário, que tentava conter o fogo no telhado, foi resgatado pela GU com uso de escada e técnicas de salvamento. A rápida atuação impediu que o fogo atingisse estabelecimentos inflamáveis próximos, evitando tragédia maior."
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

65 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/18668 (Salvamento de vítima em incêndio em prédio)
Requerente:	2° Sgt Fabiano Medeiros da Silva Caso (RG PMMT 883.662) 2° Sgt Thiago Henrique da Silva (RG PMMT 886.705) Cb Iago Alexandros Finger (RG PMMT 886.092) Sd Anderson Silvio Savedra (RG PMMT 887.070)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	03/06/2025 Sinop/MT 3° CR 11° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Durante patrulhamento de rotina nas proximidades da Avenida Júlio Campos com a Rua das Avencas, na região central de Sinop, a guarnição da Polícia Militar visualizou focos de incêndio no Edifício Classic Center, localizado na Rua das Castanheiras. De imediato, realizou o bloqueio da via, acionou o Corpo de Bombeiros via COPOM e ingressou no prédio, onde localizou a vítima Adriano Júnior, que relatou que sua sala comercial, no 4º andar, estava em chamas. A equipe iniciou o combate ao fogo com extintores, evitando a rápida propagação, mesmo após o agravamento das chamas com o rompimento de tubulação de ar-condicionado. Diante da expansão do incêndio para os andares superiores, os policiais arrombaram salas no 5º, 6º e 7º andares para conter os focos, bem como atuaram no 1º andar. Com a chegada do Corpo de Bombeiros e reforço de outras equipes, foi realizada varredura completa no edifício, controlando a situação, preservando vidas e minimizando danos. Durante a ação, o senhor Rogério auxiliou as equipes, mas precisou de atendimento médico após inalar fumaça, sendo socorrido prontamente.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

66 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/01772 (Salvamento de vítima em incêndio hospitalar/Salvamento de vítima em parada respiratória)
Requerente:	Cb Bruno Luiz de Arruda Campos (RG PMMT 886.545)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	13/09/2021 Pontes e Lacerda-MT 12° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	FATO 1: Próximo ao término de um plantão de 24 horas, o policial, juntamente com um sargento, foi acionado via 190 para atendimento a uma ocorrência de início de incêndio no Hospital Municipal São Lucas. Deslocaram-se imediatamente para o local, onde constataram intensa fumaça saindo pelas janelas do prédio. Ao verificarem a presença de diversas vítimas no interior da unidade, arrombaram o portão e adentraram o hospital, realizando o resgate de idosos, crianças e um recém-nascido, mediante o arrombamento de portas e janelas. Informado de que dois pacientes com COVID-19 permaneciam isolados, o policial arrombou o quarto sem equipamentos de proteção adequados e, mesmo diante de fumaça densa, risco de explosão e presença de oxigênio altamente inflamável, retirou os idosos acamados e os entregou aos bombeiros pela janela, evitando uma tragédia de grandes proporções e demonstrando coragem e elevado risco pessoal na preservação de vidas. FATO 2: Além disso, destaca-se que o requerente foi agraciado com uma segunda Moção de Aplausos concedida pelo município de Pontes e Lacerda, em razão do salvamento de uma criança que se encontrava engasgada. Na ocasião, agiu de forma rápida e técnica, realizando com êxito a manobra de Heimlich (Boletim de Ocorrência nº 2021.338542), conseguindo desobstruir as vias aéreas da vítima e preservar sua vida. O fato gerou reconhecimento público e foi detalhadamente descrito em expediente formal movido pelo 3º SGT PM Aurélio da Silva Pavão.
Parecer do CSP:	Fato 01: aprovado por unanimidade para instauração da CEP. Fato 02: reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

67 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/10621 (Salvamento de vítima em incêndio residencial)
Requerente:	3° Sgt Devanir de Souza França (RG PMMT 885.550)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	08/05/2025 Mirassol d'Oeste-MT 17° BPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	"Durante meu momento de folga, me deparei com um incêndio em uma residência. Ao constatar a gravidade da situação e a presença de uma vítima no interior do imóvel, imediatamente pulei o muro, arrombei o portão e a porta da sala, conseguindo retirar a pessoa ainda com vida e apresentando pequenas queimaduras (...) Após o resgate, o referido policial entrou em contato via 190, solicitando apoio da Guarnição da Polícia Militar, sendo atendido pelo 2º SGT PM PIERO, a quem solicitou o acionamento de uma ambulância e do caminhão-pipa do município, tendo em vista que a cidade não conta com unidade do Corpo de Bombeiros Militar. Em seguida, utilizou meios improvisados, como baldes e mangueiras, para conter o incêndio, evitando que as chamas se alastrassem pela residência e colocassem outras vidas em risco. Parte da ocorrência foi presenciada pela guarnição que atendeu ao chamado e por diversos vizinhos da residência, o que gerou ampla repercussão em sites de notícias e redes sociais, os quais destacaram a ação corajosa e o comprometimento demonstrado, elevando a imagem institucional da Polícia Militar e do 17º BPM
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

68 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-CIN-2025/23120 (Intervenção em roubo de veículo)
Requerente:	1° Ten Marcio Delvalle (RG PMMT 880.013) 3° Sgt Eliane Rodrigues da Silva (RG PMMT 884.574)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	26/05/2025 Várzea Grande 4° BPM Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Em patrulhamento, a guarnição se deparou com um roubo de veículo em andamento, em que os criminosos se encontravam armados com arma de fogo e subtraíram da vítima, mediante grave ameaça e violência, o seu veículo. Em ato contínuo, os criminosos, ao visualizarem a guarnição deste Oficial, evadiram no veículo roubado em alta velocidade, em via pública, colocando em grande e evidente risco de morte populares por atropelamento. Ao passo que a guarnição PM utilizou-se de todas as contramedidas regulamentares e necessárias para conter os criminosos, realizando o acompanhamento do veículo roubado, informando na rede de rádio o acompanhamento policial, manteve o distanciamento e cuidados necessários do veículo roubado, cessou a ação dos criminosos em confronto inevitável com os meliantes armados e evitou a continuidade de fuga dos criminosos, inutilizando os pneus dianteiros do veículo roubado, em fogo cruzado com os criminosos em alta velocidade.
Parecer do CSP:	Reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

69 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/15356 (Intervenção em tentativa de homicídio)
Requerente:	3º Sgt Silvano Aparecido de Oliveira Cruz (RGPMMT 885.591)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	20/09/2025 Cáceres - MT 6º CR/ 6ºBPM Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	O militar em uma comemoração ao lado da tutu pizzaria percebeu a movimentação de um indivíduo armado com uma submetralhadora Uzi calibre 9 mm, com carregador alongado, apontando a arma para diversas pessoas, com a intenção de executar um rival. Diante da iminente ameaça e da presença de inúmeras famílias e crianças no local, o sargento interveio imediatamente, identificou-se como policial e ordenou que o suspeito largasse a arma; como não foi obedecido e a ameaça persistiu, realizou disparo preciso, neutralizando a ação do agressor e evitando uma tragédia de grandes proporções.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

70 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2025/08679 (Ocorrência de tentativa de resgate de veículo apreendido)
Requerente:	2° Sgt Cleberson Oliveira de Deus (RGPMMT 882.314) Sd Rodrigo Fernando Santos da Silva (RGPMMT 887.623)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	06/12/2024 Guariba - MT Grupo Musical - Cuiabá - MT Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	No dia 06/12/2024, o INDEA apreendeu um caminhão Mercedes-Benz 2338, placa NCY2A90. Na mesma data, por volta das 21h35, a base do INDEA foi alvo de ataque armado por cerca de 20 suspeitos fortemente armados, com o objetivo de recuperar o veículo apreendido. Houve intensa troca de tiros com os policiais no local, durante a qual o 2º Sargento PM Cleberson Oliveira de Deus foi alvejado na cabeça, ombro e abdômen. Ele foi socorrido, estabilizado na UBS de Guariba e encaminhado ao hospital de Colniza, onde permaneceu estável. Segundo relato do balseiro, os criminosos o obrigaram a atravessar o caminhão pela balsa no Rio Guariba, seguindo pela MT-206, sentido Guariba, tomando rumo ignorado. No local, foram encontradas quatro munições calibre 12, sendo três deflagradas e uma intacta.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

71 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/88698 (Salvamento de vítimas em tentativa de feminicídio)
Requerente:	3° Sgt Karen de Arruda Fortes (RG PMMT 884.024) Sd PM Yuri de Castro Rigonatto (RG PMMT 886.599)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	30/10/2025 Barra do Garças - MT 2° BPM/5° CR Serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	A guarnição deslocou-se com urgência ao local após pedidos de socorro; como o portão não foi aberto, foi necessário arrombá-lo. No interior, o suspeito encontrava-se despido, armado com uma faca e em aparente descontrole emocional; não atendeu às verbalizações. Foram efetuados doze disparos com munição de menor potencial ofensivo sem sucesso, e, ao avançar contra a guarnição ameaçando a integridade da vítima (25 anos) e da criança (3 anos), um policial realizou dois disparos de arma de fogo calibre 9 mm, neutralizando a ameaça. A ação visou resguardar a vida das vítimas e ocorreu conforme o uso progressivo da força.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

72 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-PRO-2026/00320 (Salvamento de vítimas em tentativa de feminicídio)
Requerente:	3° Sgt Jefferson Gomes Rocha Lima (RG PMMT 885.174) Cb Fabio Junior Martins Novaes (RG PMMT 887.247) Cb Robson Silva de Souza (RG PMMT 887.616) Cb Kassio Henrique Castro Gomes (RG PMMT 886.118)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	14/12/2025 Água boa-MT 32ª CIPM - Nova Xavantina Em serviço
Parecer do Cmte:	
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	A guarnição policial foi acionada para atender uma tentativa de feminicídio, na qual o suspeito invadiu a residência da ex-companheira e efetuou diversos disparos de arma de fogo; no local, constatada a continuidade da agressão, o suspeito apontou arma contra a equipe policial, configurando ameaça iminente, sendo necessário o emprego de arma de fogo para cessar a injusta agressão, o que resultou em seu óbito, possibilitando o resgate da vítima e evitando a consumação do crime, em ação realizada sob elevado risco à vida dos policiais e com repercussão positiva.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

73 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/14434 (Salvamento de vítimas em tentativa de feminicídio)
Requerente:	Cb Elder Rodrigo da Silva (RG PMMT 885.856)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	16/02/2026 Cuiabá-MT 20ªCIPM-ForçaTática/1ºCR Folga
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	Consta que o militar, ao término do serviço, tomou conhecimento de que um indivíduo havia efetuado disparos contra a ex-esposa, que ainda agonizava, e que, após o crime, deslocava-se à residência de uma das filhas com a intenção de matar também ela, o genro e uma criança. Mesmo não estando de serviço, o Cb PM R. Silva agiu de imediato para impedir a progressão criminosa, demonstrando elevado senso de dever e coragem. Ao localizar o suspeito nas proximidades e constatar que este se encontrava armado, antecipou-se na ação e efetuou disparos para neutralizar a ameaça, impedindo novos homicídios e evitando uma possível chacina familiar, risco este evidenciado inclusive por ameaças anteriores divulgadas pela imprensa.
Parecer do CSP:	Aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

74 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2025/62818 (Ocorrência de corpo localizado e de ameaça de incêndio)
Requerente:	1° Sgt Ivan Justino de Santana (RG PMMT 886.264) 3° Sgt Janivaldo de Freitas Cadide (RG PMMT 884.181)
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	23/04/2025 - 05/05/2025 Cuiabá-MT 10° BPM Em serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	1º Caso: Os requerentes, em serviço no grupo de apoio do 10º BPM, foram acionados via CIOSP para atender roubo a residência no bairro Morada do Ouro, onde criminosos subtraíram o veículo HB20 prata, placa QNL-9763, levando pertences e a menor Heloysa como refém. Com base em informações da inteligência e câmeras do programa Vigia Mais, realizaram buscas até a região do condomínio Florais e, após incursão noturna em área de mata, localizaram vestígios do veículo e encontraram a vítima em um poço, fato decisivo para a rápida elucidação do crime e identificação dos envolvidos (menor encontrada sem vida). 2º Caso: Em outra ocorrência, os requerentes atenderam situação crítica envolvendo indivíduo armado com gasolina e botijão de gás, ameaçando incendiar a residência. Após tentativa de negociação e agravamento do risco, foi necessário adentramento tático, onde os policiais enfrentaram resistência física e tentativa de incêndio contra a equipe. O suspeito foi contido e preso, evitando explosão e preservando vidas, mesmo com lesões sofridas pelos militares durante a ação.
Parecer do CSP:	Caso 01: reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014. Caso 02: aprovado por unanimidade para instauração da CEP.

75 - REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA	
Nº Processo:	PM-OFI-2026/14742 (Ocorrência de roubo com refém)
Requerente:	Ten Cel PM Athayses de Oliveira Assunção Perez; 1º Ten PM Viviane Batista Gums Belcho; 1º SGT PM Augusto Mário da Costa Magalhães; 1º SGT PM Jaime Gonçalo do Espírito Santo; 2º SGT PM Mário Márcio Campos da Conceição 2º SGT PM Antonio Porcino da Costa Júnior; 2º SGT PM Pedro Jefferson Toledo; 2º SGT PM Rodrigo Isoton da Silva; 2º SGT PM Odirlei Chaves Nascimento; 3° Sgt PM Lidiane Marçal Ferreira de Santana, 3º SGT PM Jonnattha Chrysttyan Pereira Macedo; CB PM Alexsader de Campos Silva; CB PM Daniel Ogeda Ferreira.
Data do fato: **Local:** **UPM da GU:** **Serviço/Folga:**	10/02/2026 Cuiabá-MT 3° BPM/24° BPM Em serviço
Relatório da CEP **Parecer da CEP:** **Presidente da CEP:**	A Polícia Militar foi acionada via CIOSP para atender ocorrência de roubo com reféns no bairro Santa Cruz. No local, três integrantes de uma mesma família estavam em cárcere privado há mais de três horas, sob grave ameaça de seis criminosos armados com pistola, revólver e faca, sendo uma das vítimas utilizada como escudo humano. As guarnições realizaram adentramento tático pelo fundo do imóvel, após constatarem movimentação suspeita e risco iminente às vítimas. Durante o cerco, os infratores passaram a ameaçar os policiais e os reféns, apontando armas em diversas direções. Diante da crise armada, a Ten Cel PM, oficial mais antiga presente, assumiu o comando da ocorrência e iniciou negociação direta com o principal suspeito, expondo-se deliberadamente à linha de tiro, sem proteção, a curta distância. Após diálogo técnico e progressiva construção de confiança, o infrator colocou a arma no chão e se rendeu, sendo seguido pelos demais comparsas. As três vítimas foram resgatadas, inclusive uma que estava amarrada, e receberam atendimento imediato. Ao final da ação, seis criminosos foram presos, duas armas de fogo apreendidas, bens recuperados e valores subtraídos identificados, encerrando a ocorrência sem óbitos, resultado considerado excepcional diante da gravidade do cenário.
Parecer do CSP:	Reprovado por unanimidade por não preencher os requisitos mínimos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014.

3. ENCERRAMENTO

Como nada mais foi dito, o comandante geral agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião.

• 1. Cel PM Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Comandante Geral da PMMT
• 2. Cel PM Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Secretário Adj. de Integração Operacional da SESP

• 3. Cel PM André Wilian Dorilêo - Comandante Geral Adjunto da PMMT
• 4. Cel PM Anderson Luiz do Prado - Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
• 5. Cel PM Noelson Carlos Silva Dias - Corregedor Geral da PMMT
• 6. Cel PM Juliano Chiroli - Corregedor Geral do Detran-MT
• 7. Cel PM Fábio Luiz Bastos - Diretor de Saúde da PMMT
• 8. Cel PM Januário Antônio Edviges Batista - Comandante do II Comando Regional
• 9. Cel PM Óttoni Cesar Castro Soares - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT
• 10. Cel PM Jane Souza Melo - Coordenadora Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
• 11. Cel PM Ronaldo Roque da Silva - Comandante do Comando Especializado
• 12. Cel PM Paulo Cesar da Silva - Diretor Estratégico da PMMT
• 13. Cel PM Benedito Sérgio Souza Pinheiro Ferreira
• 14. Cel PM Cel PM Siziéboro Élvis de Oliveira Barbosa - Diretor de Inteligência da PMMT
• 15. Cel PM Manoel Bugalho Neto - Comandante do GEFRON
• 16. Cel PM Gibson Almeida Costa Junior - Comandante do V Comando Regional
• 17. Cel PM Waldiley Alencar Taques Valle Júnior - Chefe de Gabinete do SESP
• 18. Cel PM Sara Cristina da Silva - Diretora da SPOF da PMMT
• 19. Cel PM Ernesto Xavier de Lima Junior - Comandante do I Comando Regional da PMMT
• 20. Cel PM Sávio Pellegrini Monteiro - Comandante do XI Comando Regional da PMMT
• 21. Cel PM Ricardo de Almeida Mendes - Comandante Adj do Gabinete Militar

Protocolo 1794153

PORTARIA Nº 36/DGP/QCG/PMMT, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de designação de policiais militares da reserva remunerada para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Educação por meio do **Ofício nº 04979/2026/UNGP/SEDUC**, constante do Processo nº **SEDUC-PRO-2026/29580**, que requer a prorrogação do prazo de designação dos policiais militares da reserva remunerada atualmente em exercício naquela Pasta;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o pleno funcionamento das unidades escolares do modelo Cívico-Militar;
CONSIDERANDO a autorização constante do **Despacho nº 02565/2026/CGPMMT/PM**;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar **até 30 de abril de 2026** o prazo de designação dos policiais militares da reserva remunerada para a **Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)** junto à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, previsto na **Portaria nº 04/CDCI/DGP/PMMT**, **de 01 de dezembro de 2025**, já retificada pela **Portaria nº 0012/DGP/QCG/PMMT**, **de 16 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes na Portaria nº 04/CDCI/DGP/PMMT, de 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.
*Nos termos do sigadoc n. SEDUC-PRO-2026/29580

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1793954

Portaria n° 696951

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA PMMT, Matricula Funcional n° 72250, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2026, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matricula: 06358601552026400008123000175181, registrada no 2°OFÍCIO DE MARCELÂNDIA na cidade de MARCELÂNDIA -MT na Data de 02/032026, que deu como causa da morte MORTE NATURAL com recolhimento de 01 (uma) Carabina/Fuzil, Marca CBC, Modelo 7022, Calibre .22 LR, n° série ERC4233024, Sigma 878.758..

Art. 2.º O Comandante do 3ª CIA PM - 22º BPM deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra “a” e “b”, qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1794060

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **C.S. BRASIL FROTAS S.A**.
DO OBJETO: Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilme e adesivagem para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 15/03/2026 até 14/06/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0002 -SISPEN - 18101.0002.14.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.150 10100.04.02.01
0003-SÓCIO - 18101.0003.14.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.150 10100.04.03.01
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2023/33761.08.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, bem como os demais aditivos.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e os representantes Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - C.S. BRASIL FROTAS S.A/CONTRATADA.

Protocolo 1794067

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre os procedimentos de inclusão e o protocolo de higienização pessoal de pessoas privadas de liberdade nas unidades penais masculinas do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO CORREGEDOR-GERAL** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024; e nos artigos 88 e 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de recepção e higienização, especialmente relacionados ao corte de cabelo, da pessoa privada de liberdade, com ênfase na segurança orgânica e na salubridade do ambiente penitenciário;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1.191/2008, do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 26 de março de 2024 (CNPCP/CNLGBTQIA+), que estabelece os parâmetros nacionais de acolhimento de LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2023/GAB-SAAP/SESP, de 12 de junho de 2023, que define os parâmetros de acolhimento e atendimento à população LGBTQIA+ em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, da humanização da pena e do objetivo precípuo da ressocialização.

R E S O L V EM:

Art. 1º O procedimento de inclusão de pessoa privada de liberdade nos estabelecimentos penais masculinos do Estado compreende a recepção (recebimento), a conferência de dados de sua identificação com a documentação de ingresso e o respectivo cadastro e registros no Sistema de Gestão Penitenciária (SIGEPEN).

Parágrafo único. O protocolo de inclusão deverá ser concluído, preferencialmente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da pessoa privada de liberdade na unidade.

Art. 2º Compete à administração da unidade penal a execução do protocolo de higienização pessoal, que consistirá em:

I - Corte de cabelo, adotando-se como padrão técnico o pente número “3” (três) da máquina de corte;

II - Aparo de barba;

III - Aparo de bigode;

IV - Orientação quanto às normas básicas de higiene pessoal e conservação dos espaços coletivos da unidade penal.

§ **1º** O procedimento de higienização deverá observar critérios de respeito à integridade física, à dignidade da pessoa humana e às normas sanitárias aplicáveis.

§ **2º** Em observância à identidade de gênero e visando garantir os caracteres secundários, será facultada à pessoa que se autodeclarar LGBTQIAPN+ a manutenção de cabelos compridos, bem como o uso de maquiagem e tintura de cabelo, nos termos do art. 29 da Resolução Conjunta nº 02/2024 e do art. 4º da IN nº 02/2023/GAB-SAAP/SESP.

Art. 3º É vedada a imposição de cortes compulsórios de modos diversos dos estabelecidos no artigo anterior, salvo em situações excepcionais fundamentadas em razões de saúde pública e sanitária.

Parágrafo único. A excepcionalidade prevista no *caput* possui caráter temporário e depende de justificativa técnica devidamente registrada e de prévia comunicação à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP).

Art. 4º O descumprimento injustificado das disposições previstas nesta Instrução Normativa ensejará apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável aos servidores públicos estaduais.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Jean Carlos Gonçalves
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Adjunto Corregedor-Geral

* **Republica-se em razão de erro material constante na publicação ocorrida na edição nº 29.191, p. 30.**

Protocolo 1794016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026/GAB-SEJUS/MT

Estabelece os procedimentos operacionais, fluxos de trabalho e ritos de instrução processual para a realização e o pagamento do serviço em jornada extraordinária no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, **o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, **o SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, **e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** no uso das atribuições legais que lhes conferem a legislação vigente, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que reestrutura a Carreira dos Servidores do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 586, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta a prestação de serviço em jornada extraordinária ao policial penal no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para o processamento de eventos no ciclo mensal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 004/2026/SEPLAG/SEJUS, que implementa a prestação de serviço em jornada extraordinária no âmbito do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos de monitoramento e pagamento; e

CONSIDERANDO o processo SIGADOC n° SEJUS-PRO-2026/05346

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° Estabelecer os procedimentos de convocação, expedição de ordem de serviço, elaboração de escala, fluxos administrativos e instrução processual para a realização e o pagamento do serviço em jornada extraordinária no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A prestação do serviço em jornada extraordinária ocorrerá na unidade de lotação do Policial Penal, observadas as necessidades do serviço e o interesse da Administração.

§ 1° Os Policiais Penais lotados nas unidades especializadas poderão cumprir a jornada extraordinária em local diverso da unidade de sua lotação, em razão das peculiaridades de suas atribuições.

§ 2° Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se unidades especializadas:

I - Gerência de Operações com Cães (GOC);

II - Gerência de Serviços de Operações Especializadas (SOE);

III - Gerência do Grupo de Intervenção Rápida (GIR);

IV - Coordenadoria de Custódia e Escolta Metropolitana;

V - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas;

VI - Coordenadoria de Inteligência Penitenciária.

Art. 3º A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá, em razão da natureza sigilosa de suas competências, adotar o grau de restrição adequado às informações e aos controles previstos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO
Seção I

Do Quadro de Detalhamento de Policiais Penais Aptos

Art. 4º As Unidades Penais e Especializadas deverão instituir e manter atualizado o Quadro de Detalhamento de Policiais Penais Aptos (QDPA), instrumento de gestão destinado a consolidar as informações funcionais e

subsidiar a autorização, a convocação e o controle da jornada extraordinária, que compreenderá:
I - a relação nominal dos Policiais Penais aptos em efetivo exercício, com as respectivas matrículas, classe e níveis funcionais;
II - a indicação da unidade de lotação e do regime de escala ordinária do servidor.
Parágrafo único. A manutenção e atualização mensal do QDPA será de responsabilidade da Direção da Unidade, Especializada ou da chefia imediata, devendo ocorrer, extraordinariamente, sempre que sobrevier alteração funcional que importe em impedimento do servidor.
Art. 5º A inclusão e a permanência no QDPA ficam condicionadas ao exercício efetivo do cargo e à inexistência de impedimentos legais, administrativos ou funcionais que inviabilizem a convocação para jornada extraordinária.
§ 1º A inclusão do Policial Penal no QDPA gera presunção de exercício efetivo, habilitando-o à convocação e constituindo fundamento para a expedição da Ordem de Serviço.
§ 2º A presunção prevista no § 1º não dispensa a regular instrução processual exigida para o pagamento da indenização decorrente de jornada extraordinária.
§ 3º Não poderá ser inserido ou mantido como apto no QDPA o Policial Penal que, no mês anterior à convocação:
I - tenha usufruído de licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família;
II - tenha se afastado do exercício do cargo em razão de atestado médico; ou
III - tenha incorrido em falta injustificada em convocação anterior de jornada extraordinária.

Seção II
Da Ordem de Serviço

Art. 6º A autorização formal para a prestação de jornada extraordinária no âmbito da unidade penal, especializada ou outro local formalmente designado, dar-se-á mediante Ordem de Serviço (OS), conforme modelo constante do Anexo I, a ser expedida pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP/SEJUS) ou Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI/SEJUS).
§1° A Ordem de Serviço deverá conter, obrigatoriamente:
I - identificação da unidade penal ou especializada autorizada;
II - período de vigência da autorização;
III - quantitativo máximo de Policiais Penais que poderão ser convocados no período;
IV - limite mensal de horas autorizadas para a unidade;
V - declaração de disponibilidade orçamentária e financeira validada pelo NGER.
§2° A validação pelo NGER deverá ocorrer, obrigatoriamente, em momento prévio à implementação da jornada na respectiva unidade penal ou especializada, mediante manifestação formal quanto à disponibilidade orçamentária, a qual servirá de fundamento para a emissão de Ordem de Serviço de caráter autorizativo geral para a unidade, não se confundindo com autorizações destinadas ao cumprimento de missões ou demandas específicas.

Seção III
Da Convocação e Escala de Serviço

Art. 7º Após o recebimento da Ordem de Serviço, o Diretor da Unidade Penal ou da Unidade Especializada, bem como a chefia imediata competente, deverá promover a convocação dos servidores aptos, observando:
I - a verificação da voluntariedade do servidor para adesão à jornada extraordinária, mediante formalização do respectivo Termo de Adesão (Anexo II);
II - a emissão da Convocação Interna Nominal (Anexo III), vinculada à respectiva Ordem de Serviço autorizadora;
III - confirmação da inexistência de licença ou afastamento para tratamento de saúde no mês anterior à convocação ou na data de sua realização.
Art. 8º Cabe ao Diretor da Unidade Penal, Especializada, ou chefia imediata da unidade contemplada com a jornada extraordinária:
I - elaborar e organizar a escala mensal e diária dos Policiais Penais convocados;
II - assegurar o integral cumprimento das condições, requisitos e limites estabelecidos na Ordem de Serviço e na Portaria Conjunta nº 004/2026/SEPLAG/SEJUS.
Parágrafo único. O quantitativo de Policiais Penais, a carga horária e o período de prestação da jornada extraordinária observarão, obrigatoriamente, o disposto na Ordem de Serviço que autorizar sua execução, bem como na Portaria Conjunta nº 004/2026/SEPLAG/SEJUS.
Art. 9º A convocação dos Policiais Penais para a prestação de jornada extraordinária observará critérios objetivos de impessoalidade, isonomia e transparência, devendo priorizar um sistema de rodízio entre os servidores aptos constantes do Quadro de Detalhamento de Policiais Penais Aptos - QDPA.
§ 1º O rodízio deverá considerar:
I - a adoção de ordem cronológica nas convocações, a ser mantida nas chamadas subsequentes, assegurando-se a alternância entre os servidores aptos, de modo a garantir tratamento isonômico entre os integrantes do QDPA;
II - o quantitativo de horas extraordinárias já realizadas no mês ou no ciclo de referência;
III - eventual manifestação formal de interesse do servidor em aderir à jornada extraordinária;
IV - situações de prioridade justificadas por critérios administrativos previamente estabelecidos pela Direção da Unidade.
§ 2º A preterição de servidor apto deverá ser motivada por escrito e arquivada no processo administrativo correspondente.
§ 3º A escala mensal de jornada extraordinária deverá refletir o critério adotado e permanecer afixada em local visível na unidade, garantindo-se a publicidade interna e a possibilidade de controle pelos servidores.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DO SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. O controle da dotação orçamentária e das despesas decorrentes da jornada extraordinária será exercido pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), em conjunto com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SAAS/SEJUS).
§ 1º A implantação da jornada extraordinária por unidade penal ou especializada fica condicionada à validação orçamentária do NGER, mediante encaminhamento prévio de processo contendo a estimativa do impacto financeiro da respectiva demanda.
§ 2º As despesas relativas à prestação de jornada extraordinária possuirão dotação orçamentária específica no sistema de planejamento, cujo saldo será acompanhado por meio do Sistema de Gestão de Processos de Aquisição (SGPA), sendo vedado o remanejamento desses recursos para atendimento de outras demandas.
Art. 11. As Secretarias Adjuntas e o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) atuarão de forma articulada, no âmbito de suas respectivas competências, para assegurar que a execução da jornada extraordinária observe os limites da dotação orçamentária e a disponibilidade financeira.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 12. O processo de pagamento da indenização por jornada extraordinária observará os procedimentos, prazos, limites e documentos previstos na Instrução Normativa nº 27/2025/GAB-SEJUS/MT.
Art. 13. O processo administrativo de indenização por jornada extraordinária deverá ser autuado, instruído e tramitado obrigatoriamente via sistema SIGADOC, de forma separada para cada unidade penal de lotação dos servidores.
§ 1º O processo deverá conter, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos, devidamente assinados eletronicamente pelos responsáveis competentes:
I - ofício de solicitação, com manifestação fundamentada da Direção da Unidade Penal quanto à necessidade do reforço, quando exigido;
II - ordem de serviço autorizadora, conforme modelo constante do Anexo I;
III - Termo de Adesão Voluntária à Prestação da Jornada Extraordinária, quando se tratar da primeira convocação do servidor, conforme termo constante no Anexo II;
IV - Boletim Informativo de Prestação de Serviço em Jornada Extraordinária, conforme Anexo IV;
V - comprovação da frequência, mediante relatório de registro biométrico

ou folha de ponto manual devidamente assinada pelo servidor e pela chefia imediata;
VI - declaração da Direção da Unidade atestando a efetiva prestação do serviço, a inexistência de faltas injustificadas no período, a inexistência de afastamento por licença ou atestado médico durante a jornada extraordinária.
Art. 14. O Boletim Informativo de Prestação de Jornada Extraordinária deverá ser elaborado conforme o modelo constante no Anexo IV, devendo conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - número da ordem de serviço;
II - nome completo e matrícula funcional do servidor;
III - classe e nível do servidor;
IV - unidade de lotação do servidor;
V - local de prestação da jornada extraordinária;
VI - quantidade de horas de serviço extraordinário prestadas durante o mês;
VII - assinatura do gestor responsável atestando a veracidade das informações;
Art. 15. O Boletim Informativo de Prestação de Jornada Extraordinária, conforme modelo constante do Anexo IV, deverá ser inserido no processo no sistema SIGADOC como Documento Capturado, em formato PDF, e, adicionalmente, anexado no campo “Arquivos Auxiliares” em formato de planilha eletrônica (.xlsx), contendo idênticas informações, para fins de consolidação, tratamento e processamento de dados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas (SEAP).
Art. 16. A indenização pecuniária referente à jornada extraordinária será paga mensalmente, observados os limites estabelecidos no art. 17-A da Lei Complementar nº 389/2010 e no Decreto nº 586/2023.
Parágrafo único. Excepcionalmente, as jornadas extraordinárias realizadas em fevereiro e março serão pagas em abril, em razão do período necessário à formalização dos trâmites administrativos e orçamentários relacionados à sua implementação.
Art. 17. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas, ainda que parciais, deverão ser obrigatoriamente registrados pelo Diretor ou chefia imediata, acarretando o abatimento proporcional do valor da indenização, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares cabíveis.
Parágrafo único. Não haverá pagamento proporcional nos casos de abandono do posto ou descumprimento injustificado da jornada extraordinária.
Art. 18. Os processos relativos à prestação de jornada extraordinária deverão ser encaminhados à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SEJUS) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua ocorrência, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 27/2025/GAB-SEJUS/MT.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Compete ao Policial Penal convocado cumprir integralmente a carga horária, o itinerário e as atribuições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço e na escala de jornada extraordinária, sendo-lhe expressamente vedado abandonar o posto de trabalho, interromper injustificadamente as atividades ou descumprir os horários previamente fixados.
§ 1º A inobservância do disposto no caput, bem como a prática de qualquer conduta que comprometa a segurança, a disciplina ou a regularidade dos serviços prestados na unidade penal ou especializada, acarretará a imediata suspensão da autorização para participação em novas jornadas extraordinárias, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativo-disciplinar, nos termos da legislação vigente.
§ 2º O abandono do posto de trabalho durante a prestação de jornada extraordinária deverá ser imediatamente comunicado à Corregedoria-Geral da SEJUS, para a adoção das providências cabíveis.
Art. 20. Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Justiça, no âmbito de suas competências.
Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 311/2023/SESP e demais disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça
Jean Carlos Gonçalves
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Diogo Santana Souza
Secretário Adjunto de Inteligência
Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ANEXO I
ORDEM DE SERVIÇO JORNADA EXTRAORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº: ____/20__/SAAP/SEJUS

1. FINALIDADE
Autorizar, em caráter geral, a execução de jornada extraordinária no âmbito da unidade abaixo identificada, nos termos da legislação vigente.
2. UNIDADE AUTORIZADA
Unidade Penal/Especializada:_____

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA
De____/____/_____ a ____/____/____.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Declarada a disponibilidade orçamentária e financeira conforme validação do NGER/SEJUS.

5. EXECUÇÃO
A definição das atividades operacionais, escalas e convocações individuais caberá à Direção da Unidade Penal ou Especializada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Ordem de Serviço não gera direito automático à indenização, condicionando-se à prestação efetiva do serviço.
1.1 Contextualização: [Descrever a demanda específica da unidade]
1.2 Finalidade: [Ex: Reforço para procedimentos de revista / Escolta hospitalar / Custódia]
1.3 Amparo Legal: Decreto nº 586/2023 e Portaria Conjunta nº 004/2026/SEPLAG/SEJUS.
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, [na data da assinatura eletrônica].

_____
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À JORNADA EXTRAORDINÁRIA
Eu,_____
_____,
Matrícula n°_____ Classe _____, Nível_____, lotado(a) na Unidade Penal _____
_____,
declaro, para os devidos fins, que manifesto de forma livre, expressa e voluntária meu interesse em prestar serviço em Jornada Extraordinária, nos termos da legislação vigente.
Declaro, ainda, que:
I - tenho ciência de que a prestação de Jornada Extraordinária possui natureza facultativa, eventual e excepcional, não constituindo direito adquirido;
II - tenho ciência de que a convocação dependerá de conveniência e necessidade da Administração, mediante Ordem de Serviço regularmente expedida;
III - a prestação do serviço ocorrerá exclusivamente durante meu período de folga ordinária, em atividades finalísticas e em efetivo exercício;
IV - a carga horária observará o limite máximo de 8(oito) horas diárias e de 50 (cinquenta) horas mensais;
V - não estou usufruindo licença ou afastamento para tratamento de saúde, tampouco apresentei atestado médico no mês anterior à eventual convocação;
VI - tenho ciência de que o não comparecimento injustificado à convocação poderá ensejar minha suspensão de futuras convocações, nos termos de norma vigente;
VII - estou ciente de que a verba percebida a título de Jornada Extraordinária possui natureza indenizatória, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer fins;
VIII - comprometo-me a cumprir integralmente a carga horária e os horários fixados na Ordem de Serviço e na respectiva escala de jornada extraordinária, sob pena de responsabilização administrativa.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e firmo o presente Termo para que produza seus efeitos administrativos.

(Cidade) - MT, ___/____/_____ .

Nome/Assinatura:_____

ANEXO III

MODELO - CONVOCAÇÃO INTERNA DE ESCALA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM JORNADA EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da legislação vigente que regulamenta a prestação de jornada extraordinária no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, ficam os servidores abaixo relacionados formalmente convocados para prestação de serviço em jornada extraordinária, conforme escala estabelecida pela Direção da Unidade.

ORDEM DE SERVIÇO N°						
DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:_____/_____/_____.						
DATA DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: _____/_____/_____.						
NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR	LOCAL DE PRESTAÇÃO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA	CARGA HORÁRIA CONVOCADA (HORAS)	PERÍODO/ TURNO

Cidade - MT, ___/____/_____ .

Nome/Assinatura:_____

Direção _____

ANEXO IV

MODELO - BOLETIM INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA - SEJUS

BOLETIM INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA - SEJUS					
ORDEM DE SERVIÇO N°					
NOME DA UNIDADE:					
MÊS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:					
NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR	LOCAL DE PRESTAÇÃO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: a3f7cadb

PORTARIA Nº 09/2026/SAAP/SEJUS/MT

Institui a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo para os Privados de Liberdade em Regime Fechado recolhidos na Penitenciária Dr.º Osvaldo Florentino Leite Ferreira.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024 e no artigo 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025,
CONSIDERANDO os artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 22/2025/GAB-SEJUS/MT (D.O.E 06/10/2025), que estabelece critérios para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade em regime fechado;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do sistema penitenciário, o procedimento de avaliação e concessão de autorização para o trabalho externo, em conformidade ao estabelecido na Lei de Execução Penal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPL-RF, no âmbito da **Penitenciária Dr.º Osvaldo Florentino Leite Ferreira** "**Ferrugem**" - **Sinop**, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre a concessão de autorização para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade - PPLs em regime fechado, nos termos da Instrução Normativa n.º 22/2025/GAB-SEJUS/MT.
Art. 2º. A CAATPL-RF será composta pelos seguintes membros:
I - Diretor: **Rafael Fontoura dos Santos**;
II - Subdiretor: **Osmar da Costa Marques Neto**;
III - Assistentes Sociais: **Livanilda dos Santos Martens**, **Márcia Ferreira Nunes Farias** e **Tatiana Vaz dos Santos**;
IV - Advogado: **Fábio Ricardo Cavina**;
V - Pedagoga: **Lucinéia Alves da Silva Cirino**;
VI - Psicólogas: **Alessandra Galina de Souza**, **Crislaine Ruffato** e **Laudenice dos Santos Quaresma**;
VII - Policiais Penais: **Alex dos Santos Figueira**, **João Paulo Egues Lira**, **Leandro Correia Boaventura** e **Nadi Stanguilin**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Protocolo 1794027

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FUNAC-MT
PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00875 SIAG: FUNAC-PRO-2025/00875

A Fundação Nova Chance - FUNAC/MT, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FUNAC-MT**, cujo objeto é a aquisição de tecidos e suplementos para confecção de uniformes nas unidades produtivas da FUNAC e Termo de Cooperação n° 0030-2025-SEDUC-SEJUS-FUNAC.

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	-	-	-	FRACASSADO
1.1.	-	-	-	FRACASSADO
2	-	-	-	FRACASSADO
2.1	-	-	-	FRACASSADO
3	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 136.249,95	ADJUDICADO
3.1	SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$ 48.000,00	ADJUDICADO
4	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	44.225.227/0001-00	R$ 37.682,30	ADJUDICADO
5	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	44.225.227/0001-00	R$ 14.949,99	ADJUDICADO
6	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	44.225.227/0001-00	R$ 40.799,95	ADJUDICADO
7	SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$ 18.997,00	ADJUDICADO
ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório no valor total de R$ 296.679,19 *(duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).*				

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1793886

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 107/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MONTEIRO SOBRINHO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual JOÃO MONTEIRO SOBRINHO, do município NOVA OLÍMPIA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual JOÃO MONTEIRO SOBRINHO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual JOÃO MONTEIRO SOBRINHO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**
Horário: **das 07h às 19h**
Local: nas **dependências da EE JOÃO MONTEIRO SOBRINHO**, situada à Avenida Carlos Gomes Bezerra - OURO VERDE, Nova Olímpia - MT, 78370-000.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual JOÃO MONTEIRO SOBRINHO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe

Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE JOÃO MONTEIRO SOBRINHO - (65) 3332-1393 - escola.16047@edu.mt.gov.br
b) DRE: TANGARÁ DA SERRA - (65) 3326-9318 - tga.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793962

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 106/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL ELÍDIO MURCELLI FILHO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual ELÍDIO MURCELLI FILHO, do município ARIPUANÃ, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual ELÍDIO MURCELLI FILHO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual ELÍDIO MURCELLI FILHO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**
Horário: **das 07h às 19h**
Local: nas **dependências da EE ELÍDIO MURCELLI FILHO**, situada à R. 20, 464 - Cidade Alta, Aripuanã - MT, 78325-000

4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual ELÍDIO MURCELLI FILHO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

- Escola: EE ELÍDIO MURCELLI FILHO - (66) 3565-1553 - escola.104230@edu.mt.gov.br
- DRE: JUÍNA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793971

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 105/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual DOM BOSCO, do município ALTA FLORESTA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual DOM BOSCO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual DOM BOSCO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**
Horário: **das 07h às 19h**
Local: nas **dependências da EE DOM BOSCO**, situada à R. João de Barro - Jardim das Araras, Alta Floresta - MT, 78580-000

4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual DOM BOSCO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE DOM BOSCO - (66) 3521-2399 - escola.15547@edu.mt.gov.br
b) DRE: ALTA FLORESTA - (66) 3521-4903 - atf.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793974

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 104/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA, do município PRIMAVERA DO LESTE, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA**, situada à R. Cajueiro, bairro - Primavera III, Primavera do Leste - MT, 78850-003

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA - (66) 3433-1267 - escola.183652@edu.mt.gov.br

b) DRE: PRIMAVERA DO LESTE - 65-99662-1909 - cba.dre@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793978

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 103/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MOURA MUNIZ EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual ANTÔNIA MOURA MUNIZ, do município JUÍNA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual ANTÔNIA MOURA MUNIZ em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual ANTÔNIA MOURA MUNIZ;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE ANTÔNIA MOURA MUNIZ**, situada à R. Pres. Prudente, 6 - Módulo 06, Juína - MT, 78320-000.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual ANTÔNIA MOURA MUNIZ em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE ANTÔNIA MOURA MUNIZ - (66) 3566-3116 - escola.173347@edu.mt.gov.br

b) DRE: JUÍNA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793981

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 102/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual 7 DE SETEMBRO, do município JUÍNA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual 7 DE SETEMBRO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual 7 DE SETEMBRO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE 7 DE SETEMBRO**, situada à Av. das Arapongas - Módulo 4, Juína - MT, 78320-000.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual 7 DE SETEMBRO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE 7 DE SETEMBRO - (66) 3566-1546 - escola.14613@edu.mt.gov.br

b) DRE: JUÍNA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793987

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 101/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL 21 DE ABRIL EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual 21 DE ABRIL, do município JUÍNA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual 21 DE ABRIL em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual 21 DE ABRIL;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE 21 DE ABRIL**, situada à Rua Pariri, S/N - Padre Duilio Liburde, Juína - MT, 78320-000

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual 21 DE ABRIL em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE 21 DE ABRIL - (66) 3566-2161 - escola.14648@edu.mt.gov.br

b) DRE: JUÍNA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793994

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 100/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA QUITÉRIA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual MARIA QUITÉRIA, do município CASTANHEIRA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual MARIA QUITÉRIA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual MARIA QUITÉRIA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE MARIA QUITÉRIA**, situada à Avenida 04 De Julho Centro, Av. Jaime Campos, Castanheira - MT, 78345-000

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual MARIA QUITÉRIA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE MARIA QUITÉRIA - (66) 3581-1133 - escola.14796@edu.mt.gov.br

b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793999

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 99/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, do município JURUENA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE DOM AQUINO CORRÊA**, situada à R. Sete de Maio - CENTRO, Juruena - MT, 78340-970.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE DOM AQUINO CORRÊA - (66) 3553-1404 - escola.21083@edu.mt.gov.br

b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794008

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 98/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA, do município COTRIGUAÇU, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **31 de março e 01 de abril de 2026**
Horário: **das 07h às 19h**
Local: nas **dependências da EE MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA**, situada à Rua Gumercindo Bernardi - CENTRO, Cotriguaçu - MT, 78330-000.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, **pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA - (66) 3555-1594 - escola.44261@edu.mt.gov.br
b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SEPLAG; PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66463.01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 3 (três) meses, com início em **16/3/2026** e término em **14/6/2026**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo aditivo é de R$ **495.902,97** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial exarado do processo nº 2700/CPPGE/2020 e OJN nº. 013/CPPGE/2020.

Gestor Do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas
Fiscal Titular: Luís Felipe Ribeiro Fernando
Fiscal Suplente: Paulo Roberto Barros Frota

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1794124

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SEPLAG; PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66463

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 90 (noventa) dias, com início em **16/3/2026** e término em **14/6/2026.**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo aditivo é de **R$329.035,62 (trezentos e vinte e nove mil trinta e cinco reais e**

sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial exarado do processo nº 2700/CPPGE/2020 e OJN nº. 013/CPPGE/2020.

Gestor Do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas
Fiscal Titular: Luiz Felipe Ribeiro Fernando
Fiscal Suplente: Paulo Roberto Barros Frota

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1794130

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/153218

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 26.989.067/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Plataforma Educacional Gamificada voltada para o apoio à recomposição das habilidades relacionadas ao componente curricular de Matemática aos estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública do estado de Mato Grosso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 018/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, início em 13/3/2026 e término em 13/3/2028.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de **R$ 17.233.712**,**85** (dezessete milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2848/CPPGE/2022.

Gestor do Contrato: Gláucia Ribeiro
Fiscal Titular: Lígia Maria Pereira da Silva
Fiscal Suplente: Juliana Faltz Taborelli
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1794135

Lauda 033

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO C010-2025
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/128065
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e o **Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL**, CNPJ sob o nº 18.301.267/0001-84.
OBJETO: Concessão e o desenvolvimento de estágio obrigatório supervisionado, por meio do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor.
VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiro durante a vigência deste Convênio.
VIGÊNCIA: 15/03/2028
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
FISCAL TITULAR: Eva Karoline Baroni, Matrícula: 27xxx8
SUPLENTE: Jorci Ponce da Silva, Matrícula:12xxx5.
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Guilherme Augusto Robles Esquivel- Diretor Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 0052-2024.
Processo: SEDUC-PRO-2024/77687.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, CNPJ nº 07.209.225/0001-00.
OBJETO: A presente ampliação de metas ao convênio nº 0052-2024, tem por objetivo a readequação da planilha, bem como ampliação de metas físicas com a utilização de saldo de Rendimento do Processo Licitatório do Convênio, no valor de **R$ 41.205**,**56** (Quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para a implantação de posto de transformação de energia elétrica e remoção do poste e posto de transformação existente na Escola Estadual Bromildo Lawisch, localizada no município de Itanhangá - MT.
ASSINATURA: 11/03/2026.
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Emerson Sabatine - Prefeito de Itanhangá/MT.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0277-2022.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/35676.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, CNPJ nº. 24.772.162/0001-06.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0277-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 10/03/2026 a 07/08/2026
ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

EXTRATO DE CELEBRAÇAO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1987-2025.
PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/07240
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura de Nova Bandeirantes, CNPJ nº 03.435.443/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares número 4 e 5 para atender a demanda das Escolas municipais de Nova Bandeirantes.
VALOR: O valor do Presente Fomento é de **R$ 106.733**,**00** (cento e seis mil, setecentos e trinta e três reais), sendo **R$ 100.000**,**00** (cem mil reais), por parte da **CONCEDENTE** e **R$ 6.733**,**00** (seis mil, setecentos e trinta e três reais), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, oriundo de Emenda Parlamentar nº 149 Deputado Estadual Valdir Barranco.
PROGRAMA: 996
PROJETO: 8026
FONTE: 1.500.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42
EMPENHO: 14101.0001.25.000034-2
VIGÊNCIA: 23/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
FISCAL: Hadan Felipe Porfírio, matricula nº 31xx34
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e João Rogério de Souza - Prefeito de Nova Bandeirantes-MT.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2099-2021.
SEDUC-PRO-2023/87437
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e **a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT**, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2099-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 15/03/2026 para 11/09/2026.
ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1601-2023.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/112158.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT CNPJ nº 04.221.486/0001-49.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1601-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 21/03/2026 para 19/06/2026.
ASSINATURA: 13/03/2026.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1794151

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025/SETASC
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **24/03/2026 a 23/03/2027.**
DO FUNDAMENTO: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Art. 296 do Decreto 1.525/2022.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1793834

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025/SETASC
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **24/03/2026 a 23/03/2027.**
DO FUNDAMENTO: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Art. 296 do Decreto 1.525/2022.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1794056

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2129-2025 - SETASC e MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - MSMT - SÃO JOÃO BATISTA.
SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/08098
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o n° 57.094.030/0001-21, junto a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - São João Batista inscrita no CNPJ sob o n° 03.226.149/0026-30.
OBJETO: O presente projeto ter por objeto a Climatização do Salão Multiuso são Domingos Sávio e suas salas anexas.
ASSINATURA: 13/03/2026
VALOR DE REPASSE: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 996- Operações Especiais: Outras.
PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.
FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41
EMPENHO: 22101.0001.25.020745-6 e 22101.0001.25.020744-8
VIGÊNCIA: 06/03/2027
EMENDA: 77/2025 e 78/2025 Deputado - Sebastião Rezende
ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Ricardo Carlos - Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - São João Batista.

Protocolo 1794070

PORTARIA Nº 80/2026/SETASC/MT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 2129-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - São João Batista.
Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula n° 257801**
Fiscal: Ana Paula da Silva Soares - **Matrícula n° 249885**
Fiscal Suplente: Manuela Persiani Vicentini - **Matrícula n° 321429**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1794077

Resolução nº 001/2026/CETB/MT

Aprova o Calendário de Sessões Ordinárias para o exercício de 2026 do Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso (CETB-MT).

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO**, criado através do Decreto n° 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis n° 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei n° 7.914 de 27 de junho de 2003, lei n° 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei n° 9.108 de 13 de abril de 2009, lei n° 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018, já credenciado junto ao CODEFAT, nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução Codefat n°890, de 02 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso (CETB-MT) para o exercício 2026, conforme abaixo:

MÊS	DIA
Março	19/03
Maio	29/05
Julho	30/07
Setembro	24/09
Novembro	26/11
Dezembro	10/12

Art. 2° Esta Resolução produz seus efeitos à data da reunião extraordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2026

Carlos Alberto da Silva Corso
Presidente CETb/MT
Biênio 2025-2027

Protocolo 1794062

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ANGELA CRISTINA DE MELO	1º	20 HORAS	12/2025	_

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1793835

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
JUARA	JUARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	2º	_	20 HORAS	12/2024	_
POXORÉU	POXORÉU	AGRONOMIA	RENATO MARTINS ALVES	8º	_	20 HORAS	12/2024	_
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	POLIANA PEREIRA DA SILVA	5º	_	20 HORAS	12/2024	_

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1793839

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 004/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
SINOP	UNIÃO DO SUL	ADMINISTRAÇÃO	ROSELI ENGSTER ZANQUI	2º	_	20 HORAS	04/2026	_
POXORÉU	GUIRATINGA	AGRONOMIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	BRUNO GONSALVES BOTAO	2º	_	20 HORAS	04/2026	_

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1793842

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 0013/2026/SECITECI - SECITECI-PRO-2026/00850, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e **UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA** CNPJ sob o n°. 17.517.109/0001-01.
OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de educação profissional e tecnológica com habilitação em Agronegócios, Agricultura, Informática, Desenvolvimento de sistemas, Automação Industrial e Manutenção de Máquinas Industriais ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso-MT/SECITEC.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2028
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT **e UNIÃO DAS FACULDADES FASIPELTDA - DEIVISON BENEDITO CAMPO PINTO.**

Protocolo 1793997

PORTARIA Nº.33/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007 /2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

RESOLVE:

Alterar a composição da Portaria nº 29/2026/SECITECI/MT, publicada em 12 de março de 2026, Diário Oficial nº 29.191, p.48, que institui Comissão para verificar in loco as condições de oferta do Curso Superior de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** - ofertado no Núcleo Pedagógico de Marcelândia, vinculado ao Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a fim de designar o **Prof. Dr. Nelcileno Virgilio de Souza Araujo (Avaliador)** para compor a referida comissão em substituição ao Prof. Msc Orlando Pereira Santana Junior (Avaliador).

Parágrafo único A referida Comissão terá prazo de 70 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1794026

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023/SEDEC PROCESSO N° SEDEC-PRO-2026/00243
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 15/03/2026 até 14/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2006, Natureza/Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: 17590000; Unidade Orçamentária: 17101, Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 39, Fonte: 1.500.0000.
ASSINATURA: 13/03/2026.
ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA** - CS Brasil Frotas S.A. - Contratada.

Protocolo 1793964

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0426-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00600.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e **o** Instituto Porta das Águas, CNPJ nº 30.711.547/0001-66.
Objeto: Promover um encontro turístico na cidade de Rondonópolis, através de um evento gospel - "Noite de Avivamento".
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Thiago Silva.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **Paoe**: 8026, **Natureza de Despesa**: 3350, **Fonte**: 1.5000000.
Valor do Concedente: R$ 600.000,00.
Assinatura: 13/03/2026.
Vigência SIGCon: 30/04/2026.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Francielly Cristina Pinheiro de Amorim -Presidente do Instituto Porta das Águas.

Protocolo 1794136

PORTARIA Nº 047-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0426-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor **Adriano Botelho da Silva**, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 0426-2026, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas, *objeto: Promover um encontro turístico na cidade de Rondonópolis, através de um evento gospel - "Noite de Avivamento"*.
Art.2º - São obrigações do Gestor:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1794137

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2026/01105.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidades prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2023/SECEL, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
DAS ALTERAÇÕES: Alterar o item 3.1, da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 90 (NOVENTA) DIAS, com início na data de 21/03/2026 até 18/06/2026;

2.1.1. A CONTRATANTE E CONTRATADA por acordo entre as partes, contempla a "ISENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA FROTA";
2..1.2. O presente aditivo prevê cláusula de "MORTE SÚBITA" permitindo a rescisão antecipada do contrato à medida que os novos veículos forem mobilizados.
VALOR DO CONTRATO: R$134.451,50 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.759.0000.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 1794076

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 2901-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/10138.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR** - CNPJ Nº 06.965.450/0001-03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/08/2026.**
ASSINATURA: 13/03/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 0161-2022/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2022/00333.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL - AMISCIM** - CNPJ Nº 08.973.012/0001-04.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **11/10/2026.**
ASSINATURA: 13/03/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2846-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/10186.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **CASA DE CULTURA SILVA FREIRE** - CNPJ: 12.396.084/0001-03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **07/05/2026.**
ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 3434-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/09417- Publicado no diário Oficial no dia 13 de março de 2026, nº 29.192 pg. 63.

Onde se lê:

ASSINATURA: 11/03/2026

Leia-se:

ASSINATURA: 12/03/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0552-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05667.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO DE AVALIACAO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - CNPJ sob nº 06.109.127/0001-20.
OBJETO: "Realizar um documentário de até 70 minutos, sobre atenção psicossocial em Cuiabá que vem sendo desmontada pouco a pouco, com falta de investimento, baixo interesse público e a ausência de gestão que sucateiam dia a dia a saúde pública da capital mato-grossense. Mostrar também, apesar de tudo, ações que fazem uma enorme diferença na vida de milhares de pessoas, trazendo esperança e dignidade para uma pequena parte da população como os projetos "A Pampas", "Projeto Escuta", o caso da Dona Cristiane que cuida hoje de cerca de 300 crianças com saúde mental debilitada em sua casa, por conta própria, contando com a ajuda de alguns médicos e profissionais da saúde que ofertam seus trabalhos gratuitamente, por acreditarem na causa, bem como as ações do setor público como a "URPICS", uma unidade de práticas integrativas, que une reiki, florais, auriculoterapia, cromoterapia, arteterapia, biomagnetismo, quiropraxia e fisioterapia com o foco na saúde mental. 3.1.1. Fomentar a produção audiovisual; 3.1.2. Promover a conscientização para os problemas da Saúde Mental; 3.1.3. Estimular o consumo de produtos culturais de Mato Grosso 3.1.4. Colaborar com a Formação de público consumidor de audiovisual mato-grossense; 3.1.5. Contribuir para a melhoria do ensino e aprendizado nas instituições escolares; 3.1.6. Estimular a população do estado, e do país, a conhecer com mais profundidade questões relativas aos problemas da saúde mental; 3.1.7. Contribuir com a disseminação de conhecimento, bem como colaborar com estudos sobre a importância dos tratamentos adequados aos vários casos de problemas da saúde mental.".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.50.41** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001193-6** (Data do Empenho 10/09/2025).
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.50.41** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001194-4** (Data do Empenho 10/09/2025).
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.50.4100** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001195-2** (Data do Empenho 10/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares nº133 do Deputado Estadual Lúdio Cabral, n.º 191 do Deputado Estadual Carlos Avallone e n.º 34 do Deputado Estadual Dr. João.
VALOR TOTAL: R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
FISCAL: Alberto Miguel Campos Sanches Pereira - Matrícula n° 345748.
FISCAL: José Victor dos Santos Cintra - Matrícula n ° 310755
VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 30/06/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Guilherme Cardoso Abdala - Presidente do Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais.

Protocolo 1794119

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Processo Administrativo Sanitário - SES-PRO-2023/00622 e SES-PRO-2025/40189 (Processos Unificados) Autuado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA. CNPJ: 20.424.706/0001-98
A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infrações sanitárias elencadas no Auto de Infração n° D-8067, em violação as resoluções normativas específicas da matéria, tais como, RDC's da ANVISA RDC nº 63/2011, Lei n. 6437/77, Lei n. 7.110/99, e demais normas pertinentes.
DECIDE:
a) UNIFICAR os referidos processos para julgamento conjunto.
b) JULGAR PROCEDENTES os Autos de Infração nº D-9248 e nº D-3992, lavrados em desfavor do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA.
c) APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de 150 UPF, considerando a gravidade das infrações, a reincidência e a capacidade econômica do estabelecimento, com base no art. 2º, § 1º, II, da Lei nº 6.437/1977
O procedimento para interpor recurso administrativo ou pedido de reconsideração para ser admitido, deverá seguir o seguinte trâmite administrativo: **O protocolo do Recurso somente deverá ser realizado no Escritório Regional de Rondonópolis - MT, situado no Endereço: Av. Sothero Silva, 587, Vila Aurora I - CEP -78740-018- Rondonópolis/MT, fones: Contato: :(66) 3422-0214 / (66) 3422-4554 / (66) 3422-8554 / (66) 3422-8550 / (66) 3422-2659 / (66) 3422-0293 / (66) 3422-4569 / (66) 3422-5440 / (66) 3426-3819, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório**; destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.
Publique-se, intime-se, o Autuado, na pessoa dos Responsáveis Legais, Senhores ALEX MARCOS CUBA e VANDO SÍRIO BORGES JUNIOR, no endereço: Avenida Minas Gerais, nº 356, Primavera do Leste/MT ou por meio eletrônico.
Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.
Silvana Cristina Silva Batista
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT (em Substituição)
(original assinado)

Protocolo 1793837

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, representado por **DYANE DE MELO COSTA.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, Qualificação e Calibração Acreditada/RBC - Rede Brasileira de Calibração ou Rastreáveis a Padrões RBC, de equipamentos médico, hospitalar laboratoriais instalados no MT-Hemocentro, Agências Transfusionais (ATs), Unidades de Coletas e Transfusão(UCTs) pertencentes à Hemorede". O presente termo aditivo tem por objetivo a REAJUSTE do contrato, de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 005/2026 com aplicabilidade a partir de 19/01/2026 e nos termos do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.0000; 1.500.1002.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 9.567,12.
VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 238.567,08.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Protocolo 1793850

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2024/SES/MT - ARP N° 002/2023/SAAF/SEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., representado pelo sr. **RODRIGO FERNANDO SGUAREZI.**
OBJETO: "contratação de serviço especializado em construção civil, que sob demanda, deverá executar as obras de reforma, ampliação e manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra"**.** O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo e Execução Contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fontes: 1.500.1002, 2.500.1002.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/06/2026 e término em 22/08/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 25/03/2026 e término em 24/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026.

Protocolo 1793985

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/ SES/ MT

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA **Nº 0128-2026. Processo: SES-PRO-2026/06689**
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI MATO GROSSO - CNPJ - MF Nº 03.819.157/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto a conjugação de esforços técnicos e operacionais entre a SES-MT e o SESI/MT para a realização do evento " Corrida SES em prol da Saúde ", estruturado como uma ação estratégica integrada que contempla, simultaneamente, a realização de prova esportiva e a instalação de um espaço de atendimento ao cidadão para oferta de serviços de saúde como imunização, regularização cadastral, coleta de sangue e conscientização no âmbito da saúde, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá duração até **30/05/2026**, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado.
Parágrafo Único: O período total de vigência limita-se a 05 (cinco) anos, levando-se em consideração eventuais renovações ou prorrogações, conforme determina o § 2º do artigo 38 do Decreto n.º 1.675/2025.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O valor global do presente instrumento é de **R$ 851.968,09 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2026, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**
Programa: **526**
Projeto/Atividade: **2510**
Natureza da Despesa: **3390.39**
Fonte de recursos: 1**.500.1002**
Valor: R$ 851.968,09 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).
EMPENHO:
21601.0001.26.005761-4 Data: 25/02/2026
Valor: R$ 888.394,51 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Gestores do Termo de Parceria: Marx Rocha Camarão, Matrícula: 252299 - CPF: 009.xxx.xxx-95
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes, Matrícula: 68194 - CPF: 622.xxx.xxx-72
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
CPF nº. 174.xxx.xxx-53

ALEXANDRE CELSO SERAFIM
Superintendente SESI/ MT
CPF nº 044.xxx.xxx-35

Protocolo 1794112

PORTARIA Nº 0172/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 002/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/01/2026 A 08/01/2027	
FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975	Perla Cristina Davoglio - Matrícula: 328671
CONTRATO Nº 025/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/03/2026 A 05/09/2027	
FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS- AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rayza Vitória da Cruz Antunes - Matrícula: 321383	Josane Mello de Almeida - Matrícula: 120476

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1793963

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0393-2025
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02871

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e **FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI - FALM**, CNPJ nº SEAF-PRO-2025/02871
OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a SEAF e a FALM para execução conjunta de ações de apoio técnico, operacional e institucional às organizações produtivas da Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso dentro das estratégias e programas de responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, e no Projeto Cultivando o Futuro implementado pela FALM.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 23/02/2028
ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e JULIANA DE LAVOR LOPES - Diretora Executiva FALM
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Protocolo 1793871

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/ SEAF-MT- PRAZO (Processos nº SEAF-PRO-2023/01285, SEAF-PRO-2024/01507, SEAF-PRO-2024/03357, SEAF-PRO-2025/02186, SEAF-PRO-2025/03965 e SEAF-PRO-2025/02186).
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2023/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 020/2023/SEAF-MT por 03 (três) meses, contados do período de 15/03/2026 a 14/06/2026, em conformidade com o artigo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial nº 2.700/CPPGE/2020, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.
Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.
Assinam: Pela **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, e pela empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, seus representantes o **Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA .**
Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Protocolo 1794096

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0298/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00592
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CNPJ: 33.683.822/0001-73
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA 130 CV (4 PORTAS)	2974104	9BGEN43T0TB165944	SQG9D13	1468638251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

Protocolo 1794160

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 002/2022 - AMAZONIA +10 - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00040.
ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Vasconcellos Eisenlohr. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 29/01/2027. **DATA DE ASSINATURA**: 12/03/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO**: Pedro Vasconcellos Eisenlohr e Vera Lúcia Da Rocha Maquea - Reitora - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: TCT Nº 0243/2025/FAPEMAT/UNEMAT - MESTRADO - FAPEMAT-PRO-2026/00090. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Willian Lawauri Tapirapé. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo mestrado. **Valor:** R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) mensais. **Duração:** 02 (Dois) meses; **Data da Assinatura:** 26/02/2026. **Vigência da bolsa:** março/2026 e julho/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Willian Lawauri Tapirapé e Mônica Cidele da Cruz - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BPARQ 4A e BAIT 1 - Termo de Cooperação Nº 0002/2025 - FAPEMAT-PRO-2026/00093. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elei Chavier Martins. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AIT1. **Valor:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/02/2026. **Vigência da bolsa:** 01/03/2026 à 28/02/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elei Chavier Martins e Claudia Marisa Rosa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC JR E AT - COOPERAÇÃO Nº 0354/2025/FAPEMAT/SECITEC - FAPEMAT-PRO-2026/00089. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Vinicius dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/02/2026. **Vigência da bolsa:** 01/03/2026 à 28/02/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mateus Vinicius dos Santos e Israel Oliveira Ivo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Contrapartida Edital CAPES 020-2023 - PDPG Centro-Oeste - FAPEMAT-PRO-2026/00091. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Henri Moreira Barichello Freitag. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/02/2026. **Vigência da bolsa:** 01/03/2026 à 28/02/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lucas Henri Moreira Barichello Freitag e Oscarlina Lucia dos Santos Weber - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BTT - COOPERAÇÃO SECITECI 0204/2025/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00063. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anderson Gheller Froehlich. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT. **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/02/2026. **Vigência da bolsa:** 01/03/2026 à 28/02/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anderson Gheller Froehlich e Flavio Henrique dos Santos Foguel - **Orientador**.

Protocolo 1793870

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens mobiliários corporativos para atendimento à demanda do IPEM-MT, que deriva da adesão à ARP nº 019/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG.
VALOR : R$ 37.430,18 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 11/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22608, Órgão: 22, Elemento de Despesa: 449052, Subelemento: 34, Fonte: 1759, Projeto/Atividade: 3324
FISCAL: Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393
GESTORA: Tatyane Silva de Brito - matrícula: 255311
PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00208
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. GILMAR FRANCISCO MILAN. MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Protocolo 1793817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de bens mobiliários corporativos para atendimento à demanda do IPEM-MT, que deriva da adesão à ARP nº 003/2026/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG.
VALOR : R$ 27.784,65 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 11/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22608, Elemento de Despesa: 449052, Subelemento: 34, Fonte: 1759, Projeto/Atividade: 3324
FISCAL: Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393
GESTORA: Tatyane Silva de Brito - matrícula: 255311
PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00212
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. TÂNIA MARA MICHNA MILAN. MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Protocolo 1793883

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2026/00927 - SIAG C: Nº 00615/2026.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.967.001/0001-03
III-OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realizar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais e insumos.
IV-VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R$200.000,00 (Duzentos mil reais).
VI-FISCAL: JOÃO GUILERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680
SUPLENTE: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156
VII-GESTOR: JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2005; NATUREZA DE DESPESA: 33903900; FONTE DE RECURSO: 1501.0000/25010000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, Março de 2026. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE - CONTRATANTE INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1793877

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 128/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/05622
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JULIANO ALVARO RODRIGUES

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 4,5868 Ha (quatro hectares, cinquenta e oito ares e sessenta e oito centiares), situada no município de Juscimeira - MT, denominada Chácara 51 - II, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 6.439, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juscimeira - MT.
VALOR: R$ 6.879,96 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 5.503,96 (cinco mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e JULIANO ALVARO RODRIGUES.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794091

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 129/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/17098
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 57,0999 ha (cinquenta e sete hectares, nove ares e noventa e nove centiares), situada no município de Alto Araguaia - MT, denominado Sítio Jacaré I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 16.715, Livro 02, pelo Cartório do 1° Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Alta Araguaia - MT.
VALOR: R$ 54.017,79 (cinquenta e quatro mil, dezessete reais e setenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 43.214,23 (quarenta e três mil, duzentos e quatorze e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794099

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 130/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/07668
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ARCENIO CAVANHA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 3,4019 ha (três hectares, quarenta ares e dezenove centiares), situada no município de Apiacás - MT, denominada Gleba LE-42 - Lote 14, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 3.650, pelo Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.
VALOR: R$ 974,39 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 779,51 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ARCENIO CAVANHA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794103

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 131/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/00361
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e WELLINGTON GOMES DE AQUINO

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 15,6780 Ha (quinze hectares, sessenta e sete ares e oitenta centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Chácara Pôr do Sol - Lote 04 - Projeto de Assentamento Jabuti -Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 16.128, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte/MT.
VALOR: R$ 10.292,84 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e WELLINGTON GOMES DE AQUINO.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794104

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 132/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/06116
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CELMA APARECIDA DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 78.6868 Ha (setenta e oito hectares, sessenta e oito ares e sessenta e oito centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Fortunato - Lote n° 487 e 488, P.A Chapéu Preto - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 16.570, Livro 02, pelo Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.
VALOR: R$ 51.659,03 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 41.327,22 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e CELMA APARECIDA DE SOUZA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794106

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 133/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/15886
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ GUSTAVO TREVISAN

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 132,2513 Ha (cento e trinta e dois hectares, vinte e cinco ares e treze centiares), situada no município de Santa Rita do Trivelato - MT, denominada Fazenda São Pedro III, Gleba Fazenda São Paulo, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 13.531, livro 02 do Cartório do Serviço de Registro de imóveis de Rosário Oeste - MT.
VALOR: R$ 173.265,23 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e LUIZ GUSTAVO TREVISAN.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794109

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 134/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2024/07658
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSIANE BOABAID DE BRITO

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 87,8006 Ha (oitenta e sete hectares, oitenta ares e seis centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Sítio Manoel João - Lote n° 84 - Projeto de Assentamento Gleba Belga, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 21.651, Livro 02, pelo Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.
VALOR: R$ 38.640,37 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e JOSIANE BOABAID DE BRITO.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794110

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 135/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/20171
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e NEREU MUNIZ DE MACEDO NETO

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 33,5499 Ha (trinta e três hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e nove centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Fazenda Água Viva - Projeto de Assentamento Gleba Belga - Lote nº 74, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.645, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.
VALOR: R$ 14.765,05 (quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e NEREU MUNIZ DE MACEDO NETO.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794115

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 136/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/09000
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e FELIPE DE OLIVEIRA LAUER

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 39,3590 Ha (trinta e nove hectares, trinta e cinco ares e noventa centiares), situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, denominada Estância Nossa Senhora Aparecida, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 137.544, Livro 02, pelo Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT.
VALOR: R$ 17.856,47 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 14.285,17 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e FELIPE DE OLIVEIRA LAUER.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794117

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 135/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/06320
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 95,6566 Ha (noventa e cinco hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e seis centiares), situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, denominada São João Gabriel I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 134.257, Fls. 01, livro 02, do Cartório do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT.
VALOR: R$ 43.397,67 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794118

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 138/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/20220
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e NILÇO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 9,4622 ha (nove hectares, quarenta e seis ares e vinte e dois centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Lote nº 97, Projeto de Assentamento Gleba Belga, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.650 (Parte H), do Cartório do 1º Serviço Registral de Imovéis da Comarca de Rosário Oeste - MT.
VALOR: R$ 4.164,24 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e NILÇO JOSÉ DA SILVA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794121

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 139/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/19938
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GLORINHA DIAS DE MATOS

OBJETO: Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Rosário Oeste - MT, devidamente registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT, sob as matrículas nº 21647 e 21646, Livro 02, descritas a seguir: I) Área com 18,6002ha (dezoito hectares, sessenta ares e dois centiares), denominada Lote 25 Projeto de Assentamento Gleba Belga - Área A; II) Área com 14,3557ha (quatorze hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), denominada Lote 25 Projeto de Assentamento Gleba Belga - Área B.
VALOR: R$ 14.503,64 (quatorze mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e GLORINHA DIAS DE MATOS.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794123

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 140/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2021/01126
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ELIEZER FEITOSA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 66,0809 Ha (sessenta e seis hectares, oito ares e nove centiares), situada no município de Tesouro - MT, denominada Fazenda Boa Sorte - MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 12.662, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga - MT.
VALOR: R$ 26.646,27 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 21.317,02 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ELIEZER FEITOSA DA SILVA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794139

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 141/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2024/12761
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANTONIO DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 362,3014 há (trezentos e sessenta e dois hectares, trinta ares e quatorze centiares), situada no município de Colniza - MT, denominada Fazenda Gaivota, Gleba Guariba I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1 .512, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza - MT.
VALOR: R$ 99.227,72 (noventa e nove mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ANTONIO DE SOUZA.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794140

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 142/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/15949
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e HELIO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 54,1295 hectares (cinquenta e quatro hectares, doze ares e noventa e cinco centiares), situada no município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada Sítio Cristo Rei II - Projeto de Assentamento Jangada Roncador - lote nº 113, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.615, livro 02 do Cartório do 1º Tabelionato e Registradora Paixão da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT.
VALOR: R$ 46.020,93 (quarenta e seis mil e vinte reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e HELIO PEREIRA DOS SANTOS.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794141

PORTARIA INTERMAT Nº 74/2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAIS	SUPLENTES	GESTORES
TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO N° 006/2026/INTERMAT - SIAG-C:00615/2026 INTERMAT-PRO-2026/00927	JOÃO GUILERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN- MATRÍCULA: 321815

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual n°1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022., respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art. 4° Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual

.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, março de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1793838

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO
AO CONTRATO Nº 012/2025/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2025/06351

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
DISTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento administrativo de distrato, e na melhor forma de direito, a CONTRATANTE resolve distratar o Contrato nº 012/2025/INDEA-MT com a CONTRATADA, em comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES: As partes acordam a extinção amigável do Contrato nº 012/2025/INDEA-MT em razão da celebração do Contrato nº 036/2025/INDEA-MT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024/INDEA-MT, autuado sob o Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos, destinados ao atendimento das unidades do INDEA/MT.
As partes declaram que não existem pendências financeiras ou contratuais relativas ao contrato ora distratado, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações dele decorrentes, ressalvada a possibilidade de apuração de responsabilidades administrativas caso sejam identificadas posteriormente.
VIGÊNCIA: O presente Distrato produzirá efeitos a partir de 31 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT. Jeronimo de Carvalho Custódio - Representante Legal da NELISE F. PRADO & CIA LTDA.

Protocolo 1793890

PORTARIA Nº 093/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;
Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2026/00638.
Resolve:
Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Queijaria Jozias da Silva Filho, inscrita no CPF nº 420.***.***-82 e Inscrição Estadual nº 13.817.285-4, localizada no município de Santo Antônio do Leverger - MT;
Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 042, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1793832

PORTARIA Nº 101/2026/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:
Art.1º - Designar a Servidora Jacqueline Lucia Marina- matrícula nº 126438, para responder pela Unidade Local de Execução de Sinop, no período de 11/03/2026 a 20/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1794020

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAY5H36	BP00006490	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OAY5H36	BP00006491	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QCL6C52	BP00006492	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RAM3I53	BP00010497	06/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAM3I53	BP00010498	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAV8C52	BP00011954	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NGG9852	BP00011955	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OBK8358	BP00011956	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JZK1645	BP00011957	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SPI8D86	BP00011958	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SPI8D86	BP00011959	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
JYK1612	BP00012804	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYK1612	BP00012805	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
SPS6E78	BP00013259	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NIZ4977	BP00013260	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JZA0980	BP00013261	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SPL5C25	BP00013262	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
HTT2B49	BP00013264	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
BBR0239	BP00013265	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPN2I18	BP00013266	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
ENV5456	BP00013603	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
ENV5456	BP00013604	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
ENV5456	BP00013605	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
AUJ3E34	BP00013606	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
PVW0H15	BP00013607	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJN0I97	BP00013609	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAD8500	BP00013610	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAD8500	BP00013611	05/03/2026	12/03/2026	5185-2	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RAP8D37	BP00013612	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAP8D37	BP00013613	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBB3840	BP00013614	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAN4800	BP00013615	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAV8F73	BP00013616	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QBR0062	BP00013627	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBR0062	BP00013628	06/03/2026	12/03/2026	6050-1	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAG5938	BP00013629	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAG5938	BP00013630	06/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SQE5B53	BP00013631	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NJV1544	BP00013633	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OAP6091	BP00013634	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
TAX4G01	BP00013635	06/03/2026	12/03/2026	5746-3	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RRQ2F95	BP00013984	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RRQ2F95	BP00013985	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBS4829	BP00013986	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBS4829	BP00013987	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
AQN8362	BP00013988	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
SPO6E79	BP00013990	05/03/2026	12/03/2026	6653-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NPO6540	BP00013991	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RRN9B47	BP00013992	05/03/2026	12/03/2026	6653-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJG7500	BP00013993	05/03/2026	12/03/2026	6653-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
DCF7061	BP00013994	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
KAN9G09	BP00013995	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NJC2C18	BP00013996	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NJR5292	BP00013997	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
SPR0I21	BP00013998	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
HAV1B37	BP00014000	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
HAV1B37	BP00014001	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NTX1846	BP00014002	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NTX1846	BP00014003	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
JZX7641	BP00014004	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBU1741	BP00014005	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBU1741	BP00014006	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RRL9D40	BP00014007	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJA1792	BP00014008	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
GDW2C57	BP00014009	05/03/2026	12/03/2026	5185-2	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
SPY7F98	BP00014010	05/03/2026	12/03/2026	7366-2	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
SPH4G05	BP00014011	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
KAU2306	BP00014012	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPH6979	BP00014013	05/03/2026	12/03/2026	5185-2	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NPH6979	BP00014014	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
DXH4H45	BP00014173	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JZE1456	BP00014174	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZE1456	BP00014175	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
JZE1456	BP00014176	05/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
SPJ7B50	BP00014267	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
SBT6A27	BP00014268	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SBT6A27	BP00014269	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
KAJ8454	BP00014270	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NFK4779	BP00014271	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OBF1E14	BP00014275	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QCO1I70	BP00014277	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJI7638	BP00014278	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJI7638	BP00014279	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJI7638	BP00014280	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJO8397	BP00014281	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJO8397	BP00014282	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJO8397	BP00014283	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAS0H89	BP00014284	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBG1954	BP00014285	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OBG1954	BP00014286	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OOS9040	BP00014287	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPD7304	BP00014288	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NKA5688	BP00014290	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
JZY7591	BP00014291	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JZY7591	BP00014292	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
JZY7591	BP00014293	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBZ3J32	BP00014294	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NUB0282	BP00014295	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NTX3400	BP00014296	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NTY1I00	BP00014297	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NTY1I00	BP00014298	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OAQ3035	BP00014299	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NXY6892	BP00014300	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBH6311	BP00014302	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RAZ7A05	BP00014303	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAZ7A05	BP00014304	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QBN9717	BP00014305	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBN9717	BP00014306	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBN9717	BP00014307	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
MRR5I60	BP00014308	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
KAU2306	BP00014309	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAU2306	BP00014310	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
KAU2306	BP00014311	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OAQ2386	BP00014312	05/03/2026	12/03/2026	5185-2	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJQ4946	BP00014315	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYV6778	BP00014317	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYV6778	BP00014318	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
JYV6778	BP00014319	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAT7064	BP00014321	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAT7064	BP00014322	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RAX3I06	BP00014324	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAX3I06	BP00014325	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
BBA3031	BP00014326	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
BBA3031	BP00014327	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NIZ1H77	BP00014328	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NIZ1H77	BP00014329	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RAR0B75	BP00014330	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SPN3C48	BP00014332	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SPN3C48	BP00014333	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QCT7J07	BP00014335	05/03/2026	12/03/2026	5193-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NUG1G80	BP00014336	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QCU6057	BP00014338	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
MWX8702	BP00014339	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
MWX8702	BP00014340	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
EVS2D55	BP00014341	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NPD3615	BP00014343	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPD3615	BP00014344	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NPD3615	BP00014345	05/03/2026	12/03/2026	5193-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QCQ1E48	BP00014346	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
JZV6857	BP00014347	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
RRW8F36	BP00014348	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBB0378	BP00014349	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBB0378	BP00014350	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
REU5C25	BP00014351	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
REU5C25	BP00014352	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
SBZ7J25	BP00014353	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SBZ7J25	BP00014354	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
SPR1H57	BP00014358	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RRO8H89	BP00014359	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RRO8H89	BP00014360	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OAU0H92	BP00014361	05/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
AJE6240	BP00014371	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
AJE6240	BP00014372	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QCF3D02	BP00014373	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QCF3D02	BP00014374	05/03/2026	12/03/2026	5193-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAT4D49	BP00014375	05/03/2026	12/03/2026	5185-2	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBL3E24	BP00014376	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OBF0177	BP00014377	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OAV9333	BP00014378	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SLH5C48	BP00014379	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QBA3958	BP00014380	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SQD2H79	BP00014381	05/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QCP6632	BP00014382	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QCP6632	BP00014383	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBR3C70	BP00014384	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBR3C70	BP00014385	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NUA0146	BP00014386	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBR0D47	BP00014387	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJI7744	BP00014388	05/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NUA7438	BP00014517	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJA1694	BP00014519	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
EEW2789	BP00014520	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
RAL3D31	BP00014521	06/03/2026	12/03/2026	7633-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBK0667	BP00014523	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBK0667	BP00014524	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OBL6735	MTA0264770	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SNJ7B71	MTA0264771	06/03/2026	12/03/2026	6637-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
HTC2112	MTA0264772	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYS9B04	MTA0264926	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
KAU4F84	MTA0413284	06/03/2026	12/03/2026	6050-1	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJG1668	MTA0413286	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBO9097	MTA0413658	07/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JZN2B63	MTA0443455	24/02/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
RAZ3J16	MTA0443458	25/02/2026	12/03/2026	5738-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
PQE8206	MTA0733411	02/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
OAW6F41	MTA1019266	26/02/2026	12/03/2026	5541-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QMU0I09	MTA1019267	26/02/2026	12/03/2026	5541-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
JHH0B76	MTA1022071	08/03/2026	12/03/2026	5738-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QCH2E31	MTA1022072	08/03/2026	12/03/2026	5738-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJW5708	MTA1022103	05/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
SQE1F46	MTA1022104	05/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
KAO9305	MTA1022105	08/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
OBF5821	MTA1022108	08/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
OBF5821	MTA1022109	08/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
OBS6D21	MTA1040010	06/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
KAB3749	MTA1112630	09/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
KAB3749	MTA1112631	09/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAR5552	MTA1139097	26/02/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
NUC2339	MTA1139868	27/02/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
NUC2339	MTA1139871	27/02/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPK0H39	MTA1432160	02/03/2026	12/03/2026	7030-1	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPK0H39	MTA1432161	02/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
HSV4426	MTA1432167	08/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
HSV4426	MTA1432169	08/03/2026	12/03/2026	6050-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAI9B39	MTA1485869	06/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
JYK6B36	MTA1485874	07/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYK6B36	MTA1485875	07/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
JYU0308	MTA1485877	08/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
NUG3B34	MTA1518221	28/02/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NUG3B34	MTA1518222	28/02/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
RAK0A25	NIC0009764	11/03/2026	12/03/2026	5002-0	27/04/2026	11/05/2026	R$390,46
SPJ3C58	PM00000005	06/03/2026	12/03/2026	5967-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
OBA7751	PM00000006	06/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
OBA7751	PM00000007	06/03/2026	12/03/2026	5738-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OBA7751	PM00000008	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYX6113	PM00000009	06/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
JYX6113	PM00000010	06/03/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
JYX6113	PM00000011	06/03/2026	12/03/2026	5738-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
OBM1A37	PM00000055	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OBD1691	PM00000056	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NJI1E05	PM00000057	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QCC0118	PM00000058	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QCR4096	PM00000060	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
JZE1943	PM00000176	06/03/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
JZE1943	PM00000177	06/03/2026	12/03/2026	5061-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41
QBB9325	PM00000552	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
OMK3H57	PM00000808	06/03/2026	12/03/2026	7374-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
KAW0773	PM00001901	05/03/2026	12/03/2026	6580-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NJN1241	PM00002051	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RRL7C90	PM00002052	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
NJK2235	PM00002053	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBZ2D34	PM00002054	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QCF3J40	PM00002101	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
KAD9H89	PM00002102	06/03/2026	12/03/2026	5835-0	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NJY1973	PM00002103	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
QBL8615	PM00002104	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
QBU8294	PM00002105	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
RAN2E78	PM00002251	06/03/2026	12/03/2026	7340-0	27/04/2026	11/05/2026	R$130,16
KDN2C95	PM00002401	06/03/2026	12/03/2026	5185-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0030735	03/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0030736	03/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0030737	04/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0030738	03/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0030739	03/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0030740	03/03/2026	12/03/2026	7820-0	27/04/2026	11/05/2026	R$1.467,35
QDE0I99	TSR0130743	27/02/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRZ1G57	TSR0135986	27/02/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
QBJ6591	TSR0135987	27/02/2026	12/03/2026	5045-0	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPP2917	TSR0135988	27/02/2026	12/03/2026	6599-2	27/04/2026	11/05/2026	R$293,47
NPP2917	TSR0135989	27/02/2026	12/03/2026	6726-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
NPP2917	TSR0135990	27/02/2026	12/03/2026	6637-1	27/04/2026	11/05/2026	R$195,23
SQD0E33	TSR0142238	11/02/2026	12/03/2026	5010-0	27/04/2026	11/05/2026	R$880,41

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: a3f7cadb

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQD2A90	DT001F504F	03/01/2026	12/03/2026	5274-1	11/05/2026	R$2.934,70
SQD2A90	DT001F504G	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SPR3B17	DT001L7019	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
SPR3B17	DT001L701A	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SQE3F54	DT001L701B	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SQE3F54	DT001L701C	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
SPR3B17	DT001L701E	03/01/2026	12/03/2026	5118-0	11/05/2026	R$880,41
NJF9291	DT001R403B	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
OAT8797	DT001Y602Y	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NXD5C99	DT00294006	03/01/2026	12/03/2026	5720-0	11/05/2026	R$195,23
RRX7F74	DT00294007	03/01/2026	12/03/2026	5720-0	11/05/2026	R$195,23
RRU0I11	DT003E401Q	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRU0I11	DT003E401R	03/01/2026	12/03/2026	5738-0	11/05/2026	R$293,47
NJL6388	DT005R205R	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJL6388	DT005R205S	03/01/2026	12/03/2026	5720-0	11/05/2026	R$195,23
NJL6388	DT005R205T	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJM0160	DT005V406Q	03/01/2026	12/03/2026	7366-2	11/05/2026	R$130,16
SPX3B42	DT0060607F	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
KAL6877	DT0060607H	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCG8G15	DT0060607I	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OBQ5B14	DT008S3001	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SBY5C28	DT008S3003	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
SBY5C28	DT008S3004	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
KAE1D41	DT008S3006	03/01/2026	12/03/2026	6637-2	11/05/2026	R$195,23
KAE1D41	DT008S3007	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
KAE1D41	DT008S3008	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAE1D41	DT008S3009	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
KAE1D41	DT008S300A	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJO6B22	DT008U400E	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
NJO6B22	DT008U400F	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJO6B22	DT008U400G	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCG2177	DT008V303P	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
TGM1B54	DT0090304A	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCV1I35	DT009C400C	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCV1I35	DT009C400D	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JYW8911	DT009C400E	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
JYW8911	DT009C400F	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJJ8A79	DT009N2002	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJJ8A79	DT009N2003	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OBM6D56	DT009N2004	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NDW1984	DT009N2005	03/01/2026	12/03/2026	6653-2	11/05/2026	R$195,23
QBW2H80	DT009N2006	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
RRP1I86	DT009N200A	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRP1I86	DT009N200B	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCB6E98	DT00AS300A	03/01/2026	12/03/2026	7684-2	11/05/2026	R$130,16
SQA0B39	DT00BT700N	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
JYM9E91	DT00BY203R	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
JZQ4249	DT00BY203V	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAQ2F33	DT00CV400H	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCQ5787	DT00DM700V	27/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCQ5787	DT00DM700W	27/12/2025	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QCQ5787	DT00DM700X	27/12/2025	12/03/2026	7684-2	11/05/2026	R$130,16
NJG8862	DT00DM700Y	27/12/2025	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJG8862	DT00DM700Z	27/12/2025	12/03/2026	7366-2	11/05/2026	R$130,16
NJG8862	DT00DM7010	27/12/2025	12/03/2026	7030-1	11/05/2026	R$293,47
OAT3E16	DT00EH302O	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OAT3E16	DT00EH302P	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
OAT3E16	DT00EH302Q	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
QCA5J96	DT00EP704R	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QBT3E45	DT00EP704S	03/01/2026	12/03/2026	5045-0	11/05/2026	R$293,47
RRR0G75	DT00EYA03I	03/01/2026	12/03/2026	5274-1	11/05/2026	R$2.934,70
RRR0G75	DT00EYA03J	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
RRR0G75	DT00EYA03K	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
DZL0G39	DT00F9205U	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
NGJ2058	DT00F9205V	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
OOH8128	DT00FH403U	03/01/2026	12/03/2026	5738-0	11/05/2026	R$293,47
JKM7H14	DT00FH403V	03/01/2026	12/03/2026	5541-1	11/05/2026	R$195,23
QBV7E30	DT00FH403W	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
KAJ0I76	DT00FI102B	02/01/2026	12/03/2026	5045-0	11/05/2026	R$293,47
NDQ9E40	DT00FL301U	02/01/2026	12/03/2026	5738-0	11/05/2026	R$293,47
OJU1F13	DT00FL301V	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NUE0629	DT00GKA02W	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NUE0629	DT00GKA02X	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NUE0629	DT00GKA02Y	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
NUE0629	DT00GKA02Z	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
NUE0629	DT00GKA030	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OAY0H11	DT00GM604M	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
OAY0H11	DT00GM604N	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OAY0H11	DT00GM604O	03/01/2026	12/03/2026	7633-1	11/05/2026	R$293,47
DSA1492	DT00GQ200B	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJB9B07	DT00IS2020	03/01/2026	12/03/2026	5274-2	11/05/2026	R$2.934,70
NJB9B07	DT00IS2021	03/01/2026	12/03/2026	5274-2	11/05/2026	R$2.934,70
NJB9B07	DT00IS2022	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
JYL4B22	DT00JD2026	02/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
NJD0570	DT00ND201N	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJD0570	DT00ND201O	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBM3280	DT00ND201P	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBM3280	DT00ND201Q	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QBM3280	DT00ND201R	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RAP9G83	DT00NS2041	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
RAP9G83	DT00NS2042	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
RAP9G83	DT00NS2043	03/01/2026	12/03/2026	6637-2	11/05/2026	R$195,23
NJM2453	DT00SZ80P3	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJM2453	DT00SZ80P4	03/01/2026	12/03/2026	5991-0	11/05/2026	R$293,47
NJM2453	DT00SZ80P5	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJM2453	DT00SZ80P6	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
OBQ3286	DT00SZ80P7	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OBQ3286	DT00SZ80P8	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
RAT5D95	DT00V6816F	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBC4237	DT00V6816G	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBP2534	DT00V6816K	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JZB9924	DT00V6816Q	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBU3I25	DT00V6816S	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPL5982	DT00V6816T	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
SPZ4J73	DT00V6816V	03/01/2026	12/03/2026	6130-0	11/05/2026	R$293,47
AVJ4J40	DT00V6816W	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPJ8608	DT00V6816X	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JZF9259	DT00V6816Y	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
RAS2F76	DT00V6816Z	03/01/2026	12/03/2026	6041-2	11/05/2026	R$195,23
QBT6244	DT00V68173	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPH2179	DT00V68174	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
QBY7944	DT00V68176	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBY7944	DT00V68177	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NUA6771	DT00V68178	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NPK5519	DT00V6817A	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJD4C29	DT00V6817B	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
RRZ3F67	DT00V6817C	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRZ3F67	DT00V6817D	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JZB8990	DT00V6817E	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JZB8990	DT00V6817F	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBW8144	DT00V6817H	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBI9G17	DT00V6817I	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJD7E41	DT00V6817M	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPG2857	DT00V6817O	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
SQB2H96	DT00V6817P	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QCH4772	DT00V6817R	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
OBB7457	DT00V6817S	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OBB7457	DT00V6817T	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
OAU2351	DT00V6817V	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
RAU4B35	DT00V6817X	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RAU4B35	DT00V6817Y	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NTX1012	DT00VE40MC	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NTX1012	DT00VE40MD	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RAW6E90	DT00VE40MF	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RAW6E90	DT00VE40MG	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
SQE6H73	DT00VE40MI	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RRJ3I62	DT00VE40MJ	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
JZN5720	DT00VE40MK	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
RAW1G57	DT00VE40ML	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
KCB5367	DT00VE40MP	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KCB5367	DT00VE40MQ	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
AVN3H11	DT00VE40MR	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
AVN3H11	DT00VE40MS	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJO5304	DT00VE40MV	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJO5304	DT00VE40MW	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAC7676	DT00VE40MY	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJJ0323	DT00VE40MZ	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KDG5599	DT00VE40N0	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KDG5599	DT00VE40N1	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJQ3415	DT00VE40N5	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
HGX4G45	DT00VE40N6	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JZJ1634	DT00VE40N7	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBQ0B60	DT00VE40N9	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBQ0B60	DT00VE40NA	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJE7711	DT00VE40NB	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPM1283	DT00VE40NC	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPM1283	DT00VE40ND	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NTZ6045	DT00VE40NG	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NTZ6045	DT00VE40NH	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NUG1B51	DT00VE40NI	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBM9023	DT00VE40NJ	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
ELL3262	DT00VE40NL	03/01/2026	12/03/2026	5193-0	11/05/2026	R$293,47
ELL3262	DT00VE40NM	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
SPS7B15	DT00VE40NN	03/01/2026	12/03/2026	6653-2	11/05/2026	R$195,23
PIV2B10	DT00VE40NO	03/01/2026	12/03/2026	6726-1	11/05/2026	R$195,23
PIV2B10	DT00VE40NP	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
PIV2B10	DT00VE40NQ	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
MFN7I79	DT00VF40YH	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
SQE2F08	DT00VF40YI	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RAT1B23	DT00VF40YK	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OBS7832	DT00VF40YL	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
RFQ4E18	DT00VF40YM	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPQ2810	DT00VF40YN	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPQ2810	DT00VF40YO	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
SQC4I05	DT00VF40YP	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RAT6F73	DT00VF40YQ	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
SPI1B85	DT00VF40YR	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
SPI1B85	DT00VF40YS	03/01/2026	12/03/2026	6653-2	11/05/2026	R$195,23
SPQ6J29	DT00VF40YT	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OVX0082	DT00VF40YU	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
SPV5B86	DT00VF40YY	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBK1601	DT00VF40YZ	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBK1601	DT00VF40Z0	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
SPC3A06	DT00VF40Z1	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
JGE0424	DT00VF40Z2	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QCB5232	DT00VF40Z4	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QCC0169	DT00VF40Z5	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
HFW9224	DT00VF40Z6	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
HFW9224	DT00VF40Z7	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBW2D42	DT00VF40Z8	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NTY2438	DT00VF40Z9	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NTY2438	DT00VF40ZA	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JYM9913	DT00VF40ZG	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JYL7694	DT00VF40ZH	03/01/2026	12/03/2026	5193-0	11/05/2026	R$293,47
QCN9J18	DT00VF40ZI	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QCP8H34	DT00VF40ZJ	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
OAR6294	DT00VF40ZL	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJB3713	DT00VF40ZO	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJB3713	DT00VF40ZP	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NTX2G74	DT00VF40ZQ	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NTX2G74	DT00VF40ZR	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPN5027	DT00VF40ZS	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPN5027	DT00VF40ZT	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
SPX5H09	DT00VF40ZU	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
BLR8E14	DT00VF40ZV	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JZR7731	DT00VF40ZW	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
SPC0B70	DT00VF40ZX	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RAO2H74	DT00VF40ZY	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RAO2H74	DT00VF40ZZ	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRT1I53	DT00VP60N3	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBV1H95	DT00VP60N4	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBV1H95	DT00VP60N5	03/01/2026	12/03/2026	6653-1	11/05/2026	R$195,23
QBI7252	DT00VP60N9	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
NOH4J10	DT00VP60NA	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
SPU4D79	DT00VP60NB	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
PWA5G22	DT00VP60ND	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
OAX2H97	DT00VP60NE	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAF3878	DT00VP60NF	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJN4272	DT00VP60NH	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJN4272	DT00VP60NI	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJU2408	DT00VP60NJ	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJV2G15	DT00VP60NK	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJV2G15	DT00VP60NL	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAQ6198	DT00VP60NM	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAQ6198	DT00VP60NN	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBX5534	DT00VP60NS	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBX5534	DT00VP60NT	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
JZJ6944	DT00VP60NU	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
GVF3706	DT00VP60NV	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QCI5907	DT00VP60NX	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QCI5907	DT00VP60NY	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
QCC7003	DT00VP60NZ	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
QCC7003	DT00VP60O0	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJM5789	DT00VP60O1	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJM5789	DT00VP60O2	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBG7466	DT00VP60O4	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QQY0D65	DT00VP60O5	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPJ2559	DT00VP60O6	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NPJ2559	DT00VP60O7	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JZJ6126	DT00VP60O9	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAH9C05	DT00VP60OA	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJB8834	DT00VP60OB	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QCA0253	DT00VP60OC	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QCI5907	DT00VP60OD	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRY9C86	DT00VP60OE	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
RRZ3G64	DT00VP60OF	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZB8980	DT00VP60OG	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JZB8980	DT00VP60OH	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAR8092	DT00VP60OI	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAR8092	DT00VP60OJ	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
QBR6179	DT00VP60ON	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QCT3273	DT00VP60OO	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBK9I30	DT00VP60OT	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
NJU5584	DT00VP60OV	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJU5584	DT00VP60OW	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
JEK3689	DT00VP60OX	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JEK3689	DT00VP60OY	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
OAU2351	DT00VP60OZ	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OAU2351	DT00VP60P0	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
NJV9A86	DT00VP60P1	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJV9A86	DT00VP60P2	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
QCH5622	DT00VP60P3	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAB0815	DT00VP60P4	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAB0815	DT00VP60P5	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAB0815	DT00VP60P6	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
KAH0172	DT00VP60PA	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAH0172	DT00VP60PB	03/01/2026	12/03/2026	6548-0	11/05/2026	R$130,16
KAI2376	DT00VP60PE	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
KAI2376	DT00VP60PF	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
NPF9621	DT00VP60PG	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPF9621	DT00VP60PH	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
AEJ1169	DT00VP60PI	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
NPK2220	DT00VP60PJ	03/01/2026	12/03/2026	5185-2	11/05/2026	R$195,23
NPK2220	DT00VP60PK	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPK2220	DT00VP60PL	03/01/2026	12/03/2026	7633-2	11/05/2026	R$293,47
JYI0046	DT00VP60PM	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QMX0419	DT00VP60PP	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QMX0419	DT00VP60PQ	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QCD8F41	DT00VP60PS	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OBD2780	DT00VP60PT	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NUG1947	DT00VP60PV	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NUG1947	DT00VP60PW	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RAR3J42	DT00VP60PX	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RAR3J42	DT00VP60PY	03/01/2026	12/03/2026	7048-1	11/05/2026	R$293,47
RAR3J42	DT00VP60PZ	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QBF1571	DT00VP60Q0	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RMH0F50	DT00VP60Q4	03/01/2026	12/03/2026	6602-0	11/05/2026	R$293,47
OPM6C09	DT00VP60Q5	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
OPM6C09	DT00VP60Q6	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
ALF8H62	DT00VP60Q7	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
QBJ3F09	DT00VP60Q8	03/01/2026	12/03/2026	6602-0	11/05/2026	R$293,47
KAI8053	DT00VP60QA	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NPM6635	DT00VP60QB	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NUA2887	DT00VP60QC	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBW5C82	DT00VP60QD	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBR2A01	DT00VP60QE	03/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
KAR5106	DT00VP60QF	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBW6716	DT00VP60QG	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRX2B58	DT00VQ31MC	30/12/2025	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
RRX2B58	DT00VQ31MD	30/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
RRX2B58	DT00VQ31ME	30/12/2025	12/03/2026	5738-0	11/05/2026	R$293,47
RRR0B58	DT00W37065	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
RRR0B58	DT00W37066	03/01/2026	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
QBP7943	DT00W37067	03/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
QBP7943	DT00W37068	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
QBP7943	DT00W37069	03/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
RRR9G54	MTA0178085	06/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SPL2I68	MTA0178086	06/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCB6E98	MTA0183770	31/12/2025	12/03/2026	5720-0	11/05/2026	R$195,23
QCB6E98	MTA0183772	31/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
JYF2500	MTA0276315	27/12/2025	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
JYF2500	MTA0276317	27/12/2025	12/03/2026	6580-0	11/05/2026	R$293,47
KAC8E05	MTA0276319	27/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJD6055	MTA0276321	27/12/2025	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJD6055	MTA0276322	27/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
OBH7D39	MTA0315061	23/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
OBH7D39	MTA0315062	23/12/2025	12/03/2026	7072-2	11/05/2026	R$293,47
SQF8J26	MTA0315119	25/12/2025	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
SQF8J26	MTA0315120	25/12/2025	12/03/2026	7048-1	11/05/2026	R$293,47
SQF8J26	MTA0315121	25/12/2025	12/03/2026	6637-1	11/05/2026	R$195,23
ESD2D64	MTA0315960	27/12/2025	12/03/2026	5738-0	11/05/2026	R$293,47
ESD2D64	MTA0315963	27/12/2025	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
BBQ4I45	MTA0315966	30/12/2025	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47
NJJ5B24	MTA0349408	27/12/2025	12/03/2026	6050-1	11/05/2026	R$293,47
KAP4I08	MTA0405881	01/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
COV3A77	MTA0405886	01/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
COV3A77	MTA0405888	01/01/2026	12/03/2026	6530-0	11/05/2026	R$195,23
SPW1H83	MTA0626769	01/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
QCI0D17	MTA0626770	01/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
DHT8I06	MTA1225068	01/01/2026	12/03/2026	5185-1	11/05/2026	R$195,23
DHT8I06	MTA1225069	01/01/2026	12/03/2026	7340-0	11/05/2026	R$130,16
NJD3A49	MTA1225185	07/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
NJD3A49	MTA1225186	07/01/2026	12/03/2026	6599-2	11/05/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
ONI8J61	MTA1225202	06/01/2026	12/03/2026	5010-0	11/05/2026	R$880,41
ONI8J61	MTA1225204	06/01/2026	12/03/2026	5061-0	11/05/2026	R$880,41
CEO7440	MTA1529586	01/01/2026	12/03/2026	5169-1	11/05/2026	R$2.934,70
OGY5B32	MTA1529587	01/01/2026	12/03/2026	5169-1	11/05/2026	R$2.934,70
KAO8D75	MTA1561638	26/12/2025	12/03/2026	5274-1	11/05/2026	R$2.934,70
SEMPLAC	TOX0026212	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026213	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026214	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026215	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026217	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026218	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026219	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026220	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026221	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026222	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026224	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026225	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026226	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026227	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026228	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026229	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026230	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026232	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026233	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026234	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026235	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026236	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026238	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026239	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026240	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026241	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026243	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026244	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026245	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026246	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026248	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026249	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026250	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026251	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026253	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026254	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026255	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026257	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026258	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026259	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026260	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026261	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026262	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026264	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026265	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026266	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026267	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026268	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026269	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026270	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026271	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026272	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026273	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026274	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026275	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026276	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026277	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026278	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026279	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026280	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026281	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026282	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026283	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026284	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026285	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026286	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026287	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026288	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026289	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026290	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026291	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026293	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026294	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026295	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026296	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026297	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026298	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026299	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026300	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026301	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026302	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026303	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0026304	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026305	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026306	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026307	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026308	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026309	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026310	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026311	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026312	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026313	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026314	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026315	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026316	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026317	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026318	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026319	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026320	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026321	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026322	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026323	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026324	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026325	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026326	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026327	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026329	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026330	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026331	02/01/2026	12/03/2026	7820-0	11/05/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: a3f7cadb

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
AMD4181	DT001F504C	03/01/2026	12/03/2026	7366-2	R$130,16	00366379405
SPH8D33	DT005Z404M	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	03854035060
RAW5B74	DT005Z404O	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	04368943198
NJH2I73	DT0060607G	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	07681610465
SQD1J20	DT0060607L	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	63681028370
JIS6A06	DT00903048	03/01/2026	12/03/2026	6548-0	R$130,16	08576631199
SPM4F35	DT00BY203S	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	09187472935
OTG4J69	DT00BY203T	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	03644683948
HSK0047	DT00BY203U	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	05376780649
TUY2D00	DT00BY203W	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	06400772412
RRV2E44	DT00BY203X	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	08782100981
NIZ2844	DT00GM604L	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	05379308171
NPM0472	DT00V6816H	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	03797891362
RAX9B43	DT00V6816N	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	02047161100
JZB9924	DT00V6816R	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	00290828230
NJD7E41	DT00V6817N	03/01/2026	12/03/2026	5207-0	R$88,38	07890117994
SPU7G73	DT00VE40MT	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	03073217957
SPL0J12	DT00VE40MX	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	08614860281
SPR5I47	DT00VF40YJ	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	34661352149
SQA3B25	DT00VF40Z3	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	08808233732
SQG1B13	DT00VF40ZF	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	05652762128
PQT3H72	DT00VF40ZK	03/01/2026	12/03/2026	7340-0	R$130,16	08806965507

Protocolo 1793810

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento da defesa da autuação interposta junto a este órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
2193/2025	09/07/2025	SPV9B42	DT002855K2	5185	Indeferido	03/03/2026
2219/2025	10/07/2025	OHR9A44	DT00Q780AE	7579	Indeferido	27/02/2026
2221/2025	10/07/2025	NJQ5J28	DT00VJ10DE	7633	Indeferido	27/02/2026
2222/2025	10/07/2025	NJQ5J28	DT00VJ10DF	6599	Indeferido	27/02/2026
2223/2025	10/07/2025	QCM6064	DT00VK10XT	6599	Indeferido	27/02/2026
2224/2025	10/07/2025	HBU1255	DT003750JW	5169	Deferido	27/02/2026
2225/2025	10/07/2025	QCW0C42	DT00VF10ZG	6599	Indeferido	27/02/2026
2226/2025	11/07/2025	RAY3C75	DT00WP100R	5169	Indeferido	27/02/2026
2227/2025	11/07/2025	OBK4I81	DT00RZ10SJ	5185	Indeferido	27/02/2026
2228/2025	11/07/2025	QCD4I19	DT00RZ10RY	5185	Indeferido	27/02/2026
2230/2025	11/07/2025	RAW0E74	DT00QP106K	6670	Indeferido	27/02/2026
2231/2025	11/07/2025	RAW0E74	DT00QP106L	6602	Indeferido	27/02/2026
2232/2025	11/07/2025	RAW0E74	DT00QP106J	6653	Indeferido	27/02/2026
2234/2025	11/07/2025	RAP5G07	DT00VF114Z	6653	Deferido	27/02/2026
2236/2025	11/07/2025	NJB6G77	DT00RF10G6	5169	Indeferido	27/02/2026
2237/2025	11/07/2025	NUA2782	DT00VD200I	7579	Indeferido	27/02/2026
2240/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0008526	7820	Deferido	27/02/2026
2243/2025	14/07/2025	QBO3281	DT00QV103D	7340	Indeferido	27/02/2026
2244/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0011023	7820	Deferido	27/02/2026
2245/2025	14/07/2025	QCU8C33	DT00QK10IL	6670	Indeferido	03/03/2026
2246/2025	14/07/2025	MVF3265	DT00SV107L	5169	Indeferido	03/03/2026
2247/2025	14/07/2025	NPL0B74	DT00OY108O	5169	Deferido	03/03/2026
2248/2025	14/07/2025	RAP0I30	DT00WB1020	7579	Indeferido	03/03/2026
2249/2025	14/07/2025	JBO6J70	DT00QB303N	5169	Indeferido	03/03/2026
2250/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0011053	7820	Deferido	03/03/2026
2251/2025	14/07/2025	QCP2G06	DT00RW105R	7579	Indeferido	03/03/2026
2252/2025	14/07/2025	SSJ3B50	DT0092204D	5525	Indeferido	03/03/2026
2253/2025	14/07/2025	QBZ3478	DT00VE10PY	5010	Deferido	03/03/2026
2254/2025	14/07/2025	QBS7H52	DT00QT103A	7579	Indeferido	03/03/2026
2255/2025	14/07/2025	QBZ3478	DT00VE10PZ	5169	Indeferido	03/03/2026
2256/2025	14/07/2025	NHC2893	DT00S2101P	7579	Indeferido	03/03/2026
2257/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0011531	7820	Deferido	03/03/2026
2258/2025	14/07/2025	QCC9G84	DT009440KS	5169	Deferido	03/03/2026
2259/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0011457	7820	Deferido	03/03/2026
2260/2025	14/07/2025	SEMPLAC	TOX0011210	7820	Deferido	03/03/2026
2261/2025	14/07/2025	QCU8C33	DT00QK10J2	6599	Indeferido	03/03/2026
2262/2025	14/07/2025	QCU8C33	DT00QK10J3	7340	Indeferido	03/03/2026
2263/2025	14/07/2025	OBM4633	DT00VK10KO	5185	Indeferido	03/03/2026
2264/2025	14/07/2025	OBM4633	DT00VK10KM	6599	Indeferido	03/03/2026
2265/2025	14/07/2025	RAS7A42	DT00PPR01I	5169	Indeferido	03/03/2026
2266/2025	14/07/2025	QBY8997	DT00RO10J5	5169	Indeferido	03/03/2026
2267/2025	14/07/2025	QPR7C49	DT00PPR01D	7579	Indeferido	03/03/2026
2272/2025	15/07/2025	TJX2A68	DT00QZ102I	5169	Indeferido	03/03/2026
2273/2025	15/07/2025	QCT1A85	DT00NL108O	7579	Indeferido	03/03/2026
2275/2025	15/07/2025	SEMPLAC	TOX0010674	7820	Deferido	03/03/2026
2276/2025	15/07/2025	NPN3A25	DT00TX114F	5185	Indeferido	03/03/2026
2277/2025	15/07/2025	NJN1541	DT00PW405I	7579	Indeferido	03/03/2026
2278/2025	15/07/2025	SPG4A61	DT00GM50VM	6637	Indeferido	03/03/2026
2279/2025	15/07/2025	SPG4A61	DT00GM50VN	7340	Indeferido	03/03/2026
2280/2025	15/07/2025	NJN6142	DT00QQ107L	6599	Indeferido	03/03/2026
2283/2025	15/07/2025	RRR0I73	DT001U71C0	7340	Indeferido	03/03/2026
2286/2025	16/07/2025	SEMPLAC	TOX0008362	7820	Deferido	03/03/2026
2287/2025	16/07/2025	QXG8D07	DT00VF115Z	6700	Deferido	03/03/2026
2288/2025	16/07/2025	RAL6C01	DT00B3205N	7340	Indeferido	03/03/2026
2289/2025	16/07/2025	NPK8I65	DT00VV10NQ	7579	Indeferido	05/03/2026
2290/2025	16/07/2025	SEMPLAC	TOX0008597	7820	Deferido	05/03/2026
2291/2025	16/07/2025	GEX1H13	DT00PR200R	7579	Indeferido	05/03/2026
2292/2025	16/07/2025	SEMPLAC	TOX0008407	7820	Deferido	05/03/2026
2295/2025	16/07/2025	RAV7G29	DT00SM108H	7579	Indeferido	05/03/2026
2296/2025	17/07/2025	EUK7H78	DT00Q01050	5169	Indeferido	05/03/2026
2297/2025	17/07/2025	QBS9128	DT003I61JM	6050	Indeferido	05/03/2026
2298/2025	17/07/2025	FVK3F00	DT00BQ202L	5169	Indeferido	05/03/2026
2299/2025	17/07/2025	RBR6C60	DT00UC100D	7579	Deferido	05/03/2026
2300/2025	17/07/2025	OAY7B99	DT00U21016	5169	Indeferido	05/03/2026
2301/2025	17/07/2025	QBC7H12	DT005X20QB	5169	Deferido	05/03/2026
2302/2025	17/07/2025	NJN6142	DT00QQ107M	5169	Indeferido	05/03/2026
2303/2025	17/07/2025	JYD8325	DT00W310NG	5185	Indeferido	05/03/2026
2304/2025	17/07/2025	NTZ4525	DT007S20BJ	5010	Indeferido	05/03/2026
2305/2025	17/07/2025	OBG5F69	DT004U10VA	5185	Indeferido	05/03/2026
2306/2025	17/07/2025	MZV2J63	DT00TW109E	5118	Indeferido	05/03/2026
2307/2025	17/07/2025	SPL2J65	DT00X0202U	6653	Deferido	05/03/2026
2308/2025	17/07/2025	MZV2J63	DT00TW109C	5177	Deferido	05/03/2026
2309/2025	17/07/2025	OBI7791	DT00V920TF	5185	Indeferido	05/03/2026
2310/2025	17/07/2025	MZV2J63	DT00TW109D	5010	Indeferido	05/03/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
2311/2025	17/07/2025	KAC1183	DT002D53PU	6653	Deferido	06/03/2026
2312/2025	17/07/2025	MZV2J63	DT00TW109B	5169	Indeferido	06/03/2026
2313/2025	17/07/2025	KAC1183	DT002D53PV	6637	Indeferido	06/03/2026
2314/2025	17/07/2025	KAC1183	DT002D53PT	6599	Indeferido	06/03/2026
2315/2025	17/07/2025	MZV2J63	DT00TW109F	6599	Indeferido	06/03/2026
2316/2025	18/07/2025	QBT7435	DT00RO10QI	7579	Indeferido	06/03/2026
2317/2025	18/07/2025	SEMPLAC	TOX0008550	7820	Deferido	06/03/2026
2318/2025	18/07/2025	SPS3F13	DT00RS1058	7579	Deferido	06/03/2026
2319/2025	18/07/2025	IYK9301	DT005U401M	5169	Indeferido	06/03/2026
2320/2025	18/07/2025	QCA1B98	DT00AH20AI	6637	Indeferido	06/03/2026
2321/2025	18/07/2025	QCA1B98	DT00AH20AJ	6599	Indeferido	06/03/2026
2322/2025	18/07/2025	SPL5J79	DT00QT103B	7579	Deferido	06/03/2026
2323/2025	18/07/2025	SPL6D62	DT00V810TF	6637	Deferido	06/03/2026
2324/2025	18/07/2025	QCV7J16	TSR0141377	5010	Deferido	06/03/2026
2325/2025	18/07/2025	QCV7J16	TSR0141378	5118	Deferido	06/03/2026
2326/2025	18/07/2025	QCV7J16	DT00QF100V	5169	Deferido	06/03/2026
2329/2025	18/07/2025	SPN4G75	DT00QC300J	5169	Indeferido	06/03/2026
2330/2025	18/07/2025	SPG8A81	DT00KZ10F4	5169	Deferido	06/03/2026
2331/2025	18/07/2025	FCM4D53	DT00XP100A	7579	Indeferido	06/03/2026
2332/2025	21/07/2025	QLS3F84	DT003O40V4	5169	Deferido	26/02/2026
2356/2025	22/07/2025	SEMPLAC	TOX0009085	7820	Deferido	09/03/2026
2357/2025	22/07/2025	SEMPLAC	TOX0011050	7820	Deferido	09/03/2026
2358/2025	22/07/2025	LQA7E51	DT00GN40RI	5169	Deferido	09/03/2026
2359/2025	22/07/2025	KAO5322	DT00RQ106B	5169	Indeferido	09/03/2026
2360/2025	23/07/2025	QCM7J22	DT00OG105K	5010	Indeferido	09/03/2026
2361/2025	23/07/2025	KAK3J61	DT00VP10TE	6599	Indeferido	09/03/2026
2362/2025	23/07/2025	RRV9C50	DT00R31025	7579	Indeferido	09/03/2026
2363/2025	23/07/2025	SEMPLAC	TOX0008899	7820	Deferido	09/03/2026
2364/2025	23/07/2025	SEMPLAC	TOX0010480	7820	Deferido	09/03/2026
2365/2025	23/07/2025	OAQ5116	DT006F40D1	5967	Indeferido	09/03/2026
2367/2025	23/07/2025	GHF7B01	DT00QI1041	5169	Indeferido	09/03/2026
2368/2025	23/07/2025	SEMPLAC	TOX0008939	7820	Deferido	09/03/2026
2369/2025	23/07/2025	NSD3378	DT001322FY	5169	Indeferido	09/03/2026
2371/2025	23/07/2025	QBZ7370	DT003P20CO	5738	Indeferido	09/03/2026
2372/2025	24/07/2025	FAU2947	DT00SM107U	7579	Indeferido	09/03/2026
2373/2025	24/07/2025	DXD5G53	DT00S5105I	5169	Indeferido	09/03/2026
2374/2025	24/07/2025	SEMPLAC	TOX0013230	7820	Deferido	09/03/2026
2375/2025	24/07/2025	SPX4H65	DT003750L7	6637	Deferido	09/03/2026
2376/2025	24/07/2025	SPX4H65	DT003750L6	6637	Indeferido	09/03/2026
2381/2025	25/07/2025	RRS8J79	DT00AH209T	6653	Deferido	03/03/2026
2382/2025	25/07/2025	QBO3281	DT00QV103C	5738	Deferido	03/03/2026
2421/2025	30/07/2025	SPO2B81	DT00UF101E	5169	Indeferido	09/03/2026
2538/2025	08/08/2025	SPC6H66	DT00GY40MF	7617	Deferido	26/02/2026
2580/2025	13/08/2025	NDZ2275	DT00W310BY	5185	Indeferido	03/03/2026

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2012/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00118-V07)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL, do Contrato de Locação de Imóvel n. 001/2012, devido a Revisão do valor do aluguel.
VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO: R$ 99.00,00 (noventa e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2026.
LOCATÁRIOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
LOCADORA: DOLORES DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 393.XXX.XXX-XX.

Protocolo 1793867

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.° 004/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2025/27422.01)

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/DETRAN/MT, publicado no DOE em 13/03/2026, nº 29.192, página 90, conforme segue:
Onde se lê:
DA VIGÊNCIA: de 09/03/2026 a 08/03/2026
Leia-se:
DA VIGÊNCIA: de 09/03/2026 a 08/03/2027

Protocolo 1793876

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 031/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/11157.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência até 13/06/2026 para que haja tempo hábil para a SEPLAG realizar um novo processo licitatório para atender a demanda de veículos administrativos.
DA VIGÊNCIA: de 15/03/2026 a 13/06/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2026
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ nº 27.595.780/0001-16 - JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO/PAULO ROBERTO TEIXEIRA.

Protocolo 1793934

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 038/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/16980.01)

OBJETO: Prorrogar a vigência até 13/06/2026 para que haja tempo hábil para entrega dos novos veículos conforme previsto no Ofício nº 02925/2025/UAS/SEPLAG.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2026 a 13/06/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ nº 27.595.780/0001-16 - JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - PAULO ROBERTO TEIXEIRA.

Protocolo 1794015

PORTARIA N° 147/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores feitas pela PORTARIA nº 325/2025/GP/DETRAN/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de servidor Público.

Termo de Cessão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT/ DETRAN/MT
Processo: DETRAN-PRO-2025/16112
Termo de Cooperação Técnica: nº 003/2024
Valor: Cessão com ressarcimento
Objeto: Este Termo tem como objeto a cessão do servidor Gilberto Carlos da Silva da Prefeitura de São José do Rio Claro para o DETRAN/ MT de 06/05/2025 a 05/05/2026.

I - Fiscal Titular: Gabriela Ferreira Santos - Matrícula nº 349438.
II - Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1794059

PORTARIA N° 148/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores feitas pela PORTARIA Nº 103/2025/GP/DETRAN/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de servidor Público.

Termo de Cessão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT / DETRAN-MT
Processo: DETRAN-PRO-2025/04076
Termo aditivo: DETRAN-CAP-2025/20151 de 01/01/2025
Valor: Cessão com ressarcimento
Objeto: Este Termo tem como objeto a cessão do servidor Adalberto Fernandes Coelho da Prefeitura de Lucas do Rio Verde para o DETRAN/MT de 01/01/2025 a 31/12/2028.

I - Fiscal Titular: Gabriela Ferreira Santos - Matrícula nº 349438.
II - Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1794066

PORTARIA N° 149/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº: 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores feitas pela PORTARIA Nº 615/2024/GP/DETRAN/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de servidor Público.

Termo de Cessão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL / DETRAN/MT.
Processo: DETRAN-PRO-2024/33323
Termo aditivo: DETRAN-PRO-2026/06378 - DETRAN-CIN-2025/17472 - DETRAN-CAP-2025/167377 nº 003/2023
Valor: Cessão com ressarcimento
Objeto: Este Termo tem como objeto a cessão da servidora Gleiciany Luiza Pereira da Silva Garvim da Prefeitura de Sapezal para o DETRAN/MT de 06/11/2025 a 06/11/2026.

I - Fiscal Titular: Gabriela Ferreira Santos - Matrícula nº 349438.
II - Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1794072

PORTARIA N° 150/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a designação dos servidores feitas pela PORTARIA Nº 089/2024/GP/DETRAN-MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de servidor Público.

Termo de Cessão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA / DETRAN/MT - nº 002/2024**
Processo: DETRAN-PRO-2025/03575
Valor: Cessão com ressarcimento
Objeto: Este Termo tem como objeto a cessão do servidor Macgyver Cunha Catarino Nascimento da Prefeitura de Marcelândia para o DETRAN/MT durante o período de 12 (doze) meses a partir 01/01/2025.

I - Fiscal Titular: Gabriela Ferreira Santos - Matrícula nº 349438.
II - Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1794079

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ELO COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: MTI-PRO-2026/00131.
DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a redução de valor unitário por negociação direta do contrato nº 005/2025/MTI, cujo valor unitário será reduzido, passando de R$7,74 para R$7,27, conforme disposto na sua Cláusula Décima e negociação realizada entre as partes e alterar o endereço da sede da empresa.
DO VALOR: O valor total do contrato passará a ser R$ 5.234,40 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.501.0000.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e arts.138 e 144 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO Diretor Administrativo da MTI - Contratante e Sra. ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO - Elo Comercial Ltda - Contratada.

Protocolo 1794063

PORTARIA Nº 057/2026/MTI

Dispõe sobre a constituição da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, e estabelece diretrizes de atuação conjunta com a UGPES e a GACD.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a composição dos membros da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, formada pelos seguintes membros:

NOME	CARGO / LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cirano Soares de Campos	Assessor Executivo	Presidente
Ana Catiucia Lins de Almeida	Assessora Especial	Secretária
Wannessa Rocha da Fonseca	Assistente Técnico	Membro
Ricardo Martins	Analista de TI	Membro
Rogério William Rodrigues da Silva	UGPES - Unidade de Gestão de Pessoas	Membro
Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo	UNIJUR - Assessor Jurídico II	Apoio Jurídico

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria atuará sob a orientação e supervisão direta da Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES), à qual compete gerir a realização de concursos públicos e processos seletivos, conforme determina o Art. 34, inciso V, do Regimento Interno da MTI.

Art. 3º A operacionalização das fases do certame será executada pela Comissão designada no Art. 1º em conjunto com a Gerência de Aplicação, Conhecimento e Desenvolvimento (GACD), em estrita observância ao Art. 35, inciso XX, do Regimento Interno da MTI.

Art. 4º As atividades operacionais e executivas da Comissão encerram-se com a inserção no processo administrativo da cópia e do comprovante de publicação do **ato de homologação do resultado final** do certame na Imprensa Oficial.

Art. 5º Após a homologação referida no artigo anterior, fica sob exclusiva responsabilidade da GACD assumir o processo para o devido encaminhamento à Controladoria Geral do Estado (CGE) para emissão de parecer, bem como para o fornecimento das informações e a remessa de documentos ao sistema APLIC/TCE, dentro dos prazos legais estabelecidos pelo Tribunal de Contas, em cumprimento ao Art. 35, inciso XVI, do Regimento Interno da MTI.

Art. 6º Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 13 de março de 2026

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1794120

PORTARIA Nº 058/2026/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o empregado temporário **Fabricio Pinheiro Monteiro de Souza**, ocupante da função de **Analista de TI - Desenvolvedor Genexus Pleno**, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, vinculado ao Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços nº 151101/2024, a partir de 12/03/2026.
Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a partir de 12/03/2026.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1794125

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 030/2026/EMPAER/MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n° 030/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00702, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Glória D´Oeste-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: Trator New Holland TT4.75, em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste-MT, Sra. Gheysa Maria Bonfim Borgato,

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Protocolo 1793813

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 026/2026/EMPAER/MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n° 026/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00436, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Cotriguaçu-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: Trator New Holland TT4.75, em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, Sr. Moisés Ferreira de Jesus,

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Protocolo 1793814

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 036/2026/EMPAER/MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n° 036/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00514, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: Trator New Holland TT4.75, em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Sr. Jamis Silva Bolandin,

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Protocolo 1793815

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 007/2026/EMPAER/MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n° 007/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00382, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Diamantino-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: Trator New Holland TT4.75, em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

Protocolo 1793816

PORTARIA N°031/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada comissionada GISLEINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA, matricula nº 54657, a responder em substituição legal pelo cargo ocupado por EDU LAUDI PASCOSKI - Diretor de Pesquisa - DAC - 03 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de férias do titular, com seus efeitos a partir de **08/04/2026 a 17/04/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1793909

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **10/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **25/11/2025**, **em caráter vitalício**, à Sra. **Natalicia Luciana Portuguez**, RG n° 21**86 SSP/GO e CPF n° 777.***.***-10, em razão do falecimento do ex-servidor **Lourival Candido Portuguez**, RG/CPF n.º 039.***.***-15 SSP/MT, matrícula funcional nº 25250/3, aposentado no cargo de Perito Oficial Médico Legista, Classe "C", Nível "007", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na POLITEC, *falecido em 25/11/2025*, nesta capital.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794064

ATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "**a**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.00772** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.01.2026**, **em caráter vitalício**, a **Sra. RUTH MENDES ALMEIDA PAIXÃO**, portadora do RG-CPF n.° 346.***.***-20, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ANTONIO ALVES DA PAIXÃO**, matrícula funcional n.º 10444/001, RG n.° 17***21-7 SESP/MT e CPF n.° 140.***.***-15, ocorrido em **15.01.2026**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794084

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 116/2026

Aprova o parecer do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, relativo às contas anuais do exercício financeiro de 2025.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 10 e no inciso V do art. 19 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o parecer emitido pelo Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, relativo às contas anuais do exercício financeiro de 2025, com a expedição das seguintes recomendações:

I - avaliação dos impactos atuariais dos investimentos;
II - apresentação da demonstração patrimonial segregada por plano e pelo sistema militar;
III - apresentação dos repasses do Tesouro destinados à cobertura do déficit atuarial;
IV - evidenciação dos riscos financeiros e fiscais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1793851

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 117/2026

Aprova a Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, referente ao exercício de 2026.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso - RPPS/MT, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1793855

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 118/2026

Aprova a Política Anual de Investimentos (PAI) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, relativo ao exercício de 2026.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Anual de Investimentos (PAI) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, relativo ao exercício de 2026, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

ANEXO ÚNICO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS (PAI) 2026

1. Apresentação

1.1 Identificação
Ente Federativo: Estado de Mato Grosso
Unidade Gestora: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev
CNPJ: 22.594.192/0001-04
Meta Atuarial: IPCA + 5,53% a.a.

1.2 Definição
A Política Anual de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Compete à Coordenadoria de Investimentos do MTPrev a elaboração da Política Anual de Investimento (P.A.I.) com a avaliação do Comitê de Investimentos, que dispõe de dados e informações dos ativos, a qual deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e submetida à aprovação do Conselho de Previdência.

1.3 Base Legal
A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 5.272/25 (“Resolução 5.272/25”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.
Porém, ressalte-se que no momento de sua apreciação, pelo MTPrev, a Resolução está no seu período de vacância, ou seja, entre sua edição no DOU e início de sua vigência em 02/02/2026.

1.4 Vigência
A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do MTPREV, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272/25.
O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que “*justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação*”.

2. Conteúdo
O art. 4º da Resolução 5.272/25, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:
Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
I- o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
II- a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
III- os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
IV- os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
V- a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
VI- a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
VII- a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
VIII- o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.
A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272/25 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.
A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 Modelo de Gestão
A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:
Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **MTPrev** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:
I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações

dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;
II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e
III - gestão mista, quando parte da carteira do **MTPREV** é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **MTPrev** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 Governança
A estrutura do **MTPrev** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no art. 72 da Portaria n1.467/22.
Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria Executiva, Comitê de investimentos e Conselhos.
O **MTPrev** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Mais Valia Consultoria Ltda** (**Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 Estratégia De Alocação
Conforme exposto no inciso II do art. 102 da Portaria 1.467/22, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 5.272/25 determina que os recursos do **MTPREV** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:
I- renda fixa
II- renda variável
III- investimentos no exterior
IV- investimentos estruturados
V- fundos imobiliários
VI- empréstimos consignados

São considerados investimentos estruturados:
I- cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Multimercado”;
II- cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP;
III- cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações - Mercado de Acesso”; e
IV- cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **MTPREV**.
Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento - inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **MTPREV**.
Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467/22.
A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **MTPREV**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no art. 102 da Portaria 1.467/22.
Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 Cenários Macroeconômicos

2.2.1.1 Mundo / Cenário Global

Situação de partida
A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea. A boa possibilidade de maior oferta de petróleo após a atividade do Governo Trump na Venezuela.
Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.
Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, apesar dos recentes índices de inflação anual se aproximando do centro da meta pois, não estão eliminadas fontes de pressões inflacionárias como e riscos fiscais, e pesquisas eleitorais no nosso cenário doméstico ainda pesarão.
Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) aumentam; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave
Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.
A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido.
A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes
Tensões geopolíticas apresentadas pelo Governo Trump mais Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia: China X Taiwan.
Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais, inclusive com uso da força militar.
Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.
Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 Brasil

Contexto atual
A taxa Selic está iniciando o ano de 2026 no patamar de 15 % a.a.
A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 4,30% (IPCA de 2025 = 4,26%).
Projeções para 2026 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.
O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.
O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 % -12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos
Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.
Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.
Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.
Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.
Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais
Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.
Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.
Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 Oportunidades E Riscos Por Classes De Investimentos

Renda fixa

Oportunidades
Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.
Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.
Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.
Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos
Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).
Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.
Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.
Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades
Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.
Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.
Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.
Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos
Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.
Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.
Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.
Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades
Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.
Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.
Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.
Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos
Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.
Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.
Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.
Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 Nossa Visão Provável (Cenário Base) E Táticas Recomendadas

Cenário base mais provável
Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário
• Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) combinada com aplicações indexadas ou ativos integrantes do índice IRF-M será uma opção de boa proteção real e fluxos previsíveis. Adicionalmente às aplicações indexadas ao CDI que tem descorrelação com as estratégias anteriores.
• Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.
• Imóveis: mais seletivo - priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida
• Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).
• Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.
• Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixadas. Gestão Ativa.
• No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias - mercado local e globais.
• Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 Expectativas De Mercado

Fonte: Boletim Focus Banco Central - janeiro 2026.

Com base nas expectativas de mercado para o período de 2026 a 2029, projeta-se um ambiente macroeconômico de maior estabilidade no Brasil. A inflação (IPCA) segue trajetória de desaceleração gradual, convergindo para a meta de 3,5% a partir de 2028. O crescimento econômico tende a se estabilizar em torno de 2,0% ao ano, refletindo expansão moderada e sustentável. A taxa Selic apresenta perspectiva de redução contínua, saindo de patamar restritivo em 2026 e alcançando níveis mais neutros até 2029. No mercado cambial, o real deve permanecer relativamente estável, com leve tendência de desvalorização ao longo do período. Esse conjunto de projeções indica um cenário de menor volatilidade macroeconômica, favorável ao planejamento de médio e longo prazo.

2.2.2 Carteira De Investimentos Atual
O **MTPrev** em **31/12/2025** tinha em sua carteira de investimentos **R$ 2.379.432.926,64** investidos em ativos distribuídos conforme a tabela abaixo em conformidade com os artigos da **Resolução 5.272/25**:

Tipo de Ativo		Classificação	Carteira R$ (dez/2025)	% Carteira
RENDA FIXA	Fundo/Classe ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	96.356.521,01	4,05%
	Tit Tesouro Nacional (SELIC) primário/ plataforma eletrônica	Artigo 7º II	0,00	0,00%
	Tit Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III	1.219.473.823,94	51,25%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV	0,00	0,00%
	Fundo/Classe ou ETF de Renda Fixa (sem créditp privado)	Artigo 7º V	291.878.824,79	12,27%
	Ativos Financeiros de RF - Obrigação de Inst. Financeira	Artigo 7º VI	132.640.380,60	5,57%
	Fundo/Classe de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII	2.798.220,32	0,12%
	Fundo/Classe em Debêntures de Infraestru-tura	Artigo 7º VIII	0,00	0,00%
	Fundo/Classe FIDC Sublclasse Sênior	Artigo 7º IX	0,00	0,00%

RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Ações	Artigo 8º I	347.508.862,76	14,60%
	Fundo/Classe ETF de Ações	Artigo 8º II	0,00	0,00%
	Fundo/Classe BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III	5.747.319,38	0,24%
	Fundo/Clase ETF internacional	Artigo 8º IV	0,00	0,00%
INVEST ESTRUTUR	Fundo/Classe Multimercado	Artigo 10º I	5.715.910,08	0,24%
	Fundo/Classe Fiagro	Artigo 10º II	0,00	0,00%
	Fundo/Classe Investimento em Participações (FIP)	Artigo 10º III	179.895.263,10	7,56%
	Fundo/Classe de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV	0,00	0,00%
FII	Fundo/Classe Investimento Imobiliário (FII)	Artigo 11º	47.866.249,64	2,01%
INVEST EXTERIOR	Fundo/Classe - RF - Dívida Externa (Investidor Qualificado)	Artigo 9º I	0,00	0,00%
	Fundo/Classe Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	Artigo 9º II	49.551.551,02	2,08%
	Fundo/Classe - Investimento no Exterior (Investid Geral)	Artigo 9º III	0,00	0,00%
Empréstimos Consignados		Artigo 12º	0,00	0,00%
TOTAL APLICADO			**R$ 2.379.432.926,64**	**100**%

2.2.3 Objetivo Dos Investimentos

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Conforme indicado no Inciso IV do art. 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá o **MTPrev** definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos, tendo por base cenários macroeconômico e financeiro e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2.2.4 Estratégia De Alocação Para 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **MTPrev** e as opções de investimentos previstas na Resolução CMN 5.272/2025, **ajustadas para o nível IV do Programa Pró-Gestão**, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Cabe destacar que o **MTPrev** possui segregação de massas implementada através de plano de custeio, possuindo dessa forma um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário. Sendo assim, esta Política Anual de Investimentos, no que diz respeito aos objetivos de rentabilidade e de longo prazo, permissões e limitações, aplica-se especialmente ao Plano Previdenciário, dado que é considerado o plano “saudável” e onde se encontram os recursos disponíveis para a realização dos investimentos de fato.

Embora o Plano Financeiro também possua recursos, estes têm características de fluxo de caixa não permite aplicações visando obter rentabilidade de longo prazo. No entanto, as aplicações deste plano também respeitarão as permissões e vedações impostas pela Resolução CMN 5.272/2025 para fins de enquadramento global dos recursos.

Estratégia de Alocação

Tipo de Ativo		**Classificação**	**Carteira R$ (dez/2025)**	**% Carteira**	**Limites %**			
					Inferior	**Alvo**	**Superior**	
RENDA FIXA	Fundo/Classe ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	96.356.521,01	4,05%		2,00%	100,00	100,00
	Tit Tesouro Nacional (SELIC) primário/ plataforma eletrônica	Artigo 7º II	0,00	0,00%			100,00	
	Tit Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III	1.219.473.823,94	51,25%		50,00%	100,00	
	Operações com-promissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV	0,00	0,00%			5,00	
	Fundo/Classe ou ETF de Renda Fixa (sem crédito privado)	Artigo 7º V	291.878.824,79	12,27%		1,00%	80,00	
	Ativos Financeiros de RF - Obrigação de Inst. Financeira	Artigo 7º VI	132.640.380,60	5,57%		3,50%	20,00	
	Fundo/Classe de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII	2.798.220,32	0,12%		1,00%	5,00	
	Fundo/Classe em Debêntures de Infraestrutura	Artigo 7º VIII	0,00	0,00%		0,25%	20,00	
	Fundo/Classe FIDC Sublclasse Sênior	Artigo 7º IX	0,00	0,00%		0,25%	20,00	

RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Ações	Artigo 8º I	347.508.862,76	14,60%		21,00%	40,00	50,00	60,00
	Fundo/Classe ETF de Ações	Artigo 8º II	0,00	0,00%			40,00		
	Fundo/Classe BDR-Ações/ BDR-ETF	Artigo 8º III	5.747.319,38	0,24%		0,50%	10,00		
	Fundo/Clase ETF internacional	Artigo 8º IV	0,00	0,00%			10,00		
INVEST ESTRUTUR	Fundo/Classe Multimercado	Artigo 10º I	5.715.910,08	0,24%		0,25%	15,00	20,00	
	Fundo/Classe Fiagro	Artigo 10º II	0,00	0,00%		0,25%	5,00		
	Fundo/Classe Investimento em Participações (FIP)	Artigo 10º III	179.895.263,10	7,56%		8,00%	10,00		
	Fundo/Classe de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV	0,00	0,00%			10,00		
FII	Fundo/Classe Investimento Imobiliário (FII)	Artigo 11º	47.866.249,64	2,01%		2,00%	20,00		
INVEST EXTERIOR	Fundo/Classe - RF - Dívida Externa (Investidor Qualificado)	Artigo 9º I	0,00	0,00%			10,00	10,00	
	Fundo/Classe Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	Artigo 9º II	49.551.551,02	2,08%		5,00%	10,00		
	Fundo/Classe - Investimento no Exterior (Investid Geral)	Artigo 9º III	0,00	0,00%			10,00		
Empréstimos Consignados		Artigo 12º	0,00	0,00%		5,00%	10,00		
TOTAL APLICADO			**R$ 2.379.432.926,64**	**100**%		**100,00**%			

2.3 Credenciamento de Instituições e Seleção de Ativos

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **MTPrev**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **MTPrev** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do art. 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I- registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV- experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4 Parâmetros de Rentabilidade Perseguidos

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Desta forma, a meta atuarial a ser perseguida pelo **MTPrev** em 2026 será de **5,13**% **aa.**

2.5 Limites Para Investimentos Emitidos por uma mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando os limites estabelecidos na Resolução 5.272/25. Seguindo o previsto nesta Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do **MTPrev**, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 Precificação Dos Ativos

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **MTPrev** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I- Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II- Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **MTPrev** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **MTPrev** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I- Demonstração da capacidade financeira do **MTPrev** de mantê-los em carteira até o vencimento;

II- Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III- Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **MTPrev**;

IV- Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V- Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 Avaliação e Monitoramento dos Riscos

RISCO DE MERCADO - O **MTPrev** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição à ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos, de limites de desvalorizações (*stop loss*), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de *Value-at-Risk* observável em nosso sistema de gestão global dos investimentos, a ser contratado, não excluindo outros métodos de avaliação e demais ferramentas e plataformas disponíveis.

RISCO DE CRÉDITO - O **MTPrev** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, sejam de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de "GRAU DE RISCO" de uma ou mais de uma das apenas três (03) agências classificadoras de risco aceitas ("agências de rating").

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 5.272/25, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão do **MTPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

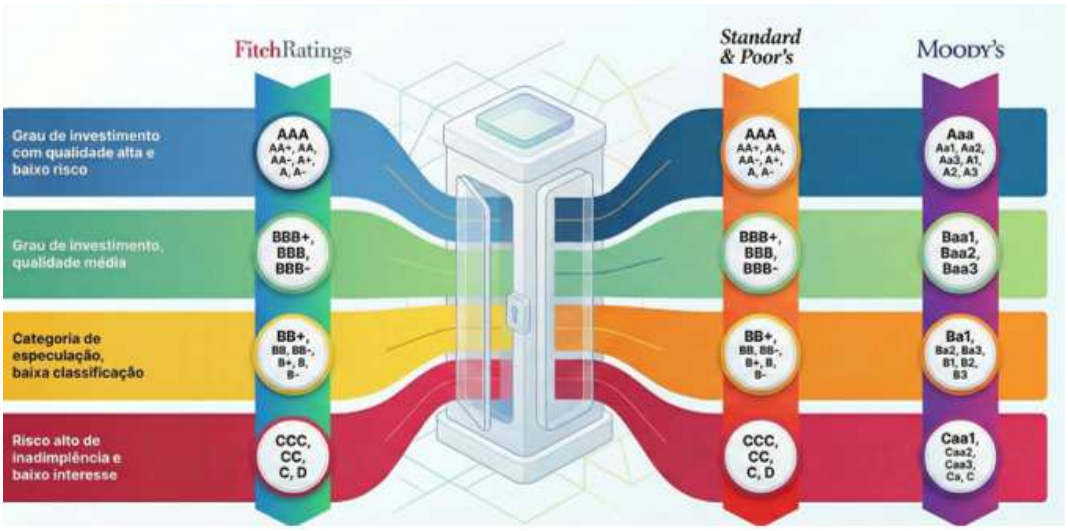

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22, a aplicação dos recursos do **MTPREV** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do **MTPrev** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos às obrigações do regime, devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também

os dados atuariais referentes ao seu passivo.
Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **MTPrev** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **MTPrev** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **MTPrev** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.
A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria**, e pela gestão do **MTPRrev** que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas, de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.
Riscos como de Crédito e de Mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta todos os ativos e mercados.
A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* com, preferencialmente, gestão ativa e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **MTPrev** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, pela gestão do **MTPrev**.

Os órgãos de controle do **MTPREV**, em suas reuniões periódicas, deverão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Tais registros deverão conter no mínimo:
I- as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **MTPrev** às normas em vigor e à política de investimentos;
II- as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
III- análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O **MTPrev** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de um determinado valor percentual.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação dos preços do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco de mercado, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor histórico médio

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):
a) **Risco de Desenquadramento com a Resolução 5.272/25** de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução;
b) **Aderência à Política de Investimentos** de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).
c) **Aderência aos Benchmarks** de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 Avaliação e Acompanhamento do Retorno dos Investimentos
O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.
A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelos envolvidos no processo de investimentos, com apoio dos instrumentos de gestão disponibilizados pela Consultoria, bem como por reuniões ou demais formas de comunicação e buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **MTPrev** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.
Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **MTPrev** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução 5.272/25 e com esta Política de Investimentos.
Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria.**

2.9 Plano de Contingência
Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272/25 e nesta Política de Investimentos.
Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.
Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **MTPREV** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.
Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467/22.
O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.
As contingências na execução da política de investimentos do **MTPREV** são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da PAI, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos envolvidos no processo de investimentos.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da PAI e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86 da Portaria 1.467/22, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

2.9.1 Provisão De Perdas Contábeis

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **MTPrev** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.
Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **MTPrev** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 Resgate de Fundos de Investimentos com Cota Negativa

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **MTPrev.**
Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:
Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **MTPrev**.
Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **MTPrev**.
Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
Objetivos de curto e longo prazos do **MTPrev**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:
Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.
Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **MTPREV**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **MTPREV**.

3. Transparência

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca também dar transparência à gestão dos investimentos do **MTPrev.**
O Art. 148 da Portaria 1.467/22 determina que o **MTPrev** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:
I- a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
II- as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
III- a composição da carteira de investimentos do **MTPrev**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
IV- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
V- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **MTPrev**;
VI- a relação das entidades credenciadas para atuar com o **MTPrev** e respectiva data de atualização do credenciamento; e
VII- as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **MTPREV** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **MTPrev** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467/22.

4. Vedações

Os recursos do **MTPrev** serão aplicados em conformidade com a Resolução CMN 5.272/2025 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível, de acordo com o art 28º:
I- aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
II- aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outraforma;
III- aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentosadmita a aquisição de direitos

creditórios não padronizados;
IV- realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações daytrade);
V- atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 5.272/25;
VI- negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
VII- aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentaçãoespecífica;
VIII- remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
IX- aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
X- aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN 5.272/2025;
XI- aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas - COE;
XII- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
XIII- aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
a) ativos virtuais; ou
b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização - CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e
XIV- realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução CMN 5.272/2025.

5. Disposições Finais

A comprovação da elaboração da presente Política Anual de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - para o Ministério da Previdência Social - MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **MTPrev** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política Anual de Investimentos.
As estratégias macro, definidas nesta política de investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos e pela Coordenadoria de Investimentos, que pelos critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto, médio e longo prazo, para a obtenção da meta atuarial.
A atual Política Anual de Investimentos, aprovada originalmente em dezembro de 2025 para vigorar no exercício de 2026, foi revista em razão da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que alterou dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021, redefinindo parâmetros relevantes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. As alterações normativas introduziram novos critérios, limites e exigências que demandaram adequações na estratégia de investimentos, nos procedimentos operacionais e nos instrumentos de governança do MTPrev. Considerando o curto intervalo entre a publicação da nova resolução e o início de sua implementação prática, esta Política poderá ser novamente ajustada ao longo do exercício de 2026, de forma justificada e transparente. Tal prerrogativa visa assegurar plena aderência ao marco regulatório vigente, bem como permitir a incorporação de eventuais esclarecimentos, regulamentações complementares ou futuras alterações da própria Resolução CMN nº 5.272/2025. Essas revisões terão como objetivo preservar a segurança, a conformidade normativa e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, observados os princípios da prudência, da boa governança e do interesse previdenciário de longo prazo.
Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, "*Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.*"

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO SOTERO GARDEZ NETO
Coordenador de Investimentos

(Assinado eletronicamente)
EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor de Investimentos

(Assinado eletronicamente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Protocolo 1793857

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 119/2026

Aprova a recondução da atual Diretoria Executiva da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev para o mandato 2026-2030.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 10 e no art. 14 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução da atual Diretoria Executiva da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev para o mandato 2026-2030, conforme segue:

I - Diretor-Presidente: **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**;
II - Diretor de Investimentos: **EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO**;
III - Diretora de Administração Sistêmica: **PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA**;
IV - Diretor de Benefícios Previdenciários: **ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1793860

NOTA MT

GARANTA **DESCONTOS** COM O **NOTA MT**

ATÉ **5%** de desconto **À VISTA**

OU em até **8X** SEM JUROS

EMITA SUA GUIA

SEFAZ.MT.GOV.BR

EVITE GOLPES
VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO WHATSAPP DA SEFAZ **(65) 4042-9298**

Governo de Mato Grosso

mt.gov.br govmatogrosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00033/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (110111/2) ELISSA AUXILIADORA SILVA DE DEUS
Un. Adm: (901237) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 04/02/2026 Até 03/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1793725

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00060/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (250573/1) ANSELMO GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (249253/1) CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (243417/1) CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (118746/2) ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (114059/1) GEORGE RONDON TANAKA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (238078/2) KELLY CAROLINA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946346) GER DE SUP TECNICO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (203996/1) LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (907235) COORD DE BANCO DE DADOS E INFORMACOES GERENCIAS
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (349692/2) VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (241244/1) VALERIA DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793701

PORTARIA/SEPLAG/00061/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (140129/1) ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO
A Partir de: 09/03/2026 Até 18/03/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (297683/1) RAFAEL BONATE DE ALMEIDA
Un. Adm: (907405) GER DE OTIMIZACAO DE PROCESSOS

Processo N.:
Nome: (271510/1) ELIZA SAYURI HIGA
A Partir de: 16/03/2026 Até 04/04/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA
Un. Adm: (907375) COORD DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL

Processo N.:
Nome: (271510/1) ELIZA SAYURI HIGA
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA
Un. Adm: (907375) COORD DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793702

PORTARIA/SEPLAG/00062/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:
Nome: (250573/1) ANSELMO GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (243417/1) CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (238078/2) KELLY CAROLINA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (907251) GER DE SUPORTE
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (349692/2) VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA
A Partir de: 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793703

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00134/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (139997/1) ALEX CAMPOS DE MATOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946346) GER DE SUP TECNICO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (248822/1) ALISON DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (946338) COORD DE INFRA E SERV DE TI
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (250599/1) ALISSON PAULO SCHEIBE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946338) COORD DE INFRA E SERV DE TI
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (111780/2) ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (250573/1) ANSELMO GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (249253/1) CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (118746/2) ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (108381/2) FELIPE DA SILVA BERETA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946338) COORD DE INFRA E SERV DE TI
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (266158/1) GLAUBER HOFMAN
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (273776/1) KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946311) GERENCIA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (139269/1) THIAGO SOUZA FONSECA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946338) COORD DE INFRA E SERV DE TI
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (241244/1) VALERIA DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 06/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793782

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00135/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (79042/1) EMANUEL HENRIQUE DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (907995) COORD DE GESTAO DE PROC RESC E QUITACAO DE VALORES
A Partir de: 12/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793783

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00136/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (313654/1) DIELY LORRAINY MARTINS COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (908070) COORD DE ANALISE E CONF DE PRECOS
A Partir de: 17/01/2026 Até 14/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793784

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00137/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (354028/1) JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR
Cargo/Função: (5701) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PLENO
Un. Adm: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 06/02/2026 Até 10/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793785

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00138/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA
A Partir de: 26/01/2026 Até 29/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793786

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00139/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.:
Nome: (313654/1) DIELY LORRAINY MARTINS COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (908070) COORD DE ANALISE E CONF DE PRECOS
A Partir de: 15/05/2026 Até 13/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793787

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00140/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/06/2024
A Partir de: 17/05/2027 Até 26/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1793788

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00016/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2026/00237
Nome: (309062/1) GREGORY DIEGO SACAL LEITE
A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (225627/1) KRISTIANNE MARQUES DIAS
Un. Adm: (919330) SUP DE AUDITORIAS ESPECIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1793669

PORTARIA/CGE/00017/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: PORTARIA N° 0025/2026/CGE/MT
Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 10/02/2026 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1793670

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00031/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2026/00041
Nome: (250669/2) BRENO CAMARGO SANTIAGO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: CGE-REQ-2026/00041
Nome: (250669/2) BRENO CAMARGO SANTIAGO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
A Partir de: 30/06/2026 Até 09/07/2026

Processo N.: CGE-REQ-2026/00041
Nome: (250669/2) BRENO CAMARGO SANTIAGO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1793726

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00032/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2026/00042
Nome: (225663/1) LEONARDO CANDIDO MOREIRA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 24/08/2010 Ate 23/08/2015
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.: CGE-CIN-2026/00248
Nome: (140097/2) SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1793727

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00011/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PGE-CIN-2026/00921
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (100820/1) THAIS SAES PRADO DE MELLO
Un. Adm: (919888) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793684

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00001/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: PGE-PRO-2026/02562
Nome: (256241/1) PRISCILLA APARECIDA LOTUFO BUSSIKI FUJIMURA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL
A Partir de: 13/04/2025 Até 12/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793755

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00045/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (320510/2) JOAO VICTOR DE ALMEIDA SOARES
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 05/10/2025 Até 09/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793756

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00046/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (296108/1) MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI
Cargo/Função: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Un. Adm: (920258) NUC DE EXECUCAO DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 14/02/2026 Até 12/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793757

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00047/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2026/00360
Nome: (98978/1) LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 20/05/1997 Ate 19/05/2002
A Partir de: 04/01/2027 Até 05/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793758

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00048/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2026/00230
Nome: (125608/1) LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 23/11/2018 Ate 22/11/2023
A Partir de: 22/04/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: PGE-REQ-2026/00363
Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
A Partir de: 27/07/2026 Até 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793759

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00049/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-PRO-2026/03931
Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
Quinquênio: 10/03/2021 Até 09/03/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1793760

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00052/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/02364
Nome: (250894/1) ELKEAEER DE SOUZA PERES RUVIERI
A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI
Un. Adm: (911216) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1793695

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00135/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (911135) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO
A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 05/03/2026 Até 03/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1793773

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00136/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/03303
Nome: (204806/1) FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 15/07/2013 Ate 14/07/2018
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/01413
Nome: (48751/1) LUCIANA ROSA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 06/04/2004 Ate 05/04/2009
A Partir de: 22/04/2027 Até 06/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1793774

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00137/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2026/00426
Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 25/04/2009 Ate 24/04/2014
A Partir de: 01/05/2026 Até 10/05/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08410
Nome: (257393/1) MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 30/07/2014 Ate 29/07/2019
A Partir de: 30/09/2026 Até 09/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1793775

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00134/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (355317/1) ANNA ALICE LIMA MIGUEL
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (901911) COORD DE AGRIC E PEC EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA
A Partir de: 04/03/2026 Até 08/03/2026

Processo N.:
Nome: (309662/3) KARINE ARRUDA DUARTE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (902071) SUPERINT DE EDUCACAO AMBIENTAL ATENDEND CIDADAO
A Partir de: 05/02/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:
Nome: (309785/6) LINDA KATIA LINHARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (900400) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS
A Partir de: 26/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:
Nome: (352634/2) RAFAELLA NOVELLI SANTOS
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (902276) GER DE LABORATORIO
A Partir de: 06/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1793805

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00135/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (239120/3) MILENA CORREA FERRARI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/06/2017 Ate 10/06/2022
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:
Nome: (79594/1) NEISE DE SOUZA PINTO SIGNOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 12/06/2018 Ate 11/08/2023
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:
Nome: (103528/4) WILLIAM CARLOS DEL LLANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/01/2018 Ate 31/12/2022
A Partir de: 23/03/2026 Até 01/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1793806

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00028/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/02634
Nome: (329884/4) LUCAS PAES DE BARROS CONCEICAO
A Partir de: 02/03/2026 Até 11/03/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (227876/1) IVAN XAVIER DE OLIVEIRA
Un. Adm: (904139) UN EXEC E DE NEGOCIOS DA ADMINISTRACAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1793696

PORTARIA/SINFRA/00029/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/04098
Nome: (65190/3) FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904414) SUPERINT DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 16/03/2026 Até 14/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1793697

CONTRATO/SINFRA/00015/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-PRO-2026/04215
Contratado: (295784/4) ANDRE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA
CPF: *.769.831-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904228) SUP DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIARIAS
A Partir de: 12/03/2026 Até 12/09/2028

Processo Nº: SINFRA-PRO-2026/04216
Contratado: (88848/6) DEISE MIRANDA MORIMOTO
CPF: *.610.658-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904228) SUP DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIARIAS
A Partir de: 12/03/2026 Até 12/09/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1793720

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00053/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/04360
Nome: (229170/1) JANIANE WALKIRIA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/07/2016 Ate 07/11/2021
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:
Nome: (139209/3) RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 20/09/2018 Ate 19/09/2023
A Partir de: 09/04/2026 Até 08/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1793776

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00054/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/04373
Nome: (250436/1) MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 09/03/2026 Ate 07/05/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1793777

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00046/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2026/02095
Nome: (72731/1) ANEILTON DA SILVA GOMES
A Partir de: 22/03/2026 Até 31/03/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (212038/1) BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
Un. Adm: (925691) GAB SECRETARIO ADJUNTO DE INTELIGENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1793706

CONTRATO/SESP/00008/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SESP-DIC-2026/18652
Contratado: (321563/2) MATHEUS DE SOUZA CARVALHO
CPF: *.116.971-****
Cargo/Função: (5702) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SENIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (926736) GER DE SISTEMAS
A Partir de: 11/03/2026 Até 10/09/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1793722

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00029/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (268190/1) ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (929557) DEL DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 11/03/2026 Até

Processo N.:
Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (928623) DEL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 11/03/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793680

PORTARIA/PJC/00030/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (259708/1) FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (928623) DEL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (303606/2) WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (929557) DEL DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 10/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793681

PORTARIA/PJC/00031/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
A Partir de: 11/05/2026 Até 30/05/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA
Un. Adm: (928704) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793682

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00123/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (268088/1) CLEBERSON GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929506) DEL REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 09/02/2026 Até 22/02/2026

Processo N.:
Nome: (349343/1) LUCIANA ORSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929000) DEL DE POLICIA DE APIACAS
A Partir de: 04/03/2026 Até 26/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793749

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00124/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (35640/1) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/12/2019 Ate 10/12/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 29/06/2026

Processo N.:
Nome: (234384/1) ANA CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 15/04/2026 Até 29/04/2026

Processo N.:
Nome: (291170/1) GUSTAVO GODOY ALEVADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 21/12/2018 Ate 20/12/2023
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:
Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 03/05/2026 Até 17/05/2026

Processo N.:
Nome: (136167/1) RODRIGO GONCALO DE MORAIS CURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 18/04/2026 Até 02/05/2026

Processo N.: PJC-CAP-2026/10743
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 25/09/2015 Ate 24/09/2020
A Partir de: 01/04/2026 Até 15/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793750

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00125/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-OFI-2026/01624
Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETO
Quinquênio: 24/05/1999 Até 23/05/2004
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1793751

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00017/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (259281/1) ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA
A Partir de: 09/03/2026 Até 07/04/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (229722/1) ROBERT SILVA BARROS
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

Processo N.:
Nome: (308691/3) MARYNNA DE AGUIAR DALTRO TAQUES PINHEIRO
A Partir de: 16/03/2026 Até 14/04/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (118620/1) GILLIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA JUSTI
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

Processo N.:
Nome: (267377/1) RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA
A Partir de: 09/02/2026 Até 10/03/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (230316/1) DJEAN RUBEM DOS ANJOS
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1793683

CONTRATO/PM/00002/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (359178/1) LUIS FELIPE AMORIM SANT ANA
CPF: *.662.461-****
Cargo/Função: (5702) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SENIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (939013) COORD DE DES DE SISTEMAS E INOVACOES TECNOLOGICAS
A Partir de: 11/03/2026 Até 10/09/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1793710

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00097/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (20023/2) ADAO MARIANO AIRES DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 04/03/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (328190/1) CARLOS ALBERTO ANDRADE BORGES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/03/2026 Até 05/05/2026

Processo N.:
Nome: (258937/1) CLAUDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943568) 2 CIA INDEPENDENTE DE PM COMODORO
A Partir de: 04/03/2026 Até 01/06/2026

Processo N.:
Nome: (72304/1) ERLAN APARECIDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941042) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/02/2026 Até 05/04/2026

Processo N.:
Nome: (328214/1) JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (942707) NPM DE AMERICANA DO NORTE
A Partir de: 24/02/2026 Até 24/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1793752

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00098/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PM-OFI-2026/17578
Nome: (212033/1) JESSICA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (940909) 20 COMP INDEP DE POLICIA MIL DE FORCA TATICA CBA
A Partir de: 23/02/2026 Até 21/08/2026

Processo N.: PM-OFI-2025/88135
Nome: (231203/1) MIRNNA RHAYLLINE CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944033) 2 PEL PM DE NORTELANDIA
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1793753

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00099/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-CIN-2026/00242
Nome: (257454/1) ANA LUCIA PIRES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1793754

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00100/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (71726/1) NELIO GUSMAO RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (933449) SEC DE PESSOAL TEMPORARIO
A Partir de: 08/02/2026 Até 03/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1793728

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00101/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (71726/1) NELIO GUSMAO RODRIGUES DE MIRANDA
Un. Adm: (933449) SEC DE PESSOAL TEMPORARIO
A Partir de: 04/03/2026 Até 01/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1793729

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00029/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00311
Nome: (229236/1) TULIO DE ASSIS BIANCHINI
A Partir de: 06/05/2026 Até 25/05/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (247064/2) MAX MARTINS DE FREITAS
Un. Adm: (931969) GER DE PERICIAS DE COMPUTACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1793679

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00123/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (79900/5) DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (931845) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 10/02/2026 Até 23/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1793747

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00124/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255238/1) ROSEILDO HONORATO DINIZ
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (932400) GER DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 10/03/2026 Até 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1793748

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00083/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (303660/1) EVERTON TATSUMI KOGA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 03/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793698

PORTARIA/SEJUS/00084/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/06868
Nome: (257611/1) ERICA RENATA COSTA
A Partir de: 30/03/2026 Até 18/04/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (226041/1) VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES
Un. Adm: (908533) GER DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793699

PORTARIA/SEJUS/00085/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (352101/1) IGOR MOREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 27/03/2026 Até 10/04/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (303660/1) EVERTON TATSUMI KOGA
Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793700

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00252/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (349640/1) GILMAR URSINO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (357337/1) KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (343996/1) RITA GRAZIELLA FERREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (352028/1) TAMARA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 13/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793778

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00253/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/02/2026 Até 14/02/2026

Processo N.:
Nome: (242397/1) CAROLINE PILONI SOCCOL
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 05/02/2026 Até 19/02/2026

Processo N.:
Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 30/12/2025 Até 08/01/2026

Processo N.:
Nome: (117512/1) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 02/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908681) GER DE CONFORMIDADE
A Partir de: 31/01/2026 Até 28/03/2026

Processo N.:
Nome: (233471/1) RENATA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 09/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.:
Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909840) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 25/02/2026 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (122260/1) WILTON WAGNER SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 09/02/2026 Até 18/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793779

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00254/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (347777/1) GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909130) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 06/03/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (233298/1) JOELSON ALMEIDA CUIABANO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/02/2026 Até 28/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793780

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00255/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/01220
Nome: (118048/1) ANGELA APARECIDA DE ABREU
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/10/2014 Ate 18/10/2019
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/09/2019 Ate 07/09/2024
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/09/2019 Ate 07/09/2024
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/09/2019 Ate 07/09/2024
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.:
Nome: (248557/1) LEO MARCIO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 04/04/2026 Até 03/05/2026

Processo N.:
Nome: (250496/1) RAFAELLE VANINI RONDON ALVES DE JESUS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 08/10/2018 Ate 07/10/2023
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.:
Nome: (251793/1) RICARDO BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023
A Partir de: 01/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.:
Nome: (251793/1) RICARDO BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023
A Partir de: 04/11/2026 Até 18/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1793781

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00260/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005290155
Nome: (286810/2) RAYLANDER MARTINS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 22/01/2026 Até 09/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793688

PORTARIA/SEDUC/00261/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005329674
Nome: (69613/4) CRISTIAN PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005329521
Nome: (290289/1) EDER FELIPE OURIVES SARDI DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (240338) E E CIV MIL SALIM FELICIO
A Partir de: 11/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: 1000005325784
Nome: (207097/6) ILZA DIAS PAIAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 23/02/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005329618
Nome: (120793/5) MARCIO CONTINI SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243663) E E CIV MIL PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 19/02/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005329409
Nome: (109152/40) MAURICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 23/02/2026 Até 19/03/2026

Processo N.: 1000005329730
Nome: (272327/2) RODRIGO LEMES RESENDE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 11/03/2026 Até 04/04/2026

Processo N.: 1000005329536
Nome: (109460/24) ROGERIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: 1000005329589
Nome: (283342/7) ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244848) E E CIV MIL CLEUFA HUBNER
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005329693
Nome: (242394/1) VALMIR PEDRO DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793689

PORTARIA/SEDUC/00262/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004921152
Nome: (234853/1) NIZANIL MARIA JOSE SOARES PINHEIRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793690

PORTARIA/SEDUC/00263/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/36601
Nome: (130694/15) JOSIANE MARCIA FEHMBERGER
A Partir de: 17/03/2026 Até 31/03/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (54089/6) MARIA LUIZA ANTUNES
Un. Adm: (236691) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793691

PORTARIA/SEDUC/00264/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005329399
Nome: (292259/18) ITAMAR FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 09/03/2026 Até 16/03/2026
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005329406
Nome: (357697/1) RAQUEL SILVA CARNEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 09/03/2026 Até 16/03/2026
Qtde Horas: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793692

PORTARIA/SEDUC/00265/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005278805
Nome: (131453/21) FABIANO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/03/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005296686
Nome: (215408/14) FLAVIO LUIZ RONDON DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 02/02/2026 Até 09/03/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004920718
Nome: (126105/16) PAULO CESAR MOREIRA PESSOA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 03/02/2025 Até 28/02/2026
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793693

PORTARIA/SEDUC/00266/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
Nome: (241121/1) ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (64538/26) CLAUDIA MARIA VIEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (288786/1) ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (88796/1) ETIANNE LAURA BUENO CORREA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 12/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (88796/1) ETIANNE LAURA BUENO CORREA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:
Nome: (139428/2) GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.:
Nome: (289285/1) GUILHERME FRANCISCO BONETE DE OLIVEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.:
Nome: (287632/1) ISAURA RODRIGUES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (84419/1) JACONESIO ALVES DA SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (235034/9) JOSETE MARIA DA SILVA
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (79234/3) JUVERCY ALVES GONCALVES JUNIOR
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (243132) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (240332/1) LOUISE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (87768/1) NADJA MARIA DE AGUIAR
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (240334/1) NATASHA DAL SOTTO GENTIL
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (105932/17) PATRICIA BORGES DA COSTA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (57008/2) RAFAELE MONTE DA CRUZ
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (61159/4) ROSELANE DA SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793694

CONTRATO/SEDUC/00079/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005042840
Contratado: (303874/19) KELVIN FRANCA REIS OLIVEIRA
CPF: ***.758.291-**;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(238708) E E CIV MIL PROF ULISSES CUIABANO;
De: 01/06/2025 a 11/03/2026
Substituído: (93334/34) LUCIANA VITAL DANTAS SOUSA

Processo Nº: 1000004976115
Contratado: (234129/44) ROSANGELA SENA MONTEIRO DA SILVA
CPF: ***.159.661-**;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;
Un. Adm:(238759) E E MARCELINA DE CAMPOS;
De: 20/02/2025 a 10/03/2026
Substituído: (235207/1) MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793716

CONTRATO/SEDUC/00080/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005290994
Contratado: (354913/7) FERNANDO DE MORAES ALMEIDA CPF: ***.147.831-**
Substituído: (141504/8) ERIKA MOTTA DO CARMO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001 CH:24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -
Un. Adm:(242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
De:02/02/2026 a 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793717

CONTRATO/SEDUC/00150/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004990300
Contratado: (339976/10) AMANDA ALVES DE ALMEIDA
CPF: ***.760.213-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005005650
Contratado: (250084/21) EUZIVAINE DA CONCEICAO SILVA E ALMEIDA
CPF: *.491.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922025
Contratado: (311774/8) MEIRE FERREIRA CHAVES
CPF: *.431.303-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004952240
Contratado: (303713/29) MICHAEL MOACIR FAEDO DA SILVA
CPF: *.082.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005131984
Contratado: (291708/13) TATIANE BUENO DE ALMEIDA GENESIO DA SILVA
CPF: *.011.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 10/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793719

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00510/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (354234/1) CAUANE SANCHES MOREIRA AGUIAR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (237779) E E CIV MILITAR DR MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 04/03/2026 Até 17/03/2026

Processo N.:
Nome: (291772/25) ELIZELIA PAULINO DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/03/2026 Até 24/03/2026

Processo N.:
Nome: (291772/21) ELIZELIA PAULINO DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/03/2026 Até 24/03/2026

Processo N.:
Nome: (213297/62) GIOVANIA DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL
A Partir de: 29/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:
Nome: (231770/34) LEILA PELICER CARNEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG
A Partir de: 06/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.:
Nome: (231770/35) LEILA PELICER CARNEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG
A Partir de: 06/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.:
Nome: (291556/12) LEYLA MARTINS JACOME
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 09/03/2026 Até 12/03/2026

Processo N.:
Nome: (352403/4) LUZIA LETICIA MONTEIRO MACHADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 03/03/2026 Até 16/03/2026

Processo N.:
Nome: (342535/9) THIELLY GUSMAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 03/03/2026 Até 07/03/2026

Processo N.:
Nome: (355180/1) VANICE CAMPOS DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (237957) E E CIV MIL DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 28/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793765

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00511/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/07787
Nome: (284535/15) CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 17/09/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793766

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00512/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (287214/1) ALAN CRISTIANO BRANDAO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 26/02/2026 Até 26/04/2026

Processo N.:
Nome: (235056/2) ANDRIWS GARCIA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 10/03/2026 Até 14/03/2026

Processo N.:
Nome: (99238/1) ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 03/02/2026 Até 01/05/2026

Processo N.:
Nome: (128850/18) AZENIL APARECIDA PADILHA CORREIA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233358) E E CIV MIL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 11/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:
Nome: (211884/7) CRISTIANE SERAFIM BERNARDES DOS ANJOS PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 28/01/2026 Até 27/04/2026

Processo N.:
Nome: (290257/1) CRISTINA KESSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240567) E E CIV MIL SEN MARIO MOTA
A Partir de: 11/03/2026 Até 09/05/2026

Processo N.:
Nome: (203134/19) DEBORA DIAS SANCORE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232424) E E CIV MIL DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 05/03/2026 Até 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (144627/20) EDINEUSA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 10/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (65015/2) EDITH DE SOUSA MAZUREKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 26/02/2026 Até 26/04/2026

Processo N.:
Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 09/03/2026 Até 17/03/2026

Processo N.:
Nome: (121416/16) JEANNY GOMES CAIXETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/03/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (212217/2) JOILSON FRANCISCO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 04/02/2026 Até 04/05/2026

Processo N.:
Nome: (227152/1) LUCILEIA DUTRA DE ASSIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/02/2026 Até 14/02/2026

Processo N.:
Nome: (238624/2) LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 06/03/2026 Até 04/05/2026

Processo N.:
Nome: (135437/5) LUZIA PEREIRA DA SILVA FARIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 10/03/2026 Até 07/06/2026

Processo N.:
Nome: (209322/7) MARCIA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 05/03/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (87008/1) MARIA APARECIDA SALMAZIO DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239917) E E CIV MIL 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 11/03/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (228779/6) MARIA ROSA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 09/03/2026 Até 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (288475/1) MATHEUS FERNANDES ROTHER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237744) E E CIV MILITAR ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 10/03/2026 Até 23/04/2026

Processo N.:
Nome: (85809/1) NEYLLA DA SILVA GAMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 07/03/2026 Até 17/06/2026

Processo N.:
Nome: (107776/18) PAULETTE MARTINS DA SILVA DOURADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 10/02/2026 Até 16/02/2026

Processo N.:
Nome: (241883/1) PAULO GONCALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243582) E E PE CESAR ALBISETTI
A Partir de: 05/03/2026 Até 03/04/2026

Processo N.:
Nome: (302685/1) RAFAEL CHIMINTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238619) E E CIV MIL PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 05/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (57420/7) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237957) E E CIV MIL DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.:
Nome: (66924/5) RAQUEL CAMARA WERLANG GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 02/03/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (107120/2) RENATA DIAS CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232653) E E CINCO DE ABRIL
A Partir de: 26/02/2026 Até 26/04/2026

Processo N.:
Nome: (46105/2) ROGERIO LUIS BAUER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 15/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (217189/22) SEBASTIANA ALVES FEITOZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237744) E E CIV MILITAR ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 06/03/2026 Até 03/06/2026

Processo N.:
Nome: (33198/2) SERGIO OLIVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO
A Partir de: 09/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.:
Nome: (249436/19) SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 26/02/2026 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (61492/12) TANIA ALVES CORREA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 04/03/2026 Até 03/06/2026

Processo N.:
Nome: (257657/1) TERESINHA DE LOURDES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 24/02/2026 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 09/03/2026 Até 06/06/2026

Processo N.:
Nome: (85027/1) VALDIRENE XAVIER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232491) E E CIV MIL DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 03/03/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (74512/4) WALDINEY VIEIRA ROZALES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 09/02/2026 Até 08/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793767

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00513/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (243492/1) DIANA SCHMOELLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 25/02/2026 Até 25/04/2026

Processo N.:
Nome: (76362/16) KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 28/01/2026 Até 27/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793768

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00514/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (70600/4) GIOVANNA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:
Nome: (70600/4) GIOVANNA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 30/01/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:
Nome: (70687/13) MARIA CRISPIM DA CONCEICAO PONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 05/02/2026 Até 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (40959/10) MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 27/01/2026 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (49842/4) SILVANA APARECIDA TOMAZELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 17/02/2026 Até 18/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793769

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00515/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/31352
Nome: (105615/11) LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/2012 Ate 01/08/2017
A Partir de: 16/03/2026 Até 20/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793770

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00516/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-CIN-2026/27211
Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/12/2017 Ate 25/12/2022
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 24/03/2026 Ate 22/05/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793771

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00517/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (76109/3) ALCIMENE ALVES E SILVA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 30/01/2026 Até 28/07/2026

Processo N.:
Nome: (287123/1) ALESSANDRA SARA LEMES
Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 04/02/2026 Até 02/08/2026

Processo N.:
Nome: (15813/2) APARECIDA REGINA PEREIRA DE FARIA
Un. Adm: (237469) E E CIV MIL JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 06/02/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (265355/1) CELIA MARIA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 01/02/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (285330/2) FERNANDA MAURA FIRMINO
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/02/2027

Processo N.:
Nome: (94716/7) JISLAINE DA LUZ
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 10/02/2026 Até 09/02/2027

Processo N.:
Nome: (234937/11) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/06/2026

Processo N.:
Nome: (234937/9) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Un. Adm: (232424) E E CIV MIL DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/06/2026

Processo N.:
Nome: (91400/31) LUCIANA DA SILVA LEAL
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 09/03/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 09/03/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (242093/1) LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 11/03/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (36687/15) MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 11/03/2026 Até 10/03/2027

Processo N.:
Nome: (105642/11) MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 02/03/2026 Até 01/03/2027

Processo N.:
Nome: (109441/18) MARIA MARTA AFINOVICZ
Un. Adm: (243426) E E CIV MIL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 02/03/2026 Até 01/03/2027

Processo N.:
Nome: (289603/1) MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA
Un. Adm: (238732) E E RAIO DE SOL
A Partir de: 03/02/2026 Até 03/05/2026

Processo N.:
Nome: (128335/17) NEILA DA ROCHA TORRES
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 03/02/2026 Até 02/02/2027

Processo N.:
Nome: (288321/1) NEUSA JUSTINO DE AGUIAR
Un. Adm: (234478) E E CIV MIL PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 26/02/2026 Até 25/02/2027

Processo N.:
Nome: (241726/1) OLGA SIQUIERI BARBOSA
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 02/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (88667/2) PAULO FERENZINI GUTIERREZ
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 08/02/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (131515/5) ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSARIO COSTA
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (296068/1) SONIA MARIA DESTEFANI
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/02/2027

Processo N.:
Nome: (221458/4) VANILDA ALVES DA COSTA
Un. Adm: (244538) E E JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 24/02/2026 Até 22/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793772

CONTRATO/SEDUC/00149/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005272239
Contratado:(280190/6) ANDERSON LINCOLN ALVES
CPF:***.225.552-**
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Ref:A-001 CH: 40H
Hab.:ENSINO MEDIO
Motivo:
Un. Adm:(244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL
De:01/01/2026 a 31/12/2026

Processo Nº: 1000005329681
Contratado: (359172/1) YURI MORAES OLIVEIRA
CPF: ***.814.571-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 11/03/2026 Até 25/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1793807

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00078/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (253981/1) CLAUDETE PIO TELES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903639) SUPERINT BENEF PROGRAMAS PROJ SOCIOASSIST SUAS
A Partir de: 06/02/2026 Até 19/02/2026

Processo N.:
Nome: (253968/1) JOYCE ROCHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903302) GAB DE DIRECAO
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1793761

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00079/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (249648/1) MARIO MARCIO DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Ate 14/07/2023
A Partir de: 30/03/2026 Até 28/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1793762

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00019/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01069
Nome: (306573/1) PABLO JORRAN SILVA PEREIRA
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (219897/6) MORGANA SANTOS TUNES
Un. Adm: (911593) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL POXOREO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01059
Nome: (329857/2) REGIANE ANDREA DE ASSIS
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (307060/1) CAMILLA PEREIRA MENDES
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793685

PORTARIA/SECITECI/00020/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/00861
Nome: (308343/1) FERNANDO DAVOLI BATISTA
Cargo/Função:(9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 16/03/2026 Até 15/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793686

CONTRATO/SECITECI/00067/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00847
Contratado: (53717/6) CLAUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA
CPF: *.190.041-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL
A Partir de: 12/03/2026 Até 11/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793711

CONTRATO/SECITECI/00068/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00476
Contratado: (344452/4) MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO
CPF: *.705.931-****
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (918237) DIR DA ETE DE EDUC PROF E TECNOL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793712

CONTRATO/SECITECI/00069/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00283
Contratado: (341039/1) GIOVANNI VANNI BILIATO
CPF: *.643.151-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Até: 10/03/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00558
Contratado: (355808/1) UELITON ROSA DOS SANTOS
CPF: *.336.351-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911755) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Até: 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793713

CONTRATO/SECITECI/00070/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO2-2026/00958
Contratado: (359022/1) ALAN BARROS BITAR
CPF: *.788.981-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911755) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 13/03/2026 Até 12/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793714

CONTRATO/SECITECI/00071/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00189
Contratado: (319601/2) JOAO PAULO EGUES LIRA
CPF: *.145.101-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911755) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Até: 14/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793715

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00054/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/00050
Nome: (306396/1) ALZENIR ROCHA VENANCIO
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Para Un. Adm: (912310) COORD DE REGUL DE SUPERV DA EDUC SUPERIOR
A Partir de: 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793763

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00055/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01281
Nome: (131652/34) JULIANA ALVES DE MORAES
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 08/07/2019 Ate 07/07/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1793764

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00010/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2026/01243
Nome: (249704/1) DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO
A Partir de: 09/03/2026 Até 23/03/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (267679/6) ANA CLAUDIA MOREIRA MENDES CAVALCANTE
Un. Adm: (921750) GER DE ARQUIVO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11655
Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
A Partir de: 15/06/2026 Até 24/06/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI
Un. Adm: (921572) CONS ESTADUAL DA CULTURA

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11655
Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI
Un. Adm: (921572) CONS ESTADUAL DA CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1793687

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00021/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/14202
Nome: (106805/1) RAQUEL AREVALO DE CAMARGO
A Partir de: 27/04/2026 Até 26/05/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (114108/1) SILVIA APARECIDA TOMAZ
Un. Adm: (924881) SUP DA ESC DE SAUDE PUBL EST DE MATO GROSSO

Processo N.: SES-PRO-2026/11542
Nome: (61202/2) SONIA REGINA SCHINELLO
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Un. Adm: (924270) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793704

PORTARIA/SES/00022/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (249252/1) AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (113112/1) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 28/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (113112/1) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 10/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 04/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (108648/1) MARCO CESAR NEVES
Função: LOTADO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (120643/1) MAYKEL PONCONI
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16589
Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 17/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793705

CONTRATO/SES/00068/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2026/08158
Contratado: (351137/1) MAYRON DE AGUIAR SANTOS
CPF: *.042.511-****
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Até: 04/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793721

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00416/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2026/41863
Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2026/42017
Nome: (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793789

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00417/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/16896
Nome: (262354/5) EUNIELY AIRES SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/03/2026 Até 06/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793790

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00418/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/16795
Nome: (132347/3) ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.:
Nome: (317509/2) GABRIELLY COSTA LOPES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 09/03/2026 Até 18/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06276
Nome: (300960/3) JOILDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:
Nome: (319095/2) LETYCYA DE SENA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.:
Nome: (342994/1) PAMELA PLESLLEY DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925470) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 09/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/16437
Nome: (315645/3) SUZILENE SZUBRIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.:
Nome: (315903/3) THAIS DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924415) DIR DO ESCRITO REG DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 10/03/2026 Até 14/03/2026

Processo N.:
Nome: (296253/5) THAIS PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.:
Nome: (295252/5) THAYANNE MORAES PINHEIRO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924652) COORD ADMINISTRATIVA DO MT HEMOCENTRO
A Partir de: 11/02/2026 Até 24/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793791

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00419/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115804/1) ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924890) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 06/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.:
Nome: (76672/2) EDINALVA PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 10/03/2026 Até 14/03/2026

Processo N.:
Nome: (97080/1) ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 09/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (96197/1) EVANIR JULIANA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924687) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 12/02/2026 Até 25/02/2026

Processo N.:
Nome: (122171/1) HELDER CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/02/2026 Até 02/04/2026

Processo N.:
Nome: (84432/6) LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 09/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.:
Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/02/2026 Até 24/02/2026

Processo N.:
Nome: (123817/1) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 09/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:
Nome: (357298/1) PATRICIA LIMA FREIRE DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 05/02/2026 Até 14/02/2026

Processo N.:
Nome: (89634/1) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA PALMEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/02/2026 Até 24/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793792

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00420/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (52679/1) CREIVANDETE MAGALHAES LONDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/01/2026 Até 26/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793793

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00421/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SES-PRO-2026/16896
Nome: (262354/5) EUNIELY AIRES SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Até: 04/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793794

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00422/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SES-CIN-2026/41812
Nome: (357296/1) DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923613) COORD DE CONTRATOS
A Partir de: 07/03/2026 Até 11/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793795

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00423/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (343551/2) RAFAEL FERNANDES DE MORAES
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (923796) COORD DE ABAST DISTRIB DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
A Partir de: 06/02/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793796

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00424/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 12/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 04/11/2026 Até 13/11/2026

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 02/07/2026 Até 11/07/2026

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021
A Partir de: 16/09/2026 Até 25/09/2026

Processo N.:
Nome: (96676/1) CRISTINA BARONAS BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2017 Ate 07/01/2022
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440.
Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
A Partir de: 02/11/2027 Até 30/01/2028

Processo N.:
Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2020 Ate 11/09/2025
A Partir de: 03/07/2026 Até 01/08/2026

Processo N.:
Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2020 Ate 11/09/2025
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2020 Ate 11/09/2025
A Partir de: 03/06/2026 Até 02/07/2026

Processo N.:
Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2019 Ate 08/11/2024
A Partir de: 14/11/2027 Até 28/11/2027

Processo N.:
Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2019 Ate 08/11/2024
A Partir de: 20/12/2027 Até 03/01/2028

Processo N.:
Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/09/2020 Ate 25/09/2025
A Partir de: 21/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:
Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/09/2020 Ate 25/09/2025
A Partir de: 15/07/2026 Até 29/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/13092
Nome: (94469/1) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/05/2021
A Partir de: 06/05/2026 Até 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793797

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00425/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2026/15864
Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2010 Ate 12/03/2015
A Partir de: 02/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/33836
Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/15580
Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/02/2016 Ate 01/02/2021
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/38867
Nome: (122650/1) RONILSON ARRUDA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/03/2020
A Partir de: 16/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/38867
Nome: (122650/1) RONILSON ARRUDA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/03/2020
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793798

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00426/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2026/17225
Nome: (109897/2) MARCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/01/2004 Ate 27/01/2009
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/17225
Nome: (109897/2) MARCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/10/2011 Ate 15/10/2016
A Partir de: 03/05/2027 Até 31/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793799

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00427/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2025/178603
Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES
Quinquênio: 30/10/2020 Até 29/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793800

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00428/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/76815
Nome: (332894/1) ARIONILDO SILVA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 11/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793801

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00096/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/85629
Nome: (294739/4) BENEDITA ANDRE KASBURG
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/96621
Nome: (321593/2) BRANDO GARCIA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (331394/3) CARLOS LUIS RAMOS SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/53202
Nome: (321594/1) CASSIA CARINE VARGAS GUISONI
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/74727
Nome: (332453/1) CATIA SILENE DE SOUZA ENGSTER
Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31639
Nome: (305115/3) CELCIANE OLIVEIRA BRAGA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56840
Nome: (295250/3) CELESTINA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31180
Nome: (304520/2) CELIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 12/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/89994
Nome: (298627/2) CELSO DAVID MALAFAIA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96147
Nome: (350453/1) CHARLENE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/33777
Nome: (289334/4) CICERA BATISTA DE LIMA DA HORA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/45736
Nome: (320997/1) CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 22/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96621
Nome: (281969/5) CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/39380
Nome: (330079/1) CLARA SANTANA DE AMORIM
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/69758
Nome: (291778/4) CLAUDENICE DE FATIMA LUIZ SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/70948
Nome: (322282/1) CLAUDIA MARTINS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84578
Nome: (291779/5) CLAUDINEIA DE BORBA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/93687
Nome: (280432/3) CLEBER DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84274
Nome: (281627/4) CLOVIS NUNES DE SIQUEIRA FILHO
Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/79393
Nome: (325986/2) CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06875
Nome: (322691/2) CRISTIANE MORAES DE SOUSA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/72651
Nome: (320793/2) CRISTIANE REIS DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31639
Nome: (214950/6) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33831
Nome: (326658/2) CRISTIANE SIMONE DO AMARAL
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58092
Nome: (281578/4) CRISTIANE TENANI DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63408
Nome: (289675/4) CRIZIENE MELO VINHAL
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 25/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96147
Nome: (248157/4) CYNTHIA CRISTINA LOPES FORTUNA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/71820
Nome: (332734/1) CYNTHIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/00909
Nome: (289504/5) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/39390
Nome: (320751/1) DAFNE VICTORIO GODOY
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/59800
Nome: (282227/5) DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 15/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29867
Nome: (300466/3) DAIANE COSTA DE CARVALHO SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33817
Nome: (298548/3) DAIANE TOMAZ DA SILVA GOMES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/00630
Nome: (281604/5) DAIANY FEITOSA PEREIRA MARTINS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/96147
Nome: (332616/2) DALVANI QUEIROZ DE SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/37192
Nome: (320246/2) DALVANICE MOREIRA LIMA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (299542/3) DANIELA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84274
Nome: (323042/2) DANIELA CAMARGO MENDES DE ASSIS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/63408
Nome: (315173/2) DANIELA GONCALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 24/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96621
Nome: (340691/1) DANIELE DE MOURA PAZ
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/72651
Nome: (295486/3) DANIELE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 09/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84274
Nome: (139953/3) DANIELLE CAMARAO PEREIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/28328
Nome: (327754/1) DANIELLE CANDIDO DA COSTA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 16/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/92016
Nome: (338423/1) DANIELLE PINTO DEVEZA LUZ BORGES LEAL
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/54364
Nome: (300820/3) DANIELY CAMILA TIBALDI CALDATO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/27996
Nome: (328944/1) DANIELY LOURO ARRUDA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 18/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76845
Nome: (333112/1) DANILO AUGUSTO BARRETO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/00156
Nome: (325740/1) DANILO MATIAS BRANDAO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96156
Nome: (324892/1) DANNY GRACE SOUZA CORDEIRO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/00909
Nome: (313204/2) DARCI MARQUES DE BRITO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84278
Nome: (322395/1) DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/76098
Nome: (349466/1) DARIANA DE CASTRO ARRUDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/95550
Nome: (324544/1) DARLAINE DE CARVALHO TEIXEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/70948
Nome: (322025/1) DAVILSON BARBALHO CAMARA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56834
Nome: (295023/3) DAYANA BENEDITA LIMA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31755
Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72647
Nome: (206025/5) DEBORA CARLA LEITE DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 09/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (333216/1) DEBORA DE FRANCA MARTINS MAZUR MUNHOZ
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 15/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33326
Nome: (299575/2) DEBORA LUCIA PEREIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33767
Nome: (294740/4) DEBORA NAIANE FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72167
Nome: (281498/5) DEBORA ROSANA PIRES DEBESA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72167
Nome: (332831/1) DEBORAH REGINA CHAGAS DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/89994
Nome: (344776/2) DEISE REGINA REVELLES PEREIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/38006
Nome: (316444/2) DEISIANE DA GUIA FERREIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 14/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33567
Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/78358
Nome: (299528/3) DENIS DA CUNHA ORMOND ROSA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31639
Nome: (279189/6) DENISE AKEMI NOGUTI
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (279781/4) DENISE BEATRIZ FABIANO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/64705
Nome: (295255/3) DENIZE DE ARRUDA FREIRE
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/39382
Nome: (281987/4) DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (350095/1) DEUZALINA ARAUJO BARBOSA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/28425
Nome: (316529/3) DEVANDIR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33796
Nome: (299407/2) DEVID JUNIOR CARNEIRO LIMA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/94581
Nome: (340514/1) DHELLY PRATES DE RESENDE
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/37429
Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 23/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06878
Nome: (296892/3) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/19152
Nome: (298978/3) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/18694
Nome: (281514/6) DIEGO ALVES ALMONDES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 08/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/71820
Nome: (234043/3) DIEGO BARBOSA QUEIROZ
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/26858
Nome: (316603/2) DIEGO COLADELLO DA SILVA
Cargo/Função:(12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/25977
Nome: (298515/3) DIEINE LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58103
Nome: (332331/1) DILIANE AFONSO GOMES VIDAL
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/74727
Nome: (116225/10) DILMA NOQUELE DE ALMEIDA
Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06878
Nome: (325790/1) DINAIR MISSIAS DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/01353
Nome: (281311/5) DIORGNE ALVES FARIAS
Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/20459
Nome: (304131/3) DIRCE ROQUE DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 14/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/00909
Nome: (281230/5) DJANIRA PIVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/78358
Nome: (232484/6) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33842
Nome: (320651/1) DORALICE DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/20459
Nome: (294718/4) DORCELI ALVES BATISTA AMARO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/06878
Nome: (325780/1) DOUGLAS ALBERTO DE JESUS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/96621
Nome: (319314/2) DOUGLAS ANTONIO GARCIA DE MATOS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/83088
Nome: (305437/2) DOUGLAS SANTOS SERPA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 06/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33767
Nome: (281830/6) DULCE JULIA RIBEIRO DO PRADO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/87595
Nome: (281209/5) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/27584
Nome: (54382/2) EDELMA BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/93255
Nome: (205213/5) EDENIS GOMES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31957
Nome: (320392/1) EDILAINE MARIA GONZAGA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 28/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/18584
Nome: (295136/2) EDILEIA SILVA FERREIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33329
Nome: (345499/1) EDILSON MILESKI
Cargo/Função:(12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/27631
Nome: (327619/1) EDVANIA OLIVEIRA VASCONCELOS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33796
Nome: (300875/2) ELBA CAROLINA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/20459
Nome: (328696/2) ELENICE RIBEIRO DE QUEIROZ
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 14/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28433
Nome: (281881/4) LUCIANA SOUSA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/45736
Nome: (320923/1) MARCIA MARIA GONZALEZ DE SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 17/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/92017
Nome: (323888/1) MARCIA MARTINS DA SILVA NOGUEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/71820
Nome: (293873/4) MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29867
Nome: (214479/6) MARCIA REGINA FRITSCH
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33722
Nome: (299935/3) MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28433
Nome: (329602/1) MARCIA SANCHES BRAGHIN
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72167
Nome: (219986/6) MARCIELI FAVERO FERNEDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84578
Nome: (321908/2) MARCIELLY FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/37192
Nome: (299268/3) MARCIO WELINGTON LOPES DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/26946
Nome: (300849/2) MARCOS ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função:(12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/39360
Nome: (281586/4) MARIA ADIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29867
Nome: (299805/3) MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56839
Nome: (304761/2) MARIA ANTONIA ALVES GARCIA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76098
Nome: (326602/2) MARIA ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31755
Nome: (319546/1) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA CONCEICAO DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/71811
Nome: (349190/1) MARIA APARECIDA ARRUDA RIBEIRO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/27996
Nome: (281489/4) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/92012
Nome: (350621/1) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/85636
Nome: (292186/3) MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITURIAO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/71820
Nome: (307665/3) MARIA AURILENE MACHADO DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28425
Nome: (143541/5) MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (296199/3) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/71811
Nome: (343432/1) MARIA DAS DORES MACEDO DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/85629
Nome: (206839/3) MARIA DAS GRACAS VIEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/68952
Nome: (300261/3) MARIA DE FATIMA LAURETH
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/79393
Nome: (293879/4) MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/37192
Nome: (300243/3) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84274
Nome: (320945/3) MARIA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/56834
Nome: (320790/2) MARIA DE JESUS VENTURA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31639
Nome: (344429/1) MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA NEVES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/71820
Nome: (291659/5) MARIA DO CARMO SALDANHA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/39696
Nome: (302778/3) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28433
Nome: (329605/1) MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/35139
Nome: (321575/2) MARIA FARIA DE CAMARGO PERUCHI
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 17/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28425
Nome: (278609/6) MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72167
Nome: (281775/5) MARIA HUMBELINA BARBOSA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 30/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (299325/5) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/33773
Nome: (329628/1) MARIA IZABEL PAZ DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 12/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/70534
Nome: (332492/1) MARIA JOSE CANDIDO DE ARAUJO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 12/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63703
Nome: (348218/1) MARIA JOSE CONCEICAO LEITE DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/31180
Nome: (345796/1) MARIA JOSE MENESES TIBURCO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/43125
Nome: (96479/4) MARIA JOSE SOARES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (333124/1) MARIA LUIZA ROSA CORTEZ
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56839
Nome: (298612/3) MARIA MIGUELINA ALENCASTRO CORREA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63703
Nome: (293323/3) MARIA PEREIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (281874/2) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (219403/8) MARIA ROMANA DO ROSARIO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/53202
Nome: (316627/2) MARIA ROSANGELA FERREIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72647
Nome: (344846/1) MARIA SUELI DA SILVA MARQUES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 09/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63703
Nome: (348625/1) MARIALDA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/30940
Nome: (304545/2) MARIANA REGINA RIBEIRO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 14/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/79960
Nome: (297127/4) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56840
Nome: (294877/2) MARIINHA DE SOUZA BATISTA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (121209/2) MARILDE LAURENTINO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (281316/6) MARILEIA LIRA DE ASSIS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/59800
Nome: (132151/9) MARILENE CANOSSA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 15/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (295843/3) MARILENE DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72652
Nome: (303672/2) MARILEUDA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (322287/2) MARILHA DE MORAES JESUS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/31755
Nome: (281087/4) MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 10/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (295316/3) MARILUCE DE CAMPOS ROSARIO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58093
Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76845
Nome: (232033/4) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33674
Nome: (281223/3) MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/64703
Nome: (332708/1) MARISELMA BISPO DE OLIVEIRA SEIXAS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29839
Nome: (320126/1) MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/83133
Nome: (296694/3) MARIZANE LAWISCH WILLE
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 18/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/96153
Nome: (333308/1) MARIZETE JULIAN POZZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/29850
Nome: (220001/5) MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO PAVAN
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/61435
Nome: (319053/2) MARLE RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96153
Nome: (282096/5) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/72651
Nome: (282258/5) MARLENE DIVINA CORREIA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80466
Nome: (295053/3) MARLENE GOMES DE MIRANDA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 15/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63241
Nome: (296812/2) MARLI DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/39382
Nome: (346321/1) MARLI PINTO DE SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29252
Nome: (294954/3) MARLON ALONSO MARTINS MELLO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
A Partir de: 14/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/64705
Nome: (295016/3) MARTA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/29867
Nome: (299790/3) MATEUS CECHETTI ZANATTA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76815
Nome: (332744/1) MATEUS DA CRUZ SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/53202
Nome: (120986/10) MAURA FELIX SARDINHA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/64705
Nome: (299923/2) MAURICIO DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/95535
Nome: (337905/1) MAURICIO SILVESTRE DA SILVA
Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/02/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84270
Nome: (349514/1) MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/63241
Nome: (304932/2) MAYARA CRISTINA BELEM ALVES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/28469
Nome: (327825/1) MAYARA DE FRANCA MESQUITA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33180
Nome: (299178/2) MAYARA NASCIMENTO GUERRISE
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/72651
Nome: (349337/1) WESLLEY DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 08/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793802

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00429/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/15842
Nome: (353853/1) YARA CRISTINA CARNEVALLI
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793803

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00430/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (102503/1) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/03/2026 Até 02/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1793804

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00030/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: 629 / 2026
Nome: (253392/2) GICELI MARIS BRANDINI
A Partir de: 30/03/2026 Até 18/04/2026
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (115957/6) GIDEAO DE SOUZA SOARES
Un. Adm: (205770) DIR ADMINISTRATIVA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: 631 / 2026
Nome: (253392/2) GICELI MARIS BRANDINI
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (115957/6) GIDEAO DE SOUZA SOARES
Un. Adm: (205770) DIR ADMINISTRATIVA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: 643 / 2026
Nome: (79815/1) JACKSON BARBOSA DA CRUZ
A Partir de: 24/02/2026 Até 25/03/2026
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (125229/1) MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS
Un. Adm: (205265) SUPERV DE POLITICAS DE FORMACAO

Processo N.: 638 / 2026
Nome: (114155/3) LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026
Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319
Substituído: (114098/2) VALTER GUSTAVO DANZER
Un. Adm: (204986) PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO

Processo N.: 644 / 2026
Nome: (257951/1) PAULO SERGIO PIRES DA SILVA
A Partir de: 02/03/2026 Até 21/03/2026
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (55163/6) ELISANGELA PIRES DA SILVA
Un. Adm: (207527) SUPERV DE COMPRAS

Processo N.: 645 / 2026
Nome: (257951/1) PAULO SERGIO PIRES DA SILVA
A Partir de: 23/03/2026 Até 11/04/2026
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (55163/6) ELISANGELA PIRES DA SILVA
Un. Adm: (207527) SUPERV DE COMPRAS

Processo N.: 639 / 2026
Nome: (137617/2) VILMAR SECUNDINA DANTAS
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026
Cargo/Função: (11715) ASSES ESPECIAL II DGA-4 LC 319
Substituído: (124693/2) EZEQUIEL NUNES PACHECO
Un. Adm: (204838) ASSES ESPECIAL FINANC ORCAMENTARIA E CONTABIL

Processo N.: 650 / 2026
Nome: (86189/2) WALDERSON PEDROSO LINO
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (241063/1) ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI
Un. Adm: (205982) SUPERV DE ACOMP DE CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793672

PORTARIA/UNEMAT/00031/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: 0024/2026
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Função: MEMBRO
Un. Adm: (204862) ASSES ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 01/02/2026 Até 18/02/2026

Processo N.: 0024/2026
Nome: (257909/1) DOUGLAS DE CARVALHO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 24/02/2026

Processo N.: 0024/2026
Nome: (123787/2) ERICA SILVA ROCHA MARQUES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: 0024/2026
Nome: (136094/1) KEZIA BARBOSA DA SILVA
Função: LOTADO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 04/02/2026 Até 08/02/2026

Processo N.: 0024/2026
Nome: (123203/2) LEONARDO MELO DE OLIVEIRA
Função: LOTADO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: 0024/2026
Nome: (232862/2) WELINGTON APARECIDO AIRES
Função: MEMBRO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793673

CONTRATO/UNEMAT/00083/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 2/366/2025
Contratado: (300896/5) CLAUDIA SOUZA PEIXOTO
CPF: *.067.521-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 4/240/2025
Contratado: (352908/1) LEANDRO FERONATO
CPF: *.949.891-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
Até: 11/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793707

CONTRATO/UNEMAT/00084/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 52/2026
Contratado: (293763/3) CELSO BARINI NETO
CPF: *.693.931-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 76/2026
Contratado: (325158/28) DANIELLE VIEIRA RODRIGUES
CPF: *.107.021-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
A Partir de: 01/03/2026 Até 14/06/2026

Processo Nº: 54/2026
Contratado: (106864/8) ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
CPF: *.200.471-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 49/2026
Contratado: (359131/1) LUCIANO SILVA ALVES
CPF: *.598.131-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 57/2026
Contratado: (255664/5) LUIZ AUGUSTO LEITE
CPF: *.867.371-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 59/2026
Contratado: (297275/3) MAIZA MARIA LACHMAN
CPF: *.276.821-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 60/2026
Contratado: (262196/9) PAULUS VINICIUS DA SILVA
CPF: *.435.371-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 50/2026
Contratado: (89744/18) SUSI ASTOLFO
CPF: *.994.698-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 24/02/2026 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793708

CONTRATO/UNEMAT/00085/2026 **DE: 16/03/2026**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 8/248/2023
Contratado: (328905/1) ANA FLAVIA SOARES
CPF: *.212.271-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 12/07/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 8/248/2023
Contratado: (328905/1) ANA FLAVIA SOARES
CPF: *.212.271-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 3/382/2025
Contratado: (255381/8) ANGELICA VILAS BOAS DA FROTA
CPF: *.656.351-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 13/04/2026

Processo Nº: 3/382/2025
Contratado: (255381/8) ANGELICA VILAS BOAS DA FROTA
CPF: *.656.351-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 14/04/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 10/93/2022
Contratado: (265250/21) APARECIDA FERNANDA DE SOUZA ZANATO
CPF: *.254.111-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 18/338/2022
Contratado: (242827/9) EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA
CPF: *.723.061-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 02/03/2026

Processo Nº: 18/338/2022
Contratado: (242827/9) EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA
CPF: *.723.061-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 03/03/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 3/258/2025
Contratado: (92970/8) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA LOTHAMMER
CPF: *.845.299-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 12/87/2024
Contratado: (315841/2) EMANUELLE BURGOS CARDOSO
CPF: *.564.585-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 6/16/2023
Contratado: (137037/33) FABIO PSCHEIDT
CPF: *.010.901-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 9/236/2022
Contratado: (297275/2) MAIZA MARIA LACHMAN
CPF: *.276.821-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/02/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 13/203/2022
Contratado: (276163/4) MARCUS VINICIUS GONCALVES LIMA
CPF: *.183.156-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

Processo Nº: 2/300/2025
Contratado: (355344/1) MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE
CPF: *.189.262-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 02/06/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 2/300/2025
Contratado: (355344/1) MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE
CPF: *.189.262-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 02/03/2026 Até 01/06/2026

Processo Nº: 11/19/2023
Contratado: (282587/7) SIMONE SILVA FRUTUOSO DE SOUZA
CPF: *.449.178-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 23/02/2026 Até 11/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793709

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00150/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252636/1) RAPHAEL MONTEIRO PIRES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205192) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 04/03/2026 Até 14/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793735

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00151/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (212209/5) LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 04/02/2026 Até 04/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793736

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00152/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: UNEMAT-REQ-2026/00225
Nome: (257909/1) DOUGLAS DE CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 25/02/2026 Até 01/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793737

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00153/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2026/00206
Nome: (250122/1) JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA JESUS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 23/08/2013 Ate 22/08/2018
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/04087
Nome: (140649/2) RICARDO ANTONIO PEREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 10/08/2007 Ate 09/08/2012
A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/04076
Nome: (105584/8) SILVANIA DA SILVA FERRI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/03/2017 Ate 21/03/2022
A Partir de: 19/03/2026 Até 02/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1793738

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00016/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: AGER-PRO-2026/00360
Nome: (95972/2) MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (217220) SUPERINT REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS
A Partir de: 08/04/2026 Até 07/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1793723

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00017/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251988/1) LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (186678) GER DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 12/02/2026 Até 26/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1793724

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00012/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2026/00273
Nome: (105027/12) FLORACI ALVES DOS SANTOS
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1793676

PORTARIA/JUCEMAT/00013/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SESP-PRO-2026/04375
Nome: (247079/1) RENATA MARCYA DA LUZ POVOAS PARZIANELLO
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (118796) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1793677

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00012/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (258348/1) EDIO MARQUES DO ROSARIO FILHO
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (946192) DIR JURIDICA
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (249334/1) LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (946192) DIR JURIDICA
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (249368/1) MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA COUTINHO
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (946192) DIR JURIDICA
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (262089/1) MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (946192) DIR JURIDICA
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (61038/2) VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (946192) DIR JURIDICA
A Partir de: 13/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1793743

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00024/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/03438
Nome: (248504/4) LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/03/2026 Até 01/04/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (275235/1) ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA MISSAWA
Un. Adm: (181099) GER DE PROVIMENTO E MANUTENCAO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/03438
Nome: (248504/4) LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (275235/1) ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA MISSAWA
Un. Adm: (181099) GER DE PROVIMENTO E MANUTENCAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793674

PORTARIA/INDEAMT/00025/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº. 0024/2026/CGE/MT
Nome: (125201/4) AMARO PEDRO DE MORAIS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 04/02/2026 Até 28/02/2026
Processo N.: Portaria nº. 0024/2026/CGE/MT
Nome: (252644/1) DOLGLAS ALBINO DA SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: Conforme Portaria nº. 0024/2026/CGE/MT
Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D OESTE
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: Conforme Portaria nº. 0024/2026/CGE/MT
Nome: (218661/12) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: Conforme Portaria nº. 0024/2026/CGE/MT
Nome: (109771/1) PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2026 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793675

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00141/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (74720/5) EULER FERNANDO BORGES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150215) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COLIDER
A Partir de: 14/02/2026 Até 14/04/2026

Processo N.:
Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D OESTE
A Partir de: 11/02/2026 Até 24/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793739

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00142/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (141998/4) ALINE ROSE DOS SANTOS RANDOW
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (148920) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 18/02/2026 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793740

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00143/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (110463/1) ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149772) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
A Partir de: 07/02/2026 Até 06/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793741

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00144/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00084
Nome: (226668/1) KRISCIA SILVA AVELAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 09/02/2021 Ate 08/02/2026
A Partir de: 09/02/2026 Até 18/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00084
Nome: (226668/1) KRISCIA SILVA AVELAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 09/02/2021 Ate 08/02/2026
A Partir de: 19/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (79541/1) LUCIENE DA SILVA ORTEGA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 31/10/2020 Ate 30/10/2025
A Partir de: 06/10/2026 Até 20/10/2026

Processo N.:
Nome: (138309/6) RAPHAEL FALCAO TREW PEREIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 16/12/2019 Ate 15/12/2024
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/03498
Nome: (226808/1) RENAN TOMAZELE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1793742

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00071/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04394
Nome: (125604/2) HOSAN LUIZ MONTEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 07/04/2026 Até 16/04/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (246569/1) ADEMIR FERREIRA BRANDAO
Un. Adm: (218367) POSTO DE ATEND ASSEMBLEIA LEGISL DE MATO GROSSO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793671

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00160/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (99154/2) LUIZ CEZAR REINERS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 13/02/2026 Até 22/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793730

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00161/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218278) GER DE MONITORAMENTO
A Partir de: 09/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793731

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00162/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257395/1) JESSICA BARBOSA CORREA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155446) 27 PONTES E LACERDA
A Partir de: 09/03/2026 Até 13/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793732

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00163/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 19/10/2026 Até 28/10/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 10/06/2026 Até 24/06/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/04408
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793733

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00164/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00437
Nome: (257536/1) ADRIANA SOARES DONIZETTI DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024
A Partir de: 26/03/2026 Até 04/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1793734

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00023/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTPREV-CIN-2026/00872
Nome: (272432/1) JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES
A Partir de: 09/03/2026 Até 23/03/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (235112/1) RAFAEL DE FELICE SIMOES
Un. Adm: (919608) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1793678

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00050/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (273428/1) WILLIAN GONCALVES
A Partir de: 20/05/2026 Até 29/05/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
Un. Adm: (922170) COORDENADORIA DE CALCULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1793744

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00051/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:
Nome: (340816/1) PEDRO LUCAS NUNES MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (918326) DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
A Partir de: 05/03/2026 Até 09/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1793745

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00052/2026 DE: 16/03/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: MTPREV-CIN-2026/00790
Nome: (235112/1) RAFAEL DE FELICE SIMOES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 15/08/2011 Ate 14/08/2016
A Partir de: 09/03/2026 Até 23/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1793746

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SEPLAG
PROCESSO N.º SEPLAG-PRO-2025/01635

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para o Pregão Eletrônico nº 024/2025/SEPLAG/MT, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, mediante sistema informatizado via web, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, vem a público informar que a sessão de pregão, terá continuidade **no dia 17/03/2026 (terça-feira) às 15h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.**

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1794025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SEMA-MT
(LOTES REMANESCENTES - PE 001/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/05511

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE (...) ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA CAPTADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CUIABÁ/MT E CETRAS/MT - CUIABÁ/MT, PARQUE MÃE BONIFÁCIA E POSTO FISCAL DA TRANSPANTANEIRA - POCONÉ/MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 17 de março de 2026, até às 07h45min do dia 31 de março de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31 de março de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br**.**

Cuiabá - MT, 13 de março de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1793869

1º ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2025/SEMA
PROCESSO: SEMA-PRO-2025/47299

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA/MT, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, vem com fulcro na legislação vigente, tornar público para o conhecimento dos interessados o **1º ADENDO ao EDITAL N° 005/2026/SEMA, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO, CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**", na forma que segue:

1. DO OBJETO DAS ALTERAÇÕES
1.1. O Edital e seus anexos ficam modificados nos itens e condições especificados neste adendo.

Onde se lê no Edital:

1016246 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 500G. PACOTE.

Leia-se como segue:

1016246 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU LAUDO DE PUREZA EQUIVALENTE/ CLASSIFICAÇÃO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 500G. PACOTE.

1.2. Em razão das alterações acima, fica reaberto o prazo para formulação de propostas, conforme determina o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
2. DA NOVA DATA DE ABERTURA
2.1. Fica agendada nova data de abertura da sessão de disputa de preços para o dia **30/03/2026**, **às 08h** (Horário de Cuiabá-MT).
2.2. A licitação será realizada na plataforma: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/comum/PrincipalAreaLicitante.jsp
3. RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital originário que não conflitam com as alterações deste adendo.
4. PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA
4.1. Este adendo será publicado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se necessário, no Diário Oficial, em atenção à transparência e isonomia.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT

Protocolo 1793888

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2026/SUHABS/SACID

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR o Projeto de Construção de Reforma de Sistema de Esgotamento Santanário da Sede do município de Canabrava do Norte/MT, sendo a obra orçada no valor **R$ 12.288.487,49 (doze milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarente a nove centavos**). Os Projetos foram elaborados pela equipe técnica do Consórcio Integração, sendo o responsável técnico pela elaboração do Projeto de Sistema de Esgoto e Resíduos Líquidos e Planilha Orçamentária o **Eng. Marco Aurélio Mendes Ferreira** a quem cabem total responsabilidade pelo mesmo.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2026

Geisiane Gonçalina Aires de Almeida Ribeiro
Superintendente de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
SUHABS/SACID/SINFRA

DE ACORDO:

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT

Protocolo 1793948

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 11/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/00635- **OBJETO:** Contratação de empresas de engenharia para execução das obras de implantação, pavimentação, duplicação e restauração da pista existente na rodovia MT-483, no município de Rondonópolis **dividido em 02 LOTES**. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua **REABERTURA PROGRAMADA** para o dia **31/03/2026**, **às 09h00min** (horário local). **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 16/03/2026 a 30/03/2026, período integral, e no dia 31/03/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. **EDITAL DISPONIBILIZADO**: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) .
OBSERVAÇÃO: Houve alterações nas peças técnicas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA-MT

Protocolo 1793880

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 02/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/19467- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da via municipal, trecho: Fim PU. (Passagem da Conceição) - Rodoanel, extensão: 1,60km, localizado no município de Várzea Grande/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 06.201.820/0001-28, terceira colocada com o valor de **R$ 5.182.425**,**38** (Cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), resultando em 15,07% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1793896

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SINFRA-PRO-2025/19467- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da via municipal, trecho: Fim PU. (Passagem da Conceição) - Rodoanel, extensão: 1,60km, localizado no município de Várzea Grande/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva**: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 02/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, Lote Único, e **ADJUDICO** à empresa **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 06.201.820/0001-28, terceira colocada com o valor de **R$ 5.182.425**,**38** (Cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), resultando em 15,07% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1793897

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 06/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21233 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia municipal - Anel Viário, trecho: Entr. BR-070 (A) - Início PU Cáceres a Entr. MT-343 - Fim da pavimentação, subtrecho: Entr. BR-070 (A) - Início PU Cáceres a Entr. MT-343 - Fim da Pavimentação, extensão: 6,52km, localizado no município de Cáceres/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ 08.718.006/0001-00, com o valor de **R$ 18.858.187**,**34** (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos.), resultando em 14,27% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Paulo Roberto Santos Dorileo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1794034

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21233- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia municipal - Anel Viário, trecho: Entr. BR-070 (A) - Início PU Cáceres a Entr. MT-343 - Fim da pavimentação, subtrecho: Entr. BR-070 (A) - Início PU Cáceres a Entr. MT-343 - Fim da Pavimentação, extensão: 6,52km, localizado no município de Cáceres/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva**: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 06/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ 08.718.006/0001-00, com o valor de **R$ 18.858.187**,**34** (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos.), resultando em 14,27% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1794037

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 84/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual MONTEIRO LOBATO, do município PRIMAVERA DO LESTE, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual MONTEIRO LOBATO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual MONTEIRO LOBATO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE MONTEIRO LOBATO, situada à RUA MALVA REAL, 48 PIONEIRO. 78850-000 Primavera do Leste - MT.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual MONTEIRO LOBATO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:
a) Escola: EE MONTEIRO LOBATO - (66) 3498-8257; - scola.38571@edu.mt.gov.br
b) DRE: PRIMAVERA DO LESTE - (66) 3498-7404; - vl.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793970

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 87/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL EDIEB JOSÉ DIAS EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual EDIEB JOSÉ DIAS, do município JUARA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual EDIEB JOSÉ DIAS em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual EDIEB JOSÉ DIAS;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE EDIEB JOSÉ DIAS, situada à R. Pôrto Velho, 256e - CENTRO, Juara - MT, 78575-000.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual EDIEB JOSÉ DIAS em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:
a) Escola: EE EDIEB JOSÉ DIAS - (66) 3556-3385 - escola.212440@edu.mt.gov.br.
b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793973

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 88/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUCAS PACHECO DE CAMARGO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual LUCAS PACHECO DE CAMARGO, do município RONDONÓPOLIS, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual LUCAS PACHECO DE CAMARGO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual LUCAS PACHECO DE CAMARGO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO, situada à R. e - Jardim Vera Cruz, Rondonópolis - MT, 78338-014.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual LUCAS PACHECO DE CAMARGO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO - (66) 3423-3787 - escola.10863@edu.mt.gov.br
b) DRE: RONDONÓPOLIS - (66) 3423-2744 - roo.dre@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793975

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 89/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE MESQUITA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ DE MESQUITA, do município CUIABÁ, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ DE MESQUITA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ DE MESQUITA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE JOSÉ DE MESQUITA, situada à R. Barão de Melgaço - Porto, Cuiabá - MT, 78030-385.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ DE MESQUITA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE JOSÉ DE MESQUITA - (65) 3637-1117 - escola.10359@edu.mt.gov.br.
b) DRE: METROPOLITANA - 65-99662-1909 - cba.dre@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793980

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 90/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual IVALDINO FRÂNCIO, do município UNIÃO DO SUL, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual IVALDINO FRÂNCIO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual IVALDINO FRÂNCIO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE IVALDINO FRÂNCIO, situada à Av. Curitiba, 183 - São Luiz, União do Sul - MT, 78543-000.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual IVALDINO FRÂNCIO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE IVALDINO FRÂNCIO - (66) 99246-2843 - escola.65587@edu.mt.gov.br
b) DRE: SINOP - (66) 3531-7959 - snp.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793983

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 92/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, do município ITIQUIRA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026

Horário: das 07h às 19h

Local: nas dependências da EE DOM AQUINO CORRÊA, situada à Rua Dr. Fernando Correa da Costa, S/Nº - Centro, Itiquira - MT, 78790-000

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE DOM AQUINO CORRÊA - (65) 3491-1491 - escola.11231@edu.mt.gov.br

b) DRE: RONDONÓPOLIS - (66) 3423-2744 - roo.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793988

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 93/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES, do município SINOP, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026

Horário: das 07h às 19h

Local: nas dependências da EE PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES, situada à R. das Jaboticabeira - Jardim Celeste, Sinop - MT, 78550-982

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES - (66) 3515-7688 - escola.76180@edu.mt.gov.br

b) DRE: SINOP - (66) 3531-7959 - snp.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793990

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 94/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISCH EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual BROMILDO LAWISCH, do município ITANHANGÁ, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual BROMILDO LAWISCH em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual BROMILDO LAWISCH;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE BROMILDO LAWISCH, situada à R. Passo Fundo, Itanhangá - MT, 78579-000
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual BROMILDO LAWISCH em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:
a) Escola: EE BROMILDO LAWISCH - (66) 3578-1159 - escola.124109@edu.mt.gov.br
b) DRE: SINOP - (66) 3531-7959 - snp.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1793995

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 95/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES BEZERRA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ ALVES BEZERRA, do município PORTO DOS GAÚCHOS, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ ALVES BEZERRA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ ALVES BEZERRA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE JOSÉ ALVES BEZERRA, situada à Av. Guilherme Meier - CENTRO, Porto dos Gaúchos - MT, 78560-001
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ ALVES BEZERRA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:
a) Escola: EE JOSÉ ALVES BEZERRA - (66) 3526-1193 - escola.15806@edu.mt.gov.br
b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794001

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 96/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS FRAGA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ DOMINGOS FRAGA, do município SORRISO, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ DOMINGOS FRAGA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:
- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual JOSÉ DOMINGOS FRAGA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE JOSÉ DOMINGOS FRAGA, situada à RUA TENENTE LIRA, 1291 RESIDENCIAL VILLAGE. 78890-000 Sorriso - MT.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual JOSÉ DOMINGOS FRAGA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE JOSÉ DOMINGOS FRAGA - (66) 3544-2161 - escola.156434@edu.mt.gov.br
b) DRE: SINOP - (66) 3531-7959 - snp.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794007

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 97/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO GOMES DA LUZ EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;
Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual BERNARDINO GOMES DA LUZ, do município COLNIZA, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso.
1. OBJETIVO
O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual BERNARDINO GOMES DA LUZ em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.
2. PÚBLICO-ALVO
Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual BERNARDINO GOMES DA LUZ;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA
Dias: 31 de março e 01 de abril de 2026
Horário: das 07h às 19h
Local: nas dependências da EE BERNARDINO GOMES DA LUZ, situada à Av. dos Pinhais - CENTRO, Colniza - MT, 78335-000.
4. FORMATO DA CONSULTA
A consulta será realizada por meio de VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual BERNARDINO GOMES DA LUZ em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre “Aprovo” e “Não Aprovo”, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.
5. RESULTADO DA CONSULTA
O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.
A efetiva materialização da conversão da unidade escolar para o modelo de gestão cívico-militar ficará condicionada à conclusão do processo de contratação e designação dos militares que passarão a compor a Equipe Cívico-Militar, conforme as normas regulamentares vigentes.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ - (66) 3571-1138 - escola.69469@edu.mt.gov.br
b) DRE: JUINA - (66) 3566-1039 - jna.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026/SEDUC
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2025/95517
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°:010/2025/SEDUC

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.291.992/0001-10, neste ato representado pelo Senhor ALAN RESENDE PORTO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº. 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada grupo, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas no processo licitatório, regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC-PRO-2025/95517 para os grupos 2 e 3, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	**REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ:	65.149.197/0002-51
ENDEREÇO:	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140, Serra/ES
REPRESENTANTE:	NOME: Leandro Figueiredo de Castro CPF: 0XX.XXX.XXX-X0
CONTATO:	leandro@repremig.com.br (31) 3047-4990

EMPRESA:	**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ:	27.975.551/0003-99
ENDEREÇO:	Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Anexo Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1201, Bairro Planeta, Cariacica - ES - CEP: 29.156-777
REPRESENTANTE:	NOME: Felipe Gonçalves Nova da Costa CPF: 0XX.XXX.XXX-X5
CONTATO:	contrato@vanguardadf.com.br e empenho@vanguardadf.com.br (061) 3968-9919

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para os GRUPOS 2 e 3, para futura e eventual “**Aquisição de headphones (fones de ouvido), tablets, smartphones e notebooks, conforme especificações técnicas definidas neste documento, destinados à premiação dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos no âmbito do Programa** “**Estudante Nota Dez**”, **instituído pela Lei Estadual nº 12.010/2023, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 391/2023 e disciplinado pela Portaria nº 567/2025/SEDUC/MT, bem como aos estudantes destaques das V e VI Mostras Científicas STEAM, conforme diretrizes pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT**”, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

GRUPO 02 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 65.149.197/0002-51						
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0014246	**Smartphone**. Configuração mínima: Tela de 6,7 polegadas com Tecnologia Super Amoled Full HD+ e taxa de atualização de 90Hz. Tecnologia 5G integrada. Processador com 8 núcleos de processamento de 2 gHz/cada. Memória RAM de 4GB. Memória interna de 128GB (expansível). Câmera traseira com 50MP e frontal com 10MP. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, GPS e NFC. Bateria de 5000 mAh com carregamento rápido. Sistema Operacional Android 14.	Unidade	886	R$ 1.262,83	R$ 1.118.867,38
2	0014243	**Tablet**. Configuração mínima: Tela de 11 polegadas, display LCD e taxa de atualização de 90Hz. Processador com 8 núcleos de processamento de 1.7 gHz/cada. Memória RAM de 4GB. Memória interna de 64GB (expansível). Câmera traseira com 8MP e gravação em Full HD (60fps) e frontal com 5MP. Suporte para Sim Card e Rede 5G. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS. Bateria de 7000 mAh com carregamento rápido. Sistema Operacional Android 13.	Unidade	183	R$ 1.269,35	R$ 232.291,05
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.351.158,43 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)						

GRUPO 03 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 27.975.551/0003-99						
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0014245	**Notebook**. Configuração mínima: Sistema Operacional Linux ou Windows 11. Processador com oito núcleos de processamento de até 4.6GHz com 13mb de cache. Tela de 15,6 polegadas com Painel de LED IPS e resolução Full HD 1920x1080. Taxa de atualização da tela de 144Hz. Memória RAM de 8GB DDR5 (expansível). Memória interna em SSD de 512GB (expansível). Placa de vídeo integrada com 4GB de memória dedicada.	Unidade	116	R$ 5.595,50	R$ 649.078,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$649.078,00 (seiscentos e quarenta e nove mil setenta e oito reais).						

1.2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.000.236,43 (dois milhões e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual n° 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Alan Resende Porto
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1794017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	001/2026/SEDUC
PROCESSO Nº:	SEDUC-PRO-2025/167064
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°:	001/2026/SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, doravante denominado contratante, com sede em Rua Edgard Parado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob n° 53.291.992/0001-10, neste ato representada pelo **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº **001/2026/SEDUC**, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº **SEDUC-PRO-2025/167064**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	GOIANO PLACAS LTDA
CNPJ:	24.829.329/0001-28
ENDEREÇO:	AV. DOUTOR HELIO RIBEIRO, Nº 311-A, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CEP: 78.048-250
REPRESENTANTE:	NOME: JULIANA DA SILVA MACHADO CPF nº 039.XXXXXX-73 RG nº XXXXXXXXX DETRAN/MT
CONTATO:	65 99272-6935 E-MAIL: j.goianoplacas09@gmail.com / 3slicitacoes.mt@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, para futura e eventual "**Aquisição de Placa (Veicular) e fixação - Tipo: Ônibus Rural Escolar - Padrão: Mercosul, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**", conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: GOIANO PLACAS LTDA - CNPJ/MF nº 24.829.329/0001-28				
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Placa Veicular e fixação - Tipo: Ônibus Rural Escolar - Padrão: Mercosu	PAR	350	R$ 260,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual n° 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE EXTRATO REVOGA O PUBLICADO NO DOE Nº 29.186, PÁGINA Nº 137 NO DIA 05/03/2026.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794129

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2025/SES/MT
PROCESSO N.º SES-PRO-2025/62988

Objeto: *selecionar a melhor proposta apresentada pelas proponentes, no âmbito deste chamamento público, para a celebração de contrato de gestão com a SES/MT para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Metropolitano Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.*

Considerando o disposto no item 6.2 do Edital, que prevê prazo de 30 (trinta) dias para análise e julgamento das propostas, prorrogável mediante justificativa;

Considerando a expressiva quantidade e a complexidade da documentação apresentada pelas proponentes Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR e Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, bem como a necessidade de assegurar isonomia, segurança jurídica e rigor técnico na análise;

Prorroga-se o prazo por mais 14 (catorze) dias úteis, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido para a conclusão da avaliação das documentações apresentadas.

Em decorrência da prorrogação, **ficam ajustadas as demais datas previstas no Cronograma do Processo de Seleção Pública** (Anexo V do Edital), permanecendo inalteradas as demais disposições, condições e exigências editalícias, assegurados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e motivação dos atos administrativos:

ANEXO V - 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

EVENTO	DATA PREVISTA
Data da prorrogação do prazo - por mais 14 (catorze) dias úteis para a análise/julgamento	**13/03/2026**
Prazo para a SES/MT divulgar a ata de julgamento com a ordem de classificação preliminar	**Até 02/04/2026**
Prazo único de recurso acerca da análise/julgamento da habilitação/ proposta de trabalho	**Até 17/04/2026**
Prazo único de contrarrazões acerca de recurso(s)	**Até 04/05/2026**
Prazo da Resposta do recurso e contrarrazões	**Até 19/05/2026**
Publicação e homologação **do resultado final**	**Até 25/05/2026**
Prazo para **convocação da OSS** vencedora	**Até 08/06/2026**
Prazo para a vencedora apresentar a documentação prévia para a celebração do contrato de gestão	**Até 22/06/2026**

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Letícia Dassi
Coordenadora do Grupo Técnico

Juliano Silva Melo
Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde - GBSAVS

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(*Original assinado*)

Protocolo 1793947

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 15/2026
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2026/01690
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000016/2026

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2026/01690**, que tem com objeto "**Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza - Campus de Barra do Bugres - 2026**", fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual n° 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA(S):
AVANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 56.077.171/0001-73; **VALOR**: R$ 14.581,00; **ITENS**: 1, 4, 11, 12, 13, 14 e 16;

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20; **VALOR**: R$ 3.866,82; **ITENS**: 8, 9, 17, 19, 20, 22, 24, 26 e 27;
G M EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 52.505.574/0001-15; **VALOR**: R$ 1.303,44; **ITENS**: 10 e 25;
LUCIA ANDREA VIEIRA - CNPJ: 18.497.951/0001-83; **VALOR**: R$ 1.379,47; **ITENS**: 2, 6 e 21;
NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.737.540/0001-72; **VALOR**: R$ 1.042,65; **ITENS**: 3, 5, 7, 15, 18 e 23.
TOTAL: R$ 22.173,38 (Vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta, acessar **TODAS**, Filtros **Encerrada**, processo nº **UNEMAT-PRO-2026/01690**. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 13 de março de 2026.

Adriano Serafini Garcez
Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 2399/2025 - PRAD
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Protocolo 1793884

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 15/2026
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2026/01690
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000016/2026

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Dispensa de Licitação **Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2026/01690**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
EMPRESA(S):
AVANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 56.077.171/0001-73; **VALOR**: R$ 14.581,00; **ITENS**: 1, 4, 11, 12, 13, 14 e 16;
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20; **VALOR**: R$ 3.866,82; **ITENS**: 8, 9, 17, 19, 20, 22, 24, 26 e 27;
G M EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 52.505.574/0001-15; **VALOR**: R$ 1.303,44; **ITENS**: 10 e 25;
LUCIA ANDREA VIEIRA - CNPJ: 18.497.951/0001-83; **VALOR**: R$ 1.379,47; **ITENS**: 2, 6 e 21;
NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.737.540/0001-72; **VALOR**: R$ 1.042,65; **ITENS**: 3, 5, 7, 15, 18 e 23.
TOTAL: R$ 22.173,38 (Vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor.
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Barra do Bugres/MT, 13 de março de 2026.

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT e Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas

Protocolo 1793885

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Processo Administrativo n° MTPAR-PRO-2026/00050
Assunto: Edital de Licitação Eletrônica n° 012/2026/MTPAR
Código no licitações-e: 1089072
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliários para composição das edificações localizadas no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo.

1° Adendo ao Edital de Licitação Eletrônica n° 012/2026/MTPAR

O Diretor-Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MTPAR, no uso de suas atribuições legais, dispensa a exigibilidade do **LAUDO ERGONÔMICO EM RELAÇÃO AO ITEM 06 DO LOTE 01**, estabelecidos nos subitens 13.2.3 e 10.12.4.3, constantes respectivamente do Termo de Referência e do Edital de Licitação nº 012/2026/MTPAR.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A
(assinado digitalmente)

Protocolo 1794133

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2026/00050

A MT Participações e Projetos S.A - MTPar, vem a público informar a **PRORROGAÇÃO** do início da sessão da licitação em epígrafe, em virtude do 1° Adendo ao Edital de Licitação Eletrônica n° 012/2026/MTPAR, motivo pelo qual torna-se indispensável a prorrogação do início da sessão pública conforme os dados indicados abaixo.

INÍCIO DA SESSÃO: 19/03/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliários para composição das edificações localizadas no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1089072

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MTPAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A
(assinado digitalmente)

Protocolo 1794134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 011/2026/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **FRACASSAR os Lotes 01**, **02 e 03** e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Lote 04 da Licitação Eletrônica n° 011/2026/MTPAR** oriunda do processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2026/00018**, o qual tem por escopo Aquisição de peças de desgaste para o caminhão varredeira.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
							FRACASSADO

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
							FRACASSADO

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
							FRACASSADO

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	PLENA COMÉRCIO LTDA	07.015.890/0001-54	R$ 266,10	UN	08	R$ 2.128,80	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R$ 724,88	UN	04	R$ 2.899,52	
03			R$ 807,50	UN	04	R$ 3.230,0	
VALOR GLOBAL LOTE: R$ 8.258,32 (Oito Mil Duzentos Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 8.258,32 (Oito Mil Duzentos Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1794111

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025/MTPREV

ONDE SE LÊ:

"**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025/MTPREV**"

LEIA-SE:

"**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025/MTPREV**"

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1793966

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2026/00795
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
CNPJ: 22.594.192/0001-44
Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2023/MTPREV, de prestação de serviços de locação de veículos administrativos, **por mais 90 (noventa) dias.**
Da vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, com inicio em **15/03/2026** e término em **12/06/2026.**
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária: UO: 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.
Data da última assinatura: 13/03/2026.
Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratantes os Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira** - CS Brasil Frotas S/A, Contratada.

Protocolo 1793968

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 027/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Complementar n.° 112/2002;

CONSIDERANDO os artigos 10, 11 e 12 do Decreto n.° 1.955/2013;

CONSIDERANDO os artigos 4°e 5° do Decreto n.º 2.490/2014;

CONSIDERANDO o artigo 43, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 779/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, no termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida Comissão:

I - Membros Titulares:

a) Yuri Robson Nadaf Borges - Procurador do Estado (matrícula 319625);

b) Juscileny Siqueira Campos Ferlete - Analista da PGE (matrícula 125087)

c) José Tolentino Confessor - Analista da PGE (matrícula 125385);

d) Maria Angelica Barros Nince - Analista Administrativo (matrícula 203120).

II - Membros Suplentes:

a) Ana Grazielle Gomes Lima de Menezes - Procuradora de Estado (matrícula 291077);

b) Michel Maran Filgueira - Analista da PGE (matrícula 278082);

c) Alda Maria Mendonça dos Santos - Analista da PGE (matrícula 94467);

Art. 3º Designar o Procurador do Estado Dr. Yuri Robson Nadaf Borges para exercer a Presidência do referido Colegiado, durante a vigência do seu Mandato.

Art. 4º Designar como Secretário Executivo da Comissão de Ética a servidora Maria Angélica Barros Nince - Analista Administrativo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria n.º 100/PGE/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - SE, C U M P R A - S E.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 13 de março de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793906

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria Conjunta n°013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, alterada pela Portaria nº 69/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 26/05/2025, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026/PGE**, Processo Administrativo nº **PGE-PRO-2025/15833**, o qual tem por objeto a "***contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema central de ar condicionado dutado tipo splitão (HITACHI), instalados no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso"***, conforme segue:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD. TR's	VALOR UNIT. TR's OFERTADO	VALOR GLOBAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA. CNPJ 20.345.162/0001-79	190	R$ 73,51	R$ 502.799,76	HABILITADO

Cuiabá, 13 de março de 2026.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial/SEPLAG/PGE
(original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 145 do Decreto Estadual n.º 1.525, de 23/11/2022, considerando os fundamentos exarados no Relatório da Pregoeira Oficial e na Decisão de Recurso Administrativo, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026/PGE** (Processo Administrativo PGE-PRO-2025/15833), cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema central de ar condicionado dutado tipo splitão (HITACHI), instalados no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso", em favor da licitante vencedora **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA.**, CNPJ nº **20.345.162/0001-79**, no valor Global de **R$ 502.799,76** (quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Cuiabá-MT, 13de março de 2026.

Alexandre Apolonio Callejas
Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT
(original assinado)

Protocolo 1794048

PORTARIA Nº 026/PGE/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO O disposto no artigo 11, § 5º, da Lei Complementar nº 111/2002, que estabelece que os Corregedores Auxiliares serão indicados pelo Procurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO as deliberações do Egrégio Colégio de Procuradores, tomadas na 2ª Reunião Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 e na 2ª Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Corregedores Auxiliares os seguintes Procuradores do Estado:

I. Dra. Claudia Regina Souza Ramos;

II. Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados pelos Corregedores Auxiliares no exercício das atribuições ora delegadas, desde o dia 6 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 13 de março de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794142

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/DPEMT.

Processo nº 2025.0.000026470-9
Locatário: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Locador: ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ
Locador: DOUGLAS ALVES DA CRUZ
Objeto: O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses;
Data da assinatura: 11/03/2026
Fundamento Legal: Fundamentado com base no art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2025.0.000026470-9, Parecer Referêncial nº 001/2024/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges de Freitas*
Locador: *Antônio Carlos da Cruz*
Locador: *Douglas Alves da Cruz*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1793905

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/ MT** - CNPJ 03.347.119/0001-23.
OBJETO: Termo tem por objeto a disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de um imóvel, localizado na Av. Cuiabá nº207, Centro, na cidade de Dom Aquino-MT, com inclusão das despesas de água/esgoto, IPTU, energia elétrica e internet, do referido imóvel pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.
ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 09/03/2026
TÉRMINO EM: 09/03/2028
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **CARLOS ALBERTO DA COSTA- Prefeito Municipal de Dom aquino-MT**

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793925

PORTARIA Nº 394/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca revogação de designação para acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o artigo 9º da Portaria n.º 224/SSPG, de 12 de fevereiro de 2026, que designou, no período de 18 a 27/02/2026, o Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca para atuar na 5ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Janaina Yumi Osaki;

Considerando o artigo 1º da Portaria nº 236/SSDPG, de 13 de fevereiro de 2026, que também designou o Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca em acúmulo de funções no mesmo período, em razão do usufruto das referidas férias;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005424-7.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o artigo 9º da Portaria n.º 224/SSPG, de 12 de fevereiro de 2026, que designou o Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca para atuar na 5ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, no período de 18 a 27/02/2026, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Janaina Yumi Osaki.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793984

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2026.0.000003638-9
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratado: **PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleos de Diamantino**, **Santo Antônio do Leverger**, **Alto Garças**, **Pedra Preta**, **Água Boa e Ribeirão Cascalheira**.
Data da assinatura: 12/03/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 9000000.150000 00.04.1
Elemento de Despesa: 37
Valor: R$ 375.293,04 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)
Fundamento Legal: Processo n.º 2026.0.000003638-9, Parecer Jurídico n.ºs 270/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, Ata de Registro de Preços nº. 22/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - **Rogério Borges Freitas**
Rep. Legal - **Renã Luiz Batistel**
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1793976

PORTARIA N.º 076/2026/DAC/DPEMT

O Primeiro Subdfensor Público-Geral, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000003638-9**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 032/2026/DPE**/MT celebrado com a empresa **Pronort Segurança Privada LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleos de Diamantino, Santo Antônio do Leverger, Alto Garças, Pedra Preta, Água Boa e Ribeirão Cascalheira**

NÚCLEO DE DIAMANTINO		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**DEFENSOR/SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Synara Vieira Gusmão	100715.1
Fiscal Setorial Substituto	Alini do Nascimento Ribeiro	101006478.1

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**SERVIDOR/DEFENSOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Milena Barboza Bortoloto	100708.1
Fiscal Setorial Substituto	Tainã de Campos Rondon	101129.1

NÚCLEO DE ALTO GARÇAS		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**SERVIDOR/DEFENSOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Alberto Macedo São Pedro	100083.1
Fiscal Setorial Substituto	Amabile Pelizon Resende	101007712-1

NÚCLEO DE PEDRA PRETA		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**SERVIDOR/DEFENSOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Sandra Cristina Alves	100714.1
Fiscal Setorial Substituto	Maria Beatriz Alves Pereira	101006472-1

NÚCLEO DE ÁGUA BOA		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**SERVIDOR/DEFENSOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Corina Pissato	100692-1
Fiscal Setorial Substituto	Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti	101003867-1

NÚCLEO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA		
GESTOR		
Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional		
FISCAIS	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
FISCAIS	**SERVIDOR/DEFENSOR**	**MATRÍCULA**
Fiscal Setorial Titular	Raquel Bassoi Vicentini	101007312.1
Fiscal Setorial Substituto	Juliana Susan Marçal Rocha	101004307.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793979

PORTARIA Nº 395/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005407-7;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Substituição do **Núcleo de Atuação Estratégica Criminal (NAE - Cível)**, conforme relacionado abaixo:

Defensoria	Substituto Ordinário	Substituto Extraordinário
1ª Defensoria	2ª Defensoria	10ª Defensoria
2ª Defensoria	3ª Defensoria	1ª Defensoria
3ª Defensoria	4ª Defensoria	2ª Defensoria
4ª Defensoria	5ª Defensoria	3ª Defensoria
5ª Defensoria	6ª Defensoria	4ª Defensoria
6ª Defensoria	7ª Defensoria	5ª Defensoria
7ª Defensoria	8ª Defensoria	6ª Defensoria
8ª Defensoria	9ª Defensoria	7ª Defensoria
9ª Defensoria	10ª Defensoria	8ª Defensoria
10ª Defensoria	1ª Defensoria	9ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1793992

PORTARIA Nº 396/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação Servidor Público como Gerente de Almoxarifado em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004398-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **ANDERSON BORGES CLEMENTE** como Gerente de Almoxarifado, em substituição, no período de 09/04/2026 a 23/04/2026 - 15 (quinze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794053

PORTARIA Nº 397/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensor e Servidores Públicos para participarem de eventos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004623-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO** e os Servidores Públicos **NIVALDA DA CONCEICAO ALVES e ROGERIO LEANDRO ALVES**, para participarem da 10ª edição da Oficina de Mosaico e do 10º Mutirão de Cidadania Social, no dia 28/03/2026, das 07:30h às 12h, na Escola Municipal Estevão Ferreira da Cunha do Distrito Souza Lima, em Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794068

PORTARIA Nº 398/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca revogação de designação para acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004938-3.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o artigo 4º da Portaria nº 349/SSDPG, de 6 de março de 2026, no que tange à designação do Defensor Público **ALEX CAMPOS MARTINS** para atuar em auxílio no acúmulo de funções perante a **3ª Defensoria Criminal de Cuiabá**, com efeitos a partir de **09/03/2026**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794074

PORTARIA Nº 399/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para cumulação em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004938-3.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções **em auxílio**, em consonância com o §7º do Art. 2º da Resolução n.º 014/2023/DPG, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo Criminal da Capital

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DEFESA DA MULHER, PARA ATUAR EXCLUSIVAMENTE NA DEFESA DA MULHER	**17/03/2026 a 18/12/2026**

Art. 2º. Os Membros que já estiverem designados para atuar em **acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Só serão aceitas inscrições de Membros(as) lotados(as) em Cuiabá.

Art. 4º. Os (as) interessados(as) deverão se inscrever pelo e-mail inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br, **até às 15h do dia 16/03/2026**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794080

PORTARIA Nº 400/SSDPG DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005448-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 27/03/2026 às 12h00 do dia 1°/04/2026	Dr. (a). Silvia Maria Ferreira Assessor(a) de Defensor(a): Maria Fernanda Mereles Abílio
Das 18h00 do dia 17/04/2026 às 12h00 do dia 24/04/2026	Dr. (a). Maria Alessandra Silvério Assessor(a) de Defensor(a): Marluce Núbia Baldo dos Santos Maculan
Das 18h00 do dia 29/05/2026 às 12h00 do dia 03/06/2026	Dr. (a). Silvia Maria Ferreira Assessor(a) de Defensor(a): Maria Fernanda Mereles Abílio
Das 18h00 do dia 24/07/2026 às 12h00 do dia 31/07/2026	Dr. (a). Maria Alessandra Silvério Assessor(a) de Defensor(a): Marluce Núbia Baldo dos Santos Maculan
Das 18h00 do dia 18/09/2026 às 12h00 do dia 25/09/2026	Dr. (a). Silvia Maria Ferreira Assessor(a) de Defensor(a): Maria Fernanda Mereles Abílio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794102

PORTARIA Nº 401/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, em razão de férias individuais e vacância no órgão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005374-7.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais e vacância no órgão**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Atuação Estratégica Cível

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS NOS QUAIS O MEMBRO TITULAR E SUBSTITUTO SE DECLAREM IMPEDIDOS OU SUSPEITOS. RE-PRESENTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA EM PROCESSOS CÍVEIS NOS NÚCLEOS ONDE HOUVER ATÉ 2 MEMBROS ATUANDO OU QUE NÃO POSSUAM ESSA ATRIBUIÇÃO - PROCESSOS ADVINDOS DAS MICRORREGIÕES DE RONDONÓPOLIS, GUIRATINGA, PRIMAVERA DO LESTE, JACIARA E ALTA FLORESTA.	**23/03/2026 a 01/04/2026 - 10 (dez) dias**

Núcleo de Água Boa

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	PROCESSOS DE AÇÕES PENAIS EM ANDAMENTO JUNTO À 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	**30/03/2026 a 13/05/2026 - 45 (quarenta e cinco) dias**

Art. 2º Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 17h do dia 18/03/2026**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794122

PORTARIA Nº 402/SSDPG DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019549.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019550.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA, matrícula 100498, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019552.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público ROMULO MOREIRA NADER, matrícula 101005750, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019558.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública ANA FLAVIA FACHIN, matrícula 101005657, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019551.

Art. 6° CONCEDER ao Servidor Público LUCAS EDUARDO MARQUES, matrícula 101005724, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019553.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 101006347, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06/01/2027 a 20/01/2027, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019554.

Art. 8° CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL ARSEGO SCALCON, matrícula 101007132, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019555.

Art. 9° CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 101006347, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/07/2026 a 27/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019556.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA TIBOLA ZANZARINI, matrícula 101004239, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019557.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA TIBOLA ZANZARINI, matrícula 101004239, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019559.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública ROSANA VAZ DOS SANTOS, matrícula 100926, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019560.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público VITOR JOSÉ BATISTA VITTORAZI, matrícula 101005746, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019562.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 101006414, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019564.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794144

PORTARIA Nº 403/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento n. 2026.0.000004784-4, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado por meio da Portaria nº 355/SSDPG, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, a Defensora Pública **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES** para atuar na **4ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta**, no período de **23/03/2026 a 01/04/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **BRUNA DE PAIVA CANESIN**.

Art. 2º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, a Defensora Pública **ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Campo Verde**, no período de **23/03/2026 a 11/04/2026 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **BRUNO CURY DE MORAES**.

Art. 3º DESIGNAR, em regime de acumulação de funções, o Defensor Público **OSNY KLEBER ROCHA AURESCO** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Campo Verde**, no período de **23/03/2026 a 11/04/2026 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensor Público **BRUNO CURY DE MORAES**.

Art. 4º Não houve interessados(as) em exercer o acúmulo de funções perante a **4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop e a 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres.**

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794150

PORTARIA Nº 073/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS***:

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000002139-0** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 111/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **AZIZ SISTEMA DE SEGURANÇA**, tendo por objeto a contratação de de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Várzea Grande.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Felipe Rossi Do Prado	101007196.1
Fiscal Substituto	Boaventura Braz Leite Neto	101007464.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA N.º 039/2026/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em 11 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794152

PORTARIA Nº 074/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS***:

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000002139-0** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 104/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**,, tendo por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades do Núcleo de Alta Floresta.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Felipe Rossi Do Prado	101007196.1
Fiscal Substituto	Boaventura Braz Leite Neto	101007464.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA N.º 041/2026/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em 11 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794154

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2025 o qual teve sua abertura dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE PABX EM NUVEM E 0800 ILIMITADO NACIONAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT." Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de LOTE: 02 (dois). Teve como vencedora a empresa: CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 82.863.291/0001-06, arrematou o lote 01 e lote 02, com valor total final de R$ 108.922,80 (cento e oito mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Brasnorte/MT, 13 de março de 2026.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1793931

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Administrativo nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, **MATO GROSSO**, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/04/2026** as **09:00H (Horário de Brasília**), plataforma **Licitanet**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, Com Cotas Exclusivas para ME/EPP/MEI no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** modo aberto, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE - MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br .
Brasnorte - MT, 13 de março de 2026.
Edicleia Lucas da Silva
Pregoeira

Protocolo 1793967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 294/2023-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Aditar o **Prazo de Vigência** do Contrato Administrativo nº 294/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres, através da Secretaria Mun. De Infraestrutura e Logística e a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, para mais **90** (noventa dias).

Cáceres - MT, 13 de março de 2026.

Luan Carlos Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1794089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026
Proc. Administrativo: 443/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.081.817/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica voltada a estruturação, desenvolvimento e fortalecimento do sistema de credenciamento para aquisição de produtos e serviços, com apoio de ferramenta tecnológica.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Protocolo 1793960

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 026/2026
Processo Administrativo Nº 460/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 16 de março de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 06 de abril de 2026, às 08:00 horas. horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 06 de abril de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 06 de abril de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 13 de março de 2026**.**
Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1794006

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos, teve como vencedora a empresa: **GESSICA R. ALVES DREHER LTDA** com valor total de **R$ 362.660,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 13 de março de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1794031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde comunica a **suspensão** do Pregão **Eletrônico nº 009/2026**, originalmente previsto para o dia 16/03/2026, destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao DETRAN, incluindo seguro, manutenção veicular e aplicação de película automotiva, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Campo Verde - MT.**
A suspensão se faz necessária para a análise das impugnações apresentadas e revisão do edital. Após a realização das adequações necessárias, será definida nova data para a realização do certame.

Campo Verde - MT, 13 de março de 2026.

Gislene Jesus Lopes
Pregoeira

Protocolo 1794039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EXTRATO DE CONTRATOS 020/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. **Modalidade**: Pregão Eletrônico n° 001/2026. **Data:** 12/03/2026. **Vigência:** 31/12/2026. **Contratado: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. Objeto**: **Aquisição de ônibus escolares e executivos para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT.** Valor: **R$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais).**

Protocolo 1793986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira, inscrita no CNPJ nº 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso as Licenças Prévia e de Instalação (LP, LI e LO) para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Castanheira/MT.

Protocolo 1794065

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 003/2026. Objeto:** Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova, zero hora, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT. **Valor Global: de 529.000,00** (quinhentos e vinte e nove mil reais). **Vigência:** 12/03/2026 até 31/12/2026.

Protocolo 1793853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS, RUA ANTONIO APARECIDO STEVANATTO, RUA DAS AMORAS, AVENIDA MATO GROSSO - LE, AVENIDA MATO GROSSO - LD, RUA IRMÃOS DAL PAI, RUA DO PROGRESSO, RUA MARIA DA LUZ JANIS, RUA ERCI VICENTE DOS SANTOS, RUA IRMÃOS GASPERIN, RUA GUIDO VENÂNCIO**, **RUA NOVA JESURALÉM**, **NO PERÍMETRO URBANO**, **NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Itaúba/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS, RUA ANTONIO APARECIDO STEVANATTO, RUA DAS AMORAS, AVENIDA MATO GROSSO - LE, AVENIDA MATO GROSSO - LD, RUA IRMÃOS DAL PAI, RUA DO PROGRESSO, RUA MARIA DA LUZ JANIS, RUA ERCI VICENTE DOS SANTOS, RUA IRMÃOS GASPERIN, RUA GUIDO VENÂNCIO, RUA NOVA JESURALÉM, NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, COM 30.744,58M²**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS, RUA ANTONIO APARECIDO STEVANATTO, RUA DAS AMORAS, AVENIDA MATO GROSSO - LE, AVENIDA MATO GROSSO - LD, RUA IRMÃOS DAL PAI, RUA DO PROGRESSO, RUA MARIA DA LUZ JANIS, RUA ERCI VICENTE DOS SANTOS, RUA IRMÃOS GASPERIN, RUA GUIDO VENÂNCIO, RUA NOVA JESURALÉM, NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, COM 30.744,58M²	EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engº MAURO BATISTA DOS SANTOS
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
CREA MT nº 57394

ARTIGO 2º Declaramos que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes seguidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 13 de março de 2026

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Engº MAURO BATISTA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA MT nº 57394

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 1793996

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 778/2026

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULANCIAS) PARA O MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme condições estabelecidas no edital.
A sessão será realizada de forma **eletrônica**, **por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 26 (vinte e seis) de março de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 13 de Março de 2026

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1793977

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO
O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 do Pregão Eletrônico nº 004/2025 da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional - TO, para contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos de eventos para atender as necessidades da Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT, no valor total de R$: 889.046,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quarenta e seis reais), da empresa MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA, CNPJ: 17.452.144/0001-81. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos se encontram nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº. 6.097/2022, nº. 6.096/2022, nº. 6.090/2022, bem como as demais legislações de regência. Lucas do Rio Verde-MT, data da assinatura digital.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1793932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 003/2026 a favor da **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.773.870/0001-84**, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para playgrounds. **Carona à ARP 002/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 - CIMASP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí)** com o valor total de **R$ 107.778,25 (Cento e sete Mil Setecentos setenta e oito Reais e vinte e cinco centavos)**

Marcelândia/MT, 13 de Março de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I Q U E - S E

Protocolo 1793915

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** a favor da empresa **MPX BRASIL SOLUÇOES WEB LTDA** , **CNPJ: 14.728.004/0001-03** Contratação de Empresa para realização especializada para reformulação, implantação e manutenção do website oficial do município com adequação ao PNTP,ATRICON E TCE/MT. interesse da Secretaria de Administração e Finanças prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, perfazendo o valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).**
Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1° da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 13 de Março de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Protocolo 1793918

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DO CONTRATO Nº.092/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MARCIO SOUZA FARIA LTDA. CNPJ n° 20.151.547/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir 15 de março de 2026 a 13 de junho de 2026. ASSINATURA: 15 de março de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794043

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** e AUTORIZOU a contratação da empresa **THM** & **THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.004/0001-54, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla “**THAEME** & **THIAGO**” a ser realizado durante as festividades do 40º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Nova Canaã do Norte/MT, programadas para o dia **09 de maio de 2026**, perfazendo o valor total da contratação em R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 13 de março de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1793840

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Município de Nova Canaã do Norte -MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma PRESENCIAL sob o nº 009/2026; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de sistema informatizado integrado e unificado de gestão educacional, em ambiente web, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã do Norte/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27/03/2026 às 08:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, situada na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP. 78.515-000, Nova Canaã do Norte/MT; INTEGRA do EDITAL: por meio site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 13 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1794012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Nova Canaã do Norte.
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula segunda do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de acréscimo 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução em 08 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Protocolo 1794075

AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2026; TIPO: Menor Preço global; OBJETO: Relançamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 1, com área construída total de 389,78 m², conforme a Proposta FNS 138898740001/25-001, para atender as necessidades do Município de Nova Canaã do Norte-MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/03/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 13 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1794108

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026/DL/PMNO
PREGAO ELETRONICO Nº. 002/2026/PMNO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRÚTIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000320) com os lotes: 1, 8, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 36, 37, 38, 41, 43, 49, 58 e 61no valor total de R$ 169.415,50 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). A. VALTAIR FLORES DOS SANTOS E R. COSTA FLORES DOS SANTOS LTDA (62004561000116) com os lotes: 2, 3, 10, 12, 16, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 39, 40,42, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$443.466,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). 63.305.309 LUCAS ACRIZIO RODRIGUES DOS SANTOS (63305309000100) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 14, 15, 17, 18, 34, 35, 47, 50, 52, 53, 56 e 57 no valor total de R$ 79.605,10 (setenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e dez centavos).
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Eliete Silva
Pregoeira - Port. Municipal nº 020/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO.** DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: GIULIENY DA SILVA JESUS, CPF n.º 061.XXX.XXX-06.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTACÃO ORCAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO.** DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: Andreia Fleck Machado, CPF n. º 944.XXX.XXX-49.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO.** DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: PAMELA RIOS DE SOUZA MACEDO, CPF n. º 071.XXX.XXX-26. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO**. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: LAUDICÉIA ALESSANDRA A SILVA RODRIGUES, CPF n. º 955.XXX.XXX-34. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: EDCÉIA DA ROCHA PEREIRA VIANA, CPF n. º 034.XXX.XXX-07. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: MAURIA SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 013.XXX.XXX-80, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: ODILENE MARIA FERNANDES, CPF Nº 924.XXX.XXX-59. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: ELENICE MARIA LOCATELLI, CPF N.º 352.XXX.XXX-00.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: SARA MARQUES, CPF N.º 062. XXX.XXX-93. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025/PMNO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/PMNO. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30. CREDENCIADA: ROZIMEIRE DA SILVA MOTA, CPF Nº 013.XXX.XXX-90. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.36.00.00.15001001000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.15000000000,07.070.0.3.08.243.0025.2350.3.3.90.36.00.00.16600000000 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2026, estabelecendo a nova data de término em 19 de março de 2027.
Nova Olímpia - MT, 13 de março de 2026.
Ari Candido Batista
Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT. CNPJ: 03.238.920/0001-30. CONTRATANTE

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 16/03/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) até o dia 19/03/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br licitação destinada à locação de software para análise e gestão de processos de licenciamento ambiental, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites www.novaubirata.mt.gov.br, www.bll.org.br. Nova Ubiratã - MT, 16 de março de 2026. Ronaldo Marssura Verni - Secretária municipal de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na dispensa eletrônica nº 004/2026, julgamento realizado no dia 12/03/2026, às 10:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software para automação de medição de consumos e impressão de faturas com opção de pagamento com código de barras e QR CODE (PIX) com gerenciador na plataforma Web e aplicativo mobile nas plataformas Windows Mobile e Android, incluso 5 (cinco) chips com dados moveis/voz, implantação, configuração de impressoras, treinamento e suporte aos softwares e servidores que operam os aparelhos e o sistema de forma autônomo e seguro. Adjudicada em 13/03/2026 e homologada em 13/03/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Nova Ubiratã - MT, 13 de março de 2026.
Ronaldo Marsura Verni
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026 - Data: 05/03/2026 - Objeto: Aquisição Das Mudas De Flores E Plantas Ornamentais, Fornecedor Espaco Plantas E Servicos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 41.923.599/0001-12, Valor Da Ata: R$ 17.907,00 Vigência: 05/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 - Data: 05/03/2026 - Objeto: Aquisição Das Mudas De Flores E Plantas Ornamentais, Fornecedor Spasso Verde Comércio De Plantas E Serviços Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 22.256.154/0001-81, Valor Da Ata: R$ 105.925,50 Vigência: 05/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor A F Grafica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º30.657.865/0001-96, Valor Da Ata: R$ 20.869,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Altair Da Silva Santos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 00.113.059/0001-96, Valor Da Ata: R$ 68.500,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Arp Assessoria Empresarial, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 63.950.856/000148, Valor Da Ata: R$ 7.222,50 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Castelo Gráfica E Editora Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º, E19.607.649/0001-01, Valor Da Ata: R$ 19.000,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Embacom Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º47.156.456/0001-09, Valor Da Ata: R$ 36.895,97 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Gráfica Prêmio Comunicação Visual E Serviços Impressão Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º40.870.928/0001-41, Valor Da Ata: R$ 40.225,26 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Rb Comunicacao Visual Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º27.232.288/0001-86, Valor Da Ata: R$ 14.940,30 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Sp Comunicação Visual Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 58.159.016/0001-21, Valor Da Ata: R$ 101.250,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Stamp Produtos E Servicos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 47.305.688/0001-81, Valor Da Ata: R$ 10.134,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Viu Midias Indoor Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N° 20.594.700/0001-69, Valor Da Ata: R$ 6.300,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 - Data: 11/03/2026 - Objeto: Confecção De Materiais Gráficos E Comunicação Visual, Fornecedor Vivax Collor Impressão Gráfica, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 30.635.573/0001-52, Valor Da Ata: R$ 61.461,00 Vigência: 11/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Gaskam Comércio E Construção Civil Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 32.519.346/0001-97, Valor Da Ata: R$ 85.400,80 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Industria Quimica Cmt Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 10.717.170/0001-45, Valor Da Ata: R$ 12.497,50 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Lube Pack Comercial Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 46.310.289/0001-46, Valor Da Ata: R$ 55.506,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Mixxon Comercio E Distribuição De Lubrificantes Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 39.346.001/0001-28, Valor Da Ata: R$ 175.415,17 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Semear Maquinas Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º54.563.496/0002-11, Valor Da Ata: R$ 199.870,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Suares Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º18.202.203/0001-26, Valor Da Ata: R$ 8.725,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor T7 Distribuidora De Peças Automotivas Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º44.775.859/0001-48, Valor Da Ata: R$ 82.320,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 - Data: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Tricate Comercio De Pecas Para Tratores Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 70.430.558/0001-92, Valor Da Ata: R$ 30.740,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026 - DATA: 12/03/2026 - Objeto Aquisição De Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos E Desengraxantes, Fornecedor Ygor Dias Dos Santos Construcao De Edificios, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 61.864.238/0001-50, Valor Da Ata: R$ 69.300,00 Vigência: 12/03/2027 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 08/2026

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1793933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços especializados em saúde, de forma complementar à rede pública municipal, compreendendo serviços médicos especializados e serviços fonoaudiológicos, destinados à realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, procedimentos diagnósticos, procedimentos cirúrgicos eletivos, atendimentos clínicos especializados e demais ações assistenciais em saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT. PEDIATRIA. 01) Campos e Ferreira Serviços Médicos Ltda ME. CNPJ 26.957.702/0001-51. NEUROLOGISTA. 01) L. H de Freitas Paula Serviços Médicos. CNPJ 30.095.014/0001-05. OFTALMOLOGISTA. 01) Oftalmogarças Oftalmologia Clinica e Cirurgias Ltda. CNPJ 45.982.965/0001-65. 02) A. P. Salamoni Ltda. CNPJ 22.082.318/0001-00. FONOAUDIÓLOGO. 01) C. M. F. Atallah Carvalho Ltda. CNPJ 09.497.320/0001-73. 02) M M Reabilitação Fonoaudiologica Ltda. CNPJ 37.256.440/0001-14. ORTOPEDIA. 01) Miguez Clínica Médica Ltda. CNPJ 39.509.241/0001-04. 02) Marmed Serviços Médicos Ltda. CNPJ 58.732.557/0001-05. 03) D. A. Moraes Serviços Médicos Ltda. CNPJ 60.760.684/0001-51. CIRURGIÃO GERAL. 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO AMBULATORIAL. 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRUGIÃO GERAL (ENDOSCOPIA DIGESTIVA). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (COLONOSCOPIA). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (COLECISTECTOMIA). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA INCISIONAL). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26.

CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA IGUINAL - BILATERAL). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA IGUINAL/CRURAL - UNILATERAL)). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE) 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HERNIOPLASTIA UMBILICAL). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HISTERECTOMIA TOTAL). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (CISTOCELE). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL (HEMORROIDECTOMIA). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. CIRURGIÃO GERAL ULTRASSONOGRAFIA MUSCULO ESQUELÉTICAS). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. Pontal do Araguaia-MT, 13/março/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1794009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 011/2026 - PMPL
PROCESSO N. 056/2026

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 011/2026, tendo como objeto: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**". Com o seguinte cronograma:

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 16/03/2026 às 08h;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 01/04/2026 às 08h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DO PREGÃO - 01/04/2026 às 09h;

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 13 de março de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1794038

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2026 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 055/2026

PREGÃO Nº. 012/2026. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA NAS RUAS AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 31 de março de 2026. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 31 de março de 2026 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitações - Licitações) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de março de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1794042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 012/2026 - PMPL
PROCESSO N. 057/2026

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 012/2026, tendo como objeto: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Com o seguinte cronograma:

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 16/03/2026 às 08h;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 09/04/2026 às 08h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DO PREGÃO - 09/04/2026 às 09h;

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 13 de março de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1794071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: GEFTANY CALISTO SILVA (GÁS BEGE). CNPJ n° 03.536.156/0003-41. OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme a demanda, quantidade e especificações no Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Valor Total R$ 166.631,70 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos). O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/03/2026 até 10/03/2027.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1794054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 DE 12/03/2026

CONTRATO Nº: 023/2026. OBJETO: Inscrição para participação do 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar" do Instituto Negócios Públicos, que acontecerá nos dias 30/03/2026 a 01/04/2026 em Foz do Iguaçu/PR. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 10.198.974/0002-81, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026**, cujo valor total é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** para o período de vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Sinop/MT, 12 de março de 2026.

Protocolo 1793812

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICIPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/202, com abertura prevista para acontecer dia 20/03/2026, com fase de lances e disputa no horário das 08:00hs às 14:00hs (horário de Brasília) para o **Fornecimento de Etiqueta Patrimonial, para atender as necessidades do departamento de administração e serviços, solicitado pela secretaria municipal de administração e modernização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**. Todas as formalidades legais foram obedecidas, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 13 de março de 2026. **ROBERTO DORNER Prefeito Municipal**

Protocolo 1793866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO - CONCURSO N° 01/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCURSO - 1/2026 TENDO COMO OBJETO 'SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS DE PRESERVAÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO, A SAÚDE INTEGRAL E O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS' CONFORME A SEGUIR, LOTE 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: empresa vencedora ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA - CNPJ: 21.103.364/0001-77 - VALOR: R$ 7.321.221,72; LOTE 02 - SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA: empresa vencedora: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA - CNPJ: 21.103.364/0001-77 - VALOR: R$ 3.156.010,56. VALOR TOTAL GERAL R$ 10.477.232,28.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CONSISTENTES NA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTORES QUALIFICADOS, MATERIAL DIDÁTICO, INSUMOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: (SENAC) - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.658.868/0001-71. VALOR GLOBAL: R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, torna público o resultado do procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA, COORDENAÇÃO E CURADORIA DE CONTEÚDO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL - GAFFFF, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COM ENFOQUE EXCLUSIVO NOS PILARES FAIR, FOOD E FÓRUM, BEM COMO A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO PARA O EVENTO GAFFFF, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP". EMPRESA CONTRATADA: GAFFFF FESTIVAL LTDA, CNPJ Nº 56.687.118/0001-94. VALOR GLOBAL R$ 10.000.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tendo por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL YURI EDUARDO DE ANDRADE SANTANA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home.
A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **30 de março de 2026**, **às 09H00** - **Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/ . Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.
Departamento de Licitação, Tabaporã/MT, em 13 de março de 2026.

Lilian Gonçalves de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 136/2025

Protocolo 1794148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026.

O AGENTE DA CONTRATAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 127/2025 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PROCESSO: 009/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT VENCEDOR: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 07.461.414/0001-67

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE MARÇO DE 2026.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 1793882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REPAROS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM POR MEIO DE INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE EM REDE DE SATÉLITES DE ÓRBITA BAIXA (LEO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, **INSTALAÇÃO**, **HABILITAÇÃO**, **SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
A sessão pública será realizada no dia **27 de março de 2026**, **às 09h00min** (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, situada na Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: **https://www.torixoreu.mt.gov.br**, podendo também ser solicitados pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3406-1021, no horário das 07h00min às 11h00min (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 13 de março de 2026.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 1793952

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2026

Contratante: Município de Torixoréu - MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.
Contratada: Torixoréu Comércio de Derivados do Petróleo Ltda., CNPJ nº 12.150.396/0001-32.
Objeto: Apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 0152/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos para atendimento das necessidades do Município de Torixoréu - MT.
Fundamento Legal: Arts. 104, 124, 125 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Item Reequilibrado:
Item 11 - **Óleo Diesel S-10**
Valor unitário original: **R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**
Valor unitário reequilibrado: **R$ 9,07 (nove reais e sete centavos)**.
Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro concedido em razão de aumento superveniente do custo de aquisição do combustível, devidamente comprovado mediante documentação fiscal apresentada pela contratada, restabelecendo-se a equação econômico-financeira originalmente pactuada.
Efeitos: O novo valor passa a vigorar a partir da publicação do apostilamento, aplicando-se exclusivamente às contratações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 0152/2026, vedada qualquer retroatividade.

Torixoréu - MT, 13 de março de 2026.

THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1793953

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1089417

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, na modalidade ônibus de turismo, destinado ao deslocamento dos integrantes do Grupo “Saber Viver” - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), composto por idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Rica - MT.
REALIZAÇÃO: 26/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.
Vila Rica, 13 de março de 2026.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1793868

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 024, 025 e 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preço nº 024, 025 e 026/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2026 à 13/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (34.301.285/0001-12) - CONTRATADA.
RM 5 SOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (35.282.553/0001-69) - CONTRATADA.
CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (37.578.661/0001-09) - CONTRATADA.

Protocolo 1793907

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste inicialmente pactuado no valor registrado. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2026 à 13/03/2027, conforme prevê a legislação vigente. O reajuste acordado entre ambas as partes foi de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) passando a ser o valor reajustado de R$ 279.850,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para R$ 288.850,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) a unidade.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 14 de março de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BIRK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (18.082.532/0001-80) - CONTRATADA.

Protocolo 1793908

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 028/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2026 à 13/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
ZILDA OLIVEIRA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (33.157.037/0001-87) - CONTRATADA.

Protocolo 1793910

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 029, 031 e 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preço nº 029, 031 e 032/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2026 à 14/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (05.543.109/0001-99) - CONTRATADA.
SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (19.448.062/0001-99) - CONTRATADA.
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (02.441.945/0001-74) - CONTRATADA.

Protocolo 1793928

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste inicialmente pactuado no valor registrado. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2026 à 14/03/2027, conforme prevê a legislação vigente. O reajuste acordado entre ambas as partes foi de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) passando a ser o valor reajustado de R$ 27.616,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais) para R$ 28.758,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) a unidade.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (20.510.631/0001-68) - CONTRATADA.

Protocolo 1793930

TERCEIROS

ATTO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.352.816/0001-70**, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a ampliação da atividade de criação de bovinos de corte confinados, vinculada à Licença de Operação nº 325087/2021 (válida até 08/09/2027), visando à ampliação da capacidade de 2.000 para 10.244 animais, a ser desenvolvida na Fazenda Cristo Rei, Rodovia BR-364, km 89, zona rural, município de Alto Garças/MT, nas coordenadas geográficas de referência: 16°50'33,30" S / 53°47'49,00" W e 16°50'27,00" S / 53°47'19,90" W.

Protocolo 1789352

O **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, de Tangará da Serra/MT, CNPJ: **06.068.089/0001-04**, torna público que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, a Licença de Instalação (LI) para nova ETA METÁLICA MODULAR (150 L/S) E FILTRO METÁLICO MODULAR (50 L/S), localizado nas coordenadas 14°38'6.77"S e 57°32'20.93"O, Avenida Lions internacional - s/n, gleba Esmeraldo - Tangará da Serra/MT, possui a finalidade de abastecimento público.

O **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)** de Tangará da Serra/MT, CNPJ: **06.068.089/0001-04**, torna público que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, a Licença de Instalação (LI) para RESERVATÓRIO METÁLICO DE 3.000 M3, localizado nas coordenadas 14°38'45.36"S e 57°29'11.36"O, rua 5A, Jardim Nazaré, Tangará da Serra, com a finalidade de abastecimento público.

O **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, de Tangará da Serra/MT, CNPJ: **06.068.089/0001-04**, torna público que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, a Licença de Instalação (LI) para 02 novos RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 3.000 M3 CADA, localizado nas coordenadas 14°37'57.46"S e 57°29'43.95"O, Rua 5, 1-79, Tangará da Serra, com finalidade de abastecimento público.

Protocolo 1789460

DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL

A empresa denominada **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, e nome fantasia BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 5190054200-6, inscrita no CNPJ sob o n° 03.938.098/0006-25, Inscrição Estadual n° 13.919.030-9, com endereço/domicílio à Fazenda KSB, Rodovia MT 338, Zona Rural em Tapurah/MT, CEP: 78.573-000, com capital social integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA LOCALIZAÇÃO

O armazém localiza-se na Fazenda KSB, Rodovia MT 338, Zona Rural em Tapurah/MT, CEP: 78573-000.

DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

O armazém tem a capacidade de armazenar 70.000 toneladas.

DA COMODIDADE

O armazém tem acesso a;
- Escritório para atividades administrativas com 280 m².
- Apoio de motoristas com 02 Sanitários (masc. e fem.) com 41 m².
- 01 Refeitório com 02 Sanitários (masc. e fem.) com 150 m².
- 01 Container para vigilância patrimonial de 18m²
- 01 Barracão de alvenaria com 02 células para armazenar Defensivos agrícolas e sementes
- 03 casas para moradia de funcionários.

DA SEGURANÇA:

O armazém conta com;
- 48 extintores.
- Mangueiras de hidrantes 2 ½ (2 de 15 metros).
- Reservatório de água de 40 mil litros.
- Trator Massey 292 com Tanque de água 10 mil litros e uma Caçamba Hidráulica.
- Pá Carregadeira modelo SDLG 938.
- Brigadistas divididos em três turnos em período de recebimento de safra.
- Resgatistas em espaço confinado.
- Técnico de Segurança do Trabalho.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DOS ARMAZÉNS DE CONFORMIDADE COM O TIPO DE ARMAZENAMENTO:

- Area de recebimento /Casa de máquinas/ expedição com 02 Sanitários (masc e fem.) de 2.081,74 m².
- Barracão para Armazenagem de Cavaco de 630 m².
- Barracão para Armazenagem de Resíduo de 600 m².
- Barracão para Classificação com 02 salas de trabalho e 02 Sanitários (masc e fem.) de 218,44 m².
- 01 Coletor de amostras Pneumático SAUR modelo CSA 180/300G acionamento com 01 motor 3cv e 01 motor 5cv.
- 01 Silo nº SA-01 Kepler modelo 9017, capacidade de 9.000,00 toneladas com Rosca Varredoura de 100 Ton/h acionamento por motor 25cv e Aeração com 04 motores 40 cv.
- 01 Silo Pulmão nº SP-01 Kepler modelo 3615, capacidade de 1.035,00 toneladas, Aeração com 02 motores de 10 cv.
- 02 Silos de Resíduos Kepler modelo 1203, capacidade de 31,98 toneladas.
- 01 Armazém Graneleiro nº 01, Semi V tamanho 50x108- 5400m² capacidade 60.000,00 toneladas, Aeração com 10 motores de 40 cv e 06 motores de 50 cv.
- 01 Sistema de termometria Fockink automatizada com programa de controle Air Master.
- 03 Moegas em V capacidade de 60 tonelada com Total de 180 toneladas.
- 01 Tombador Saur com 30 metros capacidade 100 toneladas acionamento por 02 motores de 50 cv.
- 01 Secador nº 01 Kepler Weber modelo KW ADS 200-FLUXO DR com capacidade de 200 tonelada hora acionamento com 05 motores de 30 cv, 01 moto redutor 1,5 cv e fornalha de 9.300.000 Kcal/h.
- 01 Sistema Automatizador de queima de Biomassa marca Comber modelo-LBI 30, capacidade de 9.600.000 Kcal/h.
- 01 Máquina de Pré-Limpeza Kepler Weber modelo SCS 240 capacidades de 240 Ton.hr/ acionamento com 01 motor de 6 cv, 01 motor de 0,75 cv, 01 motor de 0,5 cv, 02 motores de 7,5 cv, 02 motores de 5 cv.
- Compressor de Ar 425 L/ 12,07 Bar. acionamento com motor de 15 cv;
- 01 Caixa de expedição Kepler weber com capacidade de 80 toneladas;
- 01 transformador marca TRAEL de 3000 KVA;
- 01 Grupo Gerador motor Brushless modelo: GF-3-750 com motor Cummins modelo: KTAA-19-66 de 750 KVA.
- 01 Quadro de comando elétrico Fockink 220/380/400V.
- 02 Balanças de Fluxo Toledo modelo GRANEL DUPLO BP capacidade 200 Ton.hr.
- 01 Balança de pesagem Rodoviária Toledo comprimento 30 metros.
- 01 Redler TC-01 da Moega modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 36 metros de comprimento acionamento com motor 30 cv.
- 01 Redler TC-02 de Carga do Secador modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. /
12 metros de comprimento acionamento com motor 10 cv.
- 01 Redler TC-03 de Descarga do Secador modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 12,5 metros de comprimento acionamento com motor 10 cv.
- 01 Redler TC-04 de Descarga do Secador modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 7,5 metros de comprimento acionamento com motor 7,5 cv.
- 01 Redler TC-05 de Carga do Silo Pulmão modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr./ 8 metros de comprimento acionamento com motor 7,5 cv.
- 01 Redler TC-06 de Descarga do Silo Pulmão modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 28 metros de comprimento acionamento com motor 20 cv.
- 01 Redler Reversivo TC-07 da Casa Máquinas para Armazém e Reverso modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 25,5 metros de comprimento acionamento com 02 motores de 30 cv.
- 01 Redler TC-08 de Descarga do Armazém Graneleiro modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 46 metros de comprimento acionamento com motor 40 cv.
- 01 Redler TC-09 de Descarga do Armazém Graneleiro modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 46 metros de comprimento acionamento com motor 40 cv.
- 01 Redler TC-10 de Descarga do Armazém Graneleiro modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 10 metros de comprimento acionamento com motor 20 cv.
- 01 Redler TC-11 de Descarga do Silo-01 modelo TCRA-400 capacidade 300 Ton.hr. / 29 metros de comprimento acionamento com motor 40 cv.
- 01 Elevador Silo p/ Resíduo ELS-01 Kepler modelo EA-03, capacidade de 120 Ton.hr/ altura 26,5 metros, acionamento moto redutor 7,5 cv.
- 01 Elevador Silo p/ Resíduo ELS-02 Kepler modelo EA-02, capacidade de 60 Ton.hr/ altura 26,5 metros, acionamento moto redutor 4 cv.
- 01 Elevador da Moega E-01 Kepler modelo EA-04, capacidade de 300 Ton.hr/ altura 29 metros, acionamento moto redutor 50 cv.

- 02 Elevadores da Casa de Máquinas E-02 e E-03 Kepler modelo EA-04, capacidade de 300 Ton.hr/ altura 51 metros, acionamento moto redutores 75 cv.
- 01 Elevador do Armazém E-04 Kepler modelo EA-04, capacidade de 300 Ton.hr/ altura 41 metros, acionamento moto redutor 60 cv.
- 01 Elevador do Armazém E-05 Kepler modelo EA-04, capacidade de 300 Ton.hr/ altura 41 metros, acionamento moto redutor 75 cv.
- 01 Elevador do Silo-01 E-06 Kepler modelo EA-04, capacidade de 300 Ton.hr/ altura 41 metros, acionamento moto redutor 75 cv.
- 01 Rosca do Resíduo TR-1 Kepler modelo TRCA-400, capacidade de 14 Ton.hr / Comprimento de 11 metros, acionamento moto redutor 3 cv.
- 01 Rosca do Resíduo TR-2 Kepler modelo TRUA-400, capacidade de 57 Ton.hr / Comprimento de 11 metros, acionamento moto redutor 6 cv.
- Renovador de ar Túnel do Silo-01 acionamento motor 7,5 cv.
- Renovador de ar Túnel do Silo Pulmão acionamento motor 7,5 cv.
- Renovador de ar Túnel da Moega acionamento motor 7,5 cv.
- Renovador de ar Túnel do Armazém acionamento motor 7,5 cv.
- 01 Correia transportadora superior do Armazém CT-1 Kepler modelo CT-27 com capacidade de 300 Ton.hr comprimento 97 metros, acionamento Moto Redutor 20 cv.
- 01 Correia transportadora reverso do EL-04-EL05/Silo-01 CT-2 Kepler Modelo CT-27 com capacidade de 300 Ton.hr comprimento 44 metros, acionamento Moto Redutor 10 cv.
- 01 Correia transportadora superior do Silo-01 CT-3 Kepler modelo CT-27 com capacidade de 300 Ton.hr comprimento 16 metros, acionamento Moto Redutor 5 cv.
- 01 Correia transportadora arm. / expedição nº 03 CTR com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 65 metros, acionamento moto redutor 25 cv;
- 02 Carrinhos de Despejo Kepler modelo Tripper-CT-24/CT27 acionamento Moto Redutor de 3 cv.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM RECEBIDAS EM DEPÓSITO:

Grãos e sementes de diversas culturas tais como, milho, soja, sorgo entre outros.

OPERAÇÕES E OS SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:

A recepção, pesagem, classificação dos grãos, descarga, pré-limpeza, secagem, armazenagem, e embarque dos grãos.

Tapurah - MT, 16 de fevereiro de 2026.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.XXX.XXX-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.XXX.XXX-72

Protocolo 1790307

REGULAMENTO INTERNO
BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Por este instrumento e pela melhor forma de direito, **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 5190054200-6, inscrita no CNPJ sob o n° 03.938.098/0006-25, Inscrição Estadual n° 13.919.030-9, com endereço/ domicílio à Fazenda KSB, Rod. MT 338, Zona Rural, na cidade de Tapurah/ MT, CEP: 78573-000, estabelece o seu regulamento interno, na forma e sob as condições seguintes:

CONSIDERAÇÕES

PRESTADORA DEPOSITÁRIA: é a empresa que exerce serviços, pesagem, pré-limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

DEPOSITANTE: é a empresa ou produtor rural que contrata serviços de pesagem, pré-limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

FIEL DEPOSITÁRIO: é a pessoa física, idônea, formalmente indicada pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** como o responsável pela guarda e conservação dos produtos agrícolas depositados.

INTRODUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O regulamento interno é o conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ela oferecidos.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente regulamento é aplicado internamente aos armazéns gerais que são operados pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, e visa normatizar, padronizar e disciplinar as ações da empresa no que se refere à guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais e, ainda, à prestação de serviços de recepção, pesagem, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

Parágrafo Único: Integram o sistema da empresa, para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns explorados diretamente e indiretamente pela empresa, quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, ou, ainda, que sejam arrendados, contratados, franqueados ou operados sob qualquer outra forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: De conformidade com o que dispõe o decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903 (Lei dos Armazéns Gerais), a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** somente receberá em sua Unidade Armazenadora, mercadorias acompanhadas de nota fiscal que forem confiadas para depósito, ficando responsável por sua guarda, conservação e entrega.

DO CONTRATO DE DEPÓSITO

CLÁUSULA QUARTA: A relação comercial entre a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e o **DEPOSITANTE** será definida no contrato de depósito, cujas as cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes, e que conterá, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e obrigações do **DEPOSITANTE** e da **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DEPOSITÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** obriga-se:

a. Realizar os seguintes serviços para a **DEPOSITANTE:** recepção, pesagem, limpeza, secagem, armazenamento (depósito) e expedição de grãos;

b. Acompanhar, guardar e preservar os produtos depositados;

c. A responsabilizar-se por danos no prédio, armazém, silos, instalações, máquinas e equipamentos, próprios ou de terceiros;

d. A observar e cumprir as normas e padrões de armazenagem para a boa conservação dos grãos;

e. Cobrir, às suas expensas, as despesas de consumo de água, energia elétrica, defensivos, inseticidas, de manutenção das instalações físicas, maquinários e equipamentos;

f. Permitir a vistoria e fiscalização dos serviços e das mercadorias armazenadas;

g. A não utilizar mão de obra infantil, trabalhador irregular e ou em condições degradantes ou na condição análoga a de escravo, devendo cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, de medicina do trabalho e outras que visem manter a higidez dos empregados envolvidos na execução dos serviços;

h. A contratar empregados necessários à execução dos serviços, pagando-lhes a remuneração devida, assim como os encargos trabalhistas e previdenciários respectivos;

i. Fornecer toda a documentação fiscal referente à entrada e saída de grãos e de controles internos da mercadoria processada e depositada;

j. A não utilizar dos bens depositados até a data fixada entre a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e a **DEPOSITANTE**, para qualquer fim, inclusive transferir, ceder, alienar, emprestar, substituir, garantindo, ainda sua defesa por ação de terceiros.

Parágrafo Único: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** assume a responsabilidade pela guarda, zelo e conservação dos grãos recebidos.

OBRIGAÇÕES DA DEPOSITANTE

CLÁUSULA SEXTA: A **DEPOSITANTE** declara estar ciente que deverá:

a) Efetuar o pagamento, sob o prazo fixado na fatura ou nota fiscal;

b) Cumprir as exigências fiscais e tributárias.

Parágrafo único: A **DEPOSITANTE** fica expressamente autorizada a, quando lhe convier e através de pessoas credenciadas, a vistoriar as mercadorias e acompanhar as retiradas, pesagens, classificação, etc., bem como manter no local, pessoa encarregada para a remoção e transporte dos produtos.

OBRIGAÇÕES DO FIEL DEPOSITÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: O DEPOSITÁRIO obriga-se:

a) Acompanhar a recepção, guardar e preservar os produtos depositados;

b) Verificar as quantidades de grãos recebidos e expedidos, conferindo e validando os respectivos documentos expedidos pelas partes (**DEPOSITANTE e PRESTADORA DEPOSITÁRIA**);

c) Responder, solidariamente com a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**; pela integridade dos produtos e qualidade dos serviços, no caso de perecimento ou perda;

d) Comunicar, por escrito, quaisquer ações ou ordens judiciais envolvendo os produtos depositados, resguardando os direitos das partes contratantes;

e) Prestar informações, fazendo, quando necessário, os relatórios solicitados.

CLÁUSULA OITAVA: Fica pactuado, ainda, que a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** poderá efetuar os descontos, quando os grãos forem recebidos fora das características especificadas na tabela de descontos da **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, onde será acordado em contrato feito pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e o **DEPOSITANTE**.

CLÁUSULA NONA: As despesas com recepção serão cobradas sobre o peso bruto, conforme romaneio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para remuneração dos serviços de armazenagem que vier a prestar, não será cobrada a armazenagem nos primeiros 15 (quinze) dias de depósito.

Parágrafo Único: Após o décimo quinto dia a armazenagem será cobrada sobre o peso líquido armazenado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Considerando a conservação de grãos propriamente dita em diversas modalidades de armazéns a granel - das propriedades intrínsecas dos grãos - tem-se a equação de reações químicas do processo de respiração dos grãos, caracterizando o que seria atribuível verdadeiramente como “quebra técnica”.

Parágrafo Único: Será descontada a título de quebra técnica 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) ao dia, sobre o peso líquido armazenado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, quinzenalmente, emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará à **DEPOSITANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** pode receber mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, guardando-se misturadas.

Parágrafo Único: Para este gênero de depósito deverão os armazéns gerais dispor de lugares próprios e se aparelhar para o bom desempenho do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** emitirá quando for solicitado pelo DEPOSITANTE dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados - “conhecimento de depósito” e “warrant”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** pode recusar o depósito das mercadorias nas seguintes condições:

a) Se não houver espaço para sua acomodação;

b) Se em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** tem o direito de retenção de produtos depositados, até o limite dos valores correspondentes para garantia do pagamento de:

a) Serviços pesagem, pré-limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas;

b) Adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados, por escrito, pelo DEPOSITANTE; e

c) Comissões, custos de cobrança e outros encargos, relativos à operação com mercadorias depositadas.

Parágrafo Único: O direito de retenção não poderá ser exercido quando existir débito perante o **DEPOSITANTE**, decorrente de contrato de depósito, em montante igual ou superior aos dos créditos relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de fevereiro de 2026.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.XXX.XXX-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.XXX.XXX-72

Protocolo 1790312

TARIFA REMUNERATÓRIA

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 5190054200-6, inscrita no CNPJ sob o n° 03.938.098/0006-25, Inscrição Estadual n° 13.919.030-9, com endereço/domicílio à Fazenda KSB, Rodovia MT 338, Zona Rural em Tapurah/MT, CEP: 78573-000.

TARIFA REMUNERATÓRIA:

Taxa de Recepção Milho

Tarifa de Recepção Soja

Umidade	Taxa
Até 14,0%	R$ 3,50
Entre 14,01% a 20,0%	R$ 4,00
Acima de 20,0%	R$ 4,50

Umidade	Taxa
Até 14,0%	R$ 3,50
Entre 14,01 a 18,50%	R$ 4,00
Entre 18,51% a 25,00%	R$ 4,50
Acima de 25,0%	R$ 5,00

Tabela de desc de umidade safra 2023	
Desconto umidade	**% Desc**
14,10% até 16,00%	**Cada 1º=1,80%**
16,10 % até 18,00%	**Cada 1º=1,86 %**
18,10% até 22,00%	**Cada 1º=1,90%**
22,10% até 99,99%	**Cada 1º= 1,95%**

Tabela de descontos de impureza			
% Impureza	**% Desc**	**%Impureza**	**% Desc**
1,00	**-**	**1,00**	**-**
2,00	**1,00**	**2,00**	**1,00**
3,00	**2,00**	**3,00**	**2,00**
4,00	**3,00**	**4,00**	**3,00**
5,00	**4,00**	**5,00**	**4,00**
6,00	**6,00**	**6,00**	**6,00**
Quebra Técnica 0,01% ao dia			
Armazenagem P/ quinzena R$ 6,00 - tonelada			
Expurgo incluindo na tarifa - Recepção,			

Tabela indicativa. Valores são fracionados de 0,1% em 0,1%

1. ACRÉSCIMOS TRIBUTÁRIOS

Sobre todos os preços acima serão acrescidos a título de ISS (3%), o percentual
estabelecido em forma da Lei.

2. DIFERENÇAS OPERACIONAIS

A **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não se responsabiliza por perdas operacionais inferiores a 1% (um por cento), calculadas sobre a quantidade total movimentada.

3. PRODUTOS ARMAZENADOS

Os produtos armazenados serão: soja e milho entre outros grãos.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, respeitadas aquelas relativas aos períodos de depósito já contratados e observados o disposto no § 3º do artigo 8º do Decreto Federal 1.102/1903.

Os serviços não especificados e os serviços executados em horário extraordinário poderão ser prestados mediante prévio entendimento entre depositante e depositário.

No que couber aplicam-se na prestação de nossos serviços as Condições Gerais e Regulamento Interno da **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, bem como os dispositivos do Decreto 1.102 de 21/11/1903, que regulamenta as atividades dos Armazéns Gerais.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de fevereiro de 2026.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.XXX.XXX-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.XXX.XXX-72

Protocolo 1790327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores pertencentes a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do sindicato Rua Professor Feliciano Galdino, nº320, Bairro Porto, Cuiabá-MT no dia 15 de Abril de 2026 às 13hs em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

REFORMA ESTATUTARIA.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1792830

EXTRAÇÃO DE CASCALHO TECA LTDA, **CNPJ 53.162.505/0001-19**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Mato Grosso (SEMA-MT), a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, da Licença de Operação (LO), de n° 092/2024, processo 2942.004.085.0000003/2024 - emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Média Araguaia" - CODEMA, de titularidade Luiz Wilmar Arens, CPF 415.***.***-15. Atividade de extração de cascalho, na Fazenda Teca, Zona Rural de Canarana/MT. Coordenadas de referência: Latitude 13°35'18"S / Longitude 52°13'11"W. Processo ANM 866.251/2023.

Protocolo 1793058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorileo, n. 469, Coophema, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu legitimado presidente CARLOS MESQUITA DE MAGALHÃES, CONVOCA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira), na modalidade híbrida, no Hotel Fazenda Mato Grosso, bem como por meio da Plataforma Zoom,link:https://us06web.zoom.us/j/87626542304?pwd=Lt9umOS-N81oOsGrIEX3QVcupd2VTHy.1, às 13:00h em primeira convocação e 13:15h em segunda e última convocação.
A fim de se cumprir a legislação vigente e previsão estatutária.

Pautas:
1) Prestação do exercício de 2025;
2) Plano de Trabalho 2026;
3) Previsão Orçamentária 2026;
4) Informes gerais.

CARLOS MESQUITA DE MAGALHÃES
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1793067

CEDRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 23.955.642/0001- 40, localizada no Município de Alta Floresta, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) , referente empreendimento a ser implantado em área urbana, no Lote 301/Glebas A-I, II e IV (matrícula nº 40.636 Livro 2-GU) , com atividade principal de LOTEAMENTO URBANO HORIZONTAL, com área de 214.135,00 m², com 389 lotes particulares e respectivas áreas públicas e sistema viário, localizado em área urbana do município de Alta Floresta- MT.

Protocolo 1793294

ETAMIL BIOENERGIA S/A
CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 53 (cinquenta e três) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I) Prestação de contas da DIRETORIA EXECUTIVA, referente ao Exercício de 2025, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia:
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de Atividades para o exercício de 2026, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.
II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.
IV) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
V) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social
NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 53 (cinquenta e um).
Campo Novo do Parecis/MT, 26 de fevereiro de 2026.
Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1793305

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO
DO PARECIS LTDA. COPRODIA.
CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **C O N V O C A**, seus associados que nesta data são em número de 54 (cinquenta e quatro) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis/MT, em primeira convocação as 8:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 9:00 (nove horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 10:00 (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2025, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade:
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de Atividades para o exercício de 2026, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.
II) Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.
IV) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
V) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social
Campo Novo do Parecis, 26 fevereiro de 2026.
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1793308

ROGÉRIO FAGUNDES, CPF - 825.xxx.xxx-72 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para Pivô Central, com área total de 504,00 hectares e vazão de 0,5808 m³/s, na Fazenda Cem Por Cento, com captação no Ribeirão Capitão Noronha, Município de Paranatinga - MT, Coordenadas da captação: Ponto 01- Latitude: 13°57'34.46"S e Longitude: 54°29'39.61"O e Ponto 02- Latitude: 13°59'25.60"S e Longitude: 54°30'14.65"O

Protocolo 1793820

Zanchet Agropecuária Ltda inscrito no CNPJ 44.308.673/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA o Levantamento Circunstanciado (LC) para a propriedade Fazenda Três Irmãs, localizada no município de Primavera do Leste-MT.

Protocolo 1793824

BR MALLS ADM. E COMERCIALIZACAO ESTACAO CUIABA LTDA. CNPJ: **11.801.802/00001-17** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade com o Termo de Referência padrão N° 19/SURH/SEMA/MT a **RENOVAÇÃO** de **Outorga de captação de água subterrânea**, para 3 poços nas coordenadas: **PT-01: 15°35**'21**.05"S - 56° 7**'10**.48"O, PT-02: 15°35**'22**.74"S - 56° 7**'14**.86"O e PT-03: 15°35**'27**.60"S - 56° 7**'12**.29"O**, localizado em Cuiabá-MT.

Protocolo 1793827

A empresa Boa Esperança Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.722.958/0009-06, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, a Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de Posto de Abastecimento - (tanque aéreo), localizada na Rodovia MT-222, Km 84, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

Protocolo 1793830

A empresa Boa Esperança Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ sob 01.722.958/0004-00, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de Beneficiamento e Descaroçamento de Algodão, localizada na Rua Recife, n°935N, Zona Urbana, no município de Lucas do Rio Verde/MT, Algodoeira Rio Verde.

Protocolo 1793836

A **JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S.A**, inscrito no CNPJ 52.548.435/0128-51, torna público estar requerendo Transferência da Outorga de Direito de Uso de água subterrânea à SEMA-MT, captadas a partir de um poço tubular, para **EXPRESSO NEPOMUCENO S/A** de CNPJ: 19.368.927/0059-23. A outorga tem Portaria nº 463 de 18/06/2018, publicada no DOE do dia 21/06/2018, referente ao Processo 2171/2023, com validade até **21 de agosto de 2029**. O ponto de captação está localizado na estrada vicinal Dir. Pereira da Silva, S/N, setor industrial, 78785-000, quadra 0100 lote 0002, na cidade de Alto Taquari -MT, sendo o poço locado nas Coordenadas Geográficas 17°47'49.80" de Latitude Sul e 53°18'0.20" de Longitude Oeste.

Protocolo 1793841

DEVONZIL FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF 080.***.***-00. torna publicação estar requerendo à SEMA-MT as licenças ambientais LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de extração de areia localizado nas coordenadas de Latitude 15º 1'4.40"S e Longitude 59º56'58.13"0.

Protocolo 1793843

Bruno Almeida Souza, inscrito no CPF: 777.XXX.XXX-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 743,7010 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul. SIMCAR nº MT197395/2021, no município de Confresa - MT.

Bruno Almeida Souza, inscrito no CPF: 777.XXX.XXX-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 977,0991 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área A. SIMCAR nº MT197410/2021, no município de Confresa - MT.

Rural Pro Agronegocios, inscrito no CNPJ: 34.191.849/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 877,0535 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área B, SIMCAR nº MT200649/2021, no município de Confresa - MT.

Rural Pro Agronegocios, inscrito no CNPJ: 34.191.849/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 564,4851 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área D, SIMCAR nº MT200709/2021, no município de Confresa - MT.

Protocolo 1793845

LUIZ FERNANDO CUSTÓDIO POLATO, CPF -, 012.xxx.xxx-39 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Prévia para Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 458 hectares, na Fazenda Rancho Alegre, com captação no Córrego Chimbica, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Latitude: 15°12' 22,04"S e Longitude: 54°26' 07.44"O.

Protocolo 1793852

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, JUCEMAT, matrícula 103, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: vinte e dois de abril de dois mil e vinte seis, das 09h00 às 10h00. 2ª Praça: vinte e dois de abril de dois mil e vinte seis, das 11h00 às 12h00 a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: **1005478-14.2019.8.11.0037**, Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT e Polo Passivo: CLERISTON PIZZOLATTO, CLAUDINEI FALK. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: **https://www.m7leiloes.com/lote/CLERISTON-PIZZOLATTO-/193/**

Protocolo 1793858

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, JUCEMAT, matrícula 103, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: quinze de abril de dois mil e vinte seis, das 09h00 às 10h00. 2ª Praça: quinze de abril de dois mil e vinte seis, das 11h00 às 12h00 a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: **1043412-91.2019.8.11.0041**, Polo Ativo: CARLA HELENA GRINGS e Polo Passivo: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: **https://www.m7leiloes.com/lote/JOSE-ROBERTO-DE-OLIVEIRA-/299/**

Protocolo 1793859

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, JUCEMAT, matrícula 103, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: vinte e três de abril de dois mil e vinte seis, das 09h00 às 10h00. 2ª Praça: vinte e três de abril de dois mil e vinte seis, das 11h00 às 12h00 a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: **0023583-59.2010.8.11.0041**, Polo Ativo: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - CNPJ: 03.237.583/0001-67 e Polo Passivo: MARCUS GIULLIANO CASTIGLIONI ALVES, REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES SCARAVELLI. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
https://www.m7leiloes.com/lote/MAXI--39-GAS-DISTRIBUIDORA-DE-G-L-P-COMERCIO-E-PRESTADORA-DE-SERVICOS--LTDA---ME%C2%A0-/298/

Protocolo 1793861

JPS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: **17.691.939/0001-42**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Alteração da Portaria de outorga de água subterrânea de nº 126 de 29 de janeiro de 2025**, com um poço, para a inclusão dos poços 2 e 3, com a finalidade de dessedentação animal, localizados no município de Reserva do Cabaçal - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Alfa I, Poço 2: Latitude 14º 51' 09,313" e Longitude 58º 21' 06,321" e Poço 3: Latitude 14º 51' 28,511" e Longitude 58º 22' 53,137".

Protocolo 1793863

LUIS FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA, CNPJ: **34.897.707/0001-64**, situada na RUA DAS ACEROLAS, N° 953, no Bairro RESIDENCIAL JARDIM CELESTE, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade DE **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1793864

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, JUCEMAT, matrícula 103, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: quatro de maio de dois mil vinte seis, das 09h00 às 10h00. 2ª Praça: quatro de maio de dois mil vinte seis, das 11h00 às 12h00 a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: **0009496-71.2014.8.11.0037**, Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO e Polo Passivo: DJALMA VIEIRA; LUCIANO GOMES DA COSTA.As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
https://www.m7leiloes.com/lote/DJALMA-VIEIRA-/178/

Protocolo 1793865

MIX TRANSPORTES LTDA. Inscrita no CNPJ: 08.085.980/0007-70, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Transporte de produtos perigosos, localizada Rua D S/n Quadra 02 Lote 05 - Jardim Universitário Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1793875

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A Federação Mato-Grossense de Skate - FMTSK, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.740.075/0001-35, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 882, Centro Sul, Cep: 78020-290, Cuiabá - MT, por meio de seu Presidente Roberto Gonçalves Peron, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada conforme as informações abaixo:
Data: 16 de abril de 2026

Horário: às 19h30 em primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados, ou 30 (trinta) minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes.
Local: Sede da Federação Mato-Grossense de Skate - FMTSK, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº 882, Centro Sul, Cep: 78020-290,Cuiabá - MT.
ORDEM DO DIA:

1. Realização da eleição da Diretoria Executiva da Federação Mato-Grossense de Skate - FMTSK para o mandato de 2026 - 2030
2. Posse da diretoria eleita;
3. Assuntos gerais de interesse da entidade.

As chapas interessadas em concorrer deverão apresentar o pedido de registro de chapa junto à Secretaria da Federação até, 10 dias antes da eleição.

Cuiabá - MT, 13 de março de 2026.
Roberto G. Peron
Presidente

Protocolo 1793881

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
CNPJ/MF 23.887.964/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e, dispondo do que diz respeito o Estatuto Social, Artigos 9°, 10° e 11, convidamos os acionistas da empresa ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA S/A, localizada sede e foro na Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000 ("Companhia"), a se reunirem em A.G.E. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 20 de março de 2026, às 14:00 horas, nas dependências da empresa PA Consultoria Agronômica, na Avenida Brasil, 2453, Jardim Cidade Alta, que justifique-se não estar fazendo na sede por não haver espaço para recepcionar todos os acionistas, com a finalidade de tratar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

I) Financiamento junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: **a.** Aprovação da contratação do Financiamento no valor de R$ 576 milhões para expansão da planta industrial, mediante Cédula de Crédito Bancária ("Financiamento BNDES"), bem como a celebração de instrumento contratual do financiamento, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e o banco. **b.** Aprovação, em garantia ao Financiamento BNDES, da contratação de fianças bancárias junto a instituições financeiras, coordenado pelo banco Itaú/BBA junto a outros bancos, - no valor de até 576 milhões ("Bancos Fiadores" e "Fianças Bancárias", respectivamente), bem como a celebração de instrumento contratual que formalizará as Fianças Bancárias, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e os bancos Fiadores; **II)** Alongamento de Dívida: Aprovação de captação de recursos financeiros para alongamento da dívida atual de curto prazo - no valor de R$ 150 a 200 milhões ("Alongamento da Dívida" e as "Operações Financeiras"), bem como a celebração de instrumento contratual de formalização, em termos e condições a serem acordados entre **a** Companhia e as instituições financeiras e demais contrapartes envolvidas, conforme aplicável, seja por meio: a. da emissão de debêntures nos termos da Resolução CVM nº 160, **b.** da emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação-Financeira privadas, **III)** Aprovação da outorga de alienação fiduciária em favor das Operações Financeiras (itens "I" e "II"), conforme aplicável, sobre: **a.** determinadas plantas de etanol de propriedade da ALD Bioenergia, sendo: a planta existente, com valor indicado em laudo técnico elaborado por empresa de avaliação competente e da planta expandida a ser construída, mediante avaliação em laudo técnico a ser elaborado no futuro quando da entrada em operação da nova unidade produtora; e **b.** de determinados imóveis rurais, de propriedade dos acionistas da ALD Bioenergia ou de terceiros, bem como a celebração dos instrumentos de formalização das referidas garantias, em termos e condições a serem acordados entre a Companhia e as instituições financeiras e demais contrapartes envolvidas nas Operações Financeiras, conforme aplicável; **IV)** Aprovação do aumento de Capital Social dos acionistas, no valor inicial de R$ 125 milhões (denominado "Capital Próprio"), conforme condição precedente estabelecida como condicionantes pelos bancos provedores dos financiamentos (itens "I" e "II"), e cronograma de desembolso para os aportes regulares desse montante pelos Acionistas, para fazer frente ao projeto de ampliação da planta industrial. **V)** Aprovação para a negociação, aquisição e contratação dos equipamentos estratégicos, pela Diretoria e Conselho de Administração, de forma antecipada à contratação dos financiamentos citados acima, para início da execução do projeto de ampliação da expansão industrial. **VI)** Outros assuntos de interesse dos Acionistas.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido 15(quinze) minutos do horário marcado para seu início, e será tomada as decisões necessárias pela maioria do Capital Social, conforme o Caput do Art 11 do Estatuto Social. O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei, conforme Art 10 Paragrafo Segundo do Estatuto Social da Sociedade. Lembramos que só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização, conforme Art. 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social desta Sociedade.

Nova Marilândia - MT; 10 de março de 2026.
JOSÉ AFONSO GONÇALVES - **Presidente do Conselho Adm**
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1793889

MECANICA SIMPRAO LTDA 51.570.657/0001-25 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: ADEQUAÇÃO AMBIENTAL: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizado a Rua Dezenove, n° 03, Quadra 06, Residencial Coxipó, município de Cuiabá/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1793891

BRASA TOP LTDA, CNPJ 26.257.172/0001-39, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de CARVOARIA (PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL) no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1793892

Schramm Advocacia, CNPJ 15.340.752/0001-79 , com sede na Av. Benno Luiz Graebin, Bairro Jardim América, CEP 76.980-002, no município de Vilhena -RO. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Alteração da Razão Social para ENERNOVA -ENERGIA RENOVAVEL - CGH TOULERI LTDA - CNPJ 63.612.448/001-86, com sede na Av. Benno Luiz Graebin, Nº 4038, Sala 4, Bairro Jardim América, CEP 76.980-714, no município de Vilhena -RO.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1793893

CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrito no CNPJ 08.415.791/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA o Levantamento Circunstanciado (LC) para a propriedade Fazenda Floriano, localizada no município de Guiratinga-MT.

Protocolo 1793894

SOLICITAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 30/03/2026

A COOALESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.156.580/0001-24, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, neste ato representado por seu Presidente Mauro Junior Defente, portador do RG nº 3125954-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 515.***.***-72, que o Edital publicado no dia 10 de março de 2026 no Diário Oficial nº 29.189 página 194 seja **Re-Ratificado** pelo seguinte motivo no momento que o Edital foi redigido houve uma falha de digitação na quantidade de associados cujo número em 31/12/2025 é de 14 (quatorze), sendo assim ficará o correto a quantidade de 15 (quinze) associados em 31/12/2025. Dessa forma todo o conteúdo do referido Edital permanecem inalterados.

Primavera do Leste, 13 de março de 2026.
Mauro Junior Defente
LIQUIDANTE
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1793895

Juliana Rebequi, CPF nº 014.1**.9**-02 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, Localizado nas Coordenadas Geográficas 13º45'46.473" S e 59°51'46.174" O, na Estancia Nossa Senhora Aparecida, Sob CAR nº 188946/2020, no município de Comodoro /MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1793900

Juliana Rebequi, CPF nº 014.1**.9**-02 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13º45'46.473" S e 59°51'46.174" O, na Estancia Nossa Senhora Aparecida, Sob CAR nº 188946/2020, no município de Comodoro /MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1793901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Denise/MT, torna público que em licitação na modalidade Concorrência Presencial nº1/2026, objetivando a Contratação de empresa para a execução de serviços de revitalização do canteiro central da Avenida Brasil, Coordenadas: Lat: 14º43'24.00"S, Long: 57º03'18.00"O, Totalizando a Quantidade de 1.066 M², no Município de Denise/MT (Termo de Convênio nº3437-2025/SINFRA), o objeto desta licitação deverá ser de qualidade, obedecendo integralmente ao projeto, detalhes, especificações, planilha orçamentária e memorial descritivo, partes integrantes do presente Edital, em conformidade da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº012/2023, bem como à legislação correlata; com a abertura e julgamento realizada no dia 13/03/2026 às 08h, sagrou-se vencedora do presente certame a Empresa CPS - Construções, Pavimentações, Saneamento e Serviços Ltda ME - CNPJ:33.181.598/0001-11, com a proposta global no valor:R$ 449.423,71 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos). Denise/MT, 13/03/2026. João Carlos Carneiro da Silva/Agente de Contratação

Protocolo 1793902

M. Brandão de oliveira, inscrita no CNPJ 06.147.740./0002-12, localizada na rua projetada s/n, distrito industrial, município de Várzea Grande -MT, torna público que requereu a secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a renovação da licença de operação-LO, para indústria cerâmica.

Protocolo 1793914

GOLD PB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 29.882.605/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de transporte rodoviário de cargas, localizada na Rua Tiradentes (Lot. São Benedito), nº 220, Qd. 15 Lt. 03, Bairro Pico do Amor, CEP 78065-075, no município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1793926

O CONFINAMENTO NOVA FRONTEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 64.673.670/0001-51, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 2 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) e denominados de: PT-01: Latitude: 11°19'31.27" S/ Longitude: 56°11'34.01" W e o PT-02 com Latitude 11°19'20.46" S/ Longitude: 56°11'35.19" W, para os usos na Dessedentação Animal e instalações do Confinamento Bovino, com vazão total de **510 m³/dia**. Ambos poços estão localizados na ROD MT 410, S/N, P.A. MERCEDES BENZ I E II LOTES 149 e 150, Zona Rural do Município Tabaporã - MT.

O UCAYALI HOTEIS E TURISMO LTDA, **inscrito no CNPJ Nº 04.691.297/0001-30**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 004/SURH/SEMA/MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA de Portaria n°: 410 de 07 de maio de 2021, em 2 poços tubulares com as Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT 01 com LATITUDE 11°51'21.51"S/ LONGITUDE: -55°29'45.43"O e (PT 02) LATITUDE: -11°51'22.39"S/ LONGITUDE: -55°29'44.15"O, ambos localizados na AV DAS FIGUEIRAS, 180, SETOR INDUSTRIAL, HOTEL UCAYALI, Município de Sinop/MT.

Protocolo 1793929

SINDICATO RURAL DE VALE DO RIO BRANCO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RERATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural do Vale do Rio Branco/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Edital de convocação do DOE/MT Nº 29.191, pagina 211, para Assembleia Geral Ordinária, publicado no dia 12 de março de 2026, conforme a seguir:

Onde lê-se: no dia **23 de março 2026, às 19:00h**

Leia-se: no dia **24 de março 2026, às 19:00h**

As disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Rio Branco/MT, 13 de março de 2026.
Bruno Fernandes de Faria
Presidente do Sindicato Rural de Vale do Rio Branco/MT

Protocolo 1793937

FEMAG HOTEIS LTDA, CNPJ nº 05.050.579/0001-58, torna público que requereu à Prefeitura de Sinop/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação - L.O, para atividade de Hotéis, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1793940

NEREU COAN - CPF: ***.***.***-20, torna público que requereu, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - PMFS na Fazenda Lagoa Azul - Lote I - SIMCAR: MT51764/2021, localizada no Município de Cláudia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PC DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. CNPJ 39.936.991-0001-54. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0-01). O empreendimento está situado no logradouro Rua Luiza Ferlim, n° 714, Residencial Vila Rica, CEP: 78.551-375, município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1793944

VANESSA MARIANI HUTHER, CNPJ: 54744005000158, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para extração de cascalho em 01 jazida na Fazenda Huther - Lote 75-A, zona rural do município de QUERÊNCIA - MT. **VT Consultoria e Serviços Geológicos - Vinicius Caetano A. P. Tocantins.**

Protocolo 1793951

GILBERTO DE VITTO, CPF: 7*1.6*2.5*1-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de *Criação de bovinos de corte confinados*, desenvolvida em seu empreendimento localizado Fazenda Três Barras Est. Jarudore a 40 Km Rondonópolis, localizado no município de Poxoréo - MT., nas seguintes coordenadas geográficas 16°17'5,42" S 54°23'46,13" W

Protocolo 1793956

GILBERTO DE VITTO inscrito sob o CPF: 7*1.6*2.5*1-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / MT a Portaria de Outorga de Captação de Água Subterrânea desenvolvida em um poço jorrante, localizada na Fazenda Três Barras nas coordenadas 16°17'2,91" S e 54°23'54,38" O, situada Faz Três Barras Est. Jarudore a 40 Km Rondonópolis, localizado no município de Poxoréo - MT.

Protocolo 1793957

RER PARTICIPAÇÕES S/A registrado no CNPJ: 96.178.546/0001-06, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de *Sistemas de Irrigação* desenvolvida por pivô central em 84,15 hectares, instalado nas coordenadas 15°1'45,75"S e 52°32'23,60"O, na Fazenda Roberta, situada na Municipal Vale da Serra 70 km da Sede, Zona Rural, Nova Xavantina -MT.

Protocolo 1793958

RER PARTICIPAÇÕES S/A registrado no CNPJ: 96.178.546/0001-06, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de *Sistemas de Irrigação* desenvolvida por pivô central em 35,04 hectares, instalado nas coordenadas 15°3'4,05"S e 52°30'52,20"O, na Fazenda Roberta, situada na Municipal Vale da Serra 70 km da Sede, Zona Rural, Nova Xavantina -MT.

Protocolo 1793959

Nelson Noboru Yabuta e outros, inscrito no CPF: 075******46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmatamento - AD para corte de árvores isoladas em área consolidada - AD, área de 307,1793 hectares da propriedade Fazenda Mata da Chuva, número de registro do SIMCAR nº MT38813/2017, no município de Juara - MT.

Protocolo 1793961

AGROPECUARIA FOCKINK LTDA CNPJ: **89.101.695/0003-73** LOCALIZADO ROD. MT 235, KM 80, GLEBA CAETETU, RURAL, SN, SAPEZAL-MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, AS LICENÇAS PRÉVIAS (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES: "**ARMAZENS DE GRAOS**", "**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO)**", "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)**", "**SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**". NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

Protocolo 1793972

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - **FAZENDA ÁGUA AZUL**, inscrita no CNPJ nº 10.425.282/0034-90, localizada na Rodovia BR-070, Km 384 + 45 km, s/nº, Zona Rural, município de Campo Verde/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - **SEMA/MT** a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para a atividade de "**Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I e II**". Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO, CNPJ 03.534.450/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT - Modalidade: Renovação Licença de Operação, para a atividade de Casa de Festas e Eventos, localizada AV. BERNADO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, S/N, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78040-000, Cuiabá/MT.

GLOBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 31.240.610/0001-96, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida General Melo, nº 2755, Quadra 3, bairro Campo Velho no município de Cuiabá - MT, CEP 78.065-290.

AUTO CENTER BARÃO LTDA, CNPJ 36.528.069/0001-30, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 934, Letra A, bairro Porto no município de Cuiabá - MT, CEP 78.025-300.

Protocolo 1793982

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP) e Instalação (LI) de Ampliação e a Renovação da Licença de Operação (LO), referente ao processo SEMA 659720/2011, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 80,80 ha, âmbito da Estância Três Irmãos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1793991

JOSÉ ALBERTO FAVARETTO, inscrito sob o CPF Nº ***.***.***-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Transferência da portaria de outorga n°1.673 de 11 de Dezembro de 2024 de direito de uso de água subterrânea para **AGROPECUÁRIA FAVARETTO LTDA**, inscrito no CNPJ 31.577.491/0001-61. O uso da água será para fins de outros usos. O poço tubular foi construído Fazenda Santa Lucia, município de Nova Ubiratã/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **PT-01 SEDE** - Lat. 12°56'44,64"S e Long. 55°06'28,44"O, **VAZÃO**: 70,75 m³/dia.

Protocolo 1793998

PÁRKIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ Nº: 40.885.151/0001-99 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso a Licença de Operação do Loteamento Urbano denominado Párkia Condomínio Club, com aproximadamente 1002 Lotes, situado na Estrada Municipal Adalgisa, Chácara n: 106 e 110B, Bairro de Chácaras, Zona Urbana do Município de Sinop. Lat: 11°53'20.50"S e Lon: 55°28'11.39"O. (CANINDÉ LICENCIAMENTO 66.99251-0511).

Protocolo 1794004

TERRA BOA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, **CNPJ 44.734.357/0001-79**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), PARA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO Nº 3913, PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1794005

IND. E COM. DE CONCRETOS ARTESANAIS E ARQUITETÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ 63.971.330/0001-44, torna público que requereu junto a SMMAS/BG o pedido da LP, LI, L.O. para atividade de fábrica de artefatos de cimento para uso na construção no município de Barra do Garças - MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1794013

SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA., CNPJ 35.136.586/0001-09, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT a solicitação de licenciamento ambiental para aumento da capacidade operacional instalada para atividade de aterro sanitário localizado na localizado da BR163, km 710, margem direita estrada Proceder, 18 km, zona rural - Lucas do Rio Verde. Foi solicitado pelo Órgão licenciador EIA/RIMA. BSNA- ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL .6699985.0609

Protocolo 1794018

INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Inscrito no CNPJ N° 15.234.665/0001-37, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Prolongamento de vias urbanas Avenida Oeste no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1794029

SGM INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, CNPJ n° 45.052.614/0001-55, torna público que requereu da SEMA, a Renovação da da LO nº 329356/2023, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1794035

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PLANALTO DA SERRA - COOPLAN, inscrita no CNPJ nº 29.073.299/0001-96, NIRE nº 51400010358, por seu Diretor Presidente, **convoca**, **em caráter de urgência**, os cooperados para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de Março de 2026**, na Sede do Sindicato Rural de Planalto da Serra/MT, situada na Avenida Santo Ângelo, nº 39, Centro, às 17h00, em primeira convocação; às 18h00, em segunda convocação; ou às 19h00, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **I** - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; **III** - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; **III** - Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social.

O pedido de urgência justifica-se pela necessidade imediata de adequação estatutária e operacional da Cooperativa, visando a regularidade de suas atividades e o atendimento a demandas institucionais e legais.

Planalto da Serra/MT, 13 de março de 2026.
Ailton Souza Rodrigues Filho
Diretor Presidente

Protocolo 1794040

MURILO ALMISSE MARIANO, CPF n° 026.*.***-63, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMADESS a Licença Ambiental, nas modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a edificação de um imóvel comercial, localizado na Avenida das Palmeiras, esquina com a Travessa Araputanga, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Cuiabá - MT.**

Protocolo 1794045

AGROPECUÁRIA RONCADOR LTDA, CNPJ nº: 03.144.060/0001-76, torna público que REQUER junto ao **CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **SOCIAL E AMBIENTAL** "**MÉDIO ARAGUAIA**", a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO**, localizada na Fazenda Roncador, situada em Zona Rural do Município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1794052

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 4025/2023, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 21,00 ha, âmbito da propriedade Sítio Freitas II e Sítio Santo Antônio - Lote nº 134, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1794058

PORTO JOFRE PANTANAL CAMPING LTDA,CNPJ00.320.176/0001-20, **POCONÉ/MT** torna público que requereu à **SEMA**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, *a* **renovação de sua Licença de Operação**, para hotéis e pousadas, no seu empreendimento localizado na ROD. Transpantaneira, KM 145, POCONÉ-MT.

Protocolo 1794061

AGROPECUÁRIA RONCADOR LTDA, CNPJ nº: 03.144.060/0001-76, torna público que REQUER junto ao CODEMA- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, localizada na Fazenda Roncador, situada em Zona Rural do Município de Querência- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1794082

PAULO ROBERTO BACH, Inscrito no CPF:512.940.449-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM de Aripuanã, a obtenção de sua Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- LO, para atividade de armazém/silo agrícola, na Fazenda Flor Gaúcha, no município de Aripuanã- MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1794083

A empresa denominada LAMINADOS G F LTDA, **portadora do CNPJ sob nº 00.949.438/0001-10**, vem através deste, tornar público que solicitou junto a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado para licenciamento das atividades de Trituração e/ou Secagem de Biomassa, com ou sem a Produção de Briquetes. A empresa fica localizada na Estrada Vitória, Km 01, S/N, Zona Suburbana, Vera/MT, com coordenadas geográficas- 55° 18'0,705"W 12° 17'43,224"S.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1794085

HERVALENSE AGRÍCOLA LTDA- CNPJ: 60.181.505/0001-21, torna público que requereu á SEMA/MT, a ampliaçãocomo pedidode Alteraçãode Razão Social noLicenciamento Ambiental (LP, LI, LO), sob o processo nº 2248/2025 referente a atividade de Posto de Abastecimento (P.A), Oficina Mecânica e Lava Jata, na FAZ. HERVALENSE, município de Diamantino/MT. Não determinado aelaboração de E.I.A-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1794086

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VORMSI LTDA, Portador do CNPJ n° 08.039.211/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Rancho Fundo, localizada no município de Poxoréu - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1794088

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.7/2025
CIA 0015308-25.2025.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris
CNPJ: 03.535.606/0001-10- 01.872.837/0001-93
Contratado: HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 05.202.938/0001-08
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula segunda Item 2.1, (Dos preços, especificações e quantitativos) e Cláusula Quinta Itens 5.1 e 5.9.1- (Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e cadastro reserva).
Da Alteração: Fica alterado o item 5.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo por mais 1 (um) ano, a partir de 20/03/2026 até 20/03/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fica resguardado o direito a reajuste.

Cuiabá, 13 de março de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1794078

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO n. 1020196-72.2025.8.11.0015	Valor da causa: R$ 21.282.825,96
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: ANDERSON PIEREZAN - CNPJ: 60.689.746/0001-86 **POLO ATIVO:** ARCEL PIEREZAN - CNPJ: 60.689.713/0001-36 **POLO ATIVO:** JANDIR PIEREZAN - CNPJ: 60.689.680/0001-24 **ADVOGADO**: HUENDEL ROLIM WENDER - OAB MT10858-O **ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE GONCALVES - OAB MT11999-O	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 41.982.122/0001-08	

RECUPERANDO (A): ARCEL PIEREZAN, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob n. 041.xxx.xxx- 80, portador da Cédula de Identidade RG n. 1309060 - SEJUSP/MS, cadastrado na Junta Comercial sob a qualificação de Arcel Pierezan, empresário individual, inscrito no CNPJ sob n. 60.689.713/0001-36 com sede na Gleba Braco Sul Modulo 01 S/N Ref. Oeste, Estrada Vicinal, Bairro Zona Rural, Guarantã Do Norte/MT, CEP 78520-000;

RECUPERANDO (A): ANDERSON PIEREZAN, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob n. 012.xxx.xxx-71, portador da Cédula de Identidade RG n. 1308619 - SSP/MS, cadastrado na Junta Comercial sob a qualificação de Anderson Pierezan, empresário individual, inscrito no CNPJ sob n. 60.689.746/0001-86, com sede na Gleba Braco Sul Modulo 01 S/N Estrada Vicinal, Ref Oeste, Bairro Zona Rural, Guarantã Do Norte/MT, CEP 78520-000;

RECUPERANDO (A): JANDIR PIEREZAN, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob n. 483.xxx.xxx-04, portador da Cédula de Identidade RG n. 3588872-5 - SSP/MT, cadastrado na Junta Comercial sob a qualificação de JANDIR PIEREZAN, empresário individual, inscrito no CNPJ sob n. 60.689.680/0001-24 com sede na Gleba Braco Sul Modulo 01 S/N, Bairro Zona Rural, Guarantã Do Norte/MT, CEP 78520-00.

FINALIDADE: **INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (ID- 219012481), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID- 219263939), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º,caput, da Lei n.º 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CONCURSAL. CLASSE I - TRABALHISTA: Lucas da Silva Ferreira R$ 9.233,71; Romero Rodrigues da Silva R$ 5.807,48; **CLASSE II - GARANTIA REAL:** Banco Bradesco S.A. R$ 365.500,63; Banco do Brasil S.A. R$ 2.208.004,70; Banco do Brasil S.A. R$ 2.252.351,06; Banco do Brasil S.A. R$ 469.822,71; Banco Cooperativo Sicredi S.A. R$ 636.080,36; Caixa Econômica Federal R$ 1.090.099,89; Caixa Econômica Federal R$ 466.448,85; Caixa Econômica Federal R$ 1.558.658,78; Caixa Econômica Federal R$ 855.472,00; Caixa Econômica Federal R$ 3.846.168,26; Caixa Econômica Federal R$ 1.224.731,10; Sicredi Grandes Rios R$ 1.215.108,98; Sicredi Grandes Rios R$ 616.166,40; **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** Agromave Insumos Agrícolas Ltda. R$ 67.384,78; Bio Atumus Lucas do Rio Verde R$ 13.300,00; Sicredi Grandes Rios R$ 243.991,78; Sicredi Grandes Rios R$ 101.980,01; Sicredi Grandes Rios R$ 37.801,88; Agrosyn Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda. R$ 5.395.146,06; Banco Bradesco Financiamentos S.A. R$ 574.107,74; Banco Bradesco Financiamentos S.A. R$ 367.809,33; Banco Cooperativo Sicredi S.A. R$ 764.121,83; Banco John Deere S.A. R$ 5.931.540,02; Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso - Sicoob Norte MT R$ 297.600,42; Deise Tassiana Marchioro Prates R$ 1.653.598,31; Rodrigo Giachini R$ 1.254.000,00; Sicredi Grandes Rios R$ 8.609,84; Sicredi Grandes Rios R$ 32.348,69; Sicredi Grandes Rios R$ 41.307,55; Sicredi Grandes Rios R$ 764.973,69;

RESUMO DA DECISÃO: (...)f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 203535803), depositados em conta judicial, conforme ids. 203605050 e 203605052. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial **M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 41.982.122/0001-08, com endereço na R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol, Cuiabá - MT, 78043-508, e-mail grupopierezan.rj@mlorga.adv.br** onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail,

telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.
Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.
SINOP/MT assinado e datado eletronicamente.

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.
• No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
• No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
• Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
• **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Protocolo 1793854

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ID-224993127

PROCESSO n. 1028832-61.2024.8.11.0015	Valor da causa: R$ 11.753.679,41
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: IVO PAULO COSTA, POLO ATIVO: ROSANGELA ALVES COSTA POLO ATIVO: RODRIGO COSTA POLO ATIVO: FRANSCIELLE MARIA DE SOUZA POLO ATIVO: FRANCIELLY COSTA ADVOGADO(A): BARBARA BRUNETTO - MT20128-O	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI	

RECUPERANDO(A): IVO PAULO COSTA, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF n. ***, na Cédula de Identidade n. *** SSP/MS e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110244574-7.
RECUPRANDO(A): ROSANGELA ALVES COSTA, brasileira, casada, empresária rural, inscrita no CPF n. ***, na Cédula de Identidade n. *** SSP/MT e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110244577-1.
RECUPERANDO(A): RODRIGO COSTA, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF n. ***, na Cédula de Identidade n. *** SSP/MT e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110244599- 2.
RECUPERANDO(A): FRANSCIELLE MARIA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, empresária rural, inscrita no CPF n. ***, na Cédula de Identidade n. *** SESP/MT e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110244575-5.
RECUPERANDO(A): FRANCIELLY COSTA, brasileira, casada, empresária rural, inscrita no CPF n. ***, na Cédula de Identidade n. *** SSP/MT e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110244598-4, todos domiciliados na "Agropecuária BR", localizada na Estrada Vicinal, Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Gleba Mercedes, Lote 205, Bairro Zona Rural, CEP 78559-899, Sinop-MT.
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará d de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato **em 1ª Convocação: 31/03/2026 (terça-feira), às 13h30min credenciamento e início às 14h00min (ambos horários de Mato Grosso - MT) e 2ª Convocação: 07/04/2026 (terça-feira), às 13h30min credenciamento e início às 14h00min.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos **e em conformidade com a r. decisão id 223607163 item "4", deliberação acerca da venda direta do implemento agrícola modelo UNIPORT, JACTO, 2500 8070, ano 2013, pelo valor de R$ 450.000,00** o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005.
RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID 224237001: Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, **CONVOCO** a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, **em 1ª Convocação: 31/03/2026 (terça-feira), às 13h30min credenciamento e início às 14h00min (ambos horários de Mato Grosso - MT) e 2ª Convocação: 07/04/2026 (terça-feira), às 13h30min credenciamento e início às 14h00min.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administradora judicial no **ID 200939442**. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). intimem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.
ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ.
DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL: Todos os credores terão ciência formal da realização da assembleia virtual a qual será realizada através da Plataforma Microsoft Teams, conforme Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência a todos os credores interessados. **DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams no seguinte link: Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação a ser realizada em **31/03/2026 (terça- feira) às 13h30 credenciamento e início às 14h00** no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzQzOTNhZWYtZjI3ZS00NWNiLWJmYWMtZjU4Mz-ZjMGU1NWM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbb-d1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d e em 2ª Convocação para ser realizada em **07/04/2026 (terça- feira) às 13h30 credenciamento e início às 14h00** no seguinte link:https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWQ2NTkxZjItNDE2ZS00ODhkLWE0MDMtNzllYm-FjMDBkZjZj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd-1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d **sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma**: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: rjcosta@advocaciasouzaartuzi.com.br até o dia **30.03.2026 e 06.04.2026**, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer em **31.03.2026 e 07.04.2026**, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus

representantes que participarão da assembleia:- NOME; - CLASSE; - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações; - TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id´s em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor individualmente. A admissão ocorrerá das 13:30hs às 14:00 do dia 31.03.2026 (1ª convocação) e mesmo horário em 07.04.2026 (2ª convocação), 0,5 (meia) hora antes do início da Assembleia, devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca assinatura da lista de presença e da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL. **SUPORTE:** Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp:(66) 99642-9826 ou (66) 99222-8944**.** O acesso à sala de conferência virtual deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma "Microsoft Teams" com antecedência do ato assemblear. **INFORMAÇÕES FINAIS**: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 07.04.2026 com início às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "**DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES**" até o dia 30.03.2026 às 13:30 horas às 14:00horas. **Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelandia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497-1960, e-mail exclusivo da recuperação judicial: rjcosta@advocaciasouzaartuzi.com.br e ainda no site a seguir: www.advocaciasouzaartuzi.com.br na aba: "Recuperação Judicial" - Ivo Costa e Outros - Plano de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser especificas para assembleias gerais de credores, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes específicos para participação da AGC ou indique as folhas dos autos ou Id´s em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). Em relação a **Cessão de crédito:** o Credor deverá observar o mesmo prazo de (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também ***o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio, bem como encaminhar os documentos que comprovem seus poderes de representações.*** Em caso de suspensão do ato assemblear por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato em que houver a devida instalação e deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. As assinaturas das atas serão substituídas pela lista de presença quando do credenciamento de cada credor, bem como, somente a Administradora Judicial assinará como Presidente do ato assemblear. O ato assemblear será totalmente gravado e disponibilizado o link nos autos do processo, bem como, no site da Administração Judicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

Protocolo 1794022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO
GIOVANA PASQUAL DE MELLO

PROCESSO n. 1024077-57.2025.8.11.0015	Valor da causa: R$ 6.005.555,68
ESPÉCIE: [Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: GIOVANE MATEUS WILHELM **POLO ATIVO:** GIOVANE MATEUS WILHELM **POLO ATIVO:** JESSICA SEIXAS BAUER WILHELM **POLO ATIVO:** JESSICA SEIXAS BAUER WILHELM **ADVOGADO**: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB: MT7680-O **ADVOGADO:** EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB: MT7680-O **ADVOGADO:** EUCLIDES RIBEIRO S. JÚNIOR - OAB: MT 5.222 **ADVOGADA**: EUCLIDES RIBEIRO S. JÚNIOR - OAB: MT 5.222	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA	

FINALIDADE: Proceder à intimação dos **CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperando: GIOVANE MATEUS WILHELM, brasileiro, casado, produtor rural I, inscrito no CPF n. 054.xxx.xxx-99, portador do RG sob nº 3xxxxxx4 SSP/MT, com NIRE n. 5110247240-0 e CNPJ sob o n. 62.184.624/0001-63 e JESSICA SEIXAS BAUER WILHELM, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF n. 044.xxx.xxx-09, portadora do RG sob n° 2xxxxxx0 SSP/MT, com NIRE n. 5110247225-6 e CNPJ sob o n. 62.171.138/0001-00, ambos com endereço na Rodovia BR-163, Linha da pascoa I Comunidade Santa Clara Gleba IRIRI, S/N, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT, CEP 78520-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

RESUMO DA INICIAL: "(...)A trajetória da família tem raízes sólidas na agricultura familiar, marcada por muito trabalho e uma expansão constante ao longo dos anos. Em 1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, nasceu Giovane M. Wilhelm, filho de Valdir e Marlene Wilhelm. A família residia no distrito de Pato Bragado - PR, onde Valdir atuava como professor em uma escola rural do município. Paralelamente à atividade docente, mantinha uma pequena lavoura de 6 hectares, cultivada com dedicação por ele próprio, sua esposa Marlene, Giovane e seus irmãos, em um verdadeiro esforço coletivo que unia a família em torno da terra. Desde cedo, a família cultivava soja e milho - tanto na safra quanto na safrinha - na pequena propriedade do pai de Giovane. Ainda criança, ele já participava ativamente das tarefas do campo, sempre ao lado de seus pais e irmãos. Em 1995, quando Giovane tinha apenas 10 anos, todas as escolas rurais da região foram desativadas, e alunos e professores passaram a frequentar escolas na cidade. Com isso, sua mãe pôde se dedicar ainda mais aos trabalhos voluntários na igreja e na pastoral, enquanto, nos momentos livres, continuava contribuindo com afinco nas atividades da lavoura. Seu pai, por sua vez, seguiu lecionando e cuidando com zelo da pequena propriedade da família. Aos 13 anos, Giovane passou a se dedicar ainda mais às atividades do campo, já com o olhar voltado para o futuro, determinado a se preparar para seguir carreira na agricultura. Quando concluiu o ensino médio, aos 17 anos, a família enfrentava dificuldades financeiras que impossibilitavam o custeio de seus estudos. Seu pai, professor, mantinha os compromissos com os demais filhos, e, naquele momento, a situação na lavoura também não era das mais favoráveis. Em 2001, Giovane foi aprovado no processo seletivo para o curso técnico agrícola e ingressou no CEDUP, na cidade de Campo Erê - SC. Em 2003, concluiu sua formação, mas, na mesma época, seu irmão mais novo também precisava investir em qualificação, o que aumentava significativamente os custos da família com educação. Diante desse cenário desafiador, seu pai tomou uma das decisões mais difíceis da vida: vender a pequena propriedade rural da família para garantir a continuidade dos estudos dos filhos. Por volta de 2004, já formado, Giovane conseguiu uma oportunidade de trabalho por meio de amigos na cidade de Lucas do Rio Verde - MT. Foi contratado pelo Grupo GGF (Guerino Ferrarin), atuando na Fazenda São Carlos, localizada no município de Santa Rita do Trivelato - MT. Permaneceu na função até junho de 2007. Embora já tivesse um conhecimento sólido sobre lavoura desde a infância, ao lado dos pais, foi no Mato Grosso que Giovane teve contato com uma nova escala de produção agrícola - com propriedades extensas e um modelo de cultivo de grãos em proporções até então inimagináveis para ele. Mais tarde, Giovane foi convidado a integrar a equipe da Fazenda Paraíso, situada no mesmo município, pertencente ao grande produtor rural e amigo José de Vilela Carvalho. Na época, prestes a completar 22 anos, identificou uma carência de profissionais qualificados na propriedade e enxergou ali uma chance valiosa de crescimento. Agarrou a oportunidade com determinação e, rapidamente, passou a liderar as operações da fazenda, assumindo a responsabilidade por mais de 4.000 hectares. Os resultados das colheitas sob a gestão de Giovane foram tão expressivos que, em 2008, o proprietário da fazenda decidiu arrendar novas áreas ao redor da Fazenda Paraíso, ampliando sua operação para 7.000 hectares. Em 2010, Giovane conheceu Jéssica, sua atual e dedicada esposa, que passou a compartilhar com ele não apenas a vida, mas também

as responsabilidades no campo, atuando lado a lado no manejo das atividades rurais. Unidos pelo desejo de construir uma família e um futuro juntos, o casal recebeu uma casa na sede da fazenda, onde passaram a morar e, com esforço e dedicação, começaram a construir sua trajetória de vida no campo. Após seis anos de dedicação à Fazenda Paraíso, em 2013, Giovane e Jéssica tomaram a decisão conjunta de iniciar uma nova etapa profissional na Fazenda Catarinense, também localizada na mesma região. Mantiveram as mesmas responsabilidades e o mesmo comprometimento que haviam demonstrado anteriormente, permanecendo na nova fazenda até setembro de 2016. Nesse período, com o nascimento da filha Luiza, e já com ela completando um ano de idade, o casal decidiu dar um novo passo: mudar-se para Porto dos Gaúchos - MT, onde começaram uma nova vida em família, construindo seus sonhos em um novo lar. O entusiasmo por expandir os negócios de sua família levou o casal a investir na safra 2017/2018, com uma colheita excelente de soja e milho. Incentivados pelo bom resultado, eles decidiram expandir, arrendando uma propriedade vizinha. Em 2019, já com 580 hectares de terra, a produção foi inferior em relação aos anos anteriores, devido a uma praga de nematoide que afetou drasticamente a safra principal. No entanto, a safrinha de milho conseguiu compensar o prejuízo causado, garantindo a sustentabilidade da lavoura. Jessica Seixas Bauer Wilhelm, nascida em junho de 1991 em São Miguel do Iguaçu - PR, é filha de Manoel Bauer de Matos e Maria Helena Seixas Bauer. Com apenas 10 anos, seu pai começou a trabalhar em uma pequena propriedade na comunidade Mauritânia, também em São Miguel do Iguaçu. Devido às dificuldades financeiras, precisou deixar a escola cedo para ajudar a sustentar a casa. Nos anos 2000, logo após se casar com a mãe de Jéssica, o pai dela, impulsionado pelas dificuldades financeiras, decidiu mudar-se para Mato Grosso. Ele aceitou uma proposta irrecusável do Grupo Bom Futuro para trabalhar na Fazenda Santa Luzia. Nessa época, Jéssica já acompanhava o pai na rotina do campo. Pouco tempo depois, ele foi promovido para um cargo de administração em uma das fazendas do grupo em Santa Rita do Trivelato, a Fazenda São Carlos GCF. Após um ano de namoro, o pai de Jéssica foi demitido e a família precisaria se mudar. Para não se separarem, Giovane a pediu em casamento. Eles se casaram e o proprietário da Fazenda Paraíso cedeu uma casa para que pudessem iniciar a vida a dois, enquanto Giovane se dedicava integralmente aos trabalhos do campo, Jéssica assumiu a responsabilidade pela área financeira. Ela cuidava de todo o setor comercial da fazenda, gerenciando notas fiscais e outros documentos importantes. De tal modo, que em conjunto, Giovane e Jessica, com objetivo de trazer uma melhor qualidade de vida para o casal, decidiu ir atrás de terras para o norte de Mato Grosso para que pudesse plantar e colher, sendo o proprietário da lavoura. O Grupo Wilhelm, composto por Jessica e Giovane, por fim, se instalaram na comarca de Guarantã do Norte, local onde residem e plantam até hoje, ficando somente com os imóveis arrendados que plantam e residem até os dias de hoje. As Fazendas nas quais cultivam suas lavouras são denominadas “Fazenda Monte Verde” e “Fazenda Garapeira” - Sede em que residem diariamente, sendo 340 hectares da área produtiva na primeira e 120 hectares de área produtiva na segunda. Os desafios começaram na safra 2020/2021, quando a pandemia de COVID-19 se espalhou pelo mundo, impactando fortemente o setor agrícola. Os custos dos equipamentos, combustíveis e peças aumentaram de forma drástica, chegando a triplicar. Naquela época, o valor do arrendamento estava atrelado ao preço da soja, que, por consequência da pandemia, sofreu uma alta exorbitante. Porém, os requerentes optaram por plantar arroz naquela safra, cuja valorização não acompanhou o crescimento vertiginoso da soja, resultando em um retorno financeiro bem menos expressivo.[...]Diante desse cenário difícil, o casal recorreu ao apoio financeiro de um amigo, Miller Junior Caldeira Gomes, que garantiu o contrato de arrendamento da fazenda onde ainda hoje cultivam e colhem. No entanto, a safra 2021/2022 foi marcada por adversidades climáticas severas, que limitaram a produção e permitiram o pagamento de apenas um dos fornecedores. O abalo causado pelas alterações climáticas ocorreu concomitante a maior crise sanitária já vista no mundo. Nessa situação, se instaurou um grande acumulo de dividas que já começavam a sufocar Giovane e Jessica, na safra 22/23 um grande fornecedor conseguiu patrocinar o plantio do casal, todavia, ocasionou em um atraso exacerbado para a entrega das sementes na fazenda, plantando a safra de maneira atrasada com relação ao prazo ideal para início de plantio, que por via de consequência, ocasionou novamente em uma colheita terrível, sem margem de lucro nenhuma. Posto isso, na safra 23/24 já com as portas fechadas para o mercado de créditos com os fornecedores, ante a inadimplência com os pagamentos por conta das quebras de safra, o casal não conseguia mais financiar a soja e o milho. [...]Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a concessão de um espaço adequado de negociação, em condições de equidade, no qual o grupo possa dialogar de igual para igual com seus credores, amparado por um ambiente de isonomia e estabilidade.”

RESUMO DA DECISÃO: “[...]Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), **DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de GIOVANE MATEUS WILHELM** - CPF: 054.xxx.xxx-99 e CNPJ 62.184.624/0001-63, **e JESSICA SEIXAS BAUER WILHELM** - CPF: 044.xxx.xxx-09 e CNPJ: 62.171.138/0001-00. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispenso a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da mencionada norma). Diante desse contexto, **está caracterizada a possibilidade de tramitação conjunta do pedido de Recuperação Judicial**, **sob o regime de consolidação processual**, preservando a coerência e a efetividade da reestruturação.[...]Nomeio administradora judicial a empresa **M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA**, CNPJ 41.982.122/0001-08, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Dr. MARCO ANTONIO LORGA, inscrito na OAB/RS n. 13536, que deve ser intimada para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei.O administrador judicial deverá informar ao juízo a situação dos requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Ademais, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá o administrador judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea “h”, da LRF. [...]**DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES:** Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de suspensão, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Recuperação Judicial. A suspensão acima referida NÃO SE APLICA aos créditos previstos nos §§3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, a ser implementada mediante cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC), observado o disposto no art. 805 do CPC.[...]**DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DE BENS**[...]Assim, com base no laudo técnico e na comprovação da utilização dos bens na atividade produtiva dos recuperandos, reconheço a essencialidade dos bens móveis abaixo descritos, que devem permanecer na posse dos requerentes, durante o período de blindagem, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05:1. Pulverizador Uniporte, Marca Star, Ano 2009, série 318200. 2. Moto Broz NXR, Marca Honda, Ano 2005, chassi 9C2JD20205R020699, placa KAP8F67. 3. Trator Massey 4283, Marca Massey Ferguson, ano: 2014, série 4283382234. 4. Distribuidora de Calcário, marca Baldan, ano: 2020, chassi 61049593002001. 5. Reboque 113, Ano 1997, chassi 9ADG12430VM129626, placa LYR4556. 6. Caminhão 113, marca Scania, ano 1997, chassi 9BSTH4XZZV328663, placa JZU8889. 7. Caminhonete Toyota Hillux, ano 1997, chassi 8AJFZ29G36150860, placa OAZ4E55. [...]**DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS:** A parte autora deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei 11.101/2005[...].

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL (CREDOR, VALOR, CLASSE): BANCO DO BRASIL S.A., R$556.313,62, GARANTIA REAL; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA - SICREDI GRANDES RIOS MTPAAM, R$282.303,00, GARANTIA REAL; **TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL: R$838.616,623416.**

CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO (CREDOR, VALOR, CLASSE): AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, R$900.000,00, QUIROGRAFÁRIO; LAVOURO AGROCOMERCIAL S.A., R$225.000,00, QUIROGRAFÁRIO; PAIOL COMERCIAL AGRÍCOLA MS COMÉRCIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA, R$450.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R$129.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRÍCOLA TERRA ROXA LTDA, R$557.068,49, QUIROGRAFÁRIO; MARIA DE LOURDES DA SILVA, R$290.000,00, QUIROGRAFÁRIO; ORION CARLOS MUNARO, R$100.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROAPOIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R$26.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BRITO AUTO PEÇAS H DE BRITO COSTA, R$25.000,00, QUIROGRAFÁRIO; DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA, R$5.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CASTRILON AUTOPEÇAS / AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R$2.600,00, QUIROGRAFÁRIO; NAGRO CRÉDITO

RURAL - AGRISK TECHNOLOGIES SISTEMAS LTDA, R$25.000,00, QUIROGRAFÁRIO; HIGLICOSKY/AGROCENTRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS IGLIKOVSKI & IGLIKOVSKI, R$2.600,00, QUIROGRAFÁRIO; TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA, R$20.000,00, QUIROGRAFÁRIO; MANOEL BAUER DE MATOS, R$19.700,00, QUIROGRAFÁRIO; JOSIAS AGRO FARM, R$80.000,00, QUIROGRAFÁRIO; SÓ AGRÍCOLA, R$1.800,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROGALAXY/AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R$118.000,00, QUIROGRAFÁRIO; PAULO SIMONETO, R$5.585,20, QUIROGRAFÁRIO; PIOVEZAN TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, R$20.700,00, QUIROGRAFÁRIO; HIDRAUSUL, R$2.060,00, QUIROGRAFÁRIO; RVA SERVIÇOS LTDA, R$4.600,00, QUIROGRAFÁRIO; PARAGUAIO OFICINA PCKOHL ME (MECÂNICA RIO GRANDENSE), R$5.760,00, QUIROGRAFÁRIO; TUMELERO AGRO MERCANTIL LTDA, R$90.000,00, QUIROGRAFÁRIO; RETÍFICA ALVORADA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, R$7.850,00, QUIROGRAFÁRIO; PAULO MORAES DUTRA, R$61.912,37, QUIROGRAFÁRIO; VANICLEI PEREIRA, R$20.800,00, QUIROGRAFÁRIO; AUTOPOSTO DUARTÃO (POSTO 25), R$9.500,00, QUIROGRAFÁRIO; DOMINGUES E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R$2.400,00, QUIROGRAFÁRIO; TUDO BOM FRANCHISING LTDA, R$20.000,00, QUIROGRAFÁRIO; JAIR SCHNEIDER, R$4.700,00, QUIROGRAFÁRIO; EDUARDO GOMES, R$40.000,00, QUIROGRAFÁRIO; RODRIGO MARCHIORO (FALECIDO)/MÁRCIA MARCHIORO, R$40.000,00, QUIROGRAFÁRIO; MT AGRO LTDA, R$104.000,00, QUIROGRAFÁRIO; **TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R$3.416.636,06.**

CREDORES EXTRACONCURSAIS (CREDOR, VALOR, CLASSE): COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO, R$158.318,61, EXTRACONCURSAL; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO, R$19.761,51, EXTRACONCURSAL; **TOTAL DE CREDORES EXTRACONCURSAIS: R$178.080,12.**

TOTAL DE CREDITOS CONCURSAIS: R$4.255.252,68.

TOTAL DE CREDORES EXTRACONCURSAIS: R$178.080,12.

TOTAL DE CREDITOS LISTADOS: R$4.715.635,8.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. **Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinado, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência**. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), **as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial**, **EM PROCESSO APARTADO**, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, **M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, advogado(a) inscrita na OAB MT13536-O portador(a) do CPF: 461.xxx.xxx-20, com escritório na Rua Presidente Wenceslau Braz - n. 202, Quilombo, Cuiabá/MT - CEP: 78043-508, telefone: 65) 3054-5040, e-mail: marco@mlorga.adv.br, website: www.mlorga.com.br onde os documentos da recuperanda podem ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 12 de março de 2026.

(*Assinado Digitalmente*)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1794047

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".